SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 28 de Novembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3224

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz – Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya – Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva – Tacaimbó

Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ
DECRETO Nº 105/2022

DECRETO Nº 105/2022, 21 de novembro de 2022.

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias da participação do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2022.

O senhor Paulo Batista Andrade, Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Artigo nº 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal nº 781/93,

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, a realizar-se no Catar;

Considerando que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

Decreta:

Artigo 1º – O expediente das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022 fica disciplinado na seguinte conformidade:
I – nos dias 24 de novembro e 2 de dezembro, o expediente se iniciará as 07 h e encerrará às 13:00h;

II – no dia 28 de novembro, o expediente se iniciará as 07 h e encerrará às 11:00h.

Parágrafo único – Na hipótese de a Seleção Brasileira de Futebol se classificar para as fases seguintes da Copa do Mundo FIFA 2022, havendo jogos em dias úteis não referidos neste artigo, poderá ser fixado, mediante resolução conjunta, regras relativas ao funcionamento do expediente nos respectivos dias dos jogos.

Artigo 2º – As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste decreto.

Artigo 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 21 de novembro de 2022.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Nyedja de Souza Silva
Código Identificador:7A39C87D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI
E ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

PL N° 117/2022 - Pregão Eletrônico n° 050/2022. Objeto: Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E EPI'S, para atender as demandas da Secretaria de Planejamento, Obras e Habitação do Município de Abreu e Lima, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital, Valor total anual estimado **R$ 3.210.112,96**. **Propostas até: 09/12/2022 às 09h. Início da disputa: 09/12/2022 às 10h**. LOCAL: BNC. Edital na íntegra à disposição dos interessados no site da: http://bnc.org.br/sistema/. ou pelo e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com, Outras informações pelo fone: (081) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 25/11/2022.

GUSTAVO C. SAMUEL
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:CCBD695C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 001/2022 e 002/2022 do Processo administrativo Nº 023/2022. Empresas Contratadas: **F M INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.326.803/0001-17, valor de R$ 267.155,44 (duzentos e sessenta e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) e **MBARROS INDUSTRIA DE MÓVEIS EIRELI**, pessoa jurídica

de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.653.340/0001-78, valor de R$ 244.363,59 (duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos), fundamento Legal: Art. 22 do Decreto nº 7.892/203 e art. 15, inciso II da Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 25 de novembro de 2022.

Abreu e Lima, 25 de novembro de 2022.

KLEBER GALDINO
Secretario de Assistência Social

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:99A379C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 026/2022 - 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021. EMPRESA: IMPÉRIO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS CNPJ nº 14.657.444/0001-09. Fundamentação Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na Lei n° 8.080/1990, Lei n° 8.142/90, e o art. 199 e seguintes da Constituição Federal e demais disposições legais aplicáveis à espécie. Data de Assinatura:14 de Setembro de 2022. Vigência: 12(doze) meses, a contar do dia 17/09/2022 e término em 16/09/2023.

Abreu e Lima, 25 de novembro de 2022

THIAGO CAVALCANTI AMARAL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:41F094D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PL N° 115/2022 - Pregão Eletrônico n° 048/2022. Fica adiado para as seguintes datas o certame. Datas: **Recebimento de Propostas até: 07/12/2022 às 09h. Início da disputa: 07/12/2022 às 10h**. LOCAL: **BNC**. O Edital na íntegra à disposição dos interessados no site do https://bnc.org.br/. ou pelo e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com. Outras informações pelo fone: (081) 3541-4715 Ramal 242

Abreu e Lima, 25 de novembro de 2022.

GUSTAVO C. SAMUEL
Pregoeiro da CPL

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:9B5AC60A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022. EMPRESA: VALEMTIN COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME CNPJ nº 19.585.888/0001-08. Fundamentação Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na Lei n° 8.080/1990, Lei n° 8.142/90, e o art. 199 e seguintes da Constituição Federal e demais disposições legais aplicáveis à espécie. Valor total R$ 264.915,40,Data de Assinatura: 10 de Outubro de 2022. Vigência: 12(doze) meses.

Abreu e Lima, 25 de novembro de 2022

HÉLIO TAVARES DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:7E19C6DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 090/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022. EMPRESA: VALEMTIN COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME CNPJ nº 19.585.888/0001-08. Fundamentação Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na Lei n° 8.080/1990, Lei n° 8.142/90, e o art. 199 e seguintes da Constituição Federal e demais disposições legais aplicáveis à espécie. Valor total R$ 264.915,40. Data de Assinatura: 10 de Outubro de 2022.Vigência: 12(doze) meses.

Abreu e Lima, 25 de novembro de 2022

HÉLIO TAVARES DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:44F20E37

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 050/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022. EMPRESA: **WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 22.265.371/0001-38**, vencedora do processo. Fundamentação **Legal**: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na Lei n° 8.080/1990, Lei n° 8.142/90, e o art. 199 e seguintes da Constituição Federal e demais disposições legais aplicáveis à espécie. Valor total anual de **R$2.432.815,00 Data de Assinatura**: **22 de Novembro de 2022**. **Vigência**: 12(doze) meses.

Abreu e Lima, 25 de novembro de 2022

HÉLIO TAVARES DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Aryelli Patrícia dos Santos
Código Identificador:2575B4C5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 101/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022. EMPRESA: WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 22.265.371/0001-38, vencedora do processo. Fundamentação **Legal**: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na Lei n° 8.080/1990, Lei n° 8.142/90, e o art. 199 e seguintes da Constituição Federal e demais disposições legais aplicáveis à espécie. Valor total anual de **R$2.432.815,00, Data de Assinatura**: **22 de Novembro de 2022**. **Vigência**: 12(doze) meses.

Abreu e Lima, 25 de novembro de 2022

HÉLIO TAVARES DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Aryelli Patrícia dos Santos
Código Identificador:7F3464A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 014/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2022, modalidade Tomada de Preços N° 014/2022 – OBJETO NAT.: Obras e Serviços, OBJETO DISCRIÇÃO: **Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo granítico na Rua José Serafim da Silva (Vila Santa Teresa) e Rua da Igreja Católica (Vila Barra de Jardim), no Município de Agrestina.** Empresas habilitadas: **VIANORTE LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.945.413/0001-56, MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 32.219.949/0001-73** e **ELIAS LEOBINO DA SILVA EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.627.465/0001-32**. Caso não haja interposição de recursos,fica marcada a **data prevista para abertura das propostas de preços:06/12/2022 às 08:30 horas**. As razões que motivaram estes julgamentos encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL, sita a Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina/PE, das 8:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail:cpl@agrestina.pe.gov.br.

Agrestina-PE, 25 de novembro 2022.

JOSÉ MAIONE SILVA LEMOS
Presidente da CPL

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:B3A87C35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº. 009/2022; CPL; Pregão Eletrônico-009/2022. RP; Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 009/2022, **OBJETO**: Registro de Preços para eventual Aquisição Parcelada de Material Odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde da Água Preta – PE, a serem utilizados nos eventos do município da Água Preta: **DROGAMED COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRO MÉDICOS EIRELI-ME - CNPJ Nº 13.835.264/0001-07;** para os lotes **nº** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 23, 24, 26, 28, 29, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 77, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 103, 104, 105, 106, 109, 111, 112, 113, 115, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 147, 149, 153, 155, 161, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 181, 182**,**
No valor total de: **R$ 224.513,45** (Duzentos e vinte quatro mil quinhentos e treze reais, e quarenta e cinco centavos.);
- **INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA- CNPJ Nº 38.412.815/0001-50;** para os lotes nº 14, 15, 19, 20, 21, 22, 25, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 44, 48, 49, 50, 74, 76, 78, 80, 96, 100, 101, 102, 107, 108, 110, 114, 116, 125, 126, 133, 134, 145, 146, 148, 150, 151, 152, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 180, 183, 184, 186, **no valor total: R$ 89.119,05** (Oitenta e nove mil cento e dezenove reais, e cinco centavos);
- **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, **CNPJ nº 10.978.106/0001-18;** para os lotes nº **47, 58, 60,** no valor total: **R$ 1.664,55 (**Hum Mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos);
- **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 20.008.831/0001-17**; para os lotes nº **162,163**; **no valor total: 34.493,00** (Trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e três reais;
-

Água Preta/PE, 25 de Novembro de 2022.

ANTENOR CALAZANS DE LYRA JUNIOR
Sec. Executivo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:A42B8743

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

Aditivo n°: 001/2022. Alteração de prazo. Contrato N°: 009/2022. Processo N°: 044/2022. Pregão n°: 033/2022. Aquisição de 01 trator e implementos agrícolas para as atividades da Secretaria de Agricultura do município de Aliança- PE. Vigência: 04/05/2022 a 04/09/2022. Contratada: AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 22.825.872/0001-21. Aditivo n°: 002/2022. Alteração de prazo. Contrato N°: 009/2022. Processo N°: 044/2022. Pregão n°: 033/2022. Aquisição de 01 trator e implementos agrícolas para as atividades da Secretaria de Agricultura do município de Aliança- PE. Vigência: 01/09/2022 a 30/12/2022. Contratada: AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 22.825.872/0001-21.

Aliança, 25/11/2022.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO –
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:AD39BCE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. AVISO CLASSIFICAÇÃO PROPOSTAS

Processo Nº 061/2022. Tomada de Preços Nº 009/2022.

Contratação de empresa para executar serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS MUROS DOS CEMITÉRIOS DOS DISTRITOS DE TUPAÓCA E UPATININGA, NO MUNICÍPIO DE ALIANÇA - PE.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA/PE TORNA PÚBLICO O RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS:

ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI – R$ 89.681,24 (oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta um reais e vinte e quatro centavos).

Assim sendo fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso. Decorrido o prazo sem manifestação, iremos declarar o licitante vencedor e encaminharemos os autos para parecer jurídico e posterior homologação do processo.

Aliança, 25/11/2022.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:5D3595C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

Processo:	035/2022.
Objeto:	Credenciamento de empresas para a prestação de serviços de confecção de prótese dentária, com base na tabela de preços do SUS, visando a formação de Rede Complementar de Saúde, para atender a população do Município de Aliança, conforme Termo de Referência - ANEXO 1 deste Edital.

1 - Da Sessão
Às 10:30 horas do dia 25 de novembro de 2022, reuniram-se a Presidente e os membros da Comissão de Chamamento Público, composta por: Lidiany Cavalcante de Melo, Fátima Cristina Matias de Andrade e Evandro Severino Barbosa, designados conforme Portaria nº 003/2022. O extrato de publicação do Edital foi publicado na **AMUPE, site oficial do município** e suas complementares, com base na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Credenciamento Nº 002/2022. Inicialmente a presidente declarou a continuidade da sessão.
Da Inspeção dos estabelecimentos:
Dando continuidade ao resultado da habilitação, a comissão do Chamamento Público recebeu o Relatório de Inspeção dos Estabelecimentos emitido pela Comissão Técnica que é formada pelos integrantes: VITTOR G. MARQUES; LUCICLEIDE Mª. DO N. MOURA e ANA PAULA R. DE OLIVEIRA, o relatório informa que na data de xx/xx/xxxx, reuniu-se a comissão técnica para realizar a vistoria, in loco, das empresas parcialmente habilitadas, como segue:
A empresa RM ASSISTENCIA HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ nº 07.105.647/0001-27, com sede na xxxxxxxxxxxx, atendeu aos requisitos da vistoria, estando HABILITADA.
A empresa: SILVIO VIEIRA DE MELO inscrita no CNPJ nº 00.310.947/0001-07, com sede na xxxxxxxxxxxx, NÃO atendeu aos requisitos da vistoria, estando INABILITADA.
Diante do exposto a Presidente do Chamamento Público declara que até o momento apenas a Empresa RM ASSISTENCIA HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ nº 07.105.647/0001-27, esta habilitação
Informo que este credenciamento ficará em aberto pelo período de 12 meses, podendo, qualquer interessado enviar as documentações para a analise das documentações.
Da fase de Apresentação de Recursos
Após a classificação definitiva da Empresa, não houve a intenção de recorrer.
Da Ocorrências na Sessão Pública
Não houve ocorrências dignas de nota.
Encerramento da Sessão
Nada mais havendo a tratar a Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Presidente, membros e participantes.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO
Presidente

Membros:

_____
FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE

_____
EVANDRO SEVERINO BARBOSA

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:42E04EE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N º 025/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022
Examinados os Autos do Processo de Licitação em epígrafe, realizado pela Comissão Permanente de Licitação, no dia 23 de novembro de 2022, às 10:00 horas, objetivando à contratação de empresa especializada para recuperação de 01 (uma) passagem molhada no sítio Jataí, no município de Altinho/PE, com recursos provenientes do Ministério do Desenvolvimento Regional, com fundamento no artigo 43, inciso VI do estatuto das licitações, **HOMOLOGO** o processo para que produza seus efeitos jurídicos, e **ADJUDICO** o objeto da licitação em epigrafe em favor da empresa: **J.C.M CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 17.653.616/0001-64, sediada à Rua Padre Geovane, nº 142, São Pedro, na cidade de Belo Jardim-PE, CEP: 55.155-170, no valor total de **R$ 105.091,51 (cento e cinco mil reais, noventa e um reais e cinquenta e um centavos).**

Altinho, 24 de novembro de 2022.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:63D8F7A6

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 041/2022 - Processo Licitatório nº 025/2022 – Tomada de Preços nº 007/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para recuperação de 01 (uma) passagem molhada no sítio Jataí, no município de Altinho/PE, com recursos provenientes do Ministério do Desenvolvimento Regional. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ALTINHO/PE – CNPJ nº 10.091.502/0001-29. **CONTRATADA**: J.C.M CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.653.616/0001-64, no valor total de R$ 105.091,51 (cento e cinco mil reais, noventa e um reais e cinquenta e um centavos). Data da assinatura do contrato: 24/11/2022, Vigência: 24/11/2022 a 24/11/2023.

Altinho, 24 de novembro de 2022.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:ADC6E487

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 323/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – **DEMITIR, ALEXANDRE VIRIATO DE MEDEIROS**, do cargo efetivo de **PEDAGOGIA NORMAL/MÉDIO**, junto a Prefeitura Municipal do Altinho, em virtude do Processo Administrativo 008/2022 instaurado pela Procuradoria Geral do Município de Altinho.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de novembro de 2022.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
- Prefeito –

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:B2A477AA

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - PROCURADORIA
DECISÃO FINAL DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 009/2022

Dar conhecimento da decisão do Relatório Final da Comissão Disciplinar do procedimento administrativo disciplinar 009/2022 enviado a esta Procuradoria Geral do Município no dia 10 de outubro de 2022, que dá improcedência a denúncia de acumulação indevida dos cargos públicos por parte do servidor, a qual está comprovada nos autos e devidamente fundamentada a decisão.

Esta Procuradoria acata a referida decisão e fundamentos expostos, uma vez que verificado a total legalidade dos atos praticados por esta, e determina o arquivamento do processo.

Altinho, 21 de novembro de 2022.

GILBERTO RODRIGUES DA SILVA NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:7434A2A3

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - PROCURADORIA
DECISÃO FINAL DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 010/2022

Dar conhecimento da decisão do Relatório Final da Comissão Disciplinar do procedimento administrativo disciplinar 010/2022 enviado a esta Procuradoria Geral do Município no dia 10 de outubro de 2022, que dá improvimento a denúncia de acumulação indevida dos cargos públicos por parte do servidor, a qual está comprovada nos autos e devidamente fundamentada a decisão.

Esta Procuradoria acata a referida decisão e fundamentos expostos, uma vez que verificado a total legalidade dos atos praticados por esta, e determina o arquivamento do processo.

Altinho, 21 de novembro de 2022.

GILBERTO RODRIGUES DA SILVA NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:C8AF75A6

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - PROCURADORIA
DECISÃO FINAL DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 011/2022

Dar conhecimento da decisão do Relatório Final da Comissão Disciplinar do procedimento administrativo disciplinar 011/2022 enviado a esta Procuradoria Geral do Município no dia 10 de outubro de 2022, que dá improvimento a denúncia de acumulação indevida dos cargos públicos por parte do servidor, a qual está comprovada nos autos e devidamente fundamentada a decisão.

Esta Procuradoria acata a referida decisão e fundamentos expostos, uma vez que verificado a total legalidade dos atos praticados por esta, e determina o arquivamento do processo.

Altinho, 21 de novembro de 2022.

GILBERTO RODRIGUES DA SILVA NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:50528615

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - PROCURADORIA
DECISÃO FINAL DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 012/2022

Dar conhecimento da decisão do Relatório Final da Comissão Disciplinar do procedimento administrativo disciplinar 012/2022 enviado a esta Procuradoria Geral do Município no dia 10 de outubro de 2022, que dá improvimento a denúncia de acumulação indevida dos cargos públicos por parte do servidor, a qual está comprovada nos autos e devidamente fundamentada a decisão.

Esta Procuradoria acata a referida decisão e fundamentos expostos, uma vez que verificado a total legalidade dos atos praticados por esta, e determina o arquivamento do processo.

Altinho, 21 de novembro de 2022.

GILBERTO RODRIGUES DA SILVA NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:EF7E57B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
CHAMADA PÚBLICA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 044/2022. CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2022 RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS INSCRITOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA

Processo Administrativo N.º 044/2022.
Chamada Pública N.º 003/2022

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS INSCRITOS

Objeto: **INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS DAS ÁREAS DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING PARA CONSTITUIR SUBCOMISSÃO TÉCNICA DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, TIPO "TÉCNICA E PREÇO", A SER PROMOVIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI - PE, PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 12.232/2010**. A Secretária Municipal de Administração em observância ao disposto no § 4º do Art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, faz saber a divulgação da relação com os nomes dos profissionais credenciados e inscritos interessados em participar da composição da subcomissão supramencionada:

PROFISSIONAIS COM VÍNCULO:
Edmar Gomes da Silva – CPF nº 022.385.871-44
Joelson de Lima Barbosa da Silva – CPF nº 058.240.224-70

PROFISSIONAIS SEM VÍNCULO:
Carla Milena Alves de Barros – CPF nº 048.748.784-23
Jessyca Mirella Romão Gomes da Silva – CPF nº 098.017.094-05
Lyliane Eduarda Pereira da Silva – CPF nº 102.349.234-23

Amaraji (PE), 25/11/2022.

DEIVIDE DIOGENES ANTONIO DE ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:4287A763

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022-PMA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022-PMA

O Município de Angelim/PE, CNPJ nº 10.130.755/0001-64, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **RESULTADO** do Processo em epígrafe, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL EM ANGELIM/PE. **Empresa Vencedora do certame**: **MIVAQ ENGENHARIA EIRELI,** inscrita no CNPJ Nº 24.415.447/0001-90, por ter apresentado o menor valor na ordem de **R$ 257.560,30 (duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta Reais e trinta centavos).**

Angelim, 25 de novembro de 2022.

MARCILIO RUBERLAN CAVALCANTI DE VASCONCELOS
Presidente da CPLC.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:F322954F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022-SMS/FMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022/SMS-FMS
OBJETO: Seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através do instrumento Termo de Colaboração, para a execução dos serviços, ações, procedimentos e atividades de saúde de interesse público, alinhados com os objetivos e estratégias da política pública de saúde do Município. **PRAZO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA**: Classificação e Julgamento das Propostas: Dia 29/12/2022, às 10:00 horas. **CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL**: O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Comissão Especial de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 hs, no seguinte endereço: Avenida Nova, Nº 04, Centro – Araçoiaba -PE, CEP 53.690-000, pelo e-mail: saude@aracoiaba.pe.gov.br ou pelo site: www.aracoiaba.pe.gov.br .

FERNANDA MARIA FONSECA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

Publicado por:
Maria Gilssara Lopes da Silva
Código Identificador:958202E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 126/2022. Processo Licitatório Nº 043/2022. Tomada de Preços Nº 008/2022. contratação de empresa de prestação de serviço de adequação de terreno para construção de escola de 12 salas, no distrito de Gergelim, município de Araripina-PE. Contratada: JWS ENGENHARIA - JOSE WENDER AMORIM PINTO SARAIVA EIRELI-ME. CNPJ: 32.395.111/0001-30. Valor: R$ 565.076,80 (quinhentos e sessenta e cinco mil e setenta e seis reais e oitenta centavos). Vigência: de 16/11/2022 a 16/02/2023.

Araripina, 18/11/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FDC11470

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DE ARCOVERDE
AVISO DE ADIAMENTO DA ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA - LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP ARCOTTRANS Nº 002/2022, PROCESSO LICITATÓRIO ARCOTTRANS Nº 002/2022

*A AUTARQUIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA DE ARCOVERDE (ARCOTTRANS) torna público que realizará a abertura da sessão pública no dia **29 (vinte e nove) de novembro de 2022 às 10 (dez) horas,** nos termos do item 10.25 do Edital, tendo em vista que não foi possível realizá-la na data e horário previstos no instrumento convocatório, qual seja, dia 23 (vinte e três) de novembro de 2022 às 10:00 horas, devido à instabilidade apresentada no sistema, conseguindo retomar o acesso apenas na data de 25 (vinte e cinco) de novembro de 2022.*

Arcoverde, 28 de novembro de 2022

ROSANA KAMYLA MACIEL ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Rosana Kamyla Maciel Almeida
Código Identificador:D409190B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMA Nº 025/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2021
TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 009/2021
CONTRATADA: OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº 08.307.543/0001-68
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor do contrato, tendo em vista, tratar-se de serviços que interrompidos podem comprometer continuidade de suas atividades e prejuízos à população.
FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 65, § 1º a lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Arcoverde, 02 de Outubro de 2022

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:494BDA2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMA Nº 025/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2021
TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 009/2021

CONTRATADA: OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº 08.307.543/0001-68
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual em mais 12 (doze) meses, sendo a data de início em 27 de outubro de 2022 e seu término em 27 de outubro de 2023.
FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 57, inciso II, § 4º a lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Arcoverde, 27 de Outubro de 2022

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:EB835B75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMA Nº 064/201

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2017
TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 004/2017
CONTRATADA: ALLIANCE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ Nº 15.918.862/0 001-75
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual em mais 12 (doze) meses, sendo a data de início em 31 de outubro de 2022 e seu término em 31 de outubro de 2023.
FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 57, inciso II, § 4º a lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Arcoverde, 31 de Outubro de 2022

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:BC869129

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMA Nº 065/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2017
TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 003/2017
CONTRATADA: B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ/MF. Nº 14.780.722/0001-10
Prorrogação do prazo contratual em mais 12 (doze) meses, sendo a data de início em 03 de outubro de 2022 e seu término em 03 de outubro de 2023.
FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 57, inciso II, § 4º a lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Arcoverde, 03 de Outubro de 2022

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:032CF6AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2017
TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 013/2017
CONTRATADA: EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/MF. Nº 07.9916.655/0001-53
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual em mais 12 (doze) meses, sendo a data de início em 31 de outubro de 2022 e seu término em 13 de outubro de 2023
FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 57, inciso II, § 4º a lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Arcoverde, 31 de Outubro 2022.

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:66F02494

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2017
TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 004/2017
CONTRATADA: CONSTRUTORA INHUMAS LTDA
CNPJ/MF. Nº 07.353.785/0001-25.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual em mais 12 (doze) meses, sendo a data de início em 27 de setembro de 2022 e seu término em 27 de setembro de 2023.
FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 57, inciso II, § 4º a lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Arcoverde, 27 de Setembro 2022.

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:FE71E358

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2017
TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 008/2017
CONTRATADA: ARAÚJO E QUEIROZ CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ/MF. Nº 39.155.899/0001-57.
OBJETO: Concessão de repactuação sobre o valor contratual da execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos, conferindo reajuste de preços em virtude da variação de custos e aspectos imprevisíveis.
FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 57 § I, artigo 58 § 1º e 2º, 65 Inciso II da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Arcoverde, 04 de Novembro 2022.

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:9CE44212

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2017
TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 007/2017
CONTRATADA: ARAÚJO E QUEIROZ CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/MF. Nº 39.155.899/0001-57
OBJETO: Concessão de repactuação sobre o valor contratual da execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos, conferindo reajuste de preços em virtude da variação de custos e aspectos imprevisíveis. FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 57 § I, artigo 58 § 1º e 2º, 65 Inciso II da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Arcoverde, 26 de Agosto 2022.

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:28385586

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Municipio de Arcoverde torna pública a outorização de credenciamento referente ao processo licitatorio n° 086/2022 - Credenciamento n° 004/2022.
Objeto: Captação de recurso e exploração dos espaços públicos para publicidade (na praça winston siqueira e demais logradouros públicos do Município de Arcoverde, inclusive alguns pontos da zona rural), durante os dias 08 a 31 de dezembro de 2022, período em que será realizado o evento festivo denominado de "Arcoverde Natal Luzes da Esperança", em sua edição 2022.

Arcoverde, 28 de novembro de 2022

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:52B32E93

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP AS Nº 053/2022, PROCESSO LICITATÓRIO AS N ° 086/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através do FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRÔNICO SRP AS Nº 053/2022, PROCESSO LICITATÓRIO AS Nº 086/2022. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços fúnebres, a qual forneça urnas funerárias com serviços fúnebres, e a realização de serviços de transporte, com o intuito de atender as famílias carentes economicamente, as quais são assistidas pela Assistência Social deste Município, por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado global R$ 333.744,50 (Trezentos e trinta e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavosl). Abertura 08/12/2022 as 09 (Nove) horas. Informações no site https://bnccompras.com/Home/Login, *nos dias úteis, na sala da CPL, das 08 às 12h na sala da CPL, anexo da Prefeitura, Rua Armando de Siqueira Brito, N°1105 - Arcoverde - PE. Tel. (87) 3821-9004.*

Arcoverde 25 de Novembro de 2022

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:24C0AD6E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SETOR DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEDUC Nº 041/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE, através do SETOR DE COMPRAS torna público que abre chamada publica para aquisição de propostas de preços para o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 041/2022, TIPO MENOR PREÇO. OBJETO: contratação de empresa, para fornecimento de materiais de limpeza e higiene diversos, necessários a manutenção predial e higienização das unidades escolares e atendimento as creches visando o bem-estar e saúde de nossos alunos. Valor estimado R$ 16.002,20 (Dezesseis mil dois reais e vinte centavos). Recepção das propostas até: 30/11/2022, ás 09 (Nove) horas, Informações na sala do SETOR DE COMPRAS SEDUC, nos dias úteis, das 08 às 16h, através do e-mail pmaseacompras21@gmail.com.

Arcoverde, 25 de novembro de 2022

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretario de Educação

Publicado por:
Antonio Rodrigues Mendes Souza
Código Identificador:610F4716

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COTAÇÃO DE PREÇOS ANALIZE FINANCEIRO IPB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DOS BARREIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS
contratação de empresa para fornecimento *de Servicos advocatícios para análise da viabilidade financeira do*
Instituto de Previdência dos Barreiros- PE
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 28/11/2022. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 02/12/2022 - As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adiquiri-la, pelo e-mail: cotacaoprefeiturabarreiros@gmail.com na Sala do Setor de Compras, no seguinte endereço à Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000 - Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122, horario das 8h das 8h as 14:00h.

Barreiros, 25 de Novembro de 2022**.**

JAMES ROGERIO DA S CORREIA –
Auxiliar Administrativo.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:3B2D920C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
TORNAR SEM EFEITO PORTARIA Nº 048/2022

PORTARIA N.º 055/2022

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeitos a Portaria de n.º 048/2022 que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a servidora MARIA LUCIANA DE OLIVEIRA SOARES, matrícula 1263, ocupante do cargo de Professora, Classe V, Faixa B, 187,5 horas, Licenciatura Plena com formação em Especialização, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005 cumulado com o §5º (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98), art. 40 da CF.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 08 de novembro de 2022.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev., em 28 de novembro de 2022.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Joseildo Martins da Silva
Código Identificador:000F7BE0

BELO JARDIM PREV
CONCEDER APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 56/2022

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a Servidora **MARIA LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA SOARES, CPF 697.629.374-49,** no cargo de Professora, Classe V, Faixa A, 150 horas, Licenciatura Plena com formação em Especialização, Mat. 1263, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005 cumulado com o §5º (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98), art. 40 da CF.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de novembro de 2022.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 28 de novembro de 2022.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Joseildo Martins da Silva
Código Identificador:A3E93DE4

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 129/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 85/2022.Objet Nat: Registro de preços para aquisição de hortifrutigranjeiros para suprir as necessidades da Secretaria de Educação e Tecnologia. Quantidade de itens: 51; Adjudicação por item. Valor total máximo aceitável: R$ 3.007.811,49. Data e Local da Sessão de Abertura: 12/12/2022 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-00085-2022 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 28 de novembro de 2022.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI
Secretária de Educação e tecnologia
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:4872CB38

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 074/2021. Processo Nº 047/2021-Tomada de Preços Nº 03/2021. Contração de empresa do ramo de engenharia para construção de pavimento em paralelepípedos graníticos em ruas diversas da área urbana de Belo, conforme Projeto Básico.(contrato de Repasse 867067). Empresa contratada: ECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA - CNPJ nº 10.644.806/0001-76. Reajuste de 11,57%, no valor de R$ 23.849,38. Belo Jardim, 28 de novembro de 2022. Gilvandro Estrela de Oliveira. Autoridade competente.

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 072/2021. Processo Nº 034/2021-CPL-Tomada de Preços Nº 01/2021.Contração de empresa do ramo de engenharia para construção de pavimento e paralelepípedos graníticos em ruas diversas da área urbana de Belo Jardim, conforme detalhamento constante do Projeto Básico, (Contrato de Repasse 871593) que contempla: Rua 03, Travessa da Rua 03, Rua Bela Vista, Rua Carlota Mendonça e Travessa Carlota Mendonça, todos em Xucuru Belo Jardim. Empresa contratada: ECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA - CNPJ nº 10.644.806/0001-76. Reajuste de 11,57%, no valor de R$ 66.697,52. Belo Jardim, 28 de novembro de 2022. Gilvandro Estrela de Oliveira. Autoridade competente.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:7AB45A77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
EDITAL RETIFICAÇÃO N° 002/2022 FUNDEF.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS DE PARTILHA DOS VALORES DISPONIBILIZADOS, nos termos da Lei n° 829/2022, designada através do decreto n° 111/2022, em razão de erro material na relação de beneficiários, tornam SEM EFEITO o edital nº 01/2022.

1. DA NOVA DATA PARA PUBLICAÇÃO DO EDITAL

1.1. Fica desde já definido o dia 29/11/2022 para publicação do Edital com as devidas retificações.

2. DAS IMPUGNAÇÕES QUANTO A RELAÇÃO PROVISÓRIA DE BENEFICIÁRIOS

2.1. Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para impugnação e 10 (dez) dias úteis para apresentação de requerimentos, a contar do primeiro dia útil após a publicação do edital.

2.2. Os requerimentos já apresentados do Departamento Pessoal do Município de Betânia, continuam em validade após a publicação do edital retificado.

3. DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A publicação do Edital retificado será realizada no Diário Oficial e no site da Prefeitura Municipal de Betânia, na data especificada no item 1 deste edital.

Betânia, 25 de novembro de 2022.

MARIA VIVIANE DE MELO SILVA
Mat. nº 000390
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira

ESPEDITA LEITE DA SILVA BIZERRA
Mat. nº 000587
Secretaria Municipal de Educação

ARIELE MARIA DA SILVA
Mat. nº 000062
Conselho Municipal de Educação

LILIAN CÍCERA DA SILVA LEITE
Mat. nº 000932
Conselho Municipal do Fundeb

LUCINEIDE DO CARMO DE LIMA
Mat. nº 000272
SINPRO/PE

ERALDO MARQUE DOS SANTOS
Mat. nº 000122
Representante Professores Ativos

MARIA HILDA DE SOUZA
Mat. nº 000355
Representante Professores Ativos

KÁTIA ADRIANA DE LIMA FERRA
Mat. nº 000263
Representante Professores Ativos

MARIA ADRIANA GOMES DE LIMA
Mat. nº 000588
Representante Professores Ativos

MARIA IVONETE DOS SANTOS
Mat. nº 000358
Representante Professores Ativos

EUNICE DJANIRA DA SILVA
Mat. nº 550-1
Representante Professores Inativos

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:384847D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13007/2022 - FMS

A Secretaria de Saúde do Município de Bezerros torna público que homologa o resultado do Processo Licitatório nº 014/2022, Pregão Eletrônico n° 13007/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva contínuas, avaliação, calibração de equipamentos e periféricos com reposição de peças (de acordo com os limites financeiros mensais determinados) e eventuais instalações de equipamentos odontológicos para as unidades básicas de saúde e o centro de especialidades odontológicas – CEO do município de Bezerros-PE, por período de 12 (doze) meses, em favor da empresa: **ENGEBIO SERVICOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 06.555.589/0001-70,** com sede na Rua Padre Gabriel Mousinho, nº 47, Ilha do Retiro - CEP: 50830-010 - Recife – PE e pelo critério de julgamento de Menor Preço Global, no Valor Global de R$ 71.250,00. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:1652CDFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10043/2022 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO 087/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10043/2022 UASG 982337 OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção, montagem, desmontagem, instalação, manutenção e transporte de decoração e iluminação natalina, para a festividade do ciclo natalino da Secretaria de Turismo e Cultura no ano de 2022. Valor total estimado R$ **188.966,84** (cento e oitenta e oito mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). A Sessão acontecerá através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão terá início no dia **09/12/2022 às 09h**. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:5EB00E78

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 174/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022. Contratação de empresa para fornecimento de material didático escolar. Empresa: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. CNPJ: 20.008.831/0001-17, Valor do contrato: R$ 17.115,47.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:E6D7D58C

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 175/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022. Credenciamento para contratação de serviços de artistas ou grupos artísticos. Empresa: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS - ACMB. CNPJ: 29.320.663/0001-75, Valor do contrato: R$ 6.809,02.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:2095037B

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 176/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022. Credenciamento para contratação de serviços de artistas ou grupos artísticos. Empresa: MARIA KARLA FERREIRA COSTA, Valor do contrato: R$ 1.950,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:A1384B71

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 177/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022. Aquisição de insumos para execução e sinalização do trânsito, correlatas aos serviços do DEBETRANS. Empresa: DEMARK - INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS TERMOPLASTICOS LTDA, CNPJ 11.841.178/0001-81,Valor do contrato: R$ 2.573,10.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:397BEB26

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 178/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022. Aquisição de insumos para execução e sinalização do trânsito, correlatas aos serviços do DEBETRANS. Empresa: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ 11.175.931/0001-47, Valor do contrato: R$ 8.633,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:412B60CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
RATIFICACAO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00006/2022. Processo Nº: 00006/2022. SDL. Compra. Aquisição de materiais e equipamentos permanentes (eletro, eletrônicos, mobiliários e afins) destinado a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Bom Jardim conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: M M de Santana Moveis Eireli - ME. CNPJ: 05.316.148/0001-53. Valor R$27.845,70.

Bom Jardim, 25/11/2022.

LENILSON SANTOS DE LIMA.
Vereador Presidente
Câmara de Vereadores do Bom Jardim.(*)(**)

Publicado por:
Maria Wanaíris Palmeira da Silva
Código Identificador:AB4A3A25

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 00013/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA COM FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES COMPREENDENDO ABERTURA DO ANO LETIVO, VOLTA DE RECESSO E FECHAMENTO DO ANO LETIVO ACOMPANHADO DE SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL EM SITE ESPECIFICO, COMPREENDENDO IMPLANTAÇÃO, SERVIÇO DE PARAMETRIZAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE ATUALIZAÇÕES DO SITE E APLICATIVO, EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO DE VÍDEO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA COM 8HORAS/DIA, CINCO DIAS POR SEMANA CONCLUINDO 176 HORAS DE DISPONIBILIDADE PARA GRAVAÇÃO E BANCO DE DADOS QUE ESTARÁ DISPONÍVEL PARA ACESSO MESMO APÓS O FIM DO CONTRATO. A Gestora do Fundo do Municipal de Educação do Município de Bom Jardim, nos art. 49 da Lei nº 8.666/93, torna público a revogação da licitação em epígrafe.

Bom Jardim, 24 de novembro de 2022.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA
Gestora do Fundo Municipal de Educação do Bom Jardim

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:72268264

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00062/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00019/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00019/2022, para Registro de preços para futura e eventual fornecimento de medalhas e troféus personalizados para atender as necessidades da Secretaria de Esportes Cultura e Turismo do município de Bom Jardim – PE. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9: Grâfica Fonsêca Ltda. CNPJ: 08.513.512/0001-63, pelo valor de R$112.730,00.

Bom Jardim, 25/11/2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:3752D3F3

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo Nº: 00061/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00018/2022. Serviço. **Licitação Fracassada**. do Pregão Eletrônico Nº 00018/2022, para Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, integrado de gestão da frota de veículos do Município do Bom Jardim, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e pneus, serviços de mecânica, lubrificantes, aditivos, graxas ,elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro, durante o período de 12 meses.

Bom Jardim, 25/11/2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:AF1EB691

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos destinados a secretaria de Educação do Município de Bonito/PE para à Creche Municipal do Sítio Colônia. **Contratada: POWER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, com sede na Rua Bartolomeu Lourenço Gusmão, n°1311, Bairro: Hauer, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 37.480.591/0001-51. **Contrato nº 227/2022**. **Valor Contratado: R$14.050,00** (catorze mil e cinquenta reais). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 032/2022. Processo Administrativo n° 060/2022. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (03/11/2022).**

Bonito 25 de novembro de 2022.

GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:A332BFC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022.**
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022.

OBJETO: Serviços. Constitui objeto da presente Concorrência Pública a contratação de empresa de engenharia para executar obras e serviços de implantação do sistema adutor de abastecimento de água do Município de Brejão/PE, cuja captação de água bruta prevê a sua retirada do poço de sucção da Estação Elevatória de Água bruta do sistema Cajueiro (Mundaú II), com implantação Adutora de Água Bruta, 02 (duas) Estações Elevatórias de água bruta, Unidade de Tratamento de Água, Estação Elevatória de Água Tratada, Reservatório apoiado, Adutora de Água Tratada, Stand – Pipe, com aproveitamento da reservação da Sede e rede de distribuição, conforme projeto básico e seus anexos.

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Melquíades Bernardes, 01 - Centro, Brejão/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, devidamente autorizado pela Gestora, no uso de suas prerrogativas legais, designa a CPL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GAB nº 001/2022, de 03/01/2022, torna público para conhecimento dos interessados que:

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida em 24 de Novembro do corrente ano, pelo MM. Juízo da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Garanhuns, que determinou a suspensão da abertura e julgamento dos documentos de habilitação e das propostas para o próximo dia 28/11/2022 às 9h:00min, na qualidade de gestora municipal;

CONSIDERANDO a necessidade da reabertura do prazo para às partes interessadas, cumprindo assim a determinação contida na legislação aplicável;

CONSIDERANDO a necessidade de reajustes e reanálises técnicas a serem observadas pelo Setor de Engenharia deste ente municipal, oportunidade que serão sanadas todas às dúvidas pertinentes ao bom andamento do procedimento licitatório em comento.

DECIDO SUSPENDER - "***SINE DIE***" a data de abertura do processo licitatório CONCORRÊNCIA nº 001/2022, que se faria presente na sessão pública prevista para o dia 12/08/2022 às 09h:00min, conforme solicitação através da Comunicação Interna da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, com critério de julgamento tipo: Menor Preço Global, Execução indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço Unitário.

A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão Especial de Licitação, através do Portal Transparência: http://www.brejao.pe.gov.br/**,** na Comissão de Licitação, Pça. Melquíades Bernardo, nº 01, Sala da CPL, Centro, Brejão-PE, CEP: 55.325-000 ou E-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão (PE), 25 de novembro de 2022.

EDINALDO ALMEIDA DE BARROS
Membro da CPL
Port.GAB nº 001/2022.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:5A61B5B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO RESULTADO DA IMPUGNAÇÃO

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022.**
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022.

OBJETO: Serviços. Constitui objeto da presente Concorrência Pública a contratação de empresa de engenharia para executar obras e serviços de implantação do sistema adutor de abastecimento de água do Município de Brejão/PE, cuja captação de água bruta prevê a sua retirada do poço de sucção da Estação Elevatória de Água bruta do sistema Cajueiro (Mundaú II), com implantação Adutora de Água Bruta, 02 (duas) Estações Elevatórias de água bruta, Unidade de Tratamento de Água, Estação Elevatória de Água Tratada, Reservatório apoiado, Adutora de Água Tratada, Stand – Pipe, com aproveitamento da reservação da Sede e rede de distribuição, conforme projeto básico e seus anexos.

As obras e serviços deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), especificações completas dos serviços, bem como, os quantitativos dos itens e valores máximos admitidos, encontram-se dispostos no Projeto Básico, anexo deste edital.

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com sede na Praça Melquiades Bernardes, 01 - Centro, Brejão/PE, devidamente autorizado pela Gestora**,** no uso de suas prerrogativas legais, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do pedido de **Impugnação ao Edital**, apresentado pela empresa: **Vasconcelos Construções e Serviços em Geral Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.018.232/0001-72, a impugnação está ligada diretamente ligado a planilha orçamentária, que ao entender da impugnante, continha trechos esmaecidos, em imagem de baixa nitidez, desta forma, a Gestora Municipal **DECIDE: pela ausência de pressupostos processuais – legitimidade, interesse e motivação das partes, não acolho o pleito da impugnação pela falta de representação legal para a Concorrência Pública nº 002/2022, adotando como fundamentos o**

Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal exarado a respeito, anexo.

Acerca desta decisão e em observância aos prazos insculpidos na legislação pertinente, informo que a data de abertura dos envelopes da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços permanece inalterada.

Brejão (PE), 25 de novembro de 2022.

EDINALDO ALMEIDA DE BARROS
Membro da CPL

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:6D79A261

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
PORTARIA Nº 019 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O Presidente da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho - FACHUCA, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 5º da Lei nº1220/1979.
Considerando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, bem como na Lei Municipal nº 1.771/1997;
Resolve:
Art. 1º Nomear Comissão para realização e acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 para formação de cadastro de reserva, conforme constituição abaixo:
JORGE ANTÔNIO CHAVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 0128 – Presidente;
DANÚBIA DANTAS RIBEIRO, matrícula nº 0165 – Membro;
MARIA GORETTI DA SILVA FREITAS, matrícula nº 0161 – Membro;
MICHELINE CAVALCANTI LIMA DIAS, matrícula nº 0122 – Membro;
OLINDINA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 0044 – Membro;
PAULO CÉSAR NÓBREGA PEREIRA, matrícula nº 0168 – Membro;
VERÔNICA CHAVES CARRAZZONE, nº 0129 – Membro;

Art. 2º - À Comissão compete promover a realização de todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, e ainda emitir julgamentos e deliberar sobre os casos omissos.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 23 de novembro de 2022.

ERICÊ BEZERRA CORREIA
Presidente

Publicado por:
Kátia Maria de Souza
Código Identificador:16E89A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 213/2022 - Processo Licitatório n.º 065/FMS/2022 - Pregão Eletrônico n.º 055/FMS /2022 - Licitação no Compras.gov.br n.º 10055/2022. Natureza do Objeto: Fornecimento. **Objeto:** Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura aquisição de reagentes de gasometria, com a cessão do equipamento em regime de comodato para o Hospital Mendo Sampaio da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho, conforme quantidades, condições e descrições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. **Valor Estimado:** R$ 204.050,00 (duzentos e quatro mil e cinquenta reais). **Início do cadastramento das Propostas:** 28/11/2022 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 09/12/2022 às 09:10. **Abertura das Propostas em:** 09/12/2022 às 09:15. **Início da Disputa:** 09/12/2022 às 09:30. **Sistema eletrônico utilizado:** COMPRASNET – CÓD. **UASG 982357.** Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de novembro de 2022.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David dos Santos
Código Identificador:2C348A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
ERRATA

Em decorrência do erro material na publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), Edição 3233, Ano XIV, no âmbito da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, que constou no Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico n.º 052/FMS/2022 autuado sob Código Identificador FB0F7833, cumpre retificar o texto publicado para que se mantenha em estrita conformidade ao item 22, subitem 22.4 do Edital, na forma a seguir:

Onde se lê: Valor Estimado: R$ 800.000,00 (oitocentos milhões de reais).
Leia-se: Valor Estimado: R$ 800.000,00 (oitocentos MIL de reais).

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de novembro de 2022.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David dos Santos
Código Identificador:ADF79FF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA RESULTADO JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇO – TOMADA DE PREÇO Nº005/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES do município de Cachoeirinha/PE torna público o resultado de JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS referente ao referente ao Processo Licitatório n.º 019/2022; Tomada de Preço nº 005/2022, tendo por objeto a Requalificação e pavimentação em CBUQ da Av. José Pedro Raimundo Sobrinho no Município de Cachoeirinha. A contratação de empresas aptas a prestar tais serviços em Cachoeirinha será realizada em consonância com a LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Públicos). Empresa vencedora do objeto: **CPM CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.545.366/0001-60, instalada na Rodovia BR 423, s/n, KM 74, Centro – Jupi/PE, com o valor Global de R$**1.307.322,91** (um milhão, trezentos e sete mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos). Diante o resultado fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para transcorrer o Prazo de recurso conforme art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

Cachoeirinha/PE, 25 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO LUCIANO MACÊDO FIRMINO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:99587806

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N002/2022

RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2022; INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2022. OBJETO: Contratação da empresa ALIC PARTICIPAÇÕES ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.791.264/0001-20, instalada na Rua Doutor Gilberto Studart, 55, sala 301T-1, coco, Fortaleza/CE, CEP: 60.192-105 para apresentação de Show artístico Musical da BANDA XAND AVIÃO, atração a ser apresentada no dia 17 de dezembro de 2022 no Pátio de Eventos no Município de Cachoeirinha/PE, com o valor total de R$380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), em comemoração dos Festejos de emancipação política do município de Cachoeirinha, consoante legislação vigente para a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, conforme o Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

Cachoeirinha, 25 de novembro de 2022.

ALEXANDRA CARLA SOBRAL DUARTE.
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:A4689955

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
INEXIGIBILIDADE N.º 005/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 005/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022, que objetiva: Festividades da Padroeira do Município, a ser realizado no dia 06 de dezembro de 2022, na cidade de Calumbi-PE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a empresa: **FRANCISCO S. DA COSTA JÚNIOR, com inscrição no CNPJ sob o n.º 32.482.767/0001-90**, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

JOÃO LOPES BARROS NETO JÚNIOR
- Presidente Da CPL-

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:65ED48C3

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
INEXIGIBILIDADE N.º 006/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 006/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022, que objetiva: Festividades da Padroeira do Município, a ser realizado no dia 07 de dezembro de 2022, na cidade de Calumbi-PE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a empresa: **NR DE MORAES PRODUÇÃO MUSICAL, com inscrição no CNPJ sob o n.º 23.226.695/0001-20**, no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

JOÃO LOPES BARROS NETO JÚNIOR
- Presidente da CPL-

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:6AA13D5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2022

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. Tipo: Menor Preço por item. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 02/2022, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo n° 126/2022 - Pregão Eletrônico nº 025/2022, para **Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de três links de acesso, dedicado à internet, na velocidade de 500 Mbps, demais acessos de internet, através de serviço de banda larga não dedicado, em fibra óptica, com relação de banda download / upload de 100/50%, serão utilizados conforme constante neste Termo de referência (ANEXO I)**. Valor estimado: **R$ 1.167.327,30 (Um milhão cento e sessenta e sete mil e trezentos e vintee sete reais e trinta centavos),** ficando definido o dia 12/12/2022, às 9h para início da sessão de disputa, Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, WhatsApp: (81) 99945-6348 e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

PEDRO EMANUEL SILVA
Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:0BA2B6BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2022 TOMADA DE PREÇO N° 009/2022

A Comissão Permanente de Licitação, instituído pela Portaria nº 01/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, abertura de Licitação. PL 136/2022 TP 009/2022. CPL. Serviços de Engenharia. Visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A DEMOLIÇÃO CONTROLADA DOS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS, REMANESCENTES DO MERCADO PÚBLICO DE CAMARAGIBE/PE COM REMOÇÃO DO MATERIAL, CONFORME DEFINIÇÕES DO LAUDO TÉCNICO SOB O CONTRATO 139/2022, através de Autorização do Secretário Municipal, conforme o termo de referência/projeto básico, dotação orçamentária e documentos que se seguem. Valor Estimado: R$ 294.732,64 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA E

QUATRO CENTAVOS).. Local e Data da Sessão de Abertura: em 15/12/2022 às 10h. Em razão da reconhecida pandemia da COVID-19 e em atendimento às recomendações dos profissionais da saúde e Decreto Municipal nº 23/2020, as sessões presenciais deste certame ocorrerão por videoconferência, realizadas através do software ZOOM MEETING, e transmitida em tempo real via Youtube pelo canal oficial da Prefeitura, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada à Avenida Dr. Belmiro Correia nº 3038, 1º andar – TIMBI – CAMARAGIBE/PE – CEP: 54768-000. Cada licitante interessado em participar da sessão pública deverá solicitar o link da reunião, enviando seus dados ao e-mail da CPL (cpl@camaragibe.pe.gov.br), que enviará o respectivo link de acesso aos interessados com antecedência mínima de 1 (uma) hora da abertura da sessão pública. Informações Gerais: O Edital poderá ser adquirido no site da prefeitura http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes, ou através de solicitação por e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br, pelo WhatsApp: (81) 99945-6348, ou pelo Fone: (081) 2129-9532, ou no endereço da Sessão Pública, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.
Camaragibe – PE, 25 de novembro de 2022.

PEDRO EMANUEL SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:1183DF60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
AVISO DE CONTINUIDADE DO CERTAME

AVISO DE CONTINUIDADE DO CERTAME

Processo Licitatório n° 018/2022 – Pregão Eletrônico n.º 005/2022. Tipo MENOR PREÇO GLOBAL. A presente licitação tem como objeto a contratação de serviços técnicos especializados de consultoria, gestão jurídica, administrativa e financeira para levantamento de dados e valores devidos pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) à unidade gestora do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social de Camutanga/PE, para fins de compensação de créditos previdenciários pelo sistema COMPREV, incluindo-se implementação, recuperação do estoque, treinamento de servidores e judicialização para ampliação do período prescricional e/ou dos critérios de correção/remuneração e eventuais indenizações pelo atraso das obrigações federais. O pregoeiro comunica aos interessados que no dia 29/11/2022, às 10:00 horas, será dada continuidade à licitação em tela, oportunidade em que será divulgado o julgamento dos recursos e contrarrazões apresentados. Sistema eletrônico utilizado: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. Endereço eletrônico https://bnc.org.br/. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n° 240, Centro, Camutanga/PE.

Camutanga-PE, 25 de novembro de 2022.

ISAIAS GOMES DE ARAÚJO FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:20F4DC41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2022

CONTRATO Nº 0042/2022. **OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Tablets para atender a Secretaria Municipal da Educação de Capoeiras**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO. **CONTRATADA**: DIGITAPAR INFORMATICA LTDA - CNPJ: 18.861.730/0001-42. **VIGÊNCIA**: 23/11/2022 a 23/11/2023. **VALOR GLOBAL**: **24.180,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais)**.

Capoeiras, 25 de novembro de 2022.

IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA
Secretário de Educação

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:536B0DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 – RESULTADO FINAL

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da Secretaria Municipal de Educação e da CPL, comunica o resultado final do Processo Licitatório Nº 033/2022 – Pregão Eletrônico Nº 023/2022. Aquisição – Objeto: Aquisição de veículos automotores terrestres, 0 (zero) quilômetros para a Secretária Municipal de Educação de Capoeiras/PE, conforme Termo de Referência constante no Anexo II do Edital. Valor Estimado: R$ 315.975,36. LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br/; sessão de disputa de preços: às 10:00 horas do dia 23/11/2022; **CLASSIFICAÇÃO: LOTE 01** - 1 - NOCARVEL - Nossa Senhora do Carmo Veículos Ltda CNPJ: 05.914.425/0001-20 Oferta Final: R$ 67.000,00; 2 - JPN Campina Grande Comercio de Veículos Ltda CNPJ: 33.765.326/0002-40 Oferta Final: R$ 67.480,00; 3 - Pedragon Autos Ltda CNPJ: 03.935.826/0001-30 Oferta Final: R$ 92.500,00. **DESCLASSIFICADOS**: 1 - NOCARVEL - Nossa Senhora do Carmo Veículos Ltda Motivo: Não atendeu o item 11.01 do Edital. Vencedor: JPN Campina Grande Comercio de Veículos Ltda com Oferta Final R$ 67.480,00 totalizando **R$ 134.960,00**, transcorrido o prazo para manifestação de recursos, não houve nenhum pedido. Sendo adjudicado o LOTE 01 a empresa JPN Campina Grande Comercio de Veículos Ltda. **LOTE 02** – 1 - GVEL Garanhuns Veículos Ltda CNPJ: 10.675.197/0001-12 Oferta Final: R$ 164.100,00; 2 - NOCARVEL - Nossa Senhora do Carmo Veículos Ltda CNPJ: 05.914.425/0001-20 Oferta Final: R$ 164.190,00. Vencedor: GVEL Garanhuns Veículos Ltda com Oferta Final R$ 164.100,00 totalizando **R$ 164.100,00**, transcorrido o prazo para manifestação de recursos, não houve nenhum pedido. Sendo adjudicado o LOTE 02 a empresa GVEL Garanhuns Veículos Ltda e remetido o processo para homologação pela autoridade competente. Informações pelo site: www.bnc.org.br, ou pelo E-mail: licitacao@capoeiras.pe.gov.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h.

Capoeiras/PE, 25 de novembro de 2022.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:883895E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 –HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da Secretária Municipal de Educação, em face do resultado obtido e adjudicação, comunica a homologação do Processo Licitatório Nº 033/2022 – Pregão Eletrônico Nº 023/2022, Serviços – Objeto: Aquisição de veículos

automotores terrestres, 0 (zero) quilômetros para a Secretária Municipal de Educação de Capoeiras/PE, conforme Termo de Referência constante no Anexo II do Edital. Valor Estimado: R$ 315.975,36. LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br; Empresas Vencedoras: **JPN CAMPINA GRANDE COMERCIO DE VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ de nº 33.765.326/0002-40, vencedor do item 01 com o valor total de R$134.960,00 (cento e trinta e quatro mil e novecentos e sessenta reais). **GVEL GARANHUNS VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 10.675.197/0001-12, vencedor do item 2, com o valor total de R$164.100,00 (cento e sessenta e quatro mil e cem reais). Valor Global: R$299.060,00 (duzentos e noventa e nove mil e sessenta reais). Informações, na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h Fone (87) 3796 – 1098 ou site: www.bnc.org.br.

Capoeiras/PE, 25 de novembro de 2022.

IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA
Secretária de Educação

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:CAB35DBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 40/2022

DECRETO Nº 040, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o uso obrigatório de máscara em órgãos públicos, a partir de 28 de novembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 59 da Lei Orgânica do Município de Carnaíba – PE,

CONSIDERANDO a imperiosa e constante necessidade de adoção medidas de prevenção, cautela e redução da transmissibilidade;

CONSIDERANDO os indicadores epidemiológicos do Município de Carnaíba e pelo Princípio da Precaução em Saúde Pública;

CONSIDERANDO os indicadores epidemiológicos de cobertura vacinal da 2ª dose abaixo de 95% em crianças de 5 a 11 anos, assim como a 3ª dose em adolescentes de 12 a 17 anos;

CONSIDERANDO a circulação das novas subvariantes da Ômicron no Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o aumento de atendimentos de sintomáticos respiratórios na faixa etária escolar, nas últimas semanas epidemiológicas;

CONSIDERANDO que escolas e unidades mistas e básicas de saúde são ambientes de frequência obrigatória, com permanência prolongada e grande número de indivíduos presentes.

DECRETA:

Art. 1º. A partir de 28 de novembro de 2022, retorna-se o uso obrigatório de máscaras pelas pessoas e servidores públicos, nos ambientes internos dos órgãos e equipamentos públicos pertencentes a Administração Direta e Indireta do Município de Carnaíba – PE.

Art. 2º. Retorna-se o uso obrigatório de máscaras, nos ambientes internos das unidades escolares e nas unidades de saúde, públicas e privadas, atuantes no Município de Carnaíba - PE.

Parágrafo único. Passa a ser obrigatório o uso de máscaras para os alunos a partir dos 03 (três) anos de idade.

Art. 3º. Pessoas e servidores públicos com sintomas de gripe ou Covid-19, imunossuprimidas, idosas, ou que não tenham completado o esquema vacinal devem continuar utilizando máscaras, cobrindo a boca e o nariz, inclusive em espaços e ambientes abertos.

Art. 4º. O descumprimento do disposto neste Decreto poderá acarretar responsabilização dos infratores, nos termos da legislação existente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário previstas nos Decretos anteriores.

Gabinete do Prefeito, em 25 de novembro de 2022.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito –

RECOMENDAÇÕES

1. Usar máscara facial para ingresso e permanência em todos os espaços fechados e serviços de saúde de Carnaíba;

2. Usar máscara facial para indivíduos que apresentem sintomas da COVID-19 e Influenza em ambientes fechados e abertos;

3. Manter o calendário de vacinação atualizado, ou seja, com todas as doses em dia;

4. Manter a etiqueta respiratória cobrindo boca e nariz com a dobra do cotovelo ou lenço de papel ao tossir e espirrar;

5. Higienizar as mãos com álcool 70% gel ou água e sabonete líquido sempre que tocar o nariz, boca e os olhos, ao tocar em superfícies e objetos possivelmente contaminados;

6. Não compartilhar objetos pessoais (talheres, toalhas, pratos, copos e garrafinhas);

7. Disponibilizar álcool gel 70% em diferentes pontos dos estabelecimentos, principalmente na entrada para utilização por clientes e funcionários;

8. Manter os ambientes sempre arejados e ventilados preferencialmente de maneira natural. Em caso de utilização de equipamentos de ar-condicionado, deve-se manter os componentes limpos e com a manutenção preventiva atualizada;

9. Manter a limpeza dos ambientes internos e externos principalmente nas superfícies amplamente tocadas, com produtos devidamente regularizados juntos à Anvisa, como água sanitária;

10. Pessoas que estejam com sintomas respiratórios ou sejam contatos de casos confirmados de COVID-19 e/ou Influenza devem se manter em isolamento;

11. Pessoas com diagnóstico confirmado de COVID-19 e Influenza devem cumprir o período de isolamento;

12. Evitar aglomeração de pessoas. Caso seja imprescindível manter-se neste tipo de ambiente, recomenda-se a utilização de máscara facial;

13. Os bebedouros do tipo jato inclinado devem ser adaptados para que somente seja possível o consumo de água com uso de copos ou outros utensílios de uso individual;

14. Higienizar com frequência os brinquedos das crianças e não compartilhar objetos pessoais (talheres, toalhas, pratos, copos e garrafinhas);

15. Crianças que apresentarem sintomas respiratórios não devem ir à escola até a melhora dos sintomas;

16. Caso a criança apresente o início dos sintomas na escola, deve ser levada a uma sala reservada para aguardar a chegada dos pais ou responsável para buscá-la;

Gabinete do Prefeito, em 25 de novembro de 2022.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito –

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:05258B7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM 17 (DEZESSETE) RUAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE.

Aos **25 (VINTE E CINCO) dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois)**, na Prefeitura Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba/PE, CEP: 56.820-000 reuniram – se, às 09h00min em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação (Nomeada pela Portaria n.º 04/2022), encarregados, nos termos do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2022**, de dirigir e julgar a **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022,** destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM 17 (DEZESSETE) RUAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE**. A presidente deu procedimento ao processo pedindo que os presentes conferissem se o envelope estava inviolado, aberta a palavra os mesmos não manifestaram nenhum problema quanto à apresentação do envelope. Em seguida foi aberto o envelope da proposta da empresa **HABILITADA**: **V N CONSTRUCOES EIRELI** inscrita no **CNPJ Nº 37.927.953/0001-00** e rubricada por todos os presentes. Foi possível constatar o seguinte valor apresentado: **V N CONSTRUCOES EIRELI** inscrita no **CNPJ Nº 37.927.953/0001-00** apresentou valor total de **R$ 3.154.177,06 (Três milhões, cento e cinquenta e quatro mil, cento e setenta e sete reais e seis centavos)**. A presidente abriu a palavra aos presentes para alegações sobre a proposta apresentada. Ninguém fez uso da mesma. A Comissão Permanente de Licitação decidiu analisar a Proposta de Preço juntamente com o engenheiro do Município e que o resultado será publicado na **AMUPE.** Foi declarada encerrada a sessão às 09h15min.

Carnaíba, 25 de novembro de 2022

MARIA PEREIRA LOPES
Presidente

EDMILSON PEREIRA DA SILVA
Secretário

ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA
Membro

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:4F6A35CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 300/2022
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: **CORNÉLIO ARAÚJO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 042.758.064-17
OBJETIVO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇO NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos
VALOR: de R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos cinquenta reais).
DATA: 07/11/2022
VIGÊNCIA: 03 meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:C7939D74

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 301/2022
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: **ADRIANO JOSÉ DE LUCENA**, inscrita no CPF sob o nº 112.454.324-43
OBJETIVO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇO NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos
VALOR: de R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos cinquenta reais).
DATA: 07/11/2022
VIGÊNCIA: 03 meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:6FB07C41

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 302/2022
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: **JAIR ALDAIR TAVARES**, inscrita no CPF sob o nº 164.554.184-33
OBJETIVO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇO NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos
VALOR: de R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos cinquenta reais).
DATA: 07/11/2022
VIGÊNCIA: 03 meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:866B8FAA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 303/2022
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: **DAMIÃO ANTÔNIO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 095.368.754-62
OBJETIVO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇO NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos
VALOR: de R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos cinquenta reais).
DATA: 07/11/2022
VIGÊNCIA: 03 meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:1BDF92FF

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 304/2022
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: **EDIVALDO JOSÉ DA SILVA FILHO**, inscrita no CPF sob o nº 098.661.074-77
OBJETIVO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇO NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos
VALOR: de R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos cinquenta reais).
DATA: 07/11/2022
VIGÊNCIA: 03 meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:8BBFB38E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 305/2022
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: **DIOCLECIO JUNIOR DA SILVA NUNES**, inscrita no CPF sob o nº 075.420.615-77
OBJETIVO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇO NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos
VALOR: de R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos cinquenta reais).
DATA: 07/11/2022
VIGÊNCIA: 03 meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:14E5EE02

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 306/2022
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: **FRANCISCO ROSENO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 029.349.444-41
OBJETIVO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇO NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos
VALOR: de R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos cinquenta reais).
DATA: 07/11/2022
VIGÊNCIA: 03 meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:E1537205

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 307/2022
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: **JOSÉ VANDERLY COELHO**, inscrita no CPF sob o nº 047.176.634-89
OBJETIVO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇO NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos
VALOR: de R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos cinquenta reais).
DATA: 07/11/2022
VIGÊNCIA: 03 meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:BC1D1813

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 313/2022
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: **JOANA DARC DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 070.671.084-38
OBJETIVO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos:
VALOR: de R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos cinquenta reais).
DATA: 07/11/2022
VIGÊNCIA: 03 meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:410777A2

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 314/2022
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: **LEIDIANE DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 132.633.064-05
OBJETIVO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos:
VALOR: de R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos cinquenta reais).
DATA: 07/11/2022
VIGÊNCIA: 03 meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:10B2B198

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
AVISO DE ERRATA

Processo Nº: 00064/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00007/2022. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos na 1º e 2º Travessa Severino Augusto de Miranda, no município de Casinhas – PE, com recursos obtidos através do CONVÊNIO 918079/2021–OGU–MDR–CAIXA. Valor: R$246.738,76.

A CPL comunica que no Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 00007/2022, onde se lê: "Processo Licitatório nº 00065/2022"; leia-se: **"Processo Licitatório nº 00064/2022"**.

Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 25/11/2022.

PAULO CÉSAR CORREIA DE SOUSA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:893C6883

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022

Reconheço a **Inexigibilidade de Licitação** para Contratação da Atração Artística: **BANDA FORRÓ DO PISTOLÃO**, no dia 27/11/2022, às 20h00min até 21h30min, no Pólo Centro em Chã Grande-PE, ao valor de **R$ 25.000,00**, através da Empresa **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI ME,** para apresentação durante a Festividade dos dias 26 e 27 de novembro de 2022 no Município de Chã Grande, CNPJ/MF nº **39.721.242/0001-00**, fundamentado no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Chã Grande-PE, 18 de novembro de 2022.

JOSÉ MAX LINS
Diretor de Turismo.

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação Nº. 015/2022**, nos termos do Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Chã Grande-PE, 18 de novembro de 2022.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:D3475EA8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022

Reconheço a **Inexigibilidade de Licitação** para Contratação da Atração Artística: **BANDA CAVALEIROS DO FORRÓ**, no dia 27/11/2022, às 24h00min até 01h30min, no Pólo Centro em Chã Grande-PE, ao valor de **R$ 80.000,00**, através da Empresa **MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA EPP**, para apresentação durante a Festividade dos dias 26 e 27 de novembro de 2022 no Município de Chã Grande, CNPJ/MF nº **01.402.019/0001-27**, fundamentado no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Chã Grande-PE, 18 de novembro de 2022.
JOSÉ MAX LINS

Diretor de Turismo.

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação Nº. 014/2022**, nos termos do Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Chã Grande-PE, 18 de novembro de 2022.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:4D83790E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2022-CPL/PMC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022-CPL/PMC (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP)
"LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP"

Nat.: Serviço. - **OBJETO Descr.:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Cumaru - PE e seus Fundos Públicos, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos. **Valor Total Estimado:** R$ 1.682.504,40 - **Data de limite para acolhimento das propostas:** 09/12/2022 às 08:30h. Início da disputa de preços: 09/12/2022 às 09:00. **Sistema eletrônico utilizado:** Portal de Compras do BNC - Endereço Eletrônico: http://www.bnc.org.br/. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município <http://www.cumaru.pe.gov.br/transparencia> ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

Cumaru/PE, 25 de novembro de 2022.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:9B340D8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
AVISO DE RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2022-CPL/PMC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-CPL/PMC (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP)

- OBJETO Descr.: Aquisição parcelada de material expediente, destinados a diversas secretarias do Município de Cumaru, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, por intermédio do Sistema de Registro de Preços – SRP, com validade de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos.

-Empresas Vencedoras/Valor Total:

CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI (CNPJ: 41.343.897/0001-33) com os itens 17, 20, 25, 28, 33, 34, 37, 49, 58, 63, 64, 71, 75, 87, 90, 96, 97, 104, 106, 110, 112, 115, 116, 118, 120, 121 e 122 no valor total de R$ 377.971,28 (trezentos e setenta e sete mil; novecentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos); RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA ME (CNPJ: 21.693.051/0001-16) com os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 107, 108, 109, 111, 113, 114, 117 e 119 no valor total de R$693.307,07 (seiscentos e noventa e três mil; trezentos e sete reais e sete centavos); B.A. EDITORA LTDA (CNPJ: 39.639.898/0001-88) com os itens 13, 14 e 16 no valor total de R$ 83.538,88 (oitenta e três mil e quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Cumaru/PE, 25 de novembro de 2022.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:2B3FCD7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2022-CPL/PMC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-CPL/PMC (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP)

- OBJETO Descr.: Aquisição parcelada de material expediente, destinados a diversas secretarias do Município de Cumaru, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, por intermédio do Sistema de Registro de Preços – SRP, com validade de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos.

-Empresas Adjudicadas/Valor:

CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI (CNPJ: 41.343.897/0001-33) com os itens 17, 20, 25, 28, 33, 34, 37, 49, 58, 63, 64, 71, 75, 87, 90, 96, 97, 104, 106, 110, 112, 115, 116, 118, 120, 121 e 122 no valor total de R$ 377.971,28 (trezentos e setenta e sete mil; novecentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos); RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA ME (CNPJ: 21.693.051/0001-16) com os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 107, 108, 109, 111, 113, 114, 117 e 119 no valor total de R$693.307,07 (seiscentos e noventa e três mil; trezentos e sete reais e sete centavos); B.A. EDITORA LTDA (CNPJ: 39.639.898/0001-88) com os itens 13, 14 e 16 no valor total de R$ 83.538,88 (oitenta e três mil e quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Cumaru/PE, 25 de novembro de 2022.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:FC980AFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2022-CPL/PMC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-CPL/PMC (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP)

- OBJETO Descr.: Aquisição parcelada de material expediente, destinados a diversas secretarias do Município de Cumaru, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, por intermédio do Sistema de Registro de Preços – SRP, com validade de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos.

-Empresas Vencedores/Valores:

CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI (CNPJ: 41.343.897/0001-33) no valor total de R$ 377.971,28 (trezentos e setenta e sete mil; novecentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos); RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA ME (CNPJ: 21.693.051/0001-16) no valor total de R$ 693.307,07 (seiscentos e noventa e três mil; trezentos e sete reais e sete centavos); B.A. EDITORA LTDA (CNPJ: 39.639.898/0001-88) no valor total de R$ 83.538,88 (oitenta e três mil e quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Cumaru/PE, 25 de novembro de 2022.

MANOEL JOSÉ DE PAULA FILHO
Secretaria de Administração e Finanças

MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA
Fundo Municipal de Educação

ELIZABETE RODRIGUES MONTEIRO
Fundo Municipal de Assistência Social

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:B0CEBD5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° 066/2022 - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a locação de imóvel situado na Avenida Etelvino Lins, nº 231, Bairro/Centro, Cupira/PE, CEP: 55.460-000, destinado a servi de sede ao atendimento do CREAS, cuja instalações e localização, atendem as finalidades precípuas da Administração Pública. Locadora: **EDNA JOSEFA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 043.582.077-77. Valor Total Contratado: R$ 9.600,00. Data de vigência: 01/11/2022 à 01/11/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, X.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:0CB21872

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A empresa **CULTURA ENSINO DE IDIOMAS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 31.139.243/0001-39 denominada **CONTRATADA** e o **MUNICIPIO DE CUPIRA/PE,** inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02 denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** resolvem estabelecer o Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 008/2022, as partes dão por terminado o contrato de prestação de serviço, com efeitos a partir da data 31/10/2022, nada tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente as obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Rescisão Contratual** fundamentado na Lei 8.666/93 Art. 79, inciso II, e suas alterações.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:70C3C449

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A empresa **CULTURA ENSINO DE IDIOMAS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 31.139.243/0001-39 denominada **CONTRATADA** e o **MUNICIPIO DE CUPIRA/PE,** inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02 denominado **CONTRATANTE**, resolvem estabelecer o Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 007/2022, as partes dão por terminado o contrato de prestação de serviço, com efeitos a partir da data 31/10/2022, nada tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente as obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Rescisão Contratual** fundamentado na Lei 8.666/93 Art. 79, inciso II, e suas alterações.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:CAD70486

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

8º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATONº 028/2021 – Processo Licitatório nº 032/2021 – Tomada de Preço nº 004/2021 -Objeto: Constitui objeto deste termo aditivo, o aumento do valor contratual da execução da obra de reforma do auditório Carmuniza Alves do Nascimento, com material e mão de obra da empresa, no importe de R$ 2.583,24, justificado pela reprogramação da obra, sendo necessário acréscimos e supressão de serviços que se fazem necessários para a devida execução do objeto, referente aos quantitativos de itens planilhados e não planilhados. Empresa Contratada:**CONSTRUTORA CELTA S.S EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.853.117/0001-20. Fundamentado no art. 65, inciso I, "B", da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:921EFB35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2022 OBJETO: Sistema de Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos dos prédios públicos de uso da secretaria de educação. Todas as especificações, quantidades e condições estão descritas no Projeto Básico; **Valor Total Estimado R$ 1.000.000,00;** Abertura da sessão dia **15/12/2022** às **09:00 horas;** Informações e obtenções do edital na plataforma eletrônica da BNC sitio http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home ou através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no sitio http://cupira.pe.gov.br.

BARBARA GORELLE DA SILVA MELO.
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:21E3B69C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇO N° 010/2022 FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº 022/2022. FME. Tomada de Preços Nº 0010/2022. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00010/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA LUIZ EPAMINONDAS FILHO (LEF), e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Cavalcanti, Andrade e Alcantara Construtora Ltda. CNPJ: 42.876.135/0001-65, pelo valor de R$953.002,38. Custódia, 17/11/2022.

DALILA GRASIELLY SOUZA BITTENCOURT.
Secretaria de Educação.(*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 0031/2022. Processo Nº 022/2022. FME. Tomada de Preços Nº 00010/2022. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA LUIZ EPAMINONDAS FILHO (LEF). DOTAÇÃO: Recursos do Município de Custódia: Recursos do Fundo Municipal de Educação de Custódia: Órgão orçamentário: 8000– FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade orçamentaria: 8001– FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Programa de Trabalho: 12.361.1203.1.63 – Construção, reforma e/ou ampliação de Unidades Escolares na Sede e na Zona Rural. Programa de Trabalho: 12.361.1203.1.640 – Construção, reforma e/ou ampliação de imóveis vinculados a salario educação. Programa de Trabalho: 12.365.1205.1.61 – Construção e/ou ampliação de Unidades Escolares do ensino infantil, inclusive creches. Programa de Trabalho: 12.361.1207.1.648 – Construção e/ou ampliação de Unidades Escolares de creches. Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações. Contratado: Cavalcanti, Andrade e Alcantara Construtora Ltda. CNPJ: 42.876.135/0001-65. Valor R$953.002,38. Vigência: de 18/11/2022 a 17/05/2023. Custódia, 18/11/2022.

DALILA GRASIELLY SOUZA BITTENCOURT.
Secretaria de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:2F6C6FC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE N° 007/2022 PMC

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº 053/2022. PMC. Convite Nº 0007/2022. Serviço. Homologação do Convite Nº 00007/2022, para Contratação da empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação e alimentação a serem realizados nos eventos comemorativos do mês de setembro no Município de Custódia conforme termo de referência, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: K e Servicos & Organizacao de Eventos Eireli. CNPJ: 10.973.009/0001-32, pelo valor de R$60.130,00.

Custodia, 02/09/2022.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito.(*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 0042/2022. Processo Nº 053/2022. PMC. Convite Nº 0007/2022. Serviço. Contratação da empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação e alimentação a serem realizados nos eventos comemorativos do mês de setembro no Município de Custódia conforme termo de referência. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Custódia, tendo suas dotações orçamentarias localizadas na LOA – Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2022. Contratado: K e Servicos & Organizacao de Eventos Eireli. CNPJ: 10.973.009/0001-32. Valor R$60.130,00. Vigência: de 02/09/2022 a 31/12/2022.

Custodia, 02/09/2022.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:4A9455BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 132 , DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.735

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O (A) PREFEITO (A) DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como as que previstas na Lei Orgânica do Município de Dormentes,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.075.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.075.000,00

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

15 01.031.0001.2002.0001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal 25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 05 SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

37 13.392.0005.2075.0000 Manutenção das Atividades da Sec de Cultura Turismo e Esport 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

71 27.812.0005.2305.0000 Manutenção, Reforma e Ampliação de Unidades Esportivas 4.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 02 01 FUNDO PREVIDENCIARIO

239 09.272.0011.2094.0000 Gestão Administrativa do Regime Proprio de Previdencia 25.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
800 000 Recursos Vinculados RPPS-Plano Previdenc

250 09.272.0011.2096.0000 Reservas Previdenciárias 890.000,00
3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
800 000 Recursos Vinculados RPPS-Plano Previdenc

251 09.272.0011.2096.0000 Reservas Previdenciárias 76.000,00
3.1.90.03.00 Pensões do RPPS e do Militar F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
800 000 Recursos Vinculados RPPS-Plano Previdenc

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

293 10.301.0012.2098.0000 Manutenção do Programa Saúde da Familia/PSF - AP 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

423 10.302.0012.2119.0000 Manutenção do Prog de Tratamento Fora de Domicílio - AE 15.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

428 10.302.0012.2119.0000 Manutenção do Prog de Tratamento Fora de Domicílio - AE 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

590 08.122.0026.2265.0000 Combate do COVID-19 - Ações de Proteção Social Básica 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

604 08.241.0026.2133.0000 Manutenção das Atividades de Transição de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência. 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

3 01.031.0001.2001.0001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo -25.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 05 SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

73 27.812.0005.2305.0000 Manutenção, Reforma e Ampliação de Unidades Esportivas -4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

108 04.782.0009.2091.0000 Manutenção de Estradas Vicinais - 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

111 04.782.0009.2091.0000 Manutenção de Estradas Vicinais - 110.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

371 10.301.0012.2112.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Gestão SUS -210.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

372 10.301.0012.2112.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Gestão SUS -73.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

380 10.301.0012.2112.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Gestão SUS -191.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

381 10.301.0012.2112.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Gestão SUS -15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

420 10.301.0012.2315.0000 AP - Manutenção das Ações e Serviços de Saúde - Emenda Parlamentar Individual -4.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
700 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. União

421 10.301.0012.2315.0000 AP - Manutenção das Ações e Serviços de Saúde - Emenda Parlamentar Individual -3.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
700 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. União

422 10.301.0012.2315.0000 AP - Manutenção das Ações e Serviços de Saúde - Emenda Parlamentar Individual -16.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
700 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. União

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

474 10.302.0012.2316.0000 AE - Manutenção das Ações e Serviços de Saúde - Emenda Parlamentar Individual -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
700 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. União

475 10.302.0012.2316.0000 AE - Manutenção das Ações e Serviços de Saúde - Emenda Parlamentar Individual -2.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
700 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. União

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

603 08.241.0026.2133.0000 Manutenção das Atividades de Transição de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência. -2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

825 08.244.0026.2249.0000 Manutenção do IGD-BOLSA (indice de Gestão Descentralizada) -3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

830 08.244.0026.2249.0000 Manutenção do IGD-BOLSA (indice de Gestão Descentralizada) -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

879 12.361.0004.2019.0000 Manutenção do Transporte Escolar - 310.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

Anulação (-) -1.075.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 17 de NOVEMBRO de 2022

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:FA766044

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 136 , DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.776

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O (A) PREFEITO (A) DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como as que previstas na Lei Orgânica do Município de Dormentes,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$3.277.480,16 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 306.150,02

02 01 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

1064 15.541.0010.1075.0000 Pavimentação de Ruas no Município 306.150,02
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
704 000 Royalties do Petróleo e Gás Natur. União

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1063 12.361.0004.1025.0000 Construção de Quadra Esportiva e Campo de Futebol 2.971.330,14
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
544 000 Recursos de Precatórios do FUNDEF

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.971.330,14
Fontes de Recurso
05 00 2.971.330,14

Anulação:

02 01 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

1057 15.541.0006.1200.0000 Construção, Reforma e Manutenção de Praças, Jardins e Espaços Públicos -306.150,02
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
704 001 Bônus do Pré-Sal

Anulação (-) -306.150,02

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dormentes, 24 de Novembro de 2022

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:5E69B982

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 580/2022.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora MARIA DO SOCORRO DE MACEDO CAVALCANTI, Matrícula funcional nº **250,** 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 21 de Novembro de 2022 a 20 de dezembro de 2022, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 21 de Novembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:BF645D02

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 581/2022.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA EXECUTIVA DE GABINETE**, Símbolo CC23, a Srª. **EDIVÂNIA RODRIGUES DE MACEDO,** CPF: 106.586.054.54.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 21 de novembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:59E1ACE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE INTENÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Escada, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o § 3º art. 75 da Lei Federal n° 14.133, de 01 da abril de 2021, e considerando o que consta no Projeto Básico, torna-o público, por um período de 03 (três) dias úteis, para fins de obter propostas adicionais de eventuais interessados, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar treinamento de Humanização para servidores, assessores parlamentares e Vereadores da Câmara Municipal de Escada/PE, com carga horária de 08 (oito) horas aula, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 113 e 107 do mesmo diploma legal. Os interessados podem encaminhar sua proposta via E-mail: câmara.escada@gmail.com, no prazo acima citado. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Câmara Municipal de Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Rua João Manoel Pontual, nº 146, Bairro Bela Vista, Cidade de Escada, Estado de Pernambuco, CEP: 55.500-000 ou pelo E-mail supra citado.

Escada/PE, 25 de novembro de 2022.

MARIA ELIZABETE DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Escada

Publicado por:
Edinice Alves Lyra da Silva
Código Identificador:94A2CD1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00048/2022.
PROCESSO Nº: 00029/2022. SDL. DISPENSA Nº DV00013/2022

Contrato Nº: 00048/2022. Processo Nº: 00029/2022. SDL. Dispensa Nº DV00013/2022. Compra. Contratação de empresa objetivando o fornecimento integral de ponto eletrônico, bem como a licença de uso de software de gerenciamento, para atender as necessidades do fundo municipal de saúde de feira nova, conforme especificações do termo de referência. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Munícipio de Feira Nova e Recursos Repassados pelo Governo Federal através do FNS: 3–0 FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE 10 301 0028 2060 0000 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica 33.90.39 – Outro Serviços – Pessoa Jurídica 10 302 0029 2064 0000 – Manutenção do Hospital 10 304 0032 2070 0000 – Programa de Vigilância Sanitária. Contratado: Ieronildo Daugson Ferreira. CNPJ: 21.667.062/0001-21. Valor R$28.000,00. Vigência: de 10/06/2022 a 31/12/2022.

Feira Nova, 10/06/2022.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS.
Secretária Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:CA390A98

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00057/2022. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

Processo Nº: 00057/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00005/2022. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa para substituição de lâmpadas e equipamentos adjacentes, com fornecimento de luminárias de tecnologia LED e todos os equipamentos necessários, para atendimento a modernização do parque de iluminação pública do Município de Feira Nova/PE, obedecendo as diretrizes e normas para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município. : **LICITANTE HABILITADO: CASTRO & ROCHA LTDA - CNPJ: 32.185.141/0001-12; LICITANTE INABILITADO:** HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA. - CNPJ: 27.603.095/0001-94, motivação: Conforme Parecer técnico apresentado, a empresa não apresentou em seu quadro o Engenheiro Ambiental, descumprindo o item 8.2.6.4 do Instrumento convocatório. Sem mais para a sessão, o Presidente deu por encerrado as considerações. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 06/12/2022, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião, sendo o resultado devidamente publicação na imprensa oficial (AMUPE). Os envelopes contendo as Proposta de Preços dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem lacrados em poder da Comissão, e poderão ser resgatados pela empresa no prazo de 30 (trinta) dias, e caso não reavidos, serão devidamente descartados. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE, ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 25/11/2022.

EDILSON SEVERINO DA SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:0863E4B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 0054A/2022. PROCESSO Nº: 00051/2022. CPL. DISPENSA Nº DV00017/2022

Contrato Nº: 0054A/2022. Processo Nº: 00051/2022. CPL. Dispensa Nº DV00017/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS DE PLÁSTICO (Próprias para festas) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: Departamento de Cultura 13.392.1301.2043.0000 – Apoio as atividades festivas, culturais e folclóricas 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Rogerio Soares dos Santos 06206724476. CNPJ: 11.694.776/0001-75. Valor R$25.200,00. Vigência: de 20/10/2022 a 31/12/2022.

Feira Nova, 20/10/2022.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.
Secretário Municipal de Administração. (*)(**)

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:05E14076

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00054/2022. PROCESSO Nº: 00055/2022. SDL. DISPENSA Nº DV00018/2022

Contrato Nº: 00054/2022. Processo Nº: 00055/2022. SDL. Dispensa Nº DV00018/2022. Compra. Convocação de empresas visando a obtenção da proposta mais vantajosa para aquisição parcelada, conforme demanda, de Contratação de empresas visando a obtenção de propostas mais vantajosas para aquisição parcelada, conforme demanda, de pneumáticos (pneus), para a Prefeitura Municipal de Feira Nova – PE, suas diversas secretarias e unidades vinculadas, durante o exercício de 2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: Município de Feira Nova Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 10.301.1003.2060.0000 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Contratado: Flor da Mata Comercio Empreendimentos e Serviços Eireli. CNPJ: 02.847.691/0001-99. Valor R$27.547,92. Vigência: de 20/10/2022 a 31/12/2022.

Feira Nova, 20/10/2022.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.
Secretário Municipal de Administração. (*)(**)

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:507C23E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 134 / 2022

PORTARIA N° 134 DE 24 DE Novembro de 2022.

"INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETRARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL *NO MUNICÍPIO DE FERREIROS".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS – PE, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei Municipal 952/2017, Lei Municipal 1.086 de 15 de Dezembro de 2021 bem como alterações posteriores, e,
CONSIDERANDO a Declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);
CONSIDERANDO a Declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 188/2020, que Declara emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019- nCoV);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 952/2017, que dispõe sobre as contratações temporárias e processo seletivo;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 1.086 de 15 de Dezembro de 2021, que acrescentou o § 4º a Lei 952/2017, e suas alterações;
CONSIDERANDO, os termos da medida cautelar PROCESSO TCE-PE N° 20100898-1, bem como o Decreto Municipal n° 057/2020;
CONSIDERANDO, os termos do Decreto Municipal 55 de 28 de Dezembro de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, para contratar, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal 952/2017 e 1.086 de 15 de Dezembro de 2021;
§ 1º São atribuições da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Servidores:
I – elaborar e divulgar o edital de lançamento do Processo Seletivo Simplificado;

II – fixar o cronograma com as datas de cada etapa do Processo;
III - analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos à luz das regras contidas no respectivo edital;
IV - atribuir pontuação aos documentos apresentados pelos candidatos, de acordo com as regras estabelecidas em edital, combinados com os requisitos para cada cargo constantes nos Anexos Editalício.
V - cumprir as regras e o cronograma disposto no edital;
VI - praticar todos os atos necessários à realização do Processo Seletivo Simplificado bem como da classificação dos candidatos;
VII - responder, no que couber, aos órgãos de controle e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, enquanto vigente a comissão.
VIII - verificar quanto à publicidade dos atos;
§ 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes servidores:
LÚCIO WAGNER BARBOSA CORREIA VIEIRA– MAT. 401398
ELIZABETH DA SILVA DIAS ARAÚJO –MAT.401435
KERLANE CAVALCANTE DIAS – MAT 905
LUCIANA QUEIROZ DO NASCIMENTO FREIRE - MAT 9361
SUILAN ALEXANDRE LIMA TRAVASSOS – MAT 129
MARIA JOSÉ GOMES DE SOUZA – MAT 77
PERICLIS VANDERLY RAMOS DA SILVA – MAT 920
§ 3º A Comissão Especial será presidida e coordenada pelo primeiro membro da na ordem constante no parágrafo anterior e, na sua ausência, pelo segundo membro;
Art. 2º - Fica instituída Comissão Especial de Recursos, com os membros designados no § 2º do artigo 1º, com finalidade de deliberar sobre todos os recursos dos candidatos, referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata esta Portaria.
Art. 3º - A comissão de que trata essa Portaria deliberarão pela maioria de seus membros.
Art. 4º - As deliberações da comissão de que trata essa Portaria terão validade apenas para o processo seletivo da Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.
Art. 5º - A Comissão de que trata esta Portaria realizarão suas atividades pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se.

Ferreiros, em 24 de Novembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:3B03F687

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PUBLICAÇÃO DE ERRATA

Na Publicação do dia **25/11/22** no Jornal AMUPE conforme código Identificador **B0806ACE** referente ao PROCESSO PMF Nº 082/2022 PMF Pregão Eletrônico PMF Nº 027/2022, **onde o objeto se lê: Objeto: Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, eletrônicos e utensílios de cozinha para a complementação da readequação da Creche Municipal Tia Carmelita Brasileiro Santana, no município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014**; **Leia-se: Objeto:** Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, eletrônicos e utensílios de cozinha para a complementação da readequação das Creches do Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014**,** as demais informações continuam conforme publicação inicial.

Flores, 25/11/2022.

NASSON A. BEZERRA NETO–
Pregoeiro.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:ABC9BBF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 083/2022 PMF TOMADA DE PREÇO PMF Nº 015/2022 Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviços – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ALGUMAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO FLORES/PE.** Valor máximo aceitável: **R$ 569.847,17 (quinhentos e sessenta e nove mil oitocentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos).** Local e data da Sessão de Abertura: Na sala de licitações no 1º andar da Prefeitura Municipal de Flores localizada na Praça Dr. Santana Filho, nº 01, Centro, Flores/PE, abertura no **dia 15 de dezembro de 2022 às 10:00 horas**, maiores informações podendo ser adquirido através do e-mail cplflores.pe@hotmail.com ou ser baixado pelo site www.flores.pe.gov.br**.**

Flores 25 de novembro de 2022.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO
Presidente.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:CC6E4AE4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
ERRATA

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Etado de Pernambuco, no dia 25/11/2022, Edição 3223, referente ao AVISO DE LICITAÇÃO do Processo Licitatório nº. 006/2022, Pregão Eletrônico nº. 005/2022 - Objeto: Aquisição de INSTRUMENTOS e EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Gameleira. ONDE SE LER: *Recebimento das propostas:* ***De 25/12/2022 até 08/12/2022 às 08h00min horas (horário oficial de Brasília);*** *LEIA-SE: Recebimento das propostas:* ***De 25/11/2022 até 08/12/2022 às 08h00min horas (horário oficial de Brasília)***

Gameleira/PE, 25/11/2022.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:48607487

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0361/2022 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de

conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Amanda Cartielly da Costa Bezerra, mat. 536-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, para o período de 05 a 24 de dezembro de 2022, totalizando 20 (vinte) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 20 (vinte) dias de férias remanescentes a servidora efetiva **Amanda Cartielly da Costa Bezerra, mat. 536-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, no período de **05 a 24 de dezembro de 2022**, referente ao período aquisitivo 25.03.2021 a 24.03.2022, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C7170A10

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0371/2022 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA – Prorroga licença de servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto no Estatuto do Serviços Públicos Civis do Estado de Pernambuco, Lei nº 6.123/68 de 20 de julho de 1968, adotado pelo Município de Garanhuns por meio da Lei Municipal nº 2.863/1997;

CONSIDERANDO, o Plano Institucional de Qualificação dos Docentes da AESGA, que institui entre outros o Programa de Qualificação Institucional, compreendendo os cursos de Especialização, Mestrado e Doutorado;

CONSIDERANDO, que o Professor **Thomas Fernandes da Silva, mat. 966-4**, servidor efetivo desta Autarquia, encontra-se cursando Doutorado em Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, com afastamento parcial para qualificação profissional;

CONSIDERANDO, que o referido Professor solicitou continuidade da licença parcial pelo período de seis meses, no semestre letivo 2023.1, cujo requerimento foi apreciado e deferido pelo Conselho de Administração da AESGA, em reunião realizada no dia 17 de novembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º- Prorrogar a licença parcial com vencimentos do Professor efetivo, **Thomas Fernandes da Silva, mat. 966-4,** para qualificação profissional pelo período de 06 (seis) meses a partir de 01 de fevereiro de 2023, para Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado, com fulcro na Lei Estadual nº 6.123/1968, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:10F304EE

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0369/2022 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA – Concede Licença Prêmio a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que a servidora efetiva **Cleide Jordão da Costa, mat. 12-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, foi admitida em 30 de junho de 2000, contando, portanto, com mais de 20 (vinte) anos de efetivo exercício;

CONSIDERANDO, que a servidora gozou um mês de licença prêmio no período de 09 de novembro a 09 de dezembro de 2020, referente ao 2º (segundo) decênio restando cinco meses para gozo;

CONSIDERANDO, que a referida servidora solicitou um mês de licença prêmio, no período de 02 de janeiro a 02 de fevereiro de 2023, e que em reunião do Conselho de Administração da AESGA, ocorrida no dia 17 de novembro de 2022, o requerimento da servidora foi analisado e deferido.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder a servidora **Cleide Jordão da Costa, mat. 12-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, o direito de Licença Prêmio referente ao 2º (segundo) decênio, com gozo no período de 02 de janeiro a 02 de fevereiro de 2023, perfazendo um total de um mês, devendo a mesma retornar às suas atividades a partir do dia 03 de fevereiro de 2023.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:21B453EB

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0370/2022 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA – Concede Licença Prêmio a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que a servidora efetiva **Dayse Vasconcelos Ximendes Quirino, mat. 250-1,** Auxiliar Administrativa, foi admitida em 16 de abril de 2008, contando portanto com mais de 10 (dez) anos de efetivo exercício;

CONSIDERANDO, que a referida servidora solicitou seis meses de licença prêmio, e que em reunião do Conselho de Administração da AESGA, ocorrida no dia 17 de novembro de 2022, o requerimento da servidora foi analisado e deferido;

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder a servidora efetiva **Dayse Vasconcelos Ximendes Quirino, mat. 250-1,** Auxiliar Administrativa, o direito de Licença Prêmio referente ao 1º (primeiro) decênio, com gozo no período de 02 de janeiro a 02 de julho de 2023, perfazendo um total de seis meses, devendo a mesma retornar às suas atividades a partir do dia 03 de julho de 2023.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6CA635F8

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0368/2022 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA – Concede Licença Prêmio a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que a servidora efetiva **Sonia Marguete Simões Silva, mat. 79-1,** Auxiliar Administrativa, foi admitida em 15 de abril de 2008, contando, portanto, com mais de 10 (dez) anos de efetivo exercício;

CONSIDERANDO, que a servidora gozou três meses de licença prêmio referente ao 1º (primeiro) decênio nos períodos de 25 de março a 25 de abril de 2020; de 27 de julho a 27 de agosto de 2020; e de 28 de agosto a 28 de setembro de 2020, conforme Portarias nº 065/2020, 0168/2020 e 0212/2020, respectivamente, restando ainda três meses para gozo;

CONSIDERANDO, que a referida servidora solicitou três meses de licença prêmio, e que em reunião do Conselho de Administração da AESGA, ocorrida no dia 17 de novembro de 2022, o requerimento da servidora foi analisado e deferido.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder a servidora efetiva **Sonia Marguete Simões Silva, mat. 79-1,** Auxiliar Administrativa, o direito de Licença Prêmio referente ao 1º (primeiro) decênio, com gozo no período de 16 de janeiro a 16 de abril de 2023, perfazendo um total de três meses, devendo a mesma retornar às suas atividades a partir do dia 17 de abril de 2023.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4EBC8D12

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0372/2022 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA – Concede licença a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto no Estatuto do Serviços Públicos Civis do Estado de Pernambuco, Lei nº 6.123/68 de 20 de julho de 1968, adotado pelo Município de Garanhuns por meio da Lei Municipal nº 2.863/1997;

CONSIDERANDO, o Plano Institucional de Qualificação dos Docentes da AESGA, que institui entre outros o Programa de Qualificação Institucional, compreendendo os cursos de Especialização, Mestrado e Doutorado;

CONSIDERANDO, que a Professora **Jessyca Priscylla de Almeida Nunes Fernandes, mat. 1003-1**, servidora efetiva desta Autarquia, solicitou licença parcial com vencimentos para qualificação profissional, tendo em vista a previsão de conclusão do Doutorado em Engenharia Civil – Estruturas, da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE;

CONSIDERANDO, o Parágrafo Único, Artigo 10 do Plano Institucional de Qualificação dos Docentes da AESGA, que dispõe sobre o quantitativo de afastamentos por curso, sendo dois afastamentos anuais para Mestrado e um afastamento anual para Doutorado, cada quantitativo sendo por área (Direito, Engenharia e Administração);

CONSIDERANDO, que no curso de Engenharia Civil, o Professor efetivo Thomas Fernandes da Silva, mat. 966-4, encontra-se afastado parcialmente para o cursar Doutorado em Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, na Universidade Federal de Pernambuco – UFPE;

CONSIDERANDO, que em reunião ordinária realizada no dia 17 de novembro de 2022, o Conselho de Administração da AESGA deferiu o pedido da servidora, autorizando a concessão da licença solicitada, através do remanejamento da vaga do curso de Administração, uma vez que não há professores deste curso afastado para doutoramento.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder licença parcial com vencimentos ao Professor efetivo, **Jessyca Priscylla de Almeida Nunes Fernandes, mat. 1003-1,** para qualificação profissional pelo período de 06 (seis) meses a partir de 01 de fevereiro de 2023, para Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado, com fulcro na Lei Estadual nº 6.123/1968, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D47A7464

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0373/2022 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA – Prorroga licença de servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, Lei nº 6.123/68 de 20 de julho de 1968, adotado pelo Município de Garanhuns pela Lei Municipal nº 2.863/1997;

CONSIDERANDO, o Plano Institucional de Qualificação dos Docentes da AESGA, que institui entre outros o Programa de Qualificação Institucional, compreendendo os cursos de Especialização, Mestrado e Doutorado;

CONSIDERANDO, que o Professor **Reinaldo Alves Pereira, mat. 804-2**, servidor efetivo desta Autarquia, encontra-se cursando Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, pela Universidade Federal Sergipe – UFS, com afastamento parcial para qualificação profissional;

CONSIDERANDO, que o referido Professor solicitou a continuidade da licença parcial pelo período de seis meses, no semestre letivo 2023.1, cujo requerimento foi apreciado e deferido pelo Conselho de Administração da AESGA, em reunião realizada no dia 17 de novembro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º- Prorrogar a licença parcial com vencimentos do Professor efetivo, **Reinaldo Alves Pereira, mat. 804-2,** para qualificação profissional pelo período de 06 (seis) meses a partir de 02 de fevereiro de 2023, para Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado, com fulcro na Lei Estadual nº 6.123/1968, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D6C48A24

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0375/2022 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Karla Luiza Simões Silva Mendes, mat. 247-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, para o período de 08 a 22 de dezembro de 2022, totalizando 15 (quinze) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 15 (quinze) dias de férias remanescentes a servidora efetiva **Karla Luiza Simões Silva Mendes, mat. 247-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, no período de **08 a 22 de dezembro de 2022**, referente ao período aquisitivo 15.04.2021 a 14.04.2022, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 23 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E298FC7F

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0374/2022 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Cleide Jordão da Costa, mat. 12-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, para o período de 05 a 24 de dezembro de 2022, totalizando 20 (vinte) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 20 (vinte) dias de férias remanescentes a servidora efetiva **Cleide Jordão da Costa, mat. 12-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, no período de **05 a 24 de dezembro de 2022**, referente ao

período aquisitivo 30.06.2021 a 29.06.2022, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:28BDFB16

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0367/2022 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA – Concede Licença Prêmio a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que o servidor **Alvaro Angelo Tenório de Castro Macedo, mat. 4-1,** Professor, foi admitido em 03 de abril de 1989, contando portanto com mais de 30 (trinta) anos de exercício;

CONSIDERANDO, que o servidor gozou quatro meses de licença prêmio no período de 01 de fevereiro a 01 de junho de 2022, sendo um mês referente ao 1º (primeiro) decênio e três meses do 2º (segundo) decênio;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0284/2022 que concedeu um mês de licença prêmio ao servidor no período de 01 de setembro a 01 de novembro, referente ao 2º (segundo) decênio, restando ainda dois meses para gozo;

CONSIDERANDO, que o servidor solicitou o gozo de mais um mês de licença prêmio de 01 de novembro a 01 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO, que em reunião ocorrida no dia 01 de julho de 2022, o Conselho de Administração definiu, que as licenças prêmios de Professores deverão ser gozadas no período de seis meses no semestre letivo;

CONSIDERANDO, que o pleito do Professor **Alvaro Angelo Tenório de Castro Macedo, mat. 4-1,** foi analisado pelo Conselho de Administração, no dia 17 de novembro de 2022, com deferimento da licença prêmio pelo período de 2 (dois) meses, para finalização do semestre letivo 2022.2.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder ao servidor **Alvaro Angelo Tenório de Castro Macedo, mat. 4-1,** Professor, o direito de Licença Prêmio referente ao 2º (segundo) decênio, com gozo no período de 01 de novembro de 2022 a 01 de janeiro de 2023, perfazendo um total de dois meses, devendo o mesmo retornar às suas atividades a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2022.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B2EFAF31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa(s) para a **aquisição e entrega parcelada de produtos, materiais, acessórios e equipamentos para limpeza, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Administrativas e Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE.** A planilha com os descritivos e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail **(departamento.admsaude@gmail.com)** e ou pelo telefone: **(87) 3762-0571** em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 25 de novembro de 2022.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2021 GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9AD7077F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 025/2022 – SESAU/GARANHUNS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando o conteúdo do despacho 1743/2022- SEDUC (REQUERIMENTO – RH).
R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA Nº 1071/2014 – SESAU – RH, de 11 de dezembro de 2014.
ONDE SE LÊ:
CONCEDER a **Maria Geane Neves da Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº2543, lotada na Secretaria de Educação, **(06) Seis meses da (1º) Primeira Licença Prêmio**, referente ao período de 01 e abril de 1993 a 01 de abril de 2003, de acordo com o que dispõe os artigos 112 e 113 da Lei Estadual 6.123 de 20.07.68 e suas alterações posteriores, com vigência retroativa de **22 de fevereiro de 2007 a 20 de agosto de 2007.**
LEIA-SE:
CONCEDER a **Maria Geane Neves da Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº2543, lotada na Secretaria de Educação, cedida temporariamente à Secretaria de Saúde, **(03) três meses da (1º) Primeira Licença Prêmio**, referente ao período de 01 de abril de 1993 a 01 de abril de 2003, de acordo com o que dispõe os artigos 112 e 113 da Lei Estadual 6.123 de 20.07.68 e suas alterações posteriores, com vigência retroativa de **22 de fevereiro de 2007 a 22 de maio de 2007.**
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Garanhuns-PE, 25 de novembro de 2022.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. Nº 013/2021 – GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:51C62FA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE N° 097/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVO PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA/PE.** Tudo conforme especificação e quantitativos constantes no Edital. Valor estimado: **R$ 3.605.620,48 (três milhões, seiscentos e cinco mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 28/11/2022 às 08:00h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08/12/2022 às 08:00h. **INÍCIO DA DISPUTA**: 08/12/2022 às 09:00h. O Edital na integra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br **(Nº Processo 969648).** Outras informações: E-mail: pregao@goiana.pe.gov.br., segunda à sexta-feira das 8h às 13h.

Goiana/PE, 25 de novembro de 2022.

SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:8D00D4AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.484/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.092/2022 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº1.121/2022.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS FREITAS,** brasileira, matrícula 4146, portadora da Cédula de Identidade n.º4.047.136 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 895.664.914-68, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 23 de Novembro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:DE014E62

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.485/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 3.012/2022 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº1.127/2022.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a servidora **ANA MARIA RODRIGUES DE SOUSA,** brasileira, matrícula 1066, portadora da Cédula de Identidade n.º3.473.682 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 581.285.654-00, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativa, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 23 de Novembro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:15E33C5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.483/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 975/2022, assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº1.122/2022

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a servidora **JACIARA RIBEIRO DA SILVA,** brasileira, matrícula 4163, portadora da Cédula de Identidade n.º3855468 SSP/PE, inscrita no CPF sob o n.º 869.421.584-53, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 23 de Novembro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:D07252AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.481/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 470/2022, assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº1.126/2022.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a servidora **JOSIELE FERREIRA DO ESPÍRITO SANTO DOS SANTOS,** brasileira, matrícula 3275, portadora da Cédula de Identidade n.º5.594.417 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 030.956.074-82, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 23 de Novembro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:BF9B5DEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.482/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.011/2022, assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº1.125/2022.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a servidora **CLAUDIONICE CARNEIRO DA SILVA,** brasileira, matrícula 4100, portadora da Cédula de Identidade n.º4.637.145 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 897.162.724-72, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 23 de Novembro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:5862654A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.455/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º – Instituir a Comissão de análise documental para o Edital de Chamamento Público para Artistas, Bandas e Grupos Musicais para compor a programação do calendário de Eventos deste Município no ano de 2023.

PRESIDENTE:
LUCIANA CÉSAR DE PETRIBU
CPF:425.453.404-30

MEMBROS:
JOSÉ ÍTALO CÉSAR DA CUNHA
CPF: 069.182.054-63

ZENOBIO FENELON DE BARROS FILHO
CPF: 086.888.384-02

PAULO GILBERTO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
CPF: 612.643.184-72

ITALO LIMA RODRIGUES SILVA
CPF: 052.539.404-48

MARIA NIVALDETE DE LIMA OLIVEIRA
CPF:324.654.324-00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 21 de novembro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:2E917E61

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2022, FIRMADO EM 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 070/2022 – Ata de Registro de Preço nº 332/2022.
Base Legal: Lei 10.024/2019, Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 004/2020 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 126/2022.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.
Contratada: DENTAL MARIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 09.222.369/0001-13, representante: **Gracielle Vilaça Santos Ferreira.**
Objeto: Ata de registro de preços para eventual fornecimento de material de consumo odontológico para atender as necessidades dos serviços de odontologia da Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.
Valor da Contratação: R$ 5.185,30 (cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLITICA DE SAÚDE BUCAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0102.2228.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 632
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE BUCAL: CEO E LRPD.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0105.2235.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 675
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 332/2022**:** 04 de novembro de 2023.

Goiana, 11 de novembro de 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:C2E497D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2022, FIRMADO EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 070/2022 – Ata de Registro de Preço nº 330/2022.
Base Legal: Lei 10.024/2019, Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 004/2020 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 126/2022.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.
Contratada: FACIMED COMÉRCIO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 15.161.670/0001-67, representante: **Symone Ferreira Campos.**

Objeto: Ata de registro de preços para eventual fornecimento de material de consumo odontológico para atender as necessidades dos serviços de odontologia da Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.
Valor da Contratação: R$ 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLITICA DE SAÚDE BUCAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0102.2228.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 632
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE BUCAL: CEO E LRPB
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0105.2235.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 675
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 330/2022**:** 08 de novembro de 2023.

Goiana, 11 de novembro de 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:46E9844F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2022, FIRMADO EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 070/2022 – Ata de Registro de Preço nº 335/2022.
Base Legal: Lei 10.024/2019, Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 004/2020 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 126/2022.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.
Contratada: FAROMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 39.500.536/0001-01, representante: **Rodolfo Guilherme dos Santos Oliveira.**
Objeto: Ata de registro de preços para eventual fornecimento de material de consumo odontológico para atender as necessidades dos serviços de odontologia da Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.
Valor da Contratação: R$ 15.319,50 (quinze mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLITICA DE SAÚDE BUCAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0102.2228.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 632
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE BUCAL: CEO E LRPD.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0105.2235.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 675
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 335/2022**:** 03 de novembro de 2023.

Goiana, 11 de novembro de 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:FE4F524A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2022, FIRMADO EM 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 070/2022 – Ata de Registro de Preço nº 331/2022.
Base Legal: Lei 10.024/2019, Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 004/2020 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 126/2022.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.
Contratada: NATEK NATUREZA E TECNOLOGIA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLOGICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 05.234.897/0001-31, representante: **Carlos Henrique Fonseca de Oliveira.**
Objeto: Ata de registro de preços para eventual fornecimento de material de consumo odontológico para atender as necessidades dos serviços de odontologia da Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.
Valor da Contratação: R$ 3.576,00 (três mil, quinhentos ne setenta e seis reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLITICA DE SAÚDE BUCAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0102.2228.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 632
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE BUCAL: CEO E LRPD.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0105.2235.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 675
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 331/2022**:** 01 de novembro de 2023.

Goiana, 11 de novembro de 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:B61FD9BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2022, FIRMADO EM 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 070/2022 – Ata de Registro de Preço nº 333/2022.
Base Legal: Lei 10.024/2019, Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 004/2020 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 126/2022.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.
Contratada: M B DE ARAÚJO XAVIER- MBX PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS ME, inscrita no CNPJ nº 37.205.854/0001-14, representante: **Walter Lúcio Xavier.**
Objeto: Ata de registro de preços para eventual fornecimento de material de consumo odontológico para atender as necessidades dos

serviços de odontologia da Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.
Valor da Contratação: R$ 100.651,71(cem mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLITICA DE SAÚDE BUCAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0102.2228.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 632
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE BUCAL: CEO E LRPD.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0105.2235.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 675
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 333/2022**:** 01 de novembro de 2023.

Goiana, 11 de novembro de 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:C06F09AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2022, FIRMADO EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 070/2022 – Ata de Registro de Preço nº 334/2022.
Base Legal: Lei 10.024/2019, Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 004/2020 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 126/2022.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.
Contratada: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 44.223.526/0001-06, representante: **Vitória Berti.**
Objeto: Ata de registro de preços para eventual fornecimento de material de consumo odontológico para atender as necessidades dos serviços de odontologia da Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.
Valor da Contratação: R$ 34.589,20 (trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLITICA DE SAÚDE BUCAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0102.2228.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 632
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE BUCAL: CEO E LRPD.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0105.2235.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 675
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 334/2022**:** 03 de novembro de 2023.

Goiana, 11 de novembro de 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:D72476D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2022, FIRMADO EM 31 DE SETEMBRO DE 2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 067/2022 – Ata de Registro de Preço nº 277/2022.
Base Legal: Lei 10.024/2019, Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 004/2020 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 104/2022.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.
Contratada: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.674.752/0001-40, representante**: Cledson Nunes Ribeiro.**
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos injetáveis, clínicos e controlados (remanescentes de outros processos), para atender as necessidades das Unidades de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Goiana-PE.
Valor da Contratação: R$ 181.200,00 (cento e oitenta e um mil e duzentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DOTAÇÃO: 10.303.0108.2244.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
FICHAS: 735 e 734
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 277/2022**:** 31 de outubro de 2023.

Goiana, 09 de novembro de 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:BD519259

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ERRATA DA ATA Nº 277/2022

ERRATA DA ATA 277/2022 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Modalidade de Contratação: Contrato de Fornecimento. Pregão Eletrônico nº 067/2022.
Base Legal: Lei 10.024/2019, Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 004/2020 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: N° 104/2022.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.
Contratada: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.400.006/0001-70.
Objeto: Correção do número do CNPJ.
Onde se lê: 08.674.752/0001-40
Leia-se: 05.400.006/0001-70

Goiana, 09 de novembro de 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:6116A431

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2022, FIRMADO EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 074/2022 – Ata de Registro de Preço nº 339/2022.
Base Legal: Lei 10.024/2019, Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 004/2020 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 134/2022.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.
Contratada: A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 17.238.455/0001-42, representante: **Gilvan Carlo Monegat.**
Objeto: Ata de registro de preços para eventual fornecimento de equipamentos e outros produtos de fisioterapia para atender a demanda nos atendimentos aos usuários do Sistema de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE, de recursos proveniente da proposta da emenda parlamentar n° 105450010001220-04.
Valor da Contratação: R$ 12.257,68 (doze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0079.2218.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
FICHAS: 585/586
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR – SAD.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0102.2223.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
FICHA: 596
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0105.2240.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
FICHA: 719
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRAS E TEJUCUPAPO E POLICLINICA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0105.2241.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
FICHA: 728
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 339/2022**:** 21 de novembro de 2023.

Goiana, 23 de novembro de 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:EEA5BD8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2022, FIRMADO EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 074/2022 – Ata de Registro de Preço nº 338/2022.
Base Legal: Lei 10.024/2019, Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 004/2020 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 134/2022.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.
Contratada: HAND LIFE SUPRIMENTOS MÉDICOS E FISIOTERÁPICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 07.590.023/0001-42, representante: **Bekembauer Martins Capanema.**
Objeto: Ata de registro de preços para eventual fornecimento de equipamentos e outros produtos de fisioterapia para atender a demanda nos atendimentos aos usuários do Sistema de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE, de recursos proveniente da proposta da emenda parlamentar n° 105450010001220-04.
Valor da Contratação: R$ 32.760,90 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta reais e noventa centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0079.2218.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
FICHAS: 585/586
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR – SAD.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0102.2223.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
FICHA: 596
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0105.2240.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
FICHA: 719
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRAS E TEJUCUPAPO E POLICLINICA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0105.2241.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
FICHA: 728
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 338/2022**:** 21 de novembro de 2023.

Goiana, 23 de novembro de 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:F7E040A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2022, FIRMADO EM 26 DE OUTUBRO DE 2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 090/2022 – Ata de Registro de Preço nº 321/2022.
Base Legal: Lei 10.024/2019, Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 004/2020 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 160/2022.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.
Contratada: DROGAFONTE LTDA DEMAIS, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, representante**: Fernanda Longa da Fonte.**
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos injetáveis, clínicos e controlados e produtos de saúde para atender as necessidades das Unidades de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.
Valor da Contratação: R$ 213.756,40 (duzentos e treze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DOTAÇÃO: 10.303.0108.2244.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
FICHAS: 735 e 734
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 321/2022**:** 26 de outubro de 2023.

Goiana, 31 de outubro de 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:393836D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2022, FIRMADO EM 25 DE OUTUBRO DE 2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 090/2022 – Ata de Registro de Preço nº 328/2022.
Base Legal: Lei 10.024/2019, Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 004/2020 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 160/2022.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.
Contratada: CAPROMED FARMACÊUTICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 13.085.369/0001-96, representante**: Nivaldo Roberto Passos.**
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos injetáveis, clínicos e controlados e produtos de saúde para atender as necessidades das Unidades de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.
Valor da Contratação: R$ 23.214,00 (vinte e três mil, duzentos e quatorze reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DOTAÇÃO: 10.303.0108.2244.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
FICHAS: 735 e 734
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 328/2022**:** 25 de outubro de 2023.

Goiana, 31 de outubro de 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:90F9079E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2022, FIRMADO EM 25 DE OUTUBRO DE 2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 090/2022 – Ata de Registro de Preço nº 323/2022.
Base Legal: Lei 10.024/2019, Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 004/2020 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 160/2022.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.
Contratada: GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.472.278/0001-64, representante**: Marcelo Marostica.**
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos injetáveis, clínicos e controlados e produtos de saúde para atender as necessidades das Unidades de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.
Valor da Contratação: R$ 72.992,70 (setenta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DOTAÇÃO: 10.303.0108.2244.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
FICHAS: 735 e 734
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 323/2022**:** 25 de outubro de 2023.

Goiana, 31 de outubro de 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:4A85CDD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2022

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 028/2022
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 167/2022
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratados: NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº **25.173.110/0001-86**;
Atração: Roginho.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação no distrito do município de Goiana, referente a festividade de lançamento do documentário "Tejucupapo, um filme sobre as heroínas de hoje" no local determinado pela administração.
Preço Global: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 30 de setembro de 2022, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Ficha: 974 / Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 30 de setembro de 2022, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 09 de novembro de 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:F01D0FA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2022

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 030/2022
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 169/2022
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratados: SOCIEDADE MUSICAL CURICA, inscrita no CNPJ nº 11.173.028/0001-47; Atração: **Orquestra Musical Curica.**
Objeto: Contratação de atração musical para se apresentarem no cortejo da procissão da bandeira da Festa de Santa Teresa de Jesus, abrindo os 270 anos de Fundação da Ordem Terceira do Carmo, na SEDE do Município, saindo da Avenida Marechal Deodoro da Fonseca (Rua Direita), dia 11/10, às 18h, em direção a Igreja de Santa Teresa e no cortejo da procissão da bandeira da Festa da Padroeira da

Comunidade de Tejucupapo, Nossa Senhora do Rosário, dia 14/10, às 18h, nos locais determinados pela administração.
Preço Global: R$ 8.000,00 (Oito mil reais).
Prazo: A execução dos serviços se dará nos dias 11 e 14 de outubro de 2022, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Ficha: 974 / Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 10 de outubro de 2022, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 09 de novembro 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:C7001457

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2022

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 031/2022
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 170/2022
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratados: SOCIEDADE MUSICAL 12 DE OUTUBRO, inscrita no CNPJ nº 12.903.704/0001-53; Atração: **Orquestra Musical Saboeira.**
Objeto: Contratação de atração musical para para o cortejo da procissão da imagem da Festa de Santa Teresa de Jesus, abrindo os 270 anos de Fundação da Ordem Terceira do Carmo, na SEDE do Município, dia 15/10, às 17h, e no cortejo da procissão da imagem da Festa da Padroeira da Comunidade de Tejucupapo, Nossa Senhora do Rosário, dia 23/10, às 16h, nos locais determinados pela administração.
Preço Global: R$ 8.000,00 (Oito mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará nos dias 15 e 23 de outubro de 2022, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Ficha: 974 / Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 10 de outubro de 2022, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 09 de novembro 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:03193119

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2022

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 032/2022
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 171/2022
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: LUANA GOMES TAVARES, inscrita no CPF nº 092.471.104-32;
Atração: Luana Tavares
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação na Inauguração da Associação dos Artesãos de Goiana, no distrito do município e na Feira Literária de Goiana – FLIGO, na SEDE do município de Goiana, nos lugares determinados pela administração.
Preço Global: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
Prazo: A execução dos serviços se darão nos dias 15 e 23 de outubro de 2022, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Ficha: 973 / Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Ratificação: 14 de outubro de 2022, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 10 de novembro 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:11A18A6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2022

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 033/2022
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 172/2022
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratados: AMANHECER PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.097.437/0001-90; Atração: Padre João Carlos.
Objeto: Contratação de atração musical católica para apresentação no DISTRITO do município de Goiana, referente a festividade de Nossa Senhora do Rosário, padroeira da comunidade de Tejucupapo, no local determinado pela administração.
Preço Global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 21 de outubro de 2022, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Ficha: 974 / Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 14 de outubro de 2022, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 09 de novembro 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:557803E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 035/2022

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 035/2022
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 174/2022
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratados: NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 25.173.110/0001-86;
Atração: Eduarda Alves
Objeto: Contratação de atrações artísticas e culturais para apresentação para a FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, no distrito do município de Goiana, em Tejucupapo, nos locais determinados pela administração.
Preço Global: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 22 de outubro de 2022, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Ficha: 974 / Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 17 de outubro de 2022, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 09 de novembro 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:251533FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
RESULTADO FASE DE PROPOSTA/LANCE E HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2022 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL NA PROMOÇÃO DA SAÚDE CONVÊNIO Nº 905786/2020 FUNASA

TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA/ LANCE E HABILITAÇÃO Processo Nº: 035/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL NA PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA E QUALIDADE DE VIDA DE COMUNIDADES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO MUNICÍPIO DE GRANITO – PE, VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DAS FAMÍLIAS E DIMINUIÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 905786/2020 E PROPOSTA Nº 25100.008571/2020–47 COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE/FUNASA E EM ATENDIMENTO A PORTARIA 5.598, 12/09/2018. SENDO VENCEDOR : Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7: C.A.A.S Engenharia e Consultoria Ambiental Ltda. CNPJ: 21.966.390/0001-29, pelo valor de R$148.979,10.
Granito, 25/11/2022.
FRANCISCO DUARTE GABRIEL.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:B61872CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2022 CONVÊNIO Nº 905786/2020

Processo Nº: 035/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL NA PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA E QUALIDADE DE VIDA DE COMUNIDADES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO MUNICÍPIO DE GRANITO – PE, VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DAS FAMÍLIAS E DIMINUIÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 905786/2020 E PROPOSTA Nº 25100.008571/2020–47 COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE/FUNASA E EM ATENDIMENTO A PORTARIA 5.598, 12/09/2018. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00010/2022, da seguinte maneira: Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7: C.A.A.S Engenharia e Consultoria Ambiental Ltda. CNPJ: 21.966.390/0001-29, pelo valor de R$148.979,10.

Granito, 25/11/2022.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:7DDA3984

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DV00009/2022 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA, NATAL 2022, PARA OS ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00009/2022. Processo Nº: 037/2022. CPL. Compra. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA, NATAL 2022, PARA OS ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Jua Presentes Ltda. CNPJ: 02.956.776/0001-05. Valor R$13.900,04.

Granito, 17/11/2022.

JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:67A32C71

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
EXTRATO DE DISPENSA PROCESSO Nº: 037/2022. CPL. DISPENSA Nº DV00009/2022

Processo Nº: 037/2022. CPL. Dispensa Nº DV00009/2022. Compra. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA, NATAL 2022, PARA OS ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Mulher e Lazer. Ratificação em 17/11/2022.

JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:9FE8F70D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00283/2022 MATERIAL DECORATIVO NATALINO

Contrato Nº: 00283/2022. Processo Nº: 037/2022. CPL. Dispensa Nº DV00009/2022. Compra. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA, NATAL 2022, PARA OS ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Granito: LEI MUNICIPAL 434/2021 04 122 0402 2812 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO, MULHER E LAZER 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. Contratado: Jua Presentes Ltda. CNPJ: 02.956.776/0001-05. Valor R$13.900,04. Vigência: de 22/11/2022 a 22/11/2022.

Granito, 22/11/2022.

JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:51A52F53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 104.2022- TOMADA DE PREÇOS N° 008.2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE IBIMIRIM - PE, CONFORME ANEXO I, COMPOSTO POR PROJETO BASE E TERMO DE REFERÊNCIA; PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COMPOSIÇÃO DE BDI e PROJETOS. Na publicação datada de 18.11.2022. Edição 3218. Código de identificação: 351C5CAF. Onde se lê: Critério de julgamento: Menor preço por lote. Leia-se: Critério

de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. Ficando mantidas as demais informações.

Ibimirim, 28 de novembro de 2022.

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO
Presidente CPL.

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:A9D44D8F

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 107.2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 066.2022 CPL
Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kits escolares personalizados, para serem distribuídos aos estudantes das escolas municipais do Município de Ibimirim/PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Edital e seus anexos. Valor máximo estimado: **R$ 609.850,00 (Seiscentos e nove mil oitocentos e cinquenta reais)**. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 28.11.2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 09.12.2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 08.12.2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 09.12.2022. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br. ou através do site http://ibimirim.gov.org - Portal da Transparência.

Ibimirim, 28 de Novembro de 2022

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO
Pregoeiro Público

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:0CDF3D04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE" – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022.

AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE"
A Prefeitura Municipal de Igarassu, através de sua Pregoeira, vem comunicar e tornar público para conhecimento dos interessados o **Adiamento *SINE DIE*,** referente ao Processo Nº 049/2022, Comissão: CPL I, Modalidade/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022, Nat.: Fornecimento, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA, GESTÃO JURÍDICA, ASSESSORIA ADMISTRATIVA E FINANCEIRA E CAPACITAÇÃO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE TODAS AS AÇÕES INERENTES AO PROCESSO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 9.796/1999, INCLUINDO-SE IMPLEMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO DO ESTOQUE, TREINAMENTO DE SERVIDORES E JUDICIALIZAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DO PERÍODO PRESCRICIONAL E/OU DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO/REMUNERAÇÃO E EVENTUAIS INDENIZAÇÕES PELO ATRASO DAS OBRIGAÇÕES FEDERAIS VISANDO CAPACITAR OS SERVIDORES PÚBLICOS E OPERACIONALIZAR A COMPREV — COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IGARASSU.** Em obediência ao que preceitua o §4º do artigo 21 da lei 8.666/93. Informações adicionais podem ser obtidas através do e-mail: cpl1igarassu02@gmail.com.

Igarassu, 25 de novembro de 2022.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER,
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:0DFA9F73

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA Nº 284/2022 - SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 284/2022

A SECRETARIA DE SAÚDE, através do(a) Secretário(a) IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **JACQUELINE TAVARESDE OLIVEIRA REGO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **796.249.364-04**, matrícula **160002** como **gestor(a)** do contrato relativo ao ofício nº **2926/2022** e nota de empenho nº **1570/000.**
Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **Thais de Santana Farias,** inscrito(a) no CPF nº **035.669.924-29**, matrícula nº **6147**, como **fiscal** do contrato relativo ao ofício nº **2926/2022** e nota de empenho nº **1570/000.**
Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado ao ofício **2926/2022** e nota de empenho nº **1570/000,** Referente ao pagamento em favor da empresa **CENTRO DE DIAGNOSTICOS TERAPEUTICO DE ANALISES CLINICAS – CDMV LTDA**, CNPJ nº **43.645.261/0001-71**, com filial na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 308, Sala A, Centro, Goiana – PE, CEP: 55.900-000, tendo em vista **Chamada pública 001/2022 o Processo nº 071/2022**, cujo objeto é: Credenciamento de empresa especializadas para prestação de serviços de coleta, processamento e realização de exames laboratoriais clínicos, constantes na tabela sus, para atender os usuários da rede de saúde do município de Igarassu.
Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à

unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da

documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 11 de novembro de 2022.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:0AB2DFD1

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E Nº 018/2022 - PROCESSO Nº 038/2022.

A Secretaria de Gestão Integrada, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 038/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE DESKTOPS, ESTABILIZDORES E NOTEBOOKS (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO,** em favor das empresas: **OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA,** inscrita no CNPJ N° 05.372.103/0001-04, vencedora dos itens 1, 3 e 5, com o valor total de **R$ 1.594.511,84 (um milhão e quinhentos e noventa e quatro mil e quinhentos e onze reais e oitenta e quatro centavos)**; **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ N° 01.590.728/0002-64, vencedora do item 2, com o valor total de **R$ 488.293,10 (quatrocentos e oitenta e oito mil e duzentos e noventa e três reais e dez centavos)**; **SYSMA SOLUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ Nº46.192.487/0001-52**,** vencedora do item 4, com o valor total de **R$ 178.553,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos e três reais)**; perfazendo o valor total GLOBAL do processo de **R$ 2.261.357,94 (dois milhões e duzentos e sessenta e um mil e trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos),** com fundamento na Lei Federal n°10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Municipal nº 3.094/2018 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013..

Igarassu, 25 de novembro 2022.

DARIO UCHIKAWA,
Secretário de Gestão Integrada.

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:A30400F8

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E. Nº 024/2022 - PROCESSO Nº 045/2022.

A Secretaria de Gestão Integrada, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 045/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIREITA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE,** em favor das empresas: **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI**, inscrita no **CNPJ Nº 35.458.953/0001-82**, vencedora do item: 15 no valor total R$ 310.080,00 (trezentos e dez mil e oitenta reais); **FABIO JOSE DE SENA,** inscrita no **CNPJ Nº 43.021.629/0001-20,** vencedor do item: 3 no valor total de R$ 57.270,00 (cinquenta e sete mil e duzentos e setenta reais); **ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA,** inscrita no **CNPJ Nº 40.295.063/0001-37,** vencedor dos itens: 2, 7, 9, 10, 11, 12, 16, 17 e 18 no valor total de R$533.650,00 (quinhentos e trinta e três mil e seiscentos e cinquenta reais); **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 20.008.831/0001-17**, vencedor do item: 13 no valor total de R$57.969,00 (cinquenta e sete mil e novecentos e sessenta e nove reais); **QUALITY ELETROMOVEIS LTDA** , inscrita no **CNPJ Nº 41.371.468/0001-70**, vencedor do item: 19 no valor total de R$146.861,00 (cento e quarenta e seis mil e oitocentos e sessenta e um reais); **S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, inscrita no **CNPJ Nº 29.955.518/0001-60,** vencedor dos itens: 1, 5, 8 e 14 no valor total de R$458.788,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e setecentos e oitenta e oito reais); **E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, inscrita no **CNPJ Nº 24.708.2620/001-73,** vencedor do item: 4 no valor total de R$63.324,00 (sessenta e três mil e trezentos e vinte e quatro reais); **Item fracassado:** 6, perfazendo o valor total GLOBAL do processo de **R$1.627.942,00 (um milhão e seiscentos e vinte e sete mil e novecentos e quarenta e dois reais).**
Com fundamento na Lei Federal n°10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Municipal nº 3.094/2018 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

Igarassu, 25 de novembro 2022.

DARIO UCHIKAWA,
Secretário de Gestão Integrada.

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:D9D812EB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA N° 003/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022

OBJETO: **CREDENCIAMENTO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE AÉREO REGULAR, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS EM LINHAS AÉREAS REGULARES DOMÉSTICAS E INTERNACIONAIS, SEM O INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO, PARA FINS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES OU COLABORADORES EVENTUAIS EM VIAGENS A SERVIÇO, DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, COMPREENDENDO A RESERVA, INCLUSIVE DE ASSENTO, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE DOCUMENTO**. Microempreendedor Individual credenciado: **LETÍCIA DE MORAES RODRIGUES FERREIRA,** inscrito no CNPJ nº 42.174.612/0001-40, e-mail: lerodferreira@gmail.com, sendo representada por ela mesmo, Sr.ª Letícia De Moraes Rodrigues Ferreira.

Igarassu, 25 de novembro de 2022.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER,
Presidente da CPL I

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:EE07D955

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA N° 003/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022

OBJETO: **CREDENCIAMENTO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE AÉREO REGULAR, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS EM LINHAS AÉREAS REGULARES DOMÉSTICAS E INTERNACIONAIS, SEM O INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO, PARA FINS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES OU COLABORADORES EVENTUAIS EM VIAGENS A SERVIÇO, DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, COMPREENDENDO A RESERVA, INCLUSIVE DE ASSENTO, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE DOCUMENTO**. Microempresa credenciada: **EDJANE SANTOS DE MOURA EIRELI - ME,** inscrito no CNPJ nº 18.717.010/0001-08, e-mail: clovis@chbusinesstravel.com.br, sendo representada pelo Sr.º Clóvis Herculano.

Igarassu, 25 de novembro de 2022.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER,
Presidente da CPL I

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:648C952A

SECRETARIA DE SÁUDE
PORTARIA Nº 285/2022 - MILKMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

PORTARIA Nº 285/2022

A SECRETARIA DE SAÚDE, através do(a) Secretário(a) IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **Camila Jéssica de Souza Santos**, inscrito(a) no CPF sob o nº **097.045.844-40**, matrícula **050118** como gestor(a) do contrato relativo ao ofício nº **2925/2022** e sua nota de empenho nº **1455/000**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **Natália Gomes Alves Galdino**, inscrito(a) no CPF sob o nº **074.596.834-18**, matrícula **170634** como fiscal do contrato relativo ao ofício nº **2925/2022** e sua nota de empenho nº **1455/000.**

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado ao ofício nº **2925/2022** e sua nota de empenho nº **1455/000** referente ao pagamento em favor da empresa **Milkma Comércio e Serviços Ltda,** CNPJ nº **35.416.437/0001-95,** com sede à Rua Cons. Silveira de Souza, nº 420, Cordeiro, Recife – PE. CEP 52721-175**,** tendo em vista o Processo nº **005/2022,** Pregão Eletrônico nº **001/2022** e Ata de Registro de Preço nº **015/2022,** cujo objeto: Registro de preços por item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição com entrega parcelada de material de expediente destinados a diversas unidades de saúde do município.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.
Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 11 de novembro de 2022.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Secretaria Municipal de Saude
Código Identificador:FD28D726

SECRETARIA DE SÁUDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROC ADM 089.2022 - INEX 012.2022 - CDMV

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022

O Secretário de Saúde do Município de Igarassu, com base no Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação II, RECONHECE e RATIFICA a Inexigibilidade nº 012/2022 - Processo Administrativo nº 089/2022, em favor da empresa CENTRO DIAGNOSTICOS TERAPEUTICOS DE ANALISES CLINICAS – CDMV LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº** 43.645.261/0001-71, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, PROCESSAMENTO E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS CLÍNICOS, CONSTANTES NA TABELA SUS, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, MEDIANTE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022, PROCESSO ADM Nº 071/2022, com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, no art.199, § 1º da Constituição Federal de 1988 e nos artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.080/90, com o valor total de R$ 1.387.533,62 (Um milhão, trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos).

Igarassu, 25 de novembro de 2022.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Secretaria Municipal de Saude
Código Identificador:6746C6C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 433/2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): CLAUDIA ALMEIDA RAMALHO SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a CLAUDIA ALMEIDA RAMALHO SILVA, matrícula nº 010065, funcionário (a) admitido (a) em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de junho de 2021 a 02 de junho de 2022.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 25 de novembro de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:F404B419

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 434/2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): LUZIETE ALVES DE OLIVEIRA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a LUZIETE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 001008, funcionário (a) admitido (a) em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de junho de 2021 a 02 de junho de 2022.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 25 de novembro de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:120DF4F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 435/2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): GILZETE FERREIRA MALTA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a GILZETE FERREIRA MALTA, matrícula nº 066016, funcionário (a) admitido (a) em 25 de outubro de 2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 25 de outubro de 2021 a 25 de outubro de 2022.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 25 de novembro de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:3AD169F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 436/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO O (A) SERVIDOR (A): REJANE BATISTA DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a REJANE BATISTA DA SILVA, matrícula nº 000943, funcionário (a) admitido (a) em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Auxiliar de biblioteca, lotado (a) na Secretaria de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 01 (um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 28 de novembro de 2022 e término no dia 28 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 25 de novembro de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:01595995

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00031/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00027/2022-929069. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para a aquisição de medicamentos para distribuição gratuita no âmbito da farmácia básica, com aplicação de recursos financeiros transferidos ao município e recursos de emenda parlamentares. Valor: R$232.579,69.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 08 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.comprasgovernamentais.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 3853–1271, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim-PE, 25/11/2022.

FAGNER FERREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:93C8AEF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 017/2022 - PROCESSO 259/2022

O Município de Itapissuma torna público o resultado de licitação para o Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA OBRAS E INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO (REQUALIFICAÇÃO) DE INFRAESTRUTURA NA ORLA DO CANAL DE SANTA CRUZ NO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA-PE**

EMPRESAS HABILITADAS

ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI; e CONSTRUTORA ALBINO TEIXEIRA LTDA ME (não presente)

EMPRESA INABILITADA:

BDIAS CONSULTORIA E SERVIÇOS TECNICOS EIRELI;

Fica aberto prazo recursal, não havendo recurso contra a decisão proferida, será realizado no dia 06/12/2022 as 09:00 hs a abertura dos envelopes de propostas..

Itapissuma, 25 de novembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:FF569990

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 044/2022 - PROCESSO 257/2022

O Município de Itapissuma, torna público a abertura de processo licitatório para OBJETO**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE DISTRITAL BOTAFOGO; PROCURADORIA MUNICIPAL; ADMINISTRAÇÃO; OUVIDORIA E CONTROLADORIA INTERNA; TURISMO SUSTENTAVEL; OBRAS E INFRAESTRUTURA; PLANEJAMENTO; COMUNICAÇÃO; SEGURANÇA E GABINETE DO PREFEITO, PARA FORNECIMENTO DE MOIBILIARIOS, EQUIPAMENTOS DE COPA E COZINHA E OUTROS EQUIPAMENTOS MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

.Julgamento: “POR ITEM”

Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNC www.bnc.org.br**Fone: 9 94666465

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Valor estimado**R$ 914.934,49 (novecentos e quatorze mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos).**

Data abertura: 12/11/2022, as 09:00.

Itapissuma, 25 de novembro de 2022.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:64BC9819

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – CONVITE 020/2022 - PROCESSO 334/2022

O Município de Itapissuma, torna público a abertura de processo licitatório para Objeto**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA PARA SUBSIDIAR O PODER EXECUTIVO E A GERENCIA DE CONVENIOS E CONTRATOS NA CAPTAÇÃO DE RECURSO, ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVENIO A SEREM FIRMADOS COM O GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, INCLUSIVE CONTRATOS DE REPASSE**

.Julgamento: “GLOBAL”

Os editais deverão ser adquiridos no EMAIL:itapissumaaudim@hotmail.com

Fone: 9 94666465

Local da sessão:**sala da Comissão Permanente de Licitação**

Valor estimado**R$ 45.333,36 (quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)**

Data abertura: 06/12/2022, as 10:00.

Itapissuma, 25 de novembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:DCB0522A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – CONVITE 019/2022 - PROCESSO 300/2022

O Município de Itapissuma, torna público a abertura de processo licitatório para Objeto**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

.Julgamento: "GLOBAL"

Os editais deverão ser adquiridos no EMAIL:itapissumaaudim@hotmail.com

Fone: 9 94666465

Local da sessão:**sala da Comissão Permanente de Licitação**

Valor estimado**R$** 77.098,50 (setenta e sete mil, noventa e oito reais e cinquenta centavos)

Data abertura: 06/12/2022, as 09:30.

Itapissuma, 25 de novembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:8141395C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
CONVOCSÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº228/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº038/2022
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA E TRANSITO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EPI'S EM ATENDIMENTO A DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE, MEDIANTE SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

FORNECEDOR REGISTRADO: **INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 19.8677.301/0001-45

O Município de Itapissuma, em decorrência de diversas tentativas via endereço eletrônico, sem sucesso, convoca a empresa supra citada para assinatura da Ata de Registro de Preços 029/2022, no prazo de **05(cinco) dias**.

Itapissuma, 25 de novembro de 2022.

Equipe de Pregão

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:53FCF6A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº. 040/2022 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 017/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação, com alguns Itens de cota reservada 25% e Exclusiva 75%, Comissão: CPL/PREFEITURA. Objeto Nat.: Compra. OBJETO: Registro de Preços para Eventual locação de montagem e desmontagem de pavilhão em estrutura tubular metálica, e disciplinador em aço tubular, sistema de sonorização, palco, iluminação, gerador, trios elétricos, paredões, cabines sanitárias, toldos, telões Led, camarim e equipe de apoio, para as festividades do Município de Itaquitinga – PE para um Período de 12 Meses, valor Total estimado **R$ *2.682.195,30* (dois milhões seiscentos e oitenta e dois mil cento e noventa e cinco reais e trinta centavos)**; data da Sessão 08 de Dezembro de 2022 às 09:00h Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e no site https://www.licitacoes-e.com.br ouatravés do e-mail: cpllicitaitaquitinga2021@gmail.com, no horário das 08:00h as 12:00h, de segunda a sexta-feira

Itaquitinga- PE, 25 de novembro de 2022.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Pregoeiro

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:0E1BA823

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº. 041/2022 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 018/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação, com alguns Itens de cota reservada 25% e Exclusiva 75%, Comissão: CPL/PREFEITURA. Objeto Nat.: Compra. OBJETO: Registro de preço para a Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos e de construção, remanescentes do processo anterior, para atender as necessidades das diversas Secretarias Solicitantes do município de Itaquitinga - PE, valor Total estimado **R$ 1*.885.569,68* (um milhão oitocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**; data da Sessão 09 de Dezembro de 2022 às 09:00h Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e no site https://www.licitacoes-e.com.br ouatravés do e-mail: cpllicitaitaquitinga2021@gmail.com, no horário das 08:00h as 12:00h, de segunda a sexta-feira

Itaquitinga- PE, 25 de novembro de 2022.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Pregoeiro

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:5D44F4A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato PMJ nº 056/2022. Processo PMJ nº 049/2022, Carta Convite nº 009/2022, CPL. **Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de Engenharia para a elaboração de Projetos de engenharia e fiscalização e acompanhamento de obras no Município de Jaqueira/PE**, conforme especificações técnicas consignadas no Projeto Básico (Anexo I). CONTRATADA: **FA**

LUSTOSA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.966.896/0001-19, pelo valor global de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). VIGÊNCIA: 04.11.2022 a 04.11.2023 – 12 (doze) meses.

Jaqueira-PE, em 04 de novembro de 2022.

RIDETE CÉLLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:BE39CC61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato PMJ nº 023/2022. Processo PMJ nº 017/2022, Carta Convite nº 005/2022, CPL. **Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de tubos, placas de piso, mourão, gelo baiano e meio-fio de concreto, em favor do Município de Jaqueira-PE,** conforme especificações técnicas consignadas no Projeto Básico (Anexo I). CONTRATADA: **TECH MAIS FABRICA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.401.882/0001-70, pelo valor global de R$ 163.469,40 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 01.06.2022 a 01.06.2023 – 12 (doze) meses.

Jaqueira-PE, em 01 de junho de 2022.

RIDETE CÉLLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:7620E05E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2022

EMENTA: Nomeia Conselheira Tutelar provisoriamente e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a **Sra. ALTEANE EUBA FERRAZ LIMA**, CPF nº 039.799.324-27, para o cargo de Conselheira Tutelar do município de Jatobá-PE, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12 de dezembro de 2022 à 10 de janeiro de 2023, quando termina as férias da Conselheira **Aurenice Alves Ribeiro Correia,** revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2022.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:BA3582D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022-CPL/PMJA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022-CPL/PMJA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) *COM ALGUNS ITENS EXCLUSIVOS À ME/EPP*

- OBJETO Nat:. Compra. - **OBJETO Descr:** Aquisição parcelada de material limpeza, higiene, descartáveis e copa-cozinha, destinados a diversas secretarias do Município de João Alfredo, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação, por intermédio do Sistema de Registro de Preços – SRP, com validade de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos. **Valor total estimado**: R$ 1.697.177,66 - **Limite para acolhimento de propostas:** 15/12/2022 às 08h00 - **Início da sessão de disputa de preços**: 15/12/2022 às 08h30min**. Sistema eletrônico utilizado:** Portal de Compras do BNC - Endereço Eletrônico: http://www.bnc.org.br/. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal da Transparência do Município <http://transparencia.joaoalfredo.pe.gov.br> ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

João Alfredo, 25 de novembro de 2022.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:11861C21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 054/2022. **Dispensa:** 013/2022: **Objeto Nat.:** Locação. **Objeto Descr.:** Locação de um poço artesiano localizado no Sítio Alto dos Santos, no município de Jupi/PE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. **Contratado:** José Rodrigues Viana, **CPF nº:** 030.744.804-59. **Valor global do contrato:** R$ 57.600,00. **Vigência:** 12 meses.

Jupi, 04 de novembro de 2022.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:74E4ABDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo: 049/2022-Pregão Eletrônico: 17/2022. Objeto Nat.: Aquisição parcelada de material de limpeza para as necessidades do Município de Jupi/PE.

Empresas contratadas:
GAMAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS GARANHUNS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 08.791.907/0001-28. **Valor**

Global:R$ 238.793,38(Prefeitura Municipal); **Valor Global:**R$ 109.679,06(Fundo Municipal de Saúde); **Valor Global:**R$ 11.895,56(Fundo Municipal de Assistência Social).
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 20.008.831/0001-17. **Valor Global:** R$ 5.133,00(Prefeitura Municipal); **Valor Global:** R$ 5.027,76(Fundo Municipal de Saúde); **Valor Global:** R$ 1.089,92(Fundo Municipal de Assistência Social).
TELMA LUCIA DA SILVA - ME, inscrita no **CNPJ** sob o nº 01.005.202/0001-99. **Valor Global:** R$ 128.758,41(Prefeitura Municipal); **Valor Global:** R$ 82.407,85(Fundo Municipal de Saúde); **Valor Global:** R$ 10.795,30(Fundo Municipal de Assistência Social).
GAROA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº 09.021.664/0001-01. **Valor Global:** R$ 7.654,17(Prefeitura Municipal); **Valor Global:** R$ 4.397,95(Fundo Municipal de Saúde); **Valor Global:** R$ 593,49(Fundo Municipal de Assistência Social)
MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS, inscrita no **CNPJ** sob o nº 39.537.400/0001-76. **Valor Global:** R$ 1.745,66(Prefeitura Municipal); **Valor Global:** R$ 2.163,54(Fundo Municipal de Saúde); **Valor Global:** R$ 276,34(Fundo Municipal de Assistência Social)

Jupi, 18 de novembro de 2022. **Vigência:** 12 (doze) meses.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:FC393A12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo: 042/2022-Pregão Eletrônico: 014/2022. Objeto Nat.: Aquisição parcelada de Gêneros alimentícios destinados ao programa Nacional de alimentação escolar – PNAE, CRECHE, EJA, PRE ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL do Município de Jupi/PE.

Empresas contratadas:
GAMAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS GARANHUNS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 08.791.907/0001-28. **Valor Global:**R$ 966.419,10 (Prefeitura Municipal);
E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO - ME, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 44.052.317/0001-47. **Valor Global:** R$ 2.100,00 (Prefeitura Municipal);
B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI – ME, inscrita no **CNPJ** sob o nº 32.859.799/0001-62. **Valor Global:** R$ 820.922,30 (Prefeitura Municipal)
e **CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o nº 01.687.725/0002-43. **Valor Global:** R$ 68.337,88 (Prefeitura Municipal).

Jupi, 09 de novembro de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses. Reginaldo Liberato de Oliveira– **Ordenador de despesas.**
Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:FB05A2EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021
Termo aditivo para prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 131/2021**. **Objeto:** Contratação de empresa para executar os serviços de Limpeza Urbana do Município de Jurema/PE.**CONTRATADA: CLS CONTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS CONSTRUTORA - ME. CNPJ Nº 21.921.643/0001-48**. Prazo prorrogado: 06/11/2022 à 06/11/2023.

JOEVERSON SOBRAL LUNA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:BCED669D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022 ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDEB

A Secretaria Municipal de Educação de Jurema/PE **CONVOCA Diretores, Professores, Servidores Técnicos Administrativos, Representante do Conselho Tutelar, Representante do Conselho Municipal de Educação, Pais/Responsáveis de Alunos da rede municipal de Ensino, Estudantes emancipados da rede municipal de ensino** a participarem do processo eleitoral para escolha de seus representantes no Conselho de Acompanhamento e Controle do FUNDEB para o mandato 02/01/2023 a 31/12/2026.

Esclarecemos que o FUNDEB e seu Conselho de Acompanhamento e Controle Social foram criados pela Lei Federal n. 14.113/2020 e que pela Lei Municipal nº 97 de 29 de abril de 2021 foi regulamentado no Município de Jurema com a composição de 11 (onze) membros efetivos obrigatórios e igual número de suplentes. O citado conselho no âmbito municipal terá como principal atribuição fiscalizar a correta aplicação dos recursos do FUNDEB na educação básica municipal nos termos da Lei Federal n. 14.113/2020.

No processo eleitoral serão eleitos os seguintes membros:

2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município e seus respectivos suplentes;

2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município e seus respectivos suplentes;

1(um) representante dos diretores escolares da educação básica pública do município e seu respectivo suplente;

1 (um) representante de servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais e seu respectivo suplente;

Ficam convocados os conselhos para indicarem os seus respectivos representantes no CACS-FUNDEB:
1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME) e seu respectivo suplente;
1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares, e seu respectivo suplente;

Fica o Poder Executivo na incubencia para indicar dois representantes e os seus respectivos suplentes no CACS-FUNDEB, sendo um destes, servidor da Secretaria Educação;

Fica o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Jurema, responsável para indicar um representante de professores e os seu respectivo suplente no CACS-FUNDEB;

Os candidatos deverão apresentar os seguintes requisitos:
Para os representantes dos pais de alunos : ter filho regularmente matriculado em qualquer escola pública municipal da Educação Infantil ou do Ensino Fundamental e não se enquadrar em nenhum dos impedimentos previstos na Lei Federal n. 14.113/2020 e que pela Lei Municipal nº 97 de 29 de abril de 2021;

Para os representantes dos alunos: estar regularmente matriculado em qualquer escola pública da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, ser maior de idade/emancipado e não se enquadrar em nenhum dos impedimentos previstos na Lei Federal n. 14.113/2020 e que pela Lei Municipal nº 97 de 29 de abril de 2021;

Para os demais segmentos, comprovar o respectivo vínculo da categoria.

O processo eleitoral será organizado pela Secretaria Municipal de Educação de Jurema/PE e será registrado em ata.

A inscrição de candidatos poderá ser feita na Secretaria Municipal de Educação de Jurema, entre os dias **25** a **02/12/2022**, entre os horários de 08h e 13h ou, no dia da realização do processo eleitoral.

O processo eleitoral será realizado no dia 07/12/2022 às 09h00min, presencialmente, na Escola Municipal Padre Ibiapina, Rua João Silvério Sobrinho, S/N – Centro. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (87) 98139-6202

Jurema- PE, 25 de novembro de 2022.

ETEVALDO SINÉSIO DE CAMPOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:8AD26099

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00073/2022. Processo Nº: 00035/2022. CPL. Inexigível Nº IN00020/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSIFICADOS COMO CLASSE IIA, NBR 10.004/2004 CLASSE E IIB, GERADOS PELO MUNCÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA. DOTAÇÃO: ÓRGÃO: 10 UNIDADE: 00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO Manutenção das atividades da limpeza pública 15.451.1505.2057.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 . Contratado: C. T. R. Capibaribe Obras de Saneamento Ltda. CNPJ: 34.046.681/0001-40. Valor R$267.516,00. Vigência: de 25/11/2022 a 24/11/2023.

Lagoa de Itaenga, 25/11/2022.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:C8752D2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 300, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede Licença-Prêmio a Servidor (a) Público (a) Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio à Servidora Pública Municipal, Sra. **CLEDIJANE DE SOUSA FREIRE**, matrícula 1952, referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2011 a 30 de novembro de 2016.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 07 de novembro de 2022 a 04 de fevereiro de 2022, conforme requerida pela servidora.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 07 de novembro de 2022, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 21 de novembro de 2022.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:5546F858

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 301, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 301, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede Licença-Prêmio a Servidor (a) Público (a) Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar nº 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao Servidor Público Municipal, Sr. **ANTONIO DE OLIVEIRA TOMAZ**, Matrícula 3740, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2010 a 28 de fevereiro de 2015.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será parcial, concedendo-se o período de 02 (dois) meses, 2/3 da referida licença, a contar de 01 de novembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022, conforme requerido pelo servidor.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2022, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 21 de novembro de 2022

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:C11C926E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039-2022-FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029-2022

Considerando que o Processo Licitatório nº 039-2022, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

OBJETO: Contratação de empresa, para eventual aquisição de gêneros alimentícios, incluindo o acompanhamento, supervisão e fiscalização na distribuição da merenda, bem como toda a logística de entrega em cada escola pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Lagoa Grande-PE, visando atender os alunos matriculados no ensino fundamental, Creche Integral, EJA e Pré Escola.
Após o Processo Licitatório nº 039/2022, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO**, ficando o objeto desta licitação em favor da empresa: **VALE DISTRIBUIDORA DE CEREAIS LTDA, CNPJ/MF: 34.966.775/0001-38**,vencedora dos itens: 3, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62 e 63, pelo valor global de **R$ 2.729.802,10 (dois milhões setecentos e vinte e nove mil oitocentos e dois reais e dez centavos**).
DECIDO HOMOLOGAR o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 029-2022-Processo Licitatório nº 039-2022.

Lagoa Grande/PE, 21 de novembro de 2022.

Fabiana Ribeiro Granja
Secretária Municipal de Educação

Leia-se:

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039-2022-FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029-2022

Considerando que o Processo Licitatório nº 039-2022, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

OBJETO: Contratação de empresa, para eventual aquisição de gêneros alimentícios, incluindo o acompanhamento, supervisão e fiscalização na distribuição da merenda, bem como toda a logística de entrega em cada escola pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Lagoa Grande-PE, visando atender os alunos matriculados no ensino fundamental, Creche Integral, EJA e Pré Escola.
Após o Processo Licitatório nº 039/2022, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO**, ficando o objeto desta licitação em favor da empresa: **VALE DISTRIBUIDORA DE CEREAIS LTDA, CNPJ/MF: 34.966.775/0001-38**,vencedora dos itens: 3, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62 e 63, pelo valor global de **R$ 2.772.763,60 (dois milhões setecentos e setenta e dois mil seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos**).
DECIDO HOMOLOGAR o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 029-2022-Processo Licitatório nº 039-2022.

Lagoa Grande/PE, 25 de novembro de 2022.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:03C5C215

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Objeto: Contratação de empresa, para eventual aquisição de gêneros alimentícios, incluindo o acompanhamento, supervisão e fiscalização na distribuição da merenda, bem como toda a logística de entrega em cada escola pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Lagoa Grande-PE, visando atender os alunos matriculados no ensino fundamental, Creche Integral, EJA e Pré Escola.
Contratada: VALE DISTRIBUIDORA DE CEREAIS LTDA, CNPJ/MF: 34.966.775/0001-38.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 2.772.763,60 (dois milhões setecentos e setenta e dois mil seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 039/2022
Pregão Eletrônico: Nº 029/2022-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 062/2022.

Lagoa Grande/PE, 25 de novembro de 2022.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:6F4073B5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 078/2022. **Processo Licitatório** nº 112/2022. **Objeto:** Obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para a eventual fornecimento de medicamentos básicos, medicamentos injetáveis e medicamentos controlados. Valor Global: caráter sigiloso conforme o art. 15 do Decreto nº 10.024/2019. Data da Sessão: 08 de dezembro de 2022 às 10h00min.
No Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro. Edital está disponível exclusivamente pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br e na plataforma do BNC www.bnc.org.br, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2021@gmail.com.

Lagoa Grande/PE 25 de novembro de 2022

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:F4ADD437

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PL Nº 023/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação do **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 023/2022 - FME**, referente ao Processo Licitatório Nº 023/2022 – Pregão Eletrônico Nº 018/2022, que tem como Objeto a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, que foi publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE PERNAMBUCO-AMUPE, em: 24/11/2022 | Edição: 3222 | CÓDIGO IDENTIFICADOR: E4A7C619. **Onde se lê:** INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA – CNPJ Nº 11.295.284/0001-07, vencedora dos ITENS: 01, 03, 05, 07, 09 e 11, no valor Global de R$ 1.886.500,00. **Leia-se:** INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA – CNPJ Nº 11.295.284/0001-07, vencedora dos ITENS: 01, 03, 05, 07, 09 e 11, no valor Global de R$ 1.884.985,00. Maiores informações podem ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000.

EDSON FERREIRA DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:D53AFF4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 065/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021

Extrato do **PRIMEIRO** Termo Aditivo ao Contrato nº. 158/2021, assinado em 13 de outubro de 2021. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNIICÍPIO DE MACAPARANA/PE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº. 885.325/2019. **PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE. CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04 e **ADS CONSTRUTORA LTDA - ME**, CNPJ: 21.591.562/0001-27, localizada na Rua Professor Humberto da costa Lins, 355 – Loteamento 142 – Bela Vista – Vitória de Santo Antão/PE – CEP: 55.608-431. Prorrogação de prazo contratual originalmente ajustado, por um período de 04(quatro) meses, ou seja, de 13 de fevereiro de 2022 a 13 de junho de 2022, contados a partir da data de assinatura deste termo aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana, 11 de fevereiro de 2022.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:09D69E95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 065/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021

Extrato do **SEGUNDO** Termo Aditivo ao Contrato nº. 158/2021, assinado em 13 de outubro de 2021. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNIICÍPIO DE MACAPARANA/PE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº. 885.325/2019. **PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE. CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04 e **ADS CONSTRUTORA LTDA - ME**, CNPJ: 21.591.562/0001-27, localizada na Rua Professor Humberto da Costa Lins, 355 – Loteamento 142 – Bela Vista – Vitória de santo Antão/PE – CEP: 55.608-431. Prorrogação de prazo contratual originalmente ajustado, por um período de 04(quatro) meses, ou seja, de 13 de junho de 2022 a 13 de outubro de 2022, contados a partir da data de assinatura deste termo aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana, 10 de junho de 2022.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:3388B2D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 065/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021

Extrato do **TERCEIRO** Termo Aditivo ao Contrato nº. 158/2021, assinado em 13 de outubro de 2021. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNIICÍPIO DE MACAPARANA/PE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº. 885.325/2019. **PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE. CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04 e **ADS CONSTRUTORA LTDA - ME**, CNPJ: 21.591.562/0001-27, localizada na Rua Professor Humberto da Costa Lins, 355 – Loteamento 142 – Bela Vista - Vitória de santo Antão/PE – CEP: 55.608-431. Prorrogação de prazo contratual originalmente ajustado, por um período de 04(quatro) meses, ou seja, de 13 de outubro de 2022 a 13 de fevereiro de 2023, contados a partir da data de assinatura deste termo aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana, 11 de outubro de 2022.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:DF6685AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 158/2021

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 158/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021, assinado em 13 de outubro de 2021, com termino em 13 de fevereiro de 2022, **Contratante**: MUNICIPIO DE MACAPARANA. **Contratada:** ADS CONSTRUTORA LTDA - ME, mediante acordo, reconhecendo as dificuldades pela parte contratada, resolvem, amigavelmente, através do presente ato, rescindir o referido contrato, com fundamento no art. 79, II, da Lei nº 8.666/93, por solicitação do contratado e conveniência da administração pública municipal de Macaparana/PE, em 24 de novembro de 2022**. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNIICÍPIO DE MACAPARANA/PE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº. 885.325/2019.

Macaparana, 24 de novembro de 2022.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:2F989202

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 064/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - PREFEITURA. Considerando a necessidade de ter sido reavaliadas alguns quantitativos e especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao edital em epígrafe, fica **ADIADA** a data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa do dia 01/12/2022 para o dia **08/12/2022, às 11:00 (onze) horas**. Disponibilização do novo edital e informações no endereço eletrônico da BNC: www.bnc.org.br. Informações complementares através do e-mail: cplmacaparanape@gmail.com ou pelo fone: 81-36391156 – ramal 29.

Macaparana/PE, 25 de novembro de 2022.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:CA4CA54B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022.

O Secretário de Administração Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação e autorização, datada de 21 de novembro de 2022 e Termo de Inexigibilidade nº 005/2022, resolve:
Tornar público, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e atualizações em cumprimento a Lei supracitada, reconheço e ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, que entendeu inexigível a licitação que tem por objeto Contratação de show artístico **MARIA CLARA** para o evento da Tradicional festa de Janeiro do município de Manari/PE. em praça pública, conforme solicitação desta Secretaria Municipal de administração, no valor **R$ 50.000,00(cinquenta mil reais)** estando o contrato por um período de 60 (sessenta)dias.

Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor da empresa **FRANSCISCO S. DA COSTA JÚNIOR**, inscrita sob o CNPJ 32.482.767/0001-90, com sede à Rua General Candido Borges Castelo Branco, Nº 125 – Iputinga- Recife-pe, Cep: 50.670-170.

Manari - PE, 25 de novembro de 2022.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
WILIS ABREU DA SILVA
Secretário de Administração do Município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:F1884059

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Tomada de preço nº 003/2022

O secretário de Administração do Município de Manari, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Tomada de Preço nº 003/2022, que após análise do departamento de engenharia e parecer favorável, para a **contratação de empresa de obras e engenharia civil para executar os serviços de** reforma da academia das cidades na sede do município e reforma da unidade mista João Paulo II no município de Manarí-PE, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas no Edital e seus anexos, destinado à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Gestão Urbana do município de Manari/PE, em favor da empresa **D R RAMOS FERREIRA LTDA**, com sede Rua Argemiro Quintino Alves, 85, Deputado José Antonio Liberato – CEP: 55.027-635, Caruaru/PE, inscrita sob o CNPJ nº 44.070.82/0001-91, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado. Publique-se como condição de eficácia dos autos.

Manari/PE, 25 de novembro de 2022.

WILIS ABREU DA SILVA
Secretário de Administração Do município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:C0CD98CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022.

O Secretário de Administração Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação e autorização, datada de 23 de novembro de 2022 e Termo de Inexigibilidade nº 004/2022, resolve:

Tornar público, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e atualizações em cumprimento a Lei supracitada, reconheço e ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, que entendeu inexigível a licitação que tem por objeto Contratação de show artístico **IGUINHO & LULINHA** para o evento da Tradicional festa de Janeiro do município de Manari/PE. em praça pública, em praça pública, conforme solicitação desta Secretaria Municipal de administração, no valor **R$ 70.000,00(setenta mil reais)** estando o contrato por um período de 60 (sessenta)dias.

Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor da empresa **IL SHOWS LTDA-ME,** Situado na Rua Francisco de Assis Cavalcanti – 633- Andar 1 SALA 6 - 56.328-800- Cidade Universitária – Petrolina-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 39.942.698/0001-08.

Manari - PE, 25 de novembro de 2022.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
WILIS ABREU DA SILVA
Secretário de Administração do Município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:E656B94B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 067/2022 – CMAS/MORENO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MORENO - CMAS MORENO

RESOLUÇÃO Nº 067/2022 – CMAS/MORENO

Institui a Comissão de Seleção do Chamamento público para execução do Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculo.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Moreno – CMAS/Moreno, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 141/1997-GP.

CONSIDERANDO que a Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público para execução do SCFV, bem como para análise e aprovação das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil.

RESOLVE:

Art. 1º - Eleger, em reunião ordinária, realizada em 11 de outubro de 2022, os integrantes da Comissão de Seleção do Chamamento Público para execução do SCFV, composta por 4 membros, quais sejam:

Nome	Representação	CPF
Nathalia Júlia Melo de Paula	Governamental	073.751.114-13
Nélida Silva de Andrade	Governamental	058.014.284-10

Desireê Gabriela Lopes da Silva	Sociedade Civil	116.170.364-04
Juliana Lira Tavares de Senna	Sociedade Civil	712.598.444-47

Art. 2º Compete á Comissão de Seleção:
I - Coordenar e organizar o processo de seleção de propostas apresentadas;
II - Avaliar as propostas habilitadas quanto ao mérito e classifica-las, mediante o julgamento dos critérios apresentados no Edital de Chamamento Público 01/2022;
III - Analisar os documentos apresentados que comprovem o atendimento aos critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público 01/2022, conferindo-lhes pontuação;
IV - Deliberar sobre os projetos e respectivos documentos apresentados;
V - Divulgar o resultado preliminar de seleção;
VI - Receber os recursos que versem sobre o resultado preliminar de seleção, interpostos pelas entidades proponentes;
VII - Deliberar sobre os recursos que versem sobre o resultado preliminar da seleção;
VIII - Divulgar o resultado do julgamento dos recursos;
IX - Deliberar sobre os casos omissos referentes ao Edital de Chamamento Público 01/2022;

Parágrafo único: a Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

Art. 3º – A Comissão de Seleção deliberará e decidirá, com autonomia plena, em todas as questões relativas ao Chamamento público para execução do SCFV.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 11 de outubro de 2022.

NATHÁLIA JÚLIA MELO DE PAULA
Presidente do CMAS/Moreno
CPF: 073.751.114-13

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:8A3905C3

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 068/2022 – CMAS/MORENO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MORENO - CMAS MORENO

RESOLUÇÃO Nº 068/2022 – CMAS/MORENO

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do 2º quadrimestre do ano de 2022, referente ao cofinanciamento Estadual.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Moreno, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 141/1997, e,

CONSIDERANDO que a Prestação de Contas relativa ao período de MAIO a AGOSTO de 2022, referente ao cofinanciamento do Estado de Pernambuco ao Município de Moreno para o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à família (PAIF) e Benefícios Eventuais, foi apresentada a este Conselho nos moldes e termos adequados;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em reunião ordinária realizada em 16 de novembro de 2022, a Prestação de Contas relativa ao 2º quadrimestre do ano de 2022, (MAIO a AGOSTO), referente ao cofinanciamento Estadual do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à família (PAIF) e Benefícios Eventuais

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 16 de novembro de 2022.

NATHÁLIA JÚLIA MELO DE PAULA
Presidente do CMAS/Moreno
CPF: 073.751.114-13

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:07075564

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 069/2022 – CMAS/MORENO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MORENO - CMAS MORENO

RESOLUÇÃO Nº 069/2022 – CMAS/MORENO

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Auxilio Pernambuco.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Moreno, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 141/1997, e,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.811, de 9 de junho de 2022, que autoriza a transferência de recursos financeiros aos Municípios abrangidos pela situação de emergência;

CONSIDERANDO o Decreto nº 53.017, de 07 de junho de 2022, que disciplina procedimentos relativos em relação a concessão do Auxilio Pernambuco.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em reunião ordinária realizada em 16 de novembro de 2022, a Prestação de Contas do Auxilio Pernambuco, correspondente ao repasse de recursos financeiros do Estado de Pernambuco ao Município de Moreno para o atendimento as famílias atingidas pelas chuvas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 16 de novembro de 2022.

NATHÁLIA JÚLIA MELO DE PAULA
Presidente do CMAS/Moreno
CPF: 073.751.114-13

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:B5BC645F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 164/2022

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.624,00 em favor da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal n° 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo no valor de R$ 15.624,00(quinze mil e seiscentos e vinte e quatro reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária especificada abaixo:

19	**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO**	
19.001	**SEC. DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO - ADM. DIRETA**	
13.392.3042.4.016	**Plano Municipal de Promoção e de Valorização da Cultura**	
3.3.90.39-1500-609	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.624,00
	TOTAL	**15.624,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

19	**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO**	
19.001	**SEC. DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO - ADM. DIRETA**	
13.391.3038.4.137	**Manutenção e Requalificação do Patrimônio Histórico e Cultural**	
3.3.90.39-1500-587	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.624,00
	TOTAL	**15.624,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 01 de setembro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:FDADAA27

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 229/2022

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.740.462,73 em favor da Secretaria de Obras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 11 da Lei Municipal N° 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria de Obras,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Obras no valor de R$ 6.740.462,73 (seis milhões, setecentos e quarenta mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA**	
15.451.3060.3.008	**Plano Municipal de Execução das Atividades Associadas à Infraestrutura Integrada**	
4.4.90.51-2700-23738	Obras e Instalações	6.740.462,73
	TOTAL	**6.740.462,73**

Art. 2° Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor de R$ 6.740.462,73 (seis milhões, setecentos e quarenta mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos), são provenientes de superávit financeiro, por fonte de recurso (Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União), demonstrado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do artigo 43, § 1°, inciso I e § 2°, da Lei Federal N° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 11 de novembro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:1BAFCFF8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE COTAÇÃO PÚBLICA Nº 29/2022

Pelo presente solicitamos a V. Sa. Que nos seja fornecida cotação de preço para acontratação de empresa especializada para o**projeto de "Desenvolvimento de Habilidades Socioemocionais com estudantes dos últimos dois anos do ensino fundamental" visa incentivar a capacitação dos jovens em competências fundamentais para seu desenvolvimento pessoal, acadêmico e profissional, usando da tecnologia como fator para informar, motivar e treinar 4009 alunos nos anos 7, 8 e 9 do Ensino Fundamental na rede de educação municipal de Olinda**.

Os interessados deverão enviar a solicitação referente ao presente processo, com a finalidade de apresentação da cotação de preços, para a Diretoria de Gestão Administrativa, através do Setor de Compras e Licitação, no horário de 08h00 as 14h00,na RuaGastão Villarim, Nº 109, Jardim Atlântico, Olinda-PE, ou através do email: compras.seej@gmail.com, no prazo de 05 (cinco) dias úteis,que se finda no dia 02/12/2022.

Ademais, segue as informações necessárias que deverão estar contidas na cotação de preços em epígrafe:

01 - As cotações deverão vir com carimbo e CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, assinado em papel timbrado (RAZÃO SOCIAL), forma de pagamento, data de entrega e domicílio bancário;
02 - Pagamento será efetuado através de EMPENHO;
03 - IMPORTANTE: A COTAÇÃO RECEBIDA NESTA SEEJ DEVERÁ TER VALIDADE DE 90(NOVENTA) DIAS.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:C6A288B8

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 182, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 182, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor **GUILHERME GONÇALVES RIBEIRO**, CPF nº110.344.374-70, matrícula nº 14618, gerente administrativo da Secretaria de Saúde, para exercer a função de Gestora e a função de Fiscal a servidora **HILANE ANDRADE DE AZEVEDO SOARES**, lotada na gerência administrativa, CPF nº110.214.324-31, matrícula nº 17946, do Contrato nº 004/2022, celebrado com a Município de Olinda/Secretaria de Saúde e a empresa R Graph Locação Comercio e Serviços LTDA ME , cujo objeto é o Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva para Duplicadora Riso EZ 230U pertencente a Secretaria de Saúde, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularidade das faltas e defeitos observados, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/09/2022.

Olinda, 17 de novembro de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde do Munícipio de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:3A56EFFF

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 183, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 183, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor **GUILHERME GONÇALVES RIBEIRO**, CPF nº110.344.374-70, matrícula nº 14618, gerente administrativo da Secretaria de Saúde, para exercer a função de Gestora e a função de Fiscal a servidora **HILANE ANDRADE DE AZEVEDO SOARES**, lotada na gerência administrativa, CPF nº110.214.324-31, matrícula nº 17946, do Contrato nº 085/2019, celebrado com a Município de Olinda/Secretaria de Saúde e a empresa Stericycle Gestão Ambiental LTDA , cujo objeto é o Contratação de empresa especializada na coleta, transporte, tratamento e disposição final dos residuos sólidos dos serviços desaúde(RSS), devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularidade das faltas e defeitos observados, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor a partir data de 01/09/2022.

Olinda, 17 de novembro de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde do Munícipio de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:58ED205E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 035/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2022

Processo Nº: 035/2022 - Modalidade/Nº. Pregão Eletrônico Nº. 032/2022 - Objeto Nat.: Compra – Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado de equipamentos médico-hospitalares e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Orobó/PE, consoante proposta MS Nª 11098.717000/1210-02. Valor Máximo Aceitável: R$ 22.216,94 (vinte e dois mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos) - Data da Sessão de Abertura: **12/12/2022**; Horário: 09:00h. Local: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 25 de novembro de 2022.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de saúde Orobó

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:BAC18A51

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 082/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

Processo nº: 082/2022 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 041/2022 - Objeto Nat.: serviço - Comissão: Pregão - Objeto Descr.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 meses, objetivando à eventual contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de sistemas informatizados destinados à Gestão Pública, envolvendo os serviços de conversão, customização, implantação, capacitação, manutenção e suporte técnico do SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle) para o Poder Executivo compreendendo: Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação; Poder Legislativo e Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Orobó – IPREO - Valor Máximo Aceitável: R$63.599,76 (sessenta e três mil e quinhentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 12/12/2022; Horário: 09:00h - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 25 de novembro de 2022.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU

Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:95CD096F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O Secretario de Serviços Públicos e Urbanismo do Município de Ouricuri, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado da reunião proferida pela Comissão Permanente de Licitação acerca da Tomada de Preços nº015/2022, Processo Administrativo nº047/2022, que tem como objeto à Construção de 01 (uma) Quadra Esportiva no Distrito de Barra de São Pedro, Zona Rural do Município de Ouricuri-PE, que declarou como licitante vencedora a empresa: **CONSTRUTORA TEND TUDO LTDA – ME, CNPJ: 23.351.389/0001-15**, por ter apresentado o menor valor de R$ 327.705,14 (trezentos e vinte sete mil, setecentos e cinco reais e quatorze centavos), e por ser este o critério de julgamento da Tomada de Preços, resolve **HOMOLOGAR** o referido resultado e julgamento.

Ouricuri (PE), 24 de novembro de 2022.

ADJUDICAÇÃO

O Secretario de Serviços Públicos e Urbanismo do Município de Ouricuri, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e levando em consideração o resultado da reunião proferida pela Comissão Permanente de Licitação acerca da Tomada de Preços nº015/2022, Processo Administrativo nº047/2022, que tem como objeto à Construção de 01 (uma) Quadra Esportiva no Distrito de Barra de São Pedro, Zona Rural do Município de Ouricuri-PE, e ainda levando em conta a homologação do resultado resolve: **ADJUDICAR**

o objeto do presente certame a licitante a empresa vencedora: **CONSTRUTORA TEND TUDO LTDA – ME, CNPJ: 23.351.389/0001-15**, por ter apresentado o menor valor de R$ 327.705,14 (trezentos e vinte sete mil, setecentos e cinco reais e quatorze centavos), e por ser este o critério de julgamento da licitação.

Ouricuri (PE), 24 de novembro de 2022.

EDMUNDO CAVALCANTE SIQUEIRA
Secretario Municipal de Serviços Públicos e Urbanismo

Publicado por:
Cezar Milton de Assis
Código Identificador:FEB0B37B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de buffet (coffe break, coquetel, refeição/quentinhas) para atender aos atos oficiais, reuniões e eventos com data, hora e local a serem definidos, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ouricuri- PE, conforme Anexo I deste Edital.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 08 de dezembro de 2022, às 08h30min (horário local).
Julgamento por Item.
Valor R$ 249.240,00 (duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e quarenta reais). LOCAL: Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura, localizada na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, Centro, Cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco, CEP 56.200-000 e-mail: pregoesouricuri@gmail.com, telefone (87) 3874-1238.
RETIRADA DO EDITAL: O edital poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta, no horário das 07h30min às 13h30min ou através do site: www.ouricuri.pe.gov.br ou por e-mail: pregoesouricuri@gmail.com

Ouricuri (PE), 25 de novembro de 2022.

RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:80BDD65F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de buffet (coffe break, coquetel, refeição/quentinhas) para atender aos atos oficiais, reuniões e eventos com data, hora e local a serem definidos, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ouricuri- PE, conforme Anexo I deste Edital.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 08 de dezembro de 2022, às 10h30min (horário local).
Julgamento por Item.
Valor R$ 249.240,00 (duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e quarenta reais). LOCAL: Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura, localizada na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, Centro, Cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco, CEP 56.200-000 e-mail: pregoesouricuri@gmail.com, telefone (87) 3874-1238.
RETIRADA DO EDITAL: O edital poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta, no horário das 07h30min às 13h30min ou através do site: www.ouricuri.pe.gov.br ou por e-mail: pregoesouricuri@gmail.com

Ouricuri (PE), 25 de novembro de 2022.

RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:394E801C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI)
OBJETO: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de hortifruti, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.
Valor Total: R$ 202.044,40 (duzentos e dois mil quarenta e quatro reais e quarenta centavos).
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08 de dezembro de 2022, as 11h30min(horário local). LOCAL: PLATAFORMA BLL.
Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3874-1238, por e-mail: pregoesouricuri@gmail.com ou através do site: http://www.ouricuri.pe.gov.br/novosite, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

Ouricuri, 25 de novembro de 2022.

RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:344BEBDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI)

OBJETO: A presente licitação tem como objetivo o registro de preço para a contratação de empresa para aquisição de ar condicionados para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ouricuri, conforme especificações contidas no Anexo I do referido edital.

Valor Máximo: 62 itens no valor total de R$ 170.623,68 (Cento e setenta mil seiscentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos).

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08 de dezembro de 2022, às 07h30min (horário local). LOCAL: BLL.

Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3874-1238, por e-mail: pregoesouricuri@gmail.com ou através do site: http://www.ouricuri.pe.gov.br/novosite, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

Ouricuri (PE), 25 de novembro de 2022.

RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:89A8D446

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
ERRATA DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao CONTRATO N°.016/2021 CPL/PMP

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/11/2022. Edição 3223. Código Identificador: 6F073F24

1º Termo Aditivo ao CONTRATO N°.016/2021 CPL/PMP. Objeto: Aditamento para acréscimo de 9.20% do valor Global do Contrato. Contratado: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** - CNPJ: 05.340.639/0001-30.

Onde se lê:

Vigência: 19 de novembro 2022 a 19 de novembro de 2023.

Leia-se:

Vigência: 21 de setembro de 2022 a 19 de novembro de 2023.

Palmares, 21 de setembro de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretaria Executiva Municipal de Saúde

RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO
Secretária Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

FABRICIO DE ANDRADE OLIVEIRA
Presidente – SAAE Palmares

FLÁVIO MANOEL DA SILVA
Secretario Municipal de Infraestrutura

GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS
Sec. Des. Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:9E23FBDB

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES
AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2022.

O SAAE – Serviço Autônomo de Agua e Esgoto dos Palmares torna público, para conhecimento dos interessados , **O ADIAMENTO** do Processo Licitatório Nº: 007/2022; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 007/2022; Outros Serviços; Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CLORO LIQUEFEITO, INCLUSO FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DOS PALMARES - SAAE, Em sessão pública eletrônica que se realizaria com os recebimentos das propostas até dia Recebimento das propostas: até 28/11/2022 às 10:00h (dez) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 28/11/2022 às 10:30h (dez e trinta) horas (horário oficial de Brasília).. No site da BNC: https://bnccompras.com/ .

Designando desde já nova data de abertura para Recebimento das propostas: até 09/12/2022 às 10:00h (dez) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 09/12/2022 às 10:30h (Dez e trinta) horas (horário oficial de Brasília).

O motivo do Adiamento, dar-se-á em detrimento ao Cumprimento aos Prazos de Publicação. Não Houve Alteração no Edital.

Maiores informações à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura http://palmares.pe.gov.br, ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. https://bnccompras.com/ Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 233, E-mail: licitacao02@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 18 de novembro de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:007203B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO N° 032/2022
TOMADA DE PREÇOS 007/2022

Processo Nº: 032/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 007/2022. **Contratação de empresa especializada para a Reforma e Ampliação do Parque Ambiental – Bica da Serra, do município de Panelas-PE. EMENDA PARLAMENTAR Nº 202240690001 – PLANO DE AÇÃO Nº: 09032022-016233**. A CPL profere o seguinte: HABILITADA, a empresa: LINS SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 23.593.622/0001-76. Vem tornar público também, a sessão de abertura de propostas de preço para o dia 29/11/2022, às 14h00min, na sala da CPL. Informações: podem ser obtidas através do e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br ou no endereço sito a Rua Praça Coronel João Rufino, n°13, 1° andar, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda, à sexta-feira.

Panelas/PE, 25 de novembro de 2022.

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:02DE788A

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO N° 73, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO DE TERRENO URBANO PARA O FUNCIONAMENTO DO PROJETO SESI INDÚSTRIA DO CONHECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a permissão de uso para a celebração de convênio com o SESI – Serviço Social da Indústria, mediante assinatura do termo de permissão de uso, de uma área do terreno medindo 771,29m² pertencente ao Município de Panelas, localizado na Rua Neném Ferreira, S/N, Bairro Panorama, Panelas/PE.
Art. 2º A presente permissão objetiva a reunião de esforços destinados ao funcionamento e desenvolvimento do Projeto Indústria do Conhecimento.
Art. 3º O convênio a ser firmado terá vigência de 60 (sessenta) meses, tendo por termo inicial a data de assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio por escrito, com 90

(noventa) dias de antecedência da data prevista para o encerramento das atividades.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Panelas/PE, 07 de novembro de 2022.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Luciano Felix da Silva
Código Identificador:6995CF14

PROCURADORIA MUNICIPAL
ERRATA – PORTARIA CAAPCR (166/2022 – GABINETE DO PREFEITO)

ERRATA

O MUNICÍPIO DE PANELAS, através do GABINETE DO PREFEITO, informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 25/11/2022, Edição Extraordinária nº 3223a, Código Identificador: 16166BE4, referente a publicação do aviso de edital, como segue:

ONDE SE LÊ:
- PORTARIA Nº 166/2021 – GABINETE DO PREFEITO;
- Maria Lourdes Machado da Silva – CPF: 126.951.104-13.

LEIA-SE:
- PORTARIA Nº 166/2022 – GABINETE DO PREFEITO;
- Maria de Lourdes Machado da Silva – CPF: 126.951.104-13.

Ficam mantidos os demais termos daquela publicação.

Panelas, 25 de novembro de 2022.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Luciano Felix da Silva
Código Identificador:6676B144

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 038/2022 - FME

ROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022 – FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária de Educação do Município de Paudalho – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa**VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI - CNPJ Nº 35.458.953/0001-82**, com sede estabelecida à Rua Padre Teófilo Tworz, n° 640, Loja 0000, Prado, Recife/PE,, a enviar seu representante**no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **CONTRATO**, referente ao **Processo Licitatório Nº 038/2022-FME - Pregão Eletrônico Nº 031/2022**, que tem por objeto a **FORNECIMENTO DE MOBILIARIO DESTINADO PARA CRECHE MUNICIPAL JOANA PONCIANO DA SILVA NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE**, a qual foi declarada vencedora do Itens: 03 e 05, conforme constante nos auto do Processo Licitatório.
Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam Tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI - CNPJ Nº 35.458.953/0001-82**, com sede estabelecida à Rua Padre Teófilo Tworz, n° 640, Loja 0000, Prado, Recife/PE, foi Convocada para assinatura do CONTRATO no dia 11/11/2022, através do Diário Oficial dos Munícipios de Pernambuco – AMUPE, Edição: 3214, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 25 de Novembro de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:6FB2E8C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PL Nº 034/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 032/2022-FMS. Tomada de Preços Nº 004/2022. O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA NO LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Empresa Participante Declarada HABILITADA:** NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA – CNPJ Nº 04.290.148/0001-69. **Empresa Participante Declarada INABILITADA:** R. ALVES E ALVES CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ Nº 10.894.135/0001-00. Fica assim, aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data de sua publicação, para, querendo, interpor recurso em face do presente julgamento da fase de Habilitação. Decorrido o Prazo recursal, sem que haja interposição de recurso, fica determinado o dia 06/12/2022 às 09:00h, para abertura dos Envelopes das Proposta de Preços. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 25/11/2022

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:00F2EC3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESSO N.23/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA-PE
-EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-

PROCESSO: 023/2022. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO ORTODÔNTICOS PARA O CEO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA/PE.

ATA DE REGISTRO Nº 045 - CONTRATADA: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA ME, CNPJ sob o n° 02.911.193/0001-68. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 23/08/2022 **– referente ao item: ITEM 01** R$ 388,00, **ITEM 02** R$ 416,75, **ITEM 04** R$ 428,90,

ITEM 05 R$ 208,00**, ITEM 07** R$ 221,75**, ITEM 28** R$ 2.554,24, **ITEM 30** R$ 15,20**, ITEM 40** R$ 192,05, **ITEM 41** R$ 118,33**, ITEM 44** R$ 50,19, **ITEM 47** R$ 741,28**, ITEM 48** R$ 65,00**, ITEM 50** R$ 36,18. 24 de agosto de 2022. **Marineide Bernardo Vaz** – GESTORA DO FMS.

ATA DE REGISTRO Nº 046 - CONTRATADA: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, CNPJ sob o n° 31.401.798/0001-07. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 23/08/2022 **– referente ao item: ITEM 03** R$ 104,05, **ITEM 06** R$ 107,91, **ITEM 08** R$ 11,98, **ITEM 09** R$ 11,98**, ITEM 10** R$ 11,98**, ITEM 11** R$ 11,98, **ITEM 12** R$ 11,98**, ITEM 13** R$ 11,98, **ITEM 14** R$ 12,20**, ITEM 15** R$ 11,98, **ITEM 16** R$ 8,86**, ITEM 17** R$ 9,00**, ITEM 18** R$ 8,88, **ITEM 19** R$ 8,91 **ITEM 20** R$ 9,06 **ITEM 21** R$ 9,07 **ITEM 22** R$ 11,79 **ITEM 23** R$ 12,20 **ITEM 24** R$ 11,86 **ITEM 25** R$ 11,88, **ITEM 26** R$ 11,64 **ITEM 27** R$ 12,13 **ITEM 29** R$ 15,06 **ITEM 31** R$ 15,06 **ITEM 32** R$ 15,06, **ITEM 42** R$ 17,41 **ITEM 43** R$ 16,91 **ITEM 49** R$ 24,06. 24 de agosto de 2022. **Marineide Bernardo Vaz** – GESTORA DO FMS.

DATA DA ASSINATURA: 24 DE AGOSTO DE 2022
VIGENCIA: 12 MESES.

PEDRA, 24 DE AGOSTO DE 2022.

MARINEIDE BERNARDO VAZ -
Gestora

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:1B2D3647

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESSO N.024/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA-PE
-EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-

PROCESSO: 024/2022. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA PEDRA/PE.

ATA DE REGISTRO Nº 047 - CONTRATADA: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA ME, CNPJ sob o n° 02.911.193/0001-68. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 24/08/2022 **– referente ao item: ITEM 02** R$ 84,75, **ITEM 03** R$ 84,75, **ITEM 05** R$ 7,00, **ITEM 06** R$ 30,00**, ITEM 07** R$ 7,00**, ITEM 10** R$ 30,00, **ITEM 12** R$ 10,00**, ITEM 13** R$ 11,00, **ITEM 14** R$ 11,00**, ITEM 15** R$ 11,00, **ITEM 16** R$ 11,00**, ITEM 17** R$ 11,00**, ITEM 18** R$ 11,00, **ITEM 19** R$ 11,00, **ITEM 20** R$ 12,00, **ITEM 21** R$ 10,00, **ITEM 22** R$ 10,00, **ITEM 23** R$ 18,00, **ITEM 24** R$ 18,00, **ITEM 25** R$ 18,00, **ITEM 26** R$ 7,00, **ITEM 27** R$ 7,00, **ITEM 28** R$ 7,00, **ITEM 29** R$ 7,00 **ITEM 30** R$ 7,00, **ITEM 31** R$ 10,00, **ITEM 32** R$ 10,00, **ITEM 33** R$ 9,00, **ITEM 34** R$ 9,00, **ITEM 53** R$ 13,00, **ITEM 59** R$ 26,48 **ITEM 64** R$ 110,00 **ITEM 69** R$ 10,00, **ITEM 70** R$ 8,00, **ITEM 71** R$8,00, **ITEM 72** R$ 11,00, **ITEM 73** R$ 14,00. 25 de agosto de 2022. **Marineide Bernardo Vaz** – GESTORA DO FMS.

ATA DE REGISTRO Nº 048 - CONTRATADA: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ sob o n° 12.395.255/0001-80. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 24/08/2022 **– referente ao item: ITEM 49** R$ 78,20, **ITEM 56** R$ 30,45, **ITEM 57** R$ 9,90, **ITEM 58** R$ 37,25**, ITEM 61** R$ 12,75**, ITEM 75** R$ 18,70, **ITEM 76** R$ 18,70**.** 25 de agosto de 2022. **Marineide Bernardo Vaz** – GESTORA DO FMS.

ATA DE REGISTRO Nº 049 - CONTRATADA: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 31.401.798/0001-07. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 24/08/2022 **– referente ao item: ITEM 52** R$ 39,16, **ITEM 60** R$ 56,78, **ITEM 63** R$ 70,72, **ITEM 65** R$ 70,72**, ITEM 74** R$ 18,41**.** 25 de agosto de 2022. **Marineide Bernardo Vaz** – GESTORA DO FMS.

ATA DE REGISTRO Nº 050 - CONTRATADA: ERICK LUIZ MACIEL CAVALCANTI EIRELI CNPJ nº 27.616.822/0001-58. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 24/08/2022 **– referente ao item: ITEM 04** R$ 120,00, **ITEM 08** R$ 3,98, **ITEM 11** R$ 22,00, **ITEM 35** R$ 83,00**, ITEM 36** R$ 83,00**, ITEM 37** R$ 83,00, **ITEM 38** R$ 83,00**, ITEM 39** R$ 83,00, **ITEM 40** R$ 83,00**, ITEM 41** R$ 83,00, **ITEM 42** R$ 83,00**, ITEM 43** R$ 83,00**, ITEM 44** R$ 83,00, **ITEM 45** R$ 83,00, **ITEM 46** R$ 83,00, **ITEM 47** R$ 83,00, **ITEM 48** R$ 50,00, **ITEM 51** R$ 35,00, **ITEM 54** R$ 17,00, **ITEM 55** R$ 14,00, **ITEM 62** R$ 60,00, **ITEM 66** R$ 3,80, **ITEM 67** R$ 43,00, **ITEM 68** R$ 60,00 **ITEM 82** R$6.600,00, **ITEM 83** R$ 880,00. 25 de agosto de 2022. **Marineide Bernardo Vaz** – GESTORA DO FMS.

ATA DE REGISTRO Nº 051 - CONTRATADA: VRM IMPORT ME, CNPJ nº 45.157.605/0001-29 **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 24/08/2022 **– referente ao item: ITEM 77** R$ 900,00, **ITEM 80** R$ 400,00. 25 de agosto de 2022. **Marineide Bernardo Vaz** – GESTORA DO FMS.

ATA DE REGISTRO Nº 052 - CONTRATADA: IDEALINE COMERCIAL EIRELI CNPJ nº 06.331.320/0001-00, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 24/08/2022 **– referente ao item: ITEM 78** R$ 3.950,00. 25 de agosto de 2022. **Marineide Bernardo Vaz** – GESTORA DO FMS.

ATA DE REGISTRO Nº 053 - CONTRATADA: INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 38.412.815/0001-50, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 24/08/2022 **– referente ao item: ITEM 01** R$ 14,85, **ITEM 09** R$ 8,74, **ITEM 50** R$ 37,76. 25 de agosto de 2022. **Marineide Bernardo Vaz** – GESTORA DO FMS.

ATA DE REGISTRO Nº 054 - CONTRATADA: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP CNPJ nº 29.312.896/0001-26, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 24/08/2022 **– referente ao item: ITEM 79** R$ 400,00, **ITEM 81** R$ 425,00, **ITEM 84** R$ 550,00. 25 de agosto de 2022. **Marineide Bernardo Vaz** – GESTORA DO FMS.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE AGOSTO DE 2022

VIGENCIA: 12 MESES.

PEDRA, 25 DE AGOSTO DE 2022.

MARINEIDE BERNARDO VAZ
Gestora

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:1B6D9D01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCSSO N.28/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA-PE
-EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 028/2022. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA.

ATA DE REGISTRO Nº 055 - CONTRATADA: W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ nº 28.013.023/0001-50, **DATA**

DA HOMOLOGAÇÃO 20/09/2022 **– referente ao item: ITEM 01** R$ 0,08. 21 de Setembro de 2022. **Marineide Bernardo Vaz** – GESTORA DO FMS.

DATA DA ASSINATURA: 21 DE SETEMBRO DE 2022
VIGENCIA: 12 MESES

PEDRA, 21 DE SETEMBRO DE 2022

MARINEIDE BERNARDO VAZ -
Gestora

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:520E2F16

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO: 022/2022. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO 04/2022. **NATUREZA DO OBJETO:** SERVIÇO. **OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, TRANSPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES NO DESLOCAMENTO DA ZONA RURAL AOS HOSPITAIS E CENTROS DE REFERÊNCIA EM SAÚDE NAS CIDADES DE ARCOVERDE, GARANHUNS, RECIFE, CARUARU, SERRA TALHADA E VENTUROSA E TRANSPORTE DE MÉDICOS E EQUIPE DE APOIO PARA ATENDIMENTO NOS PSF¨S E VISITAS DOMICILIARES NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA – PE.**

CONTRATO Nº 024/2022 - CONTRATADA: RONNY RAMOS DOS SANTOS ME, CNPJ sob o n° 42.634.678.0001-76. **VALOR R$ 107.412,50 (CENTO E SETE MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);**

CONTRATO Nº 025/2022 - CONTRATADA: GEANDERSON BEZERRA FERREIRA ME, CNPJ sob o n° 41.824.267.0001-80. **VALOR R$ 54.900,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS);**

CONTRATO Nº 026/2022 - CONTRATADA: ORMINDO TENORIO NETO ME, CNPJ sob o n° 41.816.880.0001-56. **VALOR R$ 127.075,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL E SETENTA E CINCO REAIS);**

DATA DA ASSINATURA 24 DE AGOSTO DE 2022.
VIGENCIA: 12 MESES.

PEDRA, 24 DE AGOSTO DE 2022.

MARINEIDE BERNARDO VAZ -
Gestora

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:271CE372

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESSO N.026/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO: 026/2022. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO 020/2022. **NATUREZA DO OBJETO:** COMPRA. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA PARA O ATENDIMENTO DA UNIDADE HOSPITALAR JUSTINO ALVES BEZERRA, SECRETARIA DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA/PE.**

CONTRATO Nº 030/2022 - CONTRATADA: SUZETE COSTA EIRELI, CNPJ sob o n° 40.309.666/0001-40. **VALOR R$ 273.205,60 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS);**

CONTRATO Nº 031/2022 - CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, CNPJ sob o n° 06.536.960/0001-57. **VALOR R$ 3.078,50 (TRÊS MIL E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);**

DATA DA ASSINATURA 12 DE SETEMBRO DE 2022
VIGENCIA: 04 MESES

PEDRA, 12 DE SETEMBRO DE 2022

MARINEIDE BERNARDO VAZ -
Gestora

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:DB1AC71E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESSO N.027/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO: 027/2022. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022. **NATUREZA DO OBJETO:** COMPRA. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE FORMA PARCELADA PARA O ATENDIMENTO DA UNIDADE HOSPITALAR JUSTINO ALVES BEZERRA, SECRETARIA DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA/PE.**

CONTRATO Nº 027/2022 - CONTRATADA: TELMA LÚCIA DA SILVA ME, CNPJ sob o n° 01.005.202/0001-99. **VALOR R$ 33.570,80 (TRINTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS);**

CONTRATO Nº 028/2022 - CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, CNPJ sob o n° 06.536.960/0001-57. **VALOR R$ 10.920,00 (DEZ MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS);**

CONTRATO Nº 029/2022 - CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA CNPJ sob o n° 17.238.558/0001-02 **VALOR R$ 7.589,00 (SETE MIL QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)**
DATA DA ASSINATURA 12 DE SETEMBRO DE 2022
VIGENCIA: 04 MESES

PEDRA, 12 DE SETEMBRO DE 2022

MARINEIDE BERNARDO VAZ -
Gestora

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:C0F29E66

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESSO N.029/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO: 029/2022. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO 06/2022. **NATUREZA DO OBJETO:** SERVIÇO. **OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA, TRANSPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES NO DESLOCAMENTO DA ZONA RURAL AOS HOSPITAIS E CENTROS DE REFERÊNCIA EM SAÚDE NAS CIDADES DE ARCOVERDE, GARANHUNS, RECIFE, CARUARU, SERRA TALHADA E VENTUROSA E VIAGENS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA – PE.

CONTRATO Nº 032/2022 - CONTRATADA: JOSÉ DANIEL DA SILVA ME, CNPJ sob o n° 41.602.779/0001-00. **VALOR R$ 101.562,50 (CENTO E UM MIL QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS);**

CONTRATO Nº 033/2022 - CONTRATADA: ADELSON TAVARES CAMPO VERDE ME, CNPJ sob o n° 41.946.651/0001-56. **VALOR R$ 19.850,00 (DESENOVE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS);**

DATA DA ASSINATURA 14 DE OUTUBRO DE 2022
VIGENCIA: 12 MESES

PEDRA, 14 DE OUTUBRO DE 2022

MARINEIDE BERNARDO VAZ -
Gestora

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:0327EA9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022/PMP PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022/PMP FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/93

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a JMA BOOK PAPIRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.800.037/0001;

OBJETO:. AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 64.121,34 (sessenta e quatro mil, cento e vinte e um reais e trinta e quatro centavos).

Celebração: 06 de outubro de 2022

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a JMA BOOK PAPIRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.800.037/0001, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

Pesqueira - PE, 06 de outubro de 2022

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:9148F64A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N. Nº 036/2022/FME – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022/FME. CONTRATO Nº 138/LIC/2022/FME

Objeto: O presente contrato tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios para composição de merenda escolar - JORNADA AMPLIADA (CONTRA TURNO), no atendimento das demanda das Escolas do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Pesqueira-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de contrato.
Infração contratual legal: "ela inexecução total ou parcial do contrato". Fundamento Legal: art. 87 da Lei n.8.666/93, e violação contratual por parte da empresa **Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o n° **45.277.978/0001-33**, estabelecida na Rua Tavares De Araújo, Nº S/N, Bairro Centro, Santana Do Mundaú-AL – CEP 57.840-000, para fins de, no prazo de até 01 (um) dia útil, PROCEDER COM A ENTREGA DOS PRODUTOS REQUISITADOS ou, dentro do mesmo prazo, apresentar justificativa plausível quanto às imputações de ilegalidades relacionadas ao Contrato supramencionado, diante da constatação da prática, em tese, do ilícito administrativo correspondente à hipótese de inexecução total do contrato, prevista no art. 87 da Lei 8666/93, como ensejadora das sanções previstas no referido artigo (incisos I, II e III) e ART 7º da lei 10.520/2002, cujo cabimento e dosimetria se apurarão no âmbito do correspondente processo administrativo.

Pesqueira/PE, 24 de novembro de 2022.

THIAGO TORRES DE LIMA
Secretário/Gestor do FME de Pesqueira/PE

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:C721A323

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 377/2022.

PORTARIA Nº. 0377/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR** o servidor **LUIZ CARLOS MASCARENHAS DO REGO BARROS, matrícula nº708443,** CPF 311.066.764-91, lotado na Secretaria de Educação, do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ENQUADRAMENTO E DE FOLHA DE PESSOAL**, conforme o Art. 53, §1º do Estatuto dos Servidores do Município de Pesqueira, Lei Municipal nº950/2004.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:E2B9A216

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 378/2022.

PORTARIA Nº. 0378/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR** o servidor **JOSÉ THIAGO AQUINO GUIMARÃES, matrícula nº 708451,** CPF 079.834.114-99**,** lotado na Secretaria de Educação, do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, conforme o Art. 53, §1º do Estatuto dos Servidores do Município de Pesqueira, Lei Municipal nº950/2004.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:B7EBEFEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
CI GP Nº 06/2022

AS: Secretarias Municipais, Autarquia (Ipresp) e Câmara de Vereadores
DO: Gabinete do Prefeito

Com base na PORTARIA ME Nº 9.763, de 09 de novembro de 2022, que estabelece orientações aos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.
Fica facultado o atendimento nos dias dos jogos da Seleção Brasileira na Copa 2022, alterar seus respectivos horários de expedientes da seguinte forma:
· Nos dias em que os jogos se realizarem as 12hs, não haverá expediente;
· Nos dias em que os jogos se realizarem as 13hs, o expediente se encerrará as 11hs;
· Nos dias em que os jogos se realizarem as 16hs, o expediente se encerrará as 14hs.

Sem mais,

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:A77F557A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
RESULTADO PUBLICAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 020/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022 - PREFEITURA. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do Certame em epígrafe, cujo objeto é a Constitui objeto da presente licitação é o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafão plástico retornável, com capacidade para 20 litros, fardos de garrafas de 500 e 300ml, caixa de copos de água de 200ml e vasilhames novos, com lacre de segurança, destinados a Prefeitura Municipal de Rio Formoso, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação de Rio Formoso (PE), conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I, ao presente instrumento convocatório. Empresa vencedora:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	VALOR TOTAL
JOSE ADNILSON DOS SANTOS 05224612470	42.919.609/0001-09	01	R$ 220.364,00

Rio Formoso (PE), 25 de novembro de 2022.

JULIANA RUBIA FONSECA SILVA –
Pregoeira CPL

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:449E8022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO PUBLICAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 020/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022 - FMS. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do Certame em epígrafe, cujo objeto é a Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de Suplementos Alimentares, Nutrição Enteral e Leites Especiais, destinados a atender as necessidades dos Beneficiários, como auxilio e apoio para tratamento de Saúde, por um Período de 12 meses do Fundo Municipal de Saúde de Rio Formoso (PE), conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I. Empresas vencedoras:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	VALOR TOTAL
CENTRO ESPEC. EM NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL	01.687.725/0002-43	01	R$2.899,52
THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTIC	44.037.882/0001-35	02	R$2.659,52
MOURA & MELO COMERCIO E SERVICOS LTDA	22.940.455/0001-20	03,04	R$ 7.075,32

Rio Formoso (PE), 25 de novembro de 2022.

JULIANA RUBIA FONSECA SILVA –
Pregoeira CPL.

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:0B2A2AAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 146/2022.

EMENTA: AUTORIZAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe o que dispõe o artigo 37 inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal Nº 1375/2002, com redação dada alterada pela Lei Municipal Nº1440/2004 e Lei Municipal Nº 1940/2014;

CONSIDERANDO como de interesse público, de caráter essencial e inadiável, a falta de professores no quadro da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC;

CONSIDERANDO o requerimento nº 186/2022 realizado pelo servidor Sheilyeux Pereira Auto Santos, em 27/10/2022;

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público do professor ***Cícero Alcione dos Santos Pereira*** para ministrar aulas semanais na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC;

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 26 de outubro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 24 de novembro de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:1231C25F

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 147/2022

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que requereu a Professora Contratada **Erika Cristina de Menezes Vieira Costa Tamae, Matrícula 3171-4**, e o deferimento da Junta Médica da Secretária de Saúde do Município;

CONSIDERANDO que há contrato firmado por excepcional interesse público para o cargo de Professor (a) Universitário (a), entre esta IES e a servidora supramencionada autorizada pela Portaria nº 019/2022, tendo sua contratação prorrogada através da Portaria nº 088/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que em virtude do afastamento da professora contratada conforme menciona a **Portaria 135/2022**; torno público que as aulas ministradas pela mesma foram repassadas para o Professor Universitário **Bruno Moraes Arraes Sampaio, Matricula: 3377-1**, tendo em vista que o mesmo faz parte do quadro atual dos docentes contratados por esta IES.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem ao dia 17/10/2022.

Registre-se.Publique-se.Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 24 de novembro de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:8529846D

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 148/2022

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – PE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o que dispõe o artigo 37 inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal Nº 1375/2002, com redação dada alterada pela Lei Municipal Nº1440/2004 e Lei Municipal Nº 1940/2014;

CONSIDERANDO como de interesse público, de caráter essencial e inadiável, a falta de professores (as) no quadro da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora ***KAMILA KAREN LEITE NOBRE,*** matrícula nº 3382-1, solicitando sua exoneração e desligamento definitivo do quadro da Autarquia Educacional de Salgueiro;

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Setor de Recursos Humanos a realizar a contratação temporária por excepcional interesse público da servidora **FERNANDA LEITE FERREIRA** com a respectiva data de início e fim do contrato abaixo descrito:

Prazo da Contratação: 13 de outubro de 2022 a 23 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a respectiva data de início da contratação acima mencionada.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 25 de Novembro de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
PRESIDENTE – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:9E3EEEC4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE A RESPEITO DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, DE RESPONSABILIDADE DO EX-GESTOR SR. CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, após aprovação unânime pelo Plenário da Casa, **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam **APROVADAS** as contas da Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE, relativas ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do Sr. Clebel de Souza Cordeiro, tendo em vista o parecer prévio emitido pelo TCE-PE através do Processo nº 20100277-2, encaminhados ao Poder Legislativo.
Parágrafo Único. O processo, Parecer Prévio, o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento e a ata da sessão plenária passam a integrar o presente Decreto Legislativo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 20 de junho de 2022.

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM
Presidente

FRANCLÉCIO LEANDRO BARROS DE SÁ PARENTE
1º Secretário

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
2º Secretário

Publicado por:
Edmilsa Romão Parente
Código Identificador:B89B55B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO 181 / PREGÃO ELETRÔNICO 113

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 181/2022 – Pregão Eletrônico N° 113/2022. Tipo: Serviço. Objeto: A presente licitação tem como objeto registro de preços para futura e eventual contratação pessoa jurídica (empresa especializada) na prestação de serviços: incluindo Coffee Break, Refeições, lanches e locação de espaço, quando necessário, de acordo com a realização das ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Serviços Socioassistenciais – FMAS – FMDI, (PROGRAMA PARCEIRO DO IDOSO – ARTE E CULTURA EM AÇÃO – RENOVAÇÃO - Salgueiro – PE. Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. Valor estimado: **R$ R$ 88.650,88 (Oitenta e Oito Mil Seiscentos e Cinquenta Reais e Oitenta e Oito Centavos).** Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: 28/11/2022 até dia 16/12/2022 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 16/12/2022 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 25 de novembro de 2022.

JOHAN SOLANO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:D0E1B877

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 042/2022

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 25/11/2022 a Inexigibilidade de Licitação nº 042/2022 Processo Licitatório nº 191/2022. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93. Obj: Contratação de atração musical (DANILO PERNAMBUCANO) para apresentação na realização das festividades de aniversário, natal e final de ano, no Município de Salgueiro. Contratado: **NOME: DANILO FILGUEIRA VERAS EIRELLI -** CNPJ: **19.922.377/0001-26. ENDEREÇO:** Rua Luiz Soares Diniz, 103**. BAIRRO:** Augusto Alencar Sampaio. **CIDADE:** Salgueiro – PE**.** Valor Global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Salgueiro/PE, 25 de novembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Jessica Aline da Silva
Código Identificador:9DAB60B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 117/2022

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório **Nº 185/2022** – Pregão Eletrônico **N° 117/2022**. Tipo: Aquisição, Objeto: **Registro de preço** para eventual contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo (**TINTAS**) para atender as necessidades dos Serviços das Diretorias de Manutenção de equipamentos e Vias Públicas observados os detalhamentos e especificações constantes deste Termo de Referência e seus anexos. Valor estimado: **R$ 26.000,00** (vinte e seis mil). Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: 28/11/2022 até dia 13/12/2022 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 13/12/2022 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 25 de novembro de 2022.

MARIA LÚCIA RODRIGUES -
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:C6990148

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 182/2022 – Pregão Eletrônico Nº 114/2022. Objeto: A contratação de empresa para a construção de uma academia da saúde no Bairro Primavera, Salgueiro/PE e para serviços de pavimentação em paralelepipedo, Rua Projetada, Bairro Augusto de Alencar Sampaio, no município de Salgueiro-PE, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência deste Edital e seus Anexos. Valor estimado: R$ 341.493,89 (trezentos e quarenta e um mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos). Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br Recebimento das propostas: De 28/11/2022 as 08:00h até dia 14/12/2022 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 14/12/2022 às 09h00h. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00h às 12:00h ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE 25 de novembro de 2022.

SUZANA DA CRUZ RODRIGUES LOPES
Pregoeira.

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:F1AA8710

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, através da Comissão de Licitação, comunica o RESULTADO referente a proposta de preço do **Processo Licitatório Nº 131/2022** – **Tomada de Preços Nº 016/2022**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DOS POSTOS DO DISTRITO IV - CAMPINHOS E CAMARINHA, localizados no município de Salgueiro- PE, de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos. Após a abertura constatou-se o seguinte resultado: N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES - EPP, apresentou proposta no valor de R$ 200.809,98 (duzentos mil, oitocentos e nove reais e noventa e oito centavos) e a empresa LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI apresentou o valor de R$ 228.654,83 (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos), sagrando-se como vencedora do processo a empresa N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES – EPP por apresentar o menor valor. Desta forma, abre-se o prazo recursal de 05 dias úteis, conforme artigo 109, inciso I, letra B, da lei Federal 8.666/93. Os autos do processo licitatório se encontram com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279, na sala da comissão de licitação, de 08:00 às 12:00h.

Salgueiro/PE, 25 de novembro de 2022.

JÉSSICA ALINE DA SILVA
Presidente da Licitação.

Publicado por:
Jessica Aline da Silva
Código Identificador:51D55030

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a reabertura do Processo Licitatório Nº 010/2022 – Pregão Eletrônico N° 006/2022. Tipo: Serviço. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de transporte escolar dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Salgueiro-PE a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Educação bem como, atender de forma complementar alunos da Fachusc, IFPE e outras instituições de ensino do interesse do município, conforme detalhamento deste Termo de Referência e seus Anexos. Valor estimado: **R$ 9.858.938,12 (**nove milhões oitocentos e cinquenta e oito mil novecentos e trinta e oito reais e doze centavos)**.** Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: 30/11/2022 até dia 16/12/2022 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 16/12/2022 às 09h00. Informações na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 25/11/2022.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:765B948C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 106/2022

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório **Nº 170/2022** – Pregão Eletrônico **N° 106/2022**. Tipo: Aquisição, Objeto: **Registro de preço** para eventual contratação de fornecimento de gás de cozinha Liquefeito de petróleo – GLP , acondicionado em botijões de 13kg e vasilhame para atender as necessidades de várias secretarias conforme edital,observados os detalhamentos e especificações constantes deste Termo de Referência e seus anexos. Valor estimado: **R$ 177.694,30** (cento e setenta e setenta e sete mil seiscentos e noventa e quatro reais e trinta centavos) Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: 28/11/2022 até dia 21/12/2022 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 21/12/2022 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 25 de novembro de 2022.

MARIA LÚCIA RODRIGUES -
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:F8F1B38E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 176/2022 - INEXIGIBILIDADE 038/2022

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 25/11/2022 a Inexigibilidade de Licitação nº 038/2022 Processo Licitatório nº 176/2022. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93. Obj: Contratação de atração musical (CENÁRIO DE NOVELA) para apresentação na realização das festividades de aniversário, natal e final de ano, no Município de Salgueiro. Contratado: **NOME: DANILO FILGUEIRA VERAS EIRELLI** - CNPJ: **19.922.377/0001-26. ENDEREÇO:** Rua Luiz Soares Diniz, 103**. BAIRRO:** Augusto Alencar Sampaio. **CIDADE:** Salgueiro – PE**.** Valor Global: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Salgueiro/PE, 25 de novembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Jessica Aline da Silva
Código Identificador:C1F51B24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 180/2022 - INEXIGIBILIDADE 039/2022

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 25/11/2022 a Inexigibilidade de Licitação nº 039/2022 Processo Licitatório nº 180/2022. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93. Obj: Contratação de atração musical (ARREIO DE OURO) para apresentação na realização das festividades de aniversário, natal e final de ano, no Município de Salgueiro. Contratado: **PEDRO IDELFONSO NERES -** CNPJ: **47.098.424/0001-02. ENDEREÇO:** Rua José Ferraz de Oliveira, 33 – Letra A**. BAIRRO:** Centro. **CIDADE:** Custódia – PE**.** Valor Global: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Salgueiro/PE, 25 de novembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Jessica Aline da Silva
Código Identificador:C4C77D29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 190/2022 - INEXIGIBILIDADE 041/2022

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 25/11/2022 a Inexigibilidade de Licitação nº 041/2022 Processo Licitatório nº 190/2022. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93. Obj: Contratação de atração musical (FORRÓ TOP/JAMECKSON) para apresentação na realização das festividades de aniversário, natal e final de ano, no Município de Salgueiro. Contratado: **JOSÉ DE CÁSSIO NARCIZIO JÚNIOR -** CNPJ: **40.789.129/0001-45. ENDEREÇO:** Rua Estudante Aléssio José de Oliveira, 151 – Lariza B, AP-301**. BAIRRO:** Nossa Senhora das Graças. **CIDADE:** Salgueiro – PE**.** Valor Global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Salgueiro/PE, 25 de novembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Jessica Aline da Silva
Código Identificador:4C9D6A65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 192/2022 - INEXIGIBILIDADE 043/2022

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 25/11/2022 a Inexigibilidade de Licitação nº 043/2022 Processo Licitatório nº 192/2022. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93. Obj: Contratação de atração musical (XOTE FEDERAL) para apresentação na realização das festividades de aniversário, natal e final de ano, no Município de Salgueiro. Contratado: **ANTÔNIO SILVA CALLOU - MEI -** CNPJ: **46.290.792/0001-87. ENDEREÇO:** Rua João da Cruz Neves, 170. **BAIRRO:** Nossa Senhora Aparecida. **CIDADE:** Salgueiro – PE**.** Valor Global: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Salgueiro/PE, 25 de novembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Jessica Aline da Silva
Código Identificador:01EB4CF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 194/2022 - INEXIGIBILIDADE 044/2022

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 25/11/2022 a Inexigibilidade de Licitação nº 044/2022 Processo Licitatório nº 194/2022. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93. Obj: Contratação de atração musical (PAULO E RICARDO) para apresentação na realização das festividades de aniversário, natal e final de ano, no Município de Salgueiro. Contratado: **SEBASTIÃO CARLOS DOS SANTOS** - CNPJ: **48.009.858/0001-43. ENDEREÇO:** Rua Hermírio Ribeiro, 455. **BAIRRO:** Nossa Senhora das Graças. **CIDADE:** Salgueiro – PE**.** Valor Global: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Salgueiro/PE, 25 de novembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Jessica Aline da Silva
Código Identificador:901FEDC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 195/2022 - INEXIGIBILIDADE 045/2022

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 25/11/2022 a Inexigibilidade de Licitação nº 045/2022 Processo Licitatório nº 195/2022. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93. Obj: Contratação de atração musical (ZUMZUMBAMBA) para apresentação na realização das festividades de aniversário, natal e final de ano, no Município de Salgueiro. Contratado: **SEBASTIÃO CARLOS DOS SANTOS** - CNPJ: **48.009.858/0001-43. ENDEREÇO:** Rua Hermírio Ribeiro, 455. **BAIRRO:** Nossa Senhora das Graças. **CIDADE:** Salgueiro – PE**.** Valor Global: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Salgueiro/PE, 25 de novembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Jessica Aline da Silva
Código Identificador:8F41913E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 615/2022

Cria a Ouvidoria Geral do município, no âmbito do Poder Executivo, dispõe sobre a atuação do responsável por ações de ouvidoria e a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, saber-se que foi aprovada pelo Poder Legislativo Municipal e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada a Ouvidoria Geral do Município, vinculada Controladoria Geral do Município, a qual incumbe acolher, processar e encaminhar, após avaliação sumária, sugestões, reclamações, denúncias, elogios, solicitações e demais demandas da população aos setores competentes da Administração Pública Municipal direta e indireta, bem como das entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população.

Art. 2º A Ouvidoria Geral do Município de Saloá tem como objetivos:

I – Aperfeiçoar as formas de participação popular e comunitária nos processos de decisão e execução dos serviços públicos municipais;

II – Corrigir erros, omissões ou abusos administrativos;

III – Desenvolver uma cultura de cidadania e de serviços às pessoas, capaz de assegurar o princípio da responsabilidade da administração perante os cidadãos Saloáense.

Art. 3º São atribuições da Ouvidoria Geral do Município de Saloá:

I – Receber e apurar sugestões, reclamações, denúncias, elogios e solicitações da administração municipal através do site da Prefeitura de Saloá, pessoalmente de cidadãos e de servidores públicos ou outros meios de comunicação;

II – Diligenciar junto as unidades da Administração competentes para a prestação por estes, de informações e esclarecimentos sobre atos praticados ou de sua responsabilidade, objeto de reclamações ou pedidos de informações;

III – Cobrar respostas coerentes das unidades a respeito das manifestações a eles encaminhados e levar ao conhecimento da direção do órgão ou entidade os eventuais descumprimentos;

IV – Resguardar o sigilo dados informações, sobre as reclamações ou denúncias, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciantes;

V – Informar ao usuário as providências adotadas em razão do seu pedido, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo;

VI – Difundir a importância da ouvidoria como instrumento de participação e controle social da administração pública;

VII – Identificar deficiência nos serviços e obras públicas, sugerindo ações sistemáticas a fim de superá-las;

VIII – Manter atualizado arquivo de documentação relativa ás reclamações, denúncias e representações recebidas;

IX – Atender o usuário de forma adequada, observando os princípios da regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência e cortesia;

X – Garantir respostas conclusivas aos usuários;

XI – Promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

§ 1° Não serão consideradas as demandas anônimas, salvo para fins internos da administração pública quando existir inequívoco e fundado receio da sua facticidade.

§ 2° As denúncias que versem sobre ilegalidades serão encaminhadas para o Controlador Geral do Município.

§ 3° Não serão objeto de apreciação, por parte da Administração Municipal, as questões pendentes de decisão judicial.

Art. 4º O acesso a Ouvidoria Geral poderá ser realizado pessoalmente, de segunda à sexta feira, no horário normal de atendimento, na sede da Prefeitura, ou por meio do site oficial da Prefeitura de Saloá.

Art. 5º A identificação completa do usuário não é obrigatória, mas é desejável na medida em que contribui com a instrução das manifestações.

§ 1° O anonimato será garantido quando solicitado, nos termos da Lei.

§ 2° A identificação do usuário seguirá a seguinte denominação:

I – Identificada: quando o cidadão informa um meio de contato e autoriza sua identificação;

II – Sigilosa: quando o cidadão informa um meio de contato e solicita sua identificação.

§3° Entende-se como meio de contato, nos termos do §2° desse artigo, o endereço, número de telefone e/ou celular e e-mail do usuário.

Art. 6° As manifestações dos usuários observarão os princípios da eficiência e da celeridade, visando a sua efetiva resolução, especialmente sobre:

I – Recepção da manifestação no canal de atendimento;

II – Emissão de comprovante de recebimento da manifestação com o número de protocolo;

III – Análise e obtenção de informações, quando necessário;

IV – Decisão administrativa final;

V – Ciência ao usuário

VI – Satisfação do usuário.

Art. 7° As manifestações recebidas pela Ouvidoria Geral serão encaminhadas às unidades envolvidas para que possam:

I – No caso de reclamações: explicar o fato corrigi-lo ou não reconhecê-lo como verdadeiro;
II – No caso de denúncias: receber, examinar e encaminhar as unidades administrativas competentes do órgão ou entidade;
III – No caso de sugestões: adotá-las, estudá-las ou justificar a impossibilidade de sua adoção;
IV – No caso solicitação: responder as questões dos solicitantes;
V – No caso de elogios: conhecer os aspectos positivos e admirados da atividade ou do trabalho.
§ 1° Em se tratando as manifestações de denúncias e reclamações referentes aos dirigentes, servidores ou atividades e serviços prestados pelo órgão ou entidade, a Ouvidoria Geral dará o devido encaminhamento aos órgãos de controle e de correção, no âmbito institucional para adoção das medidas cabíveis.
§ 2° Todos os dirigentes de órgãos e unidades da Prefeitura Municipal de Saloá deverão prestar, quando solicitados, apoio e informação à Ouvidoria Geral, assegurados os direitos à privacidade, a intimidade e à imagem pessoal.
Art. 8° Na tramitação das manifestações recebidas devem ser observados os seguintes prazos:
I – 5 (cinco) dias úteis para a Ouvidoria Geral enviar ao setor responsável quando não for possível simultaneamente a manifestação.
II - 5 (cinco) dias úteis para toda autoridade municipal responder as demandas por ela recebidas;
III – 30 (trinta) dias úteis para Ouvidoria Geral responder ao usuário do serviço público, prazo que poderá ser prorrogado, de forma justificada, uma única vez, por igual período.
§1° A Ouvidoria Geral poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente a agentes públicos do órgão ou entidade a que se vincula, e as solicitações devem ser respondidas no prazo estipulado, podendo ser prorrogável de forma justificada uma vez, por igual período.
§2° O não cumprimento do disposto no art. 8° desta Lei sujeitará o dirigente de órgão ou entidade, setor ou servidor à apuração de sua responsabilidade, por meio dos procedimentos administrativos pertinentes, mediante representação da Ouvidoria Geral ao Controlador Geral do Município.
Art. 9° As manifestações recebidas pela Ouvidoria Geral poderão ser completadas pelo usuário por solicitação da Ouvidoria Geral quando esta identificar que os subsídios são insuficientes para atendimento da demanda por parte da Administração.
Parágrafo único. As informações complementares deverão ser prestadas pelo usuário no prazo de 10 (dez) dias a contar da manifestação da Ouvidoria Geral.
Art. 10° As manifestações dos usuários recebidas pela Ouvidoria Geral serão analisadas e encerradas quando não for competência da Administração Pública Municipal, e encaminhadas ao órgão competente.
Art. 11° As denúncias recebidas pela Ouvidoria Geral serão objeto de averiguação desde que contenham os seguintes requisitos mínimos:
I – Identificação do órgão/entidade e/ou do servidor público da Administração Municipal cujo ato ou conduta tenha sido apontado irregular ou contrário à ética ou à moralidade;
II – Fundamentação mínima que possibilite a averiguação dos fatos relatados, descrita de forma clara, simples e objetiva.
Art. 12° As denúncias recebias pela Ouvidoria Geral poderão ser encerradas quando:
I – Não for da competência da Administração Pública Municipal;
II – Não apresentar elementos mínimos indispensáveis a sua apuração;
III – O denunciante:
Deixar de expor os fatos conforme a verdade;
Deixar de proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé;
Agir de modo temerário;
Deixar de prestar as informações complementares no prazo de 10 (dez) dias.
Art. 13°Fica criado o cargo de Ouvidor Municipal, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo, tendo seus vencimentos dispostos no anexo único desta lei.
Art. 14° Compete ao Ouvidor Geral do Município:
I – Superintender a execução das atividades relativas às competências previstas para respectiva Ouvidoria;
II – Exercer a direção geral das atividades da respectiva Ouvidoria;
III – Propor aos órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta, resguardadas as respectivas competências, a instauração de sindicâncias, inquéritos e outras medidas destinadas à apuração das responsabilidades administrativas, civis e criminais;
IV – Requisitar, diretamente e sem qualquer ônus, de qualquer órgão municipal, informações, certidões ou cópias de documentos relacionados com as reclamações ou denúncias recebidas;
V – Recomendar a adoção de providências que entender pertinentes e necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços prestados pela Administração do Município de Saloá, à população;
VI – Cooperar com as demais Ouvidorias dos Governos Federais, Estadual, Municipal e demais entidades públicas e privadas, visando salvaguardar os direitos do cidadão e garantir a qualidade das ações e serviços prestados.
Art. 15° A Ouvidoria Geral será assegurada acesso direto ao Prefeito, Secretários, Diretores, Presidentes, gestores, servidores, técnico-administrativos, bem como a banco de dados, arquivos, documentos e informações das unidades e setores no âmbito dos órgãos da Prefeitura de Saloá, necessários ao desempenho de suas funções.
Art. 16° A Ouvidoria Geral deverá elaborar, anualmente, relatório de gestão, que aponte falhas e proponha melhorias nas prestações de serviços públicos relativo as manifestações encaminhadas por usuários e deverá indicar, ao menos:
I – O número de manifestações recebidas no ano corrente;
II – Os motivos das manifestações;
III – A análise dos pontos recorrentes;
IV – As providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.
Parágrafo único: O relatório de gestão será encaminhado à autoridade máxima do órgão a que pertence a unidade de ouvidoria e disponibilizando integralmente no site da Prefeitura.
Art. 17° Anualmente deverá ser realizada uma pesquisa de satisfação e seus resultados estatísticos serão disponibilizados na internet.
Art. 18° Fica vedado à criação, por parte dos diversos órgãos e entidades da estrutura municipal, sem a anuência do Ouvidor Geral, de instâncias com atribuições semelhantes às da Ouvidoria Geral e com a mesma denominação.
Art. 19° A prefeitura Municipal de Saloá assegurará estrutura administrativa necessária ao desempenho das atribuições da Ouvidoria Geral do município.
Art. 20° Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 21° Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Municipal, em 22 de novembro de 2022.
.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:91C07C21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE.

RETOMADA DE SESSÃO DO PREGÃO ELETRONICO 027/2022-SMS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO no uso de suas atribuições torna público que o **PROCESSO LICITATÓRIO 033/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 027/2022** – SMS- tendo por objeto Aquisição de COMPUTADORES (DESKTOP-BÁSICO) E NOTEBOOKS, destinados a informatizar o fluxo de atendimento da Atenção Primária a e suprir as demandas da média e alta complexidade do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe/PE, PE, terá a **RETOMADA DE SESSÃO** no dia 29/11/2022 às 10:00h pela plataforma BNC.

Santa Cruz do Capibaribe, PE 25/10/2022.

ANDREZZA CHRISTINNE INTERAMINESE –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcelo Leite da Silva
Código Identificador:BD061457

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 338/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 338/2022- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2022. O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ,** com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, firma com a empresa, VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.351.700/0001-38, tendo como objeto da presente a aquisição de 1 (um) veículo novo (zero quilometro) para o transporte de pacientes que fazem Tratamento Fora de Domicilio (TFD), em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio de recurso proveniente das Emendas Parlamentares de N°11196.515000/1220-12 celebrados entre o Fundo Nacional de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde. Valor Global**:** R$ 282.430,00 (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta reais). Com vigência iniciada em 22/11/2022 e com termo final dia 22/11/2023.

LIVIA MARIA BORBA DANDA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:DBB2E736

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. I, da Lei n° 14.133/2021, ratifica a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto elétrico para extensão de rede de Iluminação Pública, contendo aproximadamente 3km na PE 160 dentro do município de Santa Cruz do Capibaribe/PE do Município de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO: **ALMIR A D PERCILIANO PROJETOS, INSTALACOES E CONSULTORIA**; CNPJ: **44.111.543/0001-51**; VALOR TOTAL: 14.700,00.

Santa Cruz do Capibaribe, 24/11/2022.

EDGAR MAFRA FILHO
Secretário de Serviços Públicos
Portaria GP nº 104/2022

Publicado por:
Iago Augusto de Araújo Moura
Código Identificador:A49766BC

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 125/2022 – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 078/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021. Contratante: Município de. Santa Cruz do Capibaribe - Secretaria de Educação. Contratado: AMV DISTRIBUIÇÃO, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.559.760/0001-48. Objeto: Acréscimo de valor de R$ 107.412,00 (cento e sete mil e quatrocentos e doze reais). Data de assinatura do aditivo: 21/11/2022.

Santa Cruz do Capibaribe.

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:CDC80249

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, ratifica a contratação de palestrante especializado para capacitação dos professores com o tema: "A musicalidade na educação infantil``, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO: **ROBSON DA SILVA EUGENIO** ; CPF: **054.454.524-92**; VALOR TOTAL: **1.200,00**.

Santa Cruz do Capibaribe, 24/10/2022.

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretária de municipal de Educação
Portaria GP nº 004/2021

Publicado por:
Iago Augusto de Araújo Moura
Código Identificador:656CB956

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 055/2022. Objeto: Registro de Preços Corporativo que visa à aquisição de **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA,** para os Órgãos e Entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE. Valor do Orçamento Inicial: **R$ 1.936.341,67 (um milhão e novecentos e tinta e seis mil e trezentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos)**. Data e hora da abertura: 09/12/2022 às 10:00 horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na sala da Comissão de Licitações, situada a Rua Jose Antônio Joaquim nº 140 B, 1º andar – Bela Vista – Santa Cruz do Capibaribe - PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitsantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 25 de novembro de 2022 -

JOÃO RICARDO FEITOSA MAIA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:741427EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 076/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2022

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico n.º 037/2022, Processo Administrativo nº 076/2022, tipo: **"MENOR PREÇO" global**, modo de disputa "ABERTO**". Objeto:** Contratação de empresa visando a implantação de solução tecnológica informatizada de gestão pública obrigatoriamente em ambiente web, totalmente integrada, que abranja ainda os serviços de licenciamento de software, suporte técnico, alterações legais, corretivas e evolutivas, destinada às

unidades administrativas da gestão municipal, conforme termo de referência. **Das datas e horários do certame: início do acolhimento das propostas: 28/11/2022 à 09/12/2022, às 09 horas; data de abertura das propostas: 09/12/2022, às 09 horas; início da sessão de disputa de preços: 09/12/2022, às 10 horas.** O valor global máximo admitido será deR$ 100.333,33 (cem mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://bllcompras.com e https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/,ou e-mail:cpl.boavista01@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 25 de novembro de 2022.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:8A93CC44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2022

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **ROBSON HARLAN PEREIRA DE BARROS** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **041.517.254-31**, para o cargo de provimento de **GESTOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, Símbolo CC3, com lotação na Secretaria de Saúde, com efeitos financeiros retroativos a 01 de Novembro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 24 de Novembro de 2022.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:70C11204

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
RESULTADO DO PROC. 018/2022 - TP 003/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018//2022- TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

Processo Licitatório nº018/2022, CPL – Tomada de Preço nº 003/2022, Obras/ **Contratação de empresa especializada para reforma do auditório e construção de uma (01) quadra coberta na Escola Municipal Lenita Fontes Cintra, no município de São Bento do Una-PE.** Conforme análises técnicas feita da proposta de preços, fica habilitada e classificada a empresa, **RT SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM, LOCAÇÕES E OBRAS LTDA EPP, CNPJ Nº04.574.564-0001-99,** única participante ao certame, com a proposta no valor de **R$712.062,53 (Setecentos e doze mil, sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos).**Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 25 de novembro de 2022,

RUBIANO BARROS DUARTE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:BC71B405

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

Processo Licitatório n° 017/2022 - Chamamento Público nº 001/2022

Objeto: Chamamento Público para credenciamento de laboratório especializado em confecção de prótese dentária total e parcial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Caetano/PE.

O Fundo Municipal de Saúde de São Caetano através da Comissão Permanente de Licitação – convoca a empresa **Silvio Vieira de Melo -** CNPJ nº 00.310.947/0001-07, habilitada no **Chamamento Público nº 001/2022** cujo objeto é o credenciamento de laboratório especializado em confecção de prótese dentária total e parcial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Caetano/PE, para apresentação de amostras dos produtos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados desta convocação, nos termos do item 11.1 do edital. A entrega das amostras deverá ser efetuada no seguinte endereço: Praça Josué Gomes, s/n, Centro, São Caetano/PE. Informações adicionais: podem ser obtidas no endereço acima, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail: cplprefeiturasc@gmail.com.

São Caetano, 25 de novembro de 2022.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jonas Jobson da Silva
Código Identificador:852AB789

LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório nº 048/2022 - Pregão Eletrônico Nº 020/2022. No Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, na edição do dia 25/11/2022, Edição nº 3223, página 62, **ONDE SE LÊ**: Processo Licitatório nº 048/20221. **LEIA-SE**: Processo Licitatório nº 048/2022, **ONDE SE LÊ**: Valor máximo aceitável: R$ 2.995.702,48, **LEIA-SE**: R$ 2.995.727,96.

São Caetano, 25 de novembro de 2022.

JONAS JOBSON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jonas Jobson da Silva
Código Identificador:46163550

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 507/2022

Determina o arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Recomendação da Comissão de Processo Administrativo e a Decisão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 002/2022;

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO as conclusões da Comissão Processante, dos autos do Processo Administrativo Disciplinar n° 002/2022, instaurado pela Portaria n°463, de 26 de outubro de 2022, e de acordo com a decisão proferida dos mesmos autos, no que tange à apuração das infrações denunciadas.

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 002/2022, em face do servidor **JHONATA EVERTON DE SOUZA**, instaurado pela Portaria nº 463, de 26 de outubro de 2022, tendo em vista à perda superveniente do objeto no decorrer do procedimento administrativo.

Art. 2º Dissolver a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 463, de 26 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 25 de novembro de 2022.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Franciele Maria da Silva
Código Identificador:B43A80C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2022

PORTARIA Nº 132/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - GRATIFICAR, com 40%, excepcionalmente no mês de Novembro a **Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA GUEDES DE FREITAS,** inscrita no CPF/MF sob o nº 462.521184-00, lotada no Hospital Petronila Campos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Novembro de 2022

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:24B7F191

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2022

PORTARIA Nº 133/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - GRATIFICAR, com 67%, o Sr. PAULO DE MIRANDA SALES, inscrita no CPF/MF sob o nº 375.679.424-53, lotado no Hospital Petronila Campos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Novembro de 2022

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:4FB203C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2022

PORTARIA Nº 134/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - GRATIFICAR, com 100%, excepcionalmente no mês de Novembro, **o Sr. RUBEMAR BARTOLOMEU DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 075.756.824-65, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Novembro de 2022.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:66385EA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2022

PORTARIA Nº 135/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - GRATIFICAR, com 100%, excepcionalmente no mês de Novembro, **o Sr. ARMANDO MOURA GUEDES,** inscrito no CPF/MF sob o nº 707.634.614-15, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Novembro de 2022.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:EC4DD9E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2022

PORTARIA Nº 136/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENCO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINICÍUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. LUCINEIDE ALMEIDA REINO, inscrito no CPF/MF sob o nº 642.597.224-68, para ocupar o Cargo Político de Assessor de Gabinete II, Símbolo CC – 7, com 20% de gratificação, lotada no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Novembro de 2022

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:54CA184C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2022

PORTARIA Nº 137/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINICÍUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. ALBERTO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO JÚNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.734.844-07, para ocupar o Cargo Político de **Secretário Executivo de Tecnologia da Informação**, Símbolo CC - 3.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Novembro de 2022

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:1BD652BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2022

PORTARIA Nº 138/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º **VINÍCIUS LABANCA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Srº BRUNO GALVÃO DE SENA, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.898.104-75, para ocupar o Cargo Político de Secretário de Comunicação Social do Município, Símbolo CC – 1.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata - PE, 01 de Novembro de 2022.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata - PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:A2DE4294

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2022

PORTARIA Nº 139/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. HEVERSON MARCEL SOUZA BARROS, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.195.514-07, para ocupar o Cargo Político de Diretor de Assistência Jurídica em Saúde II, Símbolo CC – 7, lotado na Secretaria de Saúde do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Novembro de 2022

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:30E404F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2022

PORTARIA Nº 141/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, o Sr. TIBÉRIO CÉSAR MOURA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 793.392.204-04, para ocupar o Cargo Político de Chefe de Divisão de Cadastro e Registro I Símbolo CC – 8, lotado na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa a 01 de Novembro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 09 de Novembro de 2022

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:D86E28D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2022

PORTARIA Nº 142/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. TIBÉRIO CÉSAR MOURA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 793.392.204-04, para ocupar o Cargo Político de Diretor Administrativo, Símbolo CC – 6, lotado na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP do Município
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa a 01 de Novembro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 09 de Novembro de 2022

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:9C0E6946

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2022

PORTARIA Nº 143/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º **VINÍCIUS LABANCA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, o Sr. THIAGO DE LIMA AQUINO, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.506.444-58, para ocupar o Cargo Político de Chefe de Divisão de Articulação Institucional II, Símbolo CC – 9, com 50% de gratificação, lotado na Secretaria de Educação do Município,.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 01 de Novembro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata - PE, 09 de Novembro de 2022.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata – PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:B375A5B0

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA – SMFPGT,
PORTARIA

PORTARIA Nº 008/2022.

Designa servidores para compor o Contencioso Administrativo Fiscal, e dá outras providências.

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições legais e constitucionalmente previstas nos regramentos municipais, em especial, no art. 339 da Lei Complementar nº 003/2009 - Código Tributário do Município de São Lourenço da Mata, e o Decreto nº 050/2022.

O Conselho Municipal de Contribuintes, órgão colegiado de caráter deliberativo, integrante da estrutura da Secretária de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia - SMFPGT, será composto por 3 (três) membros, constituído por servidores, do Município de São Lourenço da Mata:

I - 01 (um) Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes;

II - 02 (dois) julgadores do Conselho Municipal de Contribuintes, com notório conhecimento jurídico e tributário.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, para compor o Conselho Municipal de Contribuintes do Município de São Lourenço da Mata, os servidores abaixo indicados:

I – **JAQUELINE DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula nº 478228, inscrita no CPF nº 047.410.654-30, na função de Presidente;

II – **LAÍS RANGEL GALVÃO**, matrícula nº 976798, inscrita no CPF nº 111.591.334-41, na função de julgador;

III – **MARIANA DE ALBUQUERQUE RENDALL**, matrícula nº 976809, inscrita no CPF nº 093.407.664-23, na função de julgador.

Art. 2º Revoga-se as demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

São Lourenço da Mata/PE, 25 de novembro de 2022.

JOSEMIR TEOTÔNIO DE MELO
Secretário de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia.

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:D7F7182A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 43/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 03/2022

O Prefeito do Município de São Vicente Férrer-PE resolve **RATIFICAR** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2022** para a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICAS DOS CANTORES GLICIO LEE, JUARES E BANDA LUARA, ARTÍSTAS CONSAGRADOS PELA CRITÍCA ESPECIALIZADA

E PELA OPINIÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NOS DIAS 26 E 27 DE NOVEMBRO RESPECTIVAMENTE, EM PRAÇA PÚBLICA NA OCASIÃO DA FESTA DA BANANA NESTE MUNICÍPIO; sendo os contratados:

EMPRESA: ABEL DOS SANTOS DIAS LTDA.
CNPJ: 08.855.763/0001-26
Valor: R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

EMPRESA: VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI.
CNPJ: 39.508.434/0001-32
Valor: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

- W. KLAUS PIRES BARROS PRODUCOES E EVENTOS EIRELI
CNPJ: 18.578.737/0001-51
Valor: R$30.500,00 (Trinta Mil e Quinhentos Reais)

São Vicente Férrer – PE, 21 de Novembro de 2022

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:6F1C6248

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2022-PMSVF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICAS DOS CANTORES GLICIO LEE, JUARES E BANDA LUARA, ARTÍSTAS CONSAGRADOS PELA CRITÍCA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NOS DIAS 26 E 27 DE NOVEMBRO RESPECTIVAMENTE, EM PRAÇA PÚBLICA NA OCASIÃO DA FESTA DA BANANA NESTE MUNICÍPIO.

-N. Contrato: 26/2022
Contratada: ABEL DOS SANTOS DIAS LTDA, inscrita no CNPJ: 08.855.763/0001-26
Valor: R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

-N. Contrato: 27/2022
Contratada: VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ: 39.508.434/0001-32
Valor: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

-N. Contrato: 28/2022
Contratada: W. KLAUS PIRES BARROS PRODUCOES E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 18.578.737/0001-51
Valor: R$30.500,00 (Trinta Mil e Quinhentos Reais)

São Vicente Férrer, 21 de novembro de 2022.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:FFA287D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 427

PORTARIA Nº 427, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE DIRETOR E DIRETOR ADJUNTO DA REDE DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA, Estado de Pernambuco, usando das suas atribuições legais constante da Lei Orgânica Municipal e, considerando o que preceitua Lei Municipal nº 811 de 13 de setembro de 2022 e no Decreto nº 050/2022 de 11 de Outubro de 2022, RESOLVE:

Art.1º - Designar COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO para o provimento do cargo de Diretor e Diretor Adjunto da rede de ensino público do município de Serrita-PE, composta pelos seguintes membros:

BRUNA QUEZADO – **Presidente da Comissão**
Representante do Poder Executivo Municipal;

FRANCISCO FILEMON DE SÁ SAMPAIO
Representante do Poder legislativo Municipal;

CASSIO FERNANDO DA SILVA
Representante da Secretaria Municipal de Educação

MARIA DO SOCORRO ALMEIDA FELIX
Representante do Conselho Municipal de Educação;

FLÁVIO JOSE DE OLIVEIRA
Representante do conselho do FUNDEB

MANOEL DE OLIVEIRA ALENCAR
Representante do SINDEXU – Sindicato dos Servidores Municipais de Exu

Art.2º - A COMISSÃO será presidida pela Sra. **BRUNA QUEZADO**, que conduzirá os trabalhos do início até o fim do processo, sem, contudo, exercer o direito de voto nos recursos interpostos em quaisquer das fases do certame.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Serrita-PE, 25 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu art. 97, § 1º, publiquei este ato por afixação, em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura.

O referido é verdade. Dou fé.

Serrita-PE, em 25/11/2022.

BRUNA QUEZADO
Secretária de Administração

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:C65900D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 83/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA.

PORTARIA Nº 83/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **INTERINAMENTE** o Sr. **HUMBERTO DE AZEVEDO VIANA FILHO, MAT Nº 29427**, para exercer o cargo comissionado de **SECRETARIO DE SAÚDE** de forma cumulativa com a **SECRETÁRIA DE GOVERNO**, a partir do dia 25 de novembro de 2022. Respeitado o disposto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal a presente nomeação NÃO acarretará no recebimento das verbas salariais referentes ao cargo interino.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 25 de novembro de 2022.

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:F6D86647

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAEM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022, tendo como contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ sob o n.º 30.734.711/0001-50 e como contratada: **C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE**, sob CNPJ nº 40.479.340/0001-61, situada na Rua Dr. Gonçalves Guerra, nº 762, A, bairro: Cajá, Carpina/PE, cujo objeto compreende: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS PARA DISTRIBUIR AS ALUNAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM.** Valor total: **R$ 85.860,00**(oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais), Vigência: 31(trinta e um) dezembro de 2022. Data da Assinatura: 21 de novembro de 2022.

ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:461A4BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAEM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021, tendo como contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ sob o n.º 30.734.711/0001-50 e como contratada: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, sob CNPJ de nº 40.876.269/0001-50, localizada na Rua Sargento Silvio Macedo nº 03, São José, Garanhuns/PE, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SIRINHAÉM E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, O QUAL INTEGRA ESTE ACORDO PARA TODOS OS FINS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.** Valor total: **R$ 304.299,40** (trezentos e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos*)*, Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 16 de novembro de 2022.

ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:11332DC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAEM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022, tendo como contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ sob o n.º 30.734.711/0001-50 e como contratada: **IVAN I DA SILVA JUNIOR EIRELI**, sob CNPJ nº **29.889.263/0001-85**, situada na Rua Garganela, nº 140, margens da BR 101, canavial, na cidade de Ribeirão – PE, CEP: 22.520-000, cujo objeto compreende: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MESA PARA FUTMESA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM** Valor total: **R$ 52.500,00** (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), Vigência: 31(trinta e um) dezembro de 2022. Data da Assinatura: 22 de novembro de 2022.

ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:313A5B8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAEM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022, tendo como contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ sob o n.º 30.734.711/0001-50 e como contratada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME**, sob CNPJ nº **20.008.831/0001-17**, localizada na Avenida A, s/n – galpão A – bairro Dom Helder Câmara – Garanhuns - PE – CEP: 55.293-970, cujo objeto compreende: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA PERMANENTE PARA COMPOR A ESCOLA CRISTO REDENTOR PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE.** Valor total: **R$ 107.009,19**(cento e sete mil, nove reais e dezenove centavos), Vigência: 31(trinta e um) dezembro de 2022. Data da Assinatura: 23 de novembro de 2022.

ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:F93E91D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAEM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022, tendo como contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ sob o n.º 30.734.711/0001-50 e como contratada: **CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA - ME,** sob CNPJ nº **06.957.510/0001-38**, situada na Av. Cristiano Machado, nº 7.733 – loja B – bairro Suzana – Belo Horizonte – MG – CEP: 31.260-500, cujo objeto compreende: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA PERMANENTE PARA COMPOR A ESCOLA CRISTO REDENTOR PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE.** Valor total: **R$ 11.025,00**(onze mil e vinte e cinco reais), Vigência: 31(trinta e um) dezembro de 2022. Data da Assinatura: 23 de novembro de 2022.

ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:760F191F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAEM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022, tendo como contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ sob o n.º 30.734.711/0001-50 e como contratada: **IVAN I DA SILVA JUNIOR EIRELI**, sob CNPJ nº **29.889.263/0001-85**, situada na Rua Garganela, nº 140, margens da BR 101, canavial, na cidade de Ribeirão – PE, CEP: 22.520-000, cujo objeto compreende: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA PERMANENTE PARA COMPOR A ESCOLA CRISTO REDENTOR PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE.** Valor total: **R$ 22.210,00**(vinte e dois mil, duzentos e dez reais), Vigência: 31(trinta e um) dezembro de 2022. Data da Assinatura: 23 de novembro de 2022.

ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:78B28719

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 022/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM, Processo nº 0112022. Pregão Eletrônico SRP nº 010/2022. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de mobília permanente para compor a Escola Cristo Redentor para atender à solicitação da Secretaria de Educação do município de Sirinhaém – PE, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de *Pregão* nº 010/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Especificações e Quantitativos

VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI, sob CNPJ nº **35.458.953/0001-82**, localizada na Rua Padre Teófilo Tworz, nº 640 – Loja 0000 – bairro Prado – na cidade de Recife - PE – CEP: 50.751-315, legalmente representada por: **VINICIUS RANGEL RODRIGUES DE SOUZA,** brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 104.152.454-43, portadora do RG nº 7.679.2268.885.882 SDS-PE, residente e domiciliado na Rua Gomes Coutinho, nº 306 – Apto 701 – bairro Tamarineira – Recife – PE – CEP: 52.051-130.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	**CADEIRA DE DIRETOR**: Assento e encosto em madeira compensada, estofados e revestidos em poliuretano (corino), braços e base em aço, rodízios em nylon. Altura 105-112 cm, Largura 60 cm, Profundidade 66 cm, Altura do Assento ao Chão 45-52 cm, Altura do Braço ao Chão 65-72 cm. Densidade do encosto e do assento: D22, suporta 100kg. **MARCA DMK**	UND	37	R$ 600,00	R$ 22.200,00
12	**MESA DE REUNIÃO RETANGULAR 200X90**: Desenvolvida em painel de MDP revestido com laminado de baixa pressão e bordas em PVC, matéria-prima que garante a resistência e durabilidade necessária para o dia a dia. Ela conta com 1 caixas de conectividade elétrica para telefone, rede e HDMI com abertura por fecho-toque, calha e passa-fios que auxiliam na organização dos cabos e fios. Já suas medidas amplas permitem acomodar até 8 confortavelmente. **MARCA DMK**	UND	05	R$ 800,00	R$ 4.000,00
Vinte e seis mil e duzentos reais					**R$ 26.200,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 18 de novembro de 2022

Sirinhaém - PE, 21 de novembro de 2022

ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
Secretaria De Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:D2151D8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2022

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2022
PROCESSO: Nº. 077/2022

DISPENSA: Nº. 015/2022

Edital Chamada Publica nº 003/2022

OBJETO: Realização de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para atendimento as necessidades e manutenção da cozinha comunitária, visando fornecimento de alimentos para programas (CRAS/PAIF e CREAS/PAEF) da Prefeitura de Solidão/PE e refeições populares gratuitas e a baixo custo, com capacidade mínima para atender 200 famílias carentes, conforme ainda Lei municipal n.º 383 de 2022.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 47.703,00 (quarenta e sete mil, setecentos e três reais).

O RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DO PROJETO DE VENDA OCORRERÁ ATÉ O DIA: 19 de dezembro de 2022, às 09h:00min. SENDO A ABERTURA DOS TRABALHOS ÀS: 10h00min do dia 19/12/2022.

Edital, anexos e informações disponíveis a partir de 29/11/2022, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura de Solidão, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone 087 3830 1141 / 1140, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira. E-mail para informações e solicitação de edital e anexos: cplprefeiturafms@hotmail.com. Site para consulta/impressão de edital e anexos: www.solidao.pe.gov.br.

Solicita-se aos licitantes e interessados que preferencialmente retirem o edital da chamada publica e anexos pelo site: www.solidao.pe.gov.br, na aba de licitações, ou através de solicitação pelo e-mail de informações/dúvidas/Edital e Anexos: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Solidão - PE, 28 de Novembro de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:9B38897D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 005/2022 DO CONTRATO Nº 035/2021. CONSTRUTORA JD LTDA, CNPJ nº 07.560.062/0001-05. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO - CR 1070.445-47 - CEF/MDR, de acordo com o projeto básico de engenharia e planilhas adjudicadas e homologadas no Processo Administrativo 027/2021 - Tomada de Preços nº 004/2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: fica prorrogado o prazo do referido contrato por mais 05 (cinco) meses a partir de 02/12/2022. DATA: 23/11/2022.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:60825E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CT 018/2022. Contratação de empresa especializada em realização de Exames de Imagem e Diagnose para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tacaratu-PE. Contratado: PHARMED LABORATORIO E ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ: 13.145.166/0001-48. Valor: R$ 902.800,00 (novecentos e dois mil e oitocentos reais). Vigência: ate 31/12/2022 a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. Fundamento: Processo nº 017/2021 Pregão nº 013/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 008/2021. Data: 25/10/2022.

BRUNA MELO LOPES,
Gestora do Fundo Municipal de Saude.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:83709488

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2022

Modalidade: Administrativo - Nº 027/2022
Número do Contrato: 067/2022
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: Gabriel Serafim da Silva - ME
CNPJ: 29.869.016/0001-17
Objeto: Contratação de empresa especializada do setor artístico para criação e produção de diversas esculturas com o objetivo de proporcionar o embelezamento do município de Tamandaré – PE.
Valor do Contrato: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
Prazo: 06 (seis) meses

Tamandaré, 13 de junho de 2022.

CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:5FBB0FAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE RETOMADA TE SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 – O Fundo Municipal de Saúde do Município de Tamandaré, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às 09h00min do dia 29 de novembro de 2022, avisa aos interessados que retomara a sessão eletrônica no sistema BNC – BANCO NACIONAL DE COMPRAS para Contratação de empresa para aquisição de veículos novos zero Km, tipo Ambulância UTI e de Simples Remoção, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré/PE. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N - Centro – Tamandaré – PE ou através do e-mail: licitacaotamandare@gmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min.

Tamandaré - PE, 25 de novembro de 2022.

MYRANA KERLLINE ALVES COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:C9B88A83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 178/2022

Contrato nº. 178/2022. Processo Nº: 015/2022. Pregão Eletrônico Nº:011/2022- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para locação de **PISTA DE PATINAÇÃO DE GELO SINTÉTICO**, medindo no mínimo 160m², com simulador de 08 dimensões, incluindo montagem, desmontagem e manutenção para a realização do evento **NATAL SERRANO DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-2022**, a realizar-se no período de 02 a 31 de dezembro de 2022. Contratada: **BRINQUEDOS CRISTINO E FERRAZ LTDA ME**, CNPJ: 21.029.397/0001-14. Valor: R$ 191.800,00 (cento e noventa e um mil e oitocentos reais). Data de Assinatura: 14/11/2022. Vigência: 48 (quarenta e oito) dias. Taquaritinga do Norte, 25 de novembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:BE3A5C40

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÇÃO CONTRATUAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 003/2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, regido pela Portaria nº 160/2021.

Considerando, o teor constante no item 8.2 do Edital do Processo de Seleção Simplificada nº 003/2022, onde aduz: "*as contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que deram origem*."
Considerando, a necessidade de eficiência no desempenho do exercício da função ao qual foi investido;
Considerando, o relatório apresentado pela diretora da creche onde Vossa Senhoria exercia função; e

Ainda observando a ordem de classificação do Processo de Seleção Simplificada nº 003/2022,

RESOLVE:

Rescindir a contratação dos serviços profissionais do Senhor **Hemerson Luan Freire da Silva**, na função de Vigilante. Haja vista que em decorrência da necessidade de prestação do serviço, liberar-se para convocar o(a) próximo(a) classificado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022 para apresentar documentação para fins de contratação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 28 de novembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:20AED056

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 017/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022. OBJETO: aquisição parcelada de pneus para manutenção dos veículos de propriedade desta prefeitura municipal .VALOR:R$ 1.117.220,00. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:28/11/2022 às 08:00h.ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09/12/2022 às 09:00h.INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:09/12/2022 às 10:00h. Edital disponível no site Bolsa Nacional de Compras (BNC) -https://bnc.org.br/. Mais informações poder ser adquiridas através do email: cplterezinha@gmail.com ou na sala de licitação de Terezinha, na sede da prefeitura municipal de Terezinha-PE, Rua avenida Getúlio Vargas, S/N, Terezinha -PE, DAS 08:00 AS 13:00. Torna sem efeito a publicação feira no dia 04 de outubro de 2022.
Terezinha-PE, 25 de novembro de 2022.

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:922A4268

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 059/2022, CONVITE Nº 007/2022. **Sessão dia 07/12/2022 – às 09h00min**. Natureza do Objeto: Serviços de engenharia. Descrição Objeto: Execução de serviços de manutenções e melhorias da Creche Raquel Lopes de Carvalho, localizada na zona urbana do Munícipio de Terra Nova PE. Valor estimado: R$ 103.403,51. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011 site: www.terranova.pe.gov.br. E-mail: licitacoespmtn@gmail.com. Terra Nova (PE), DAT 25/11/2022. ASS Luzia Alves de Carvalho – Presidente da CPL.

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:2BC7D9F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo n° 007/2022. Processo Licitatório n° 003/2022. Pregão (Eletrônico) nº 028/2022 – UASG - 982603. Sessão dia 12/12/2022 – às 09h00min. Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Natureza do Objeto: Compras. Descrição Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de material de limpeza e higiene destinado a secretaria municipal de Assistência Social e seus serviços e programas, como CRAS, SCFV e Conselho Tutelar do município de Terra Nova PE. Valor estimado R$ 78.658,24. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011. Email: licitacoespmtn@gmail.com.

Terra Nova (PE), DAT 24/11/2022.

ASS Carlos Alfredo Bezerra Lopes - Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:E587907D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 053/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022 OBJETO Nat:. Registro de Preços/Aquisição – OBJETO Descr: – Formalização de Ata de Registro de Preço destinada a futura aquisição de mobiliários (armário em madeira e aço, mesa, conjunto aluno, assentos e afins), eletrodomésticos (freezer, geladeira, TV, caixa de som, liquidificador, purificador de água, ventiladores, ar-condicionado, bebedouros e afins), utensílios de cozinha (caçarola, colheres, copos, facas, tachos e afins), e itens de recreação (brinquedos lúdicos, parquinhos e afins) e demais itens diversos como colchonetes de academia, ancinho, destinados a equipar as unidades escolares da Educação Infantil do Município de Timbaúba, nas especificações e quantitativos constantes deste Termo de Referência. **Valor Máximo Aceitável – R$ 2.196.691,56 (dois milhões cento e noventa e seis mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos).** As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 28/11/2022 até o dia 12/12/2022 às 9:00h. **Abertura**

da Disputa: Dia 12/12/2022 às 09:30h. Sistema eletrônico utilizado: PORTAL DE COMPRAS DE TIMBAÚBA. Endereço eletrônico **www.portaldecomprastimbauba.com.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no site Oficial do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico do Portal de Compras de Timbaúba, disponível no site **www.portaldecomprastimbauba.com.br** ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 25 de novembro de 2022.

NAYARA RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:437ABB22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO RETOMADA DE SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 021/2022

O Pregoeiro do Município de Toritama, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 263/2021, COMUNICA aos participantes a RETOMADA da sessão do PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 027/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) FMS Nº 021/2022. Objeto: Registro de Preços de medicamentos e suplementos alimentares para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE. Data e Hora da Retomada: 29/11/2022. Hora da Retomada: 09:00 hrs (Horário de Brasília), através do sistema BNC (bnccompras.com). Outras informações na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama/PE, no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 25 de novembro de 2022.

KAIC FIRMO DE MOURA
Pregoeiro.

Publicado por:
Kaic Firmo de Moura
Código Identificador:1CF970F5

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TORITAMA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº. 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 11, da Lei Complementar nº 002/2017, torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2022**, objetivando a contratação da atração artística O DISCO, por meio do seu empresário exclusivo ALEXANDRE HENRIQUE ALVES COUTO, inscrito no CNPJ 23.029.997/001-08, para uma apresentação no dia 26 de novembro de 2022 no evento "Noite do CCI (Centro de Convivência do Idoso) do Município de Toritama, no valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), fundamentado no artigo art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

Toritama/PE, 25 de novembro de 2022.

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura e Esportes

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:F0F89706

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 051/2021 – CONCORRÊNCIA PMT Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE TORITAMA, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, torna público que fará a continuidade da sessão suspensa da **CONCORRÊNCIA PMT Nº 001/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço objetivando o fornecimento e instalação de central geradora de energia solar fotovoltaica de 2.600Kwp para o Poder Executivo do Município de Toritama-PE. A continuação do certame para abertura das propostas de preços está prevista para 29/11/2022 às 10h:00 (horário Brasília/DF). Toritama/PE, 25 de novembro de 2022.

José Inácio da Silva Filho
Membro da CPL**PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 051/2021 – CONCORRÊNCIA PMT Nº 001/2022**

O MUNICÍPIO DE TORITAMA, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, torna público que fará a continuidade da sessão suspensa da **CONCORRÊNCIA PMT Nº 001/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço objetivando o fornecimento e instalação de central geradora de energia solar fotovoltaica de 2.600Kwp para o Poder Executivo do Município de Toritama-PE. A continuação do certame para abertura das propostas de preços está prevista para 29/11/2022 às 10h:00 (horário Brasília/DF).

Toritama/PE, 25 de novembro de 2022.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO
Membro da CPL

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:EB67DC7F

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 060/2021 – CONCORRÊNCIA PMT Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE TORITAMA, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, torna público que fará a continuidade da sessão suspensa da **CONCORRÊNCIA PMT Nº 002/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para pavimentação em paralelepípedos graníticos, de ruas proveniente dos convênios nº 1.040.389-73, 1042423-28, 1052.668-52 e 1052.669-77, divididas em LOTES. A continuação do certame para abertura das propostas de preços está prevista para 29/11/2022 às 14h:30 (horário Brasília/DF).

Toritama/PE, 25 de novembro de 2022.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO
Membro da CPL

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:7B5F2DBB

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 016/2022

O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.256.054/0001-39, por meio da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA**, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 11 da Lei Complementar nº 002/2017, em face do Contrato nº 016/2022, oriundo da Ata de Registro de Preços Corporativa nº

044/2022, Processo de Licitatório PMT nº 016/2022, que tem como Contratada a empresa **FEITOSA LOCAÇÕES, SERVIÇOS & ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.603.686/0001-73**, vem **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o referido contrato nos termos do Decreto Municipal nº 144/2022, por consequência do **Processo Administrativo nº 027/2022**. Por este Instrumento, fica expressa e formalmente publicado a rescisão unilateral do Contrato nº 016/2022 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos do tipo Utilitários e de Passeio para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Toritama, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição.

Toritama/PE, 25 de novembro de 2022

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:D2BD8AD7

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO CORPORATIVA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

À,

Empresa: **VINICIUS A R DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **30.621.758/0001-08.**

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório PMT nº 065/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico PMT nº 039/2022**, cujo objeto é o Registro de Preços Corporativo para o fornecimento e instalação de divisórias (tipo naval e drywall) e forro mineral, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 24/11/2022, que teve como licitante vencedor: **VINICIUS A R DE OLIVEIRA,** no valor total de **R$ 335.400,00** (trezentos e trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:9798BD56

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEDUC Nº 007/2022

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 019/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 013/2022
OBJETO: o acréscimo de que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento).
CONTRATADA:PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 05.340.639/0001-30
VALOR ACRESCIDO:R$ 225.202,50 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e dois reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA:21/10/2022

AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:55348818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL
PORTARIA SOS Nº 005/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 214 e seguintes da Lei estadual N° 6.123 de 20 de julho de 1968, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar Nº 04/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar Nº 04/2021 que apurou as condutas imputadas ao servidor E.L.S.S., matrícula nº 983.000, lotado na Secretaria de Ordem Social, conforme a Lei 6.123/68.
Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Toritama-PE, 23 de novembro de 2022.

ALEX MONTEIRO DE LIMA
Secretário Municipal de Ordem Social

Publicado por:
Alex Monteiro de Lima
Código Identificador:A8200405

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 582, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 66, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção Única
Do Valor Global do Orçamento para 2023

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2021, no montante de R$ 117.680.000,00 (cento e dezesete milhões e seiscentos e oitenta mil reais) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5˚ da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias:
- Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;
- Orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.

Parágrafo único. As rubricas de receita e os valores dos créditos orçamentários, constantes desta Lei e seus anexos, estão expressos em reais a preços correntes de junho de 2022.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º. A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R$ 117.680.000,00, assim destinada:
- Orçamento Fiscal dos Poderes do Município: R$ 80.397.500,00
- Orçamento da Seguridade Social no valor de R$ 37.282.500,00, onde:

Art. 3º. As receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, que decorrerão da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital previstas na legislação vigente, discriminadas em anexos que integram esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

Títulos	Total
RECEITAS CORRENTES	**105.725.405,00**
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.607.200,00
Receita de Contribuições	3.051.000,00
Receita Patrimonial	1.077.200,00
Receita de Serviços	5.000,00
Transferências Correntes	93.917.005,00
(-) DEDUÇÕES LEGAIS DA RECEITA	**- 10.293.585,75**
(-) Deduções Legais da Receita	- 10.293.585,75
RECEITAS DE CAPITAL	**7.414.595,00**
Alienação de Bens	70.000,00
Transferências de Capital	7.344.595,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**4.540.000,00**
Receitas Correntes (Intra-Orçamentária)	4.540.000,00
RECEITA TOTAL	**117.680.000,00**

§ 1º. As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada neste artigo, estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2º. As fontes/destinação de recursos estão indicadas nos anexos desta Lei.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º. A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em R$ 117.680.000,00 e desdobrada, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em:
- Orçamento Fiscal: R$ 80.397.500,00;
- Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 37.282.500,00 com o seguinte detalhamento:

R$ 21.574.700,00 compreende despesas com saúde;
R$ 4.755.500,00 são despesas com assistência social;
R$ 11.000.000,00 corresponde às despesas do Regime Próprio de Previdência Social.

§ 1º. Nas despesas da seguridade social que serão custeadas com recursos do orçamento fiscal incluem-se os aportes adicionais ao Regime Próprio de Previdência Social.

Seção III
Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas.

Art. 5º. A despesa total fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está detalhada nos Anexos 06 a 09, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, conforme discriminação abaixo:

Títulos	Total
DESPESAS CORRENTES	**95.115.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais	57.792.062,00
Juros e Encargos de Dívida	35.500,00
Outras Despesas Correntes	37.287.438,00
DESPESAS DE CAPITAL	**20.065.000,00**
Investimentos	18.857.000,00
Inversões Financeiras	620.000,00
Amortização de Dívida	588.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**2.500.000,00**
DESPESA TOTAL	**117.680.000,00**

CAPÍTULO III
DOS CRÉDITOS ADICIONAIS
Seção Única
Dos Créditos Adicionais Suplementares

Art. 8º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto, à abertura de créditos adicionais, utilizando-se dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as seguintes condições:
- para abertura de Créditos Suplementares, à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, em até 30% (trinta por cento) da despesa fixada, para suprir insuficiência de dotações;
- para abertura de Créditos Suplementares, à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação ou superávit financeiro, até o limite do total apurado, individualizado por fontes de recursos, observada a vinculação de que trata o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
- para abertura de créditos suplementares com recursos provenientes de emendas parlamentares estaduais ou federais, até o limite dos recursos transferidos;
IV - para as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, com pessoal e encargos previdenciários, pagamento da dívida pública, custeio de programas de educação, saúde e assistência social, indenizações e restituições, defesa civil, situação emergencial, epidemias e catástrofes, não onera o percentual autorizado no inciso I, observado o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 9º. Para cumprimento do disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2022, reabertos no exercício de 2023, poderão ter a classificação orçamentária ajustada para compatibilizar com o orçamento vigente.

Art. 10. As Inclusões e alterações de fontes de recurso e modalidades de aplicação, que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias inicialmente contempladas nesta Lei e seus créditos adicionais, serão feitas mediante decreto.

Paragrafo ùnico. Havendo mudanças na codificação de fontes de recursos determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado e/ou da Secretaria do Tesouro Nacional, deverão ser atualizadas por decreto, os anexos na Lei Orçamentária para o exercicio de 2023.

Art. 11. Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta Lei, autorizado a realocar por decreto os recursos entre despesas de mesmo grupo inseridas em atividades, projetos e operações especiais de um mesmo programa.

CAPÍTULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Seção Única
Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 12. O Poder Executivo fica autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para investimentos, modernização administrativa e tributária, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101, de 2000, de Resoluções do Senado Federal, disposições da legislação pertinente e compatibilidade com programas federais.

Art. 13. A Lei específica que autorizar a operação de crédito poderá reestimar a receita de capital para operações de crédito, prevista no orçamento.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção Única
Das Disposições Gerais

Art.14. A utilização de dotações com recursos vinculados às transferências voluntárias, por meio de convênios e contratos de repasse, ou custeadas por operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos respectivos.

Art. 15. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, adotará parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar a realização de despesas à efetiva arrecadação das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

§ 1º. Poderão ser designadas como unidades gestoras de créditos orçamentários, por ato do Chefe do Executivo, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, atendendo às disposições do parágrafo único do art. 14 e as do art. 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º. Os compromissos assumidos pelas unidades orçamentárias e fundos, deverão se limitar aos recursos orçamentários disponibilizados, em especial àqueles de natureza continuada.

§ 3º. Para efeito do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, serão preservadas, prioritariamente, as dotações das áreas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º. O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.

§ 5º. O Decreto Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso, consoante art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 16. Na fixação dos valores das dotações para pessoal estão consideradas margens de expansão referentes as projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do § 1º do art. 169 da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, inclusive expansão das despesas com o aumento do salário mínimo que vigorar a partir de janeiro de 2023.

Art. 17. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2022.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:F77A9CC6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 583, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Revisa o Plano Plurianual 2022/2025 para execução da parcela anual de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 66, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção Única
Das Disposições Preliminares
Art. 1º. Esta Lei revisa o Plano Plurianual 2022/2025, aprovado pela nº 560, de 30 de dezembro de 2021, para execução da parcela anual de 2023.

Art. 2º. As diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, contempladas no Plano Plurianual vigente, permanecem em vigor, atualizadas por esta Lei.

CAPÍTULO II
DA ATUALIZAÇÃO E DA PROGRAMAÇÃO
Seção I
Da Atualização

Art. 3º. O Plano Plurianual formado por uma base estratégica e um conjunto de programas, reflete as políticas públicas e orienta a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado, tem sua programação orçamentária atualizada para execução em 2023.

Seção II
Da Adequação do Plano à Programação Orçamentária

Art. 4°. O Plano Plurianual permanece com a base estratégica discriminada no ANEXO I da Lei nº 560/2021, contendo a contextualização do Município e a orientação estratégica do Governo, enquanto o ANEXO II tem sua programação atualizada para adequação à execução orçamentária dos programas e ações.
§ 1º. Cada programa está estruturado com as ações atualizadas e discriminação completa, com todos os atributos detalhados no ANEXO II, para execução em 2023.
§ 2º. O programa Encargos Especiais compreende as despesas relativas às operações especiais, que não geram bens e nem serviços, consoante Portaria MOG Nº 42/1999.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO DO PLANO PLURIANUAL REVISADO
Seção I
Da Gestão do Plano Plurianual
Art. 5º. A gestão do Plano Plurianual, atualizado para 2023, observará os princípios de eficiência e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento e avaliação de programas.
Art. 6º. Serão designados servidores que ficarão responsáveis pela gestão dos programas.
Parágrafo único. Além da execução diária dos projetos e atividades vinculados a cada programa, cabe ainda ao gestor do programa acompanhar a evolução dos índices e indicadores que refletem o desempenho do programa, assim como demonstrar e avaliar, periodicamente, os resultados.

Seção II
Da Regulamentação do Plano Plurianual Revisado

Art. 7º. O Poder Executivo poderá estabelecer normas complementares para a gestão do Plano Plurianual revisado para 2023 e avaliação dos resultados, consoante disposições da Lei Nº 560/2021 e da legislação aplicável.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção Única Disposições Gerais e Transitórias

Art. 8º. Durante a vigência do Plano Plurianual, o Poder Executivo poderá:
I - alterar o órgão responsável por programas e ações;
- alterar os indicadores dos programas e seus índices;
- adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual.
– mudar fontes de recursos por Decreto, para ajustar à execução orçamentária às disponibilidades financeiras do Município, consoante disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 9º. Havendo mudança na estrutura administrativa, poderá constar da lei específica a indicação dos programas que serão da responsabilidade de órgão com denominação e/ou atribuições modificadas ou de novo órgão criado.
Art. 10. Da transparência:

- será disponibilizada no Portal da Transparência esta Lei e seus anexos;
- haverá disponibilização da execução orçamentária diária no Portal da Transparência, de forma analítica,
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2022.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:59CA153D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 584, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

EMENTA: Autoriza a abrir crédito especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 66, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o Município de TUPANATINGA a adquirir bens e serviços de interesse municipal por meio de compra e serviços compartilhados junto ao CODEAM – Consórcio Público para o Desenvolvimento da Região Agreste Meridional de Pernambuco.
Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 3.495,00 (três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), para subsidiar o custeio com compras compartilhadas por meio do CODEAM – Consórcio Público para o Desenvolvimento da Região Agreste Meridional de Pernambuco, quanto às obrigações previstas nos Contratos de Rateio e programa, para a inserção de novas dotações orçamentária na Lei Orçamentária de n.º 561, de 31 de dezembro de 2021, conforme as rubricas orçamentárias em anexo:
1) Ação de Repasse a Consórcio Público

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	XXXX – SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE	XXXX – SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA
PROGRAMA	XXX – REPASSE A CONSÓRCIO PÚBLICO
PROJETO-ATIVIDADE	XXX – PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
ELEMENTO	3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
VALOR	R$ 3.495,00
FONTE	XXX – Impostos e Transf. Saúde
ELEMENTO	3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R$ 3.495,00
FONTE	XXX – Impostos e Transf. Saúde
TOTAL DA AÇÃO	**R$ 3.495,00**

Art. 3º. As ações contidas no art.2º desta lei passarão a integrar as metas administrativas da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente no atual exercício.
Art. 4º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2022/2025 e revisão para 2022 em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.
Art. 5º - Os créditos especiais autorizados nesta Lei serão consignados à estrutura administrativa da Secretaria Gestão Financeira no valor de R$ 3.495,00 (três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), das respectivas unidades orçamentárias e ficando incorporado ao quadro de detalhamento da despesa - QDD.
Art. 6º - As despesas decorrentes da abertura dos presentes créditos especiais serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 da Lei n.º 4.320/64.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tupanatinga, 28 de novembro de 2022.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:B4D4D184

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 581, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA: Dispõe sobre a criação da Ouvidoria-Geral do Município de Tupanatinga e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 66, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Regulamenta os procedimentos para a participação, a proteção e a defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública municipal, direta e indireta, de que trata a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

- usuário: pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público;

- serviço público: atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços à população, exercida por órgão ou entidade da administração pública;

- agente público: quem exerce cargo, emprego ou função pública, de natureza civil ou militar, ainda que transitoriamente ou sem remuneração;

- manifestações: reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações que tenham como objeto políticas ou serviços públicos prestados e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços;

- reclamação: demonstração de insatisfação relativa a serviço público;

- denúncia: comunicação de prática de irregularidade ou ato ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes;

- sugestão: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços prestados pelo Município;

- elogio: demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre o serviço oferecido ou atendimento recebido;

- solicitação: requerimento de adoção de providência por parte da Administração.

CAPÍTULO II
DA OUVIDORIA MUNICIPAL

Art. 3º A Ouvidoria-Geral é o órgão responsável, de forma prioritária, pelo tratamento das reclamações e denúncias relativas à prestação dos serviços públicos da administração pública municipal direta e indireta, bem como das entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população, conforme o inciso I do § 3º do art.37 da Constituição Federal, podendo receber ainda, sugestões e elogios.

Art. 4º A Ouvidoria-Geral do Município de Tupanatinga tem as seguintes atribuições:

- receber e apurar denúncias, reclamações, críticas e pedidos de informação sobre atos considerados ilegais comissivos ou omissivos, arbitrários, desonestos, indecorosos, ou que contrariem o interesse

público, praticados por servidores públicos do Município de Tupanatinga ou agentes públicos;

- diligenciar junto às unidades da Administração competentes para a prestação por estes, de informações e esclarecimentos sobre atos praticados ou de sua responsabilidade, objeto de reclamações ou pedidos de informações, na forma do inciso I deste artigo;

- cobrar respostas coerentes das unidades a respeito das manifestações a eles encaminhados e levar ao conhecimento da direção do órgão ou entidade os eventuais descumprimentos;

- manter sigilo, quando solicitado, sobre as reclamações ou denúncias, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciantes;

- informar ao usuário as providências adotadas em razão de seu pedido, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo;

- elaborar e publicar, mensalmente, relatório de suas atividades e avaliação da qualidade dos serviços públicos municipais;

- encaminhar relatório mensalmente de suas atividades ao Prefeito;

- realizar ou apoiar iniciativas de cursos, seminários, encontros, debates, pesquisas e treinamento que tratam sobre temas da Ouvidoria-Geral;

- comunicar ao órgão da administração direta e indireta competente para a apuração de todo e qualquer ato lesivo ao patrimônio público de que venha a ter ciência em razão do exercício de suas funções, mantendo atualizado arquivo de documentação relativa às reclamações, denúncias e representações recebidas;

- resguardar o sigilo das informações, mantendo atualizado arquivo de documentação relativa às reclamações, denúncias e representações recebidas;

- atender o usuário de forma adequada, observando os princípios da regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência e cortesia;

- garantir respostas conclusivas aos usuários; e

- promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

Parágrafo único. Não serão objeto de apreciação, por parte da Administração Municipal, as questões pendentes de decisão judicial.

Art. 5º Compete à Ouvidoria-Geral do Município:

- formular e expedir atos normativos, diretrizes e orientações relativas ao correto exercício das atribuições definidas nos Capítulos III, IV e VI da Lei Federal nº 13.460, de 2017;

- monitorar a atuação das unidades setoriais e dos responsáveis por ações de ouvidoria dos órgãos e entidades prestadores de serviços públicos quanto ao tratamento das manifestações recebidas;

- promover políticas de capacitação e treinamento relacionadas às atividades dos responsáveis por ações de ouvidoria e defesa do usuário de serviços públicos;

- sistematizar as informações disponibilizadas pelas unidades setoriais de ouvidoria, consolidar e divulgar estatísticas, inclusive aquelas indicativas do nível de satisfação dos usuários com os serviços públicos prestados;

- propor e monitorar a adoção de medidas para a prevenção e a correção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos.

Art. 6º São direitos básicos do usuário:

- participação no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços;

- obtenção e utilização dos serviços com liberdade de escolha entre os meios oferecidos e sem discriminação;

- acesso e obtenção de informações relativas à sua pessoa constantes de registros ou bancos de dados, observado o disposto no inciso X do caput do art. 5º da Constituição Federal e na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

- proteção de suas informações pessoais, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

- atuação integrada e sistêmica na expedição de atestados, certidões e documentos comprobatórios de regularidade; e

- obtenção de informações precisas e de fácil acesso nos locais de prestação do serviço, assim como sua disponibilização na internet, especialmente sobre:

horário de funcionamento das unidades administrativas;

serviços prestados pelo órgão ou entidade, sua localização exata e a indicação do setor responsável pelo atendimento ao público;

acesso ao agente público ou ao órgão encarregado de receber manifestações;

situação da tramitação dos processos administrativos em que figure como interessado; e

valor das taxas e tarifas cobradas pela prestação dos serviços, contendo informações para a compreensão exata da extensão do serviço prestado.

Art. 7º Será assegurada ao usuário a obtenção de informações precisas e de fácil acesso nos locais de prestação do serviço e na internet por meio do site oficial da Prefeitura Municipal, especialmente sobre:

- o horário de funcionamento das unidades administrativas;

- os serviços prestados pelo órgão ou entidade, sua localização exata e a indicação do setor responsável pelo atendimento ao público;

- o acesso ao agente público ou ao órgão encarregado de receber manifestações;

- a situação da tramitação dos processos administrativos em que figure como interessado; e

- o valor das taxas e tarifas cobradas pela prestação dos serviços, contendo informações para a compreensão exata da extensão do serviço prestado.

Art. 8º São deveres do usuário:

I - utilizar adequadamente os serviços, procedendo com urbanidade e boa-fé;
II - prestar as informações pertinentes ao serviço prestado quando solicitadas;
III - colaborar para a adequada prestação do serviço; e
IV - preservar as condições dos bens públicos por meio dos quais lhe são prestados os serviços de que trata esta Lei.

Art. 9º As manifestações dos usuários observarão os princípios da eficiência e da celeridade, visando a sua efetiva resolução, especialmente sobre:

- recepção da manifestação no canal de atendimento adequado;

- emissão de comprovante de recebimento da manifestação com o número de protocolo;

- análise e obtenção de informações, quando necessário;

- acompanhamento do pedido pela internet;

- decisão administrativa final;

- ciência ao usuário, e

- satisfação do usuário.

Art. 10 As manifestações recebidas pela Ouvidoria-Geral serão encaminhadas às unidades envolvidas para que possam:

- no caso de reclamações: explicar o fato, corrigi-lo ou não reconhecê-lo como verdadeiro;

- no caso de denúncias: receber, examinar e encaminhar às unidades administrativas competentes do órgão ou entidade;

- no caso de sugestões: adotá-las, estudá-las ou justificar a impossibilidade de sua adoção;

- no caso de consultas: responder às questões dos solicitantes; e

- no caso de elogios: conhecer os aspectos positivos e admirados da atividade ou do trabalho.

Parágrafo único. Em se tratando as manifestações de denúncias e reclamações referentes aos dirigentes, servidores ou atividades e serviços prestados pelo órgão ou entidade, a Ouvidoria-Geral dará o devido encaminhamento aos órgãos de controle e de correição, no âmbito institucional para adoção das medidas cabíveis.

Art. 11 O não cumprimento do disposto do art. 10 desta lei sujeitará o dirigente de órgão ou entidade, setor ou servidor à apuração de sua responsabilidade, por meio dos procedimentos administrativos pertinentes, mediante representação da Ouvidoria-Geral.

Art. 12 A manifestação do usuário poderá ser apresentada nos seguintes canais de comunicação:

- por meio de formulário eletrônico, disponível no Sistema de Ouvidoria-Geral;

- por correspondência enviada para o endereço da Ouvidoria-Geral;

- no Posto de Atendimento Presencial Exclusivo.

Art. 13 A identificação completa do usuário não é obrigatória, mas é desejável na medida em que contribui com a instrução das manifestações.

§ 1º O anonimato será garantido quando solicitado, nos termos da Lei.

§ 2º A identificação do usuário seguirá a seguinte denominação:

- identificada: quando o cidadão informa um meio de contato e autoriza sua identificação;

- sigilosa: quando o cidadão informa um meio de contato e solicita que seja guardado sigilo sobre a sua identificação; e
- anônima: quando o cidadão não informa um meio de contato.

§3º Entende-se como meio de contato, nos termos do § 2º deste artigo, o endereço, número de telefone e/ou celular e e-mail do usuário.

Art. 14 As manifestações recebidas pela Ouvidoria-Geral poderão ser complementadas pelo usuário por solicitação da Ouvidoria-Geral quando esta identificar que os subsídios são insuficientes para atendimento da demanda por parte da Administração.

Parágrafo único. As informações complementares deverão ser prestadas pelo usuário no prazo de 10 (dez) dias a contar da manifestação da Ouvidoria-Geral.

Art. 15 As manifestações dos usuários recebidas pela Ouvidoria-Geral serão analisadas e encerradas quando não for competência da Administração Pública Municipal, e encaminhadas ao órgão competente.

Art. 16 Caberá aos interlocutores as seguintes atribuições:

- cumprir as manifestações no prazo previsto na respectiva demanda;

- prestar esclarecimentos relacionados com o conteúdo das manifestações do usuário;

- complementar as manifestações, quando solicitado pelo usuário.

SEÇÃO I
PROCEDIMENTO DAS DENÚNCIAS

Art. 17 As denúncias recebidas pela Ouvidoria-Geral serão objeto de averiguação, desde que contenham os seguintes requisitos mínimos:

- identificação do órgão/entidade e/ou do servidor público da Administração Municipal, cujo ato ou conduta tenha sido apontado irregular ou contrário à ética ou à moralidade; e

- fundamentação mínima que possibilite a averiguação dos fatos relatados, descrita de forma clara, simples e objetiva.

Art. 18 As denúncias recebidas pela Ouvidoria-Geral poderão ser encerradas quando:

- não for da competência da Administração Pública Municipal;

- não apresentar elementos mínimos indispensáveis a sua apuração;

- o denunciante:

deixar de expor os fatos conforme a verdade;

deixar de proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé;

agir de modo temerário; e

deixar de prestar as informações complementares no prazo de 10 (dez) dias.

SEÇÃO II
DOS PRAZOS

Art. 19 Na tramitação das manifestações recebidas devem ser observados os seguintes prazos:

- 3 (três) dias para a Ouvidoria-Geral registrar no sistema as manifestações recebidas, quando não for possível fazer o registro on-line simultaneamente à manifestação;

- 30 (trinta) dias para responder ao usuário do serviço público, prazo que poderá ser prorrogado de forma justificada uma única vez, por igual período;

Parágrafo único. A Ouvidoria-Geral poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente a agentes públicos do órgão ou entidade a que se vincula, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogáveis de forma justificada uma única vez, por igual período.

SEÇÃO III
DA CARTA DE SERVIÇO

Art. 20 Os órgãos e entidades abrangidos por esta Lei divulgarão Carta de Serviços ao Usuário.

§1º A Carta de Serviços ao Usuário tem por objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pelo órgão ou entidade, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

§2º A Carta de Serviços ao Usuário deverá trazer informações claras e precisas em relação a cada um dos serviços prestados, apresentando, no mínimo, informações relacionadas a:

- serviços oferecidos;

- requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço;

- principais etapas para processamento do serviço;

- previsão do prazo máximo para a prestação do serviço;

- forma de prestação do serviço; e

- locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço.

§ 3º Além das informações descritas no § 2º deste artigo, a Carta de Serviços ao Usuário deverá detalhar os compromissos e padrões de qualidade do atendimento relativos, no mínimo, aos seguintes aspectos:

- prioridades de atendimento;

- previsão de tempo de espera para atendimento;

- mecanismos de comunicação com os usuários;

- procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários; e

- mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação.

§ 4º A Carta de Serviços ao Usuário será objeto de atualização periódica e de permanente divulgação mediante publicação em sítio eletrônico do órgão ou entidade na internet.

SEÇÃO IV
DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 21 Os órgãos e entidades da Administração Municipal deverão avaliar os serviços prestados, nos seguintes aspectos:

- satisfação do usuário com o serviço prestado;

- qualidade do atendimento prestado ao usuário;

- cumprimento dos compromissos e prazos definidos para a prestação dos serviços;

- quantidade de manifestações de usuários;

- medidas adotadas pela administração pública para melhoria e aperfeiçoamento da prestação do serviço.

Art. 22 A pesquisa de satisfação será realizada uma vez ao ano e seus resultados estatísticos serão disponibilizados no site da administração na internet.

SEÇÃO V
DO RELATÓRIO DE GESTÃO

Art. 23 A Ouvidoria-Geral deverá elaborar, anualmente, relatório de gestão, que aponte falhas e proponha melhorias nas prestações de serviços públicos relativo às manifestações encaminhadas por usuários.

Art. 24 O relatório de gestão deverá indicar, ao menos:

- o número de manifestações recebidas no ano anterior;

- os motivos das manifestações;

- a análise dos pontos recorrentes; e

- as providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.

Art. 25 O relatório de gestão será:

- encaminhado à autoridade máxima do órgão a que pertence à unidade de ouvidoria; e

- disponibilizado integralmente na internet.

CAPÍTULO III
DO OUVIDOR-GERAL

Art. 26 O Ouvidor-Geral será servidor público comissionado, designado através de portaria pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único. O servidor comissionado para atuar como Ouvidor-Geral do Município perceberá remuneração no valor de R$ 1.400,00, sendo permitido gratificação de até 100%.

Art. 27 O Ouvidor-Geral, no exercício de suas funções, deverá guardar sigilo referente a informações levadas a seu conhecimento nos casos em que a lei e o usuário expressamente o requerer.

Art. 28 Compete ao Ouvidor-Geral do Município:

– propor ao Secretario da Pasta a normatização do acesso ao Sistema de Ouvidoria, informando, padronizando e divulgando os seus procedimentos;

- encaminhar a demanda apresentada ao sistema de ouvidoria à Secretaria competente, monitorando a providência adotada por ela;

- responder ao usuário da ouvidoria no prazo legal, garantindo a celeridade da tramitação da demanda;

- atuar com transparência, humanidade, sensibilidade, integridade, imparcialidade, solidariedade e justiça, observando os princípios constitucionais;

- propor medidas que aumentem a eficiência do serviço público municipal.

- propor aos órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta, bem como às entidades privadas, resguardadas as respectivas competências, a instauração de sindicâncias, inquéritos e outras medidas destinadas à apuração das responsabilidades administrativas, civis e criminais, com a ciência ou autorização do Secretário da Pasta a qual está substituindo;

- requisitar, diretamente e sem qualquer ônus, de qualquer órgão municipal, informações, certidões ou cópias de documentos relacionados com as reclamações ou denúncias recebidas, na forma da lei;

- recomendar a adoção de providências que entender pertinentes e necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços prestados pela Administração Pública Municipal à população;

- recomendar aos órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta, bem como das entidades privadas a adoção de mecanismos que dificultem e impeçam a violação do patrimônio público e outras irregularidades comprovadas.

CAPÍTULO IV
DO CONSELHO DE USUÁRIOS

Art. 29 Fica criado o Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos – COMUSP – como órgão deliberativo e consultivo, vinculado à Ouvidoria-Geral do Município, com a finalidade de aprimorar a participação dos usuários no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços públicos.

Art. 30 São atribuições do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos:

- acompanhar a prestação dos serviços;

- participar na avaliação dos serviços;

- propor melhorias na prestação dos serviços;

- contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;

- acompanhar e avaliar a atuação do ouvidor;

– opinar sobre a indicação do Ouvidor-Geral do Município, quando solicitado;

- manifestar-se quanto às consultas que lhe forem submetidas.

Art. 31 O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, observados os critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, será composto por 5 (cinco) membros, sendo:

2 **(**dois) representantes dos usuários de serviços públicos municipais;

3 (três) representantes dos órgãos da Administração Pública Municipal, sendo:

2 (dois) membros da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

1 (um) membro do Controle Interno.

§1º Os representantes dos órgãos da Administração Municipal serão indicados pelo Prefeito.

§2º A escolha dos representantes dos usuários dos serviços públicos será feita em processo aberto ao público, mediante chamamento oficial a ser publicado no veículo de imprensa oficial e em jornal de circulação local, com antecedência mínima de 1 (um) mês e ampla divulgação.

Art. 32 O mandato de conselheiro será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por 1 (um) mandato consecutivo.

Art. 33 O desempenho da função de membro do Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos será gratuito e considerado de relevância para o Município.

Art. 34 O Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos elaborará seu regimento interno, que deverá ser submetido ao Prefeito Municipal para aprovação.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35 A Ouvidoria elaborará seu regimento interno no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a publicação desta Lei que será submetido à apreciação do Prefeito Municipal, que o instituirá por Decreto.

Art. 36 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tupanatinga, 28 de novembro de 2022.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:4575945E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 580, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a qualificação de Organizações Sociais – OS, no âmbito do Município de Tupanatinga/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 66, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
Seção I
Da Qualificação
Art. 1º.O município de Tupanatinga poderá qualificar como Organização Social as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, que atuem na prestação de serviços públicos não exclusivos nas áreas de ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, políticas de urbanização, proteção e preservação do meio ambiente, cultura, esportes, lazer e recreação, assistência social e saúde, com vistas à celebração de contratos de gestão, que será regida exclusivamente por esta Lei e pela Lei Nacional n° 9.637, de 15 de maio de 1998.
Parágrafo único. Para os fins desta Lei, a atuação na área de saúde compreende a promoção gratuita de assistência hospitalar e ambulatorial, centro de especialidade médica, policlínica, unidade de pronto atendimento, unidade básica de saúde, farmácia municipal, Centro de Abastecimento Farmacêutico – CAF e as atividades de ensino e pesquisa.
Art. 2º As entidades privadas referidas no art. 1º que se enquadrem nas hipóteses descritas, podem habilitar-se a qualificação como Organização Social – OS, desde que comprovem o registro de seu ato constitutivo e eventuais alterações, dispondo sobre:
I – Natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
II – Finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades, vedada a distribuição entre os sócios, associados, conselheiros, diretores ou doadores;
III – Estruturação mínima da entidade, composta por um órgão deliberativo, composto, no mínimo por um Presidente e por um Tesoureiro e um órgão de fiscalização, definidos nos termos do Estatuto, com atribuições normativas e de controles básicos previstos nesta Lei;
IV – Proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou membros da entidade;
V – Em caso de extinção ou desqualificação da entidade, previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, ao patrimônio do Município ou ao de outra organização social qualificada na área de atuação, na forma desta Lei, na proporção dos recursos e bens alocados pelo Município por meio do contrato de gestão;

VI – Obrigatoriedade de publicação anual do relatório financeiro e do relatório de execução do contrato de gestão no Diário Oficial e no sítio eletrônico da organização social e do município; e

VII – No caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;
VIII – Obrigatoriedade de promover a transparência pública, nos termos do art. 2° da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, dos recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.
Art. 3º.O requerimento de qualificação da instituição sem fins lucrativos que cumpra os requisitos previstos no art. 2º, deve ser

apresentado ao Secretário da área de atuação social correspondente ao seu objeto, portando os seguintes documentos:
I – Estatuto devidamente registrado em cartório;
II – Ata de eleição ou nomeação dos integrantes do órgão deliberativo superior;
III – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
IV – Documentação comprobatória de regularidade perante a Fazenda Pública, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a Justiça do Trabalho;
§ 1º Deve haver aprovação, quanto à conveniência e oportunidade de sua qualificação como organização social municipal, do Secretário Municipal da área de atividade correspondente ao seu objeto social, ou ainda, no âmbito da saúde, educação e da assistência social, do respectivo Conselho Municipal.
§ 2º Em caso de parecer favorável, a qualificação dar-se-á por despacho do chefe do Poder Executivo Municipal, expedindo-se Termo de qualificação a ser entregue para a entidade.
§ 3º O mandato dos membros do órgão deliberativo será definido no estatuto da entidade.

Seção II
Do Conselho de Administração

Art. 4ºO Conselho de Administração deve estar estruturado nos termos que dispuser o respectivo estatuto, observados, para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, os seguintes critérios básicos:
I – Ser composto por:
a) 20% a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto;
b) 20% a 30% (vinte a trinta por cento) dos membros representantes da sociedade civil, definidos pelo estatuto;
c) 10% a 20% (dez a vinte por cento) dos membros representantes de associação civil;
d) 10% a 20% (dez a vinte por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral; e
e) 10% a 20% (dez a vinte por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.
II – Os membros eleitos ou indicados para compor o conselho devem ter mandato de até 4 (quatro) anos, admitida uma recondução;
III – Os representantes de entidades previstos nas alíneas a e b do inciso I devem corresponder de 30% (trinta por cento) a 60% (sessenta por cento) do conselho;
IV – O dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do conselho, sem direito a voto;
V – O conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo;
VI – Os conselheiros não devem receber remuneração pelos serviços que nesta condição, prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem;
Parágrafo único. Serão aceitas outras formas de composição do Conselho de Administração, desde que a entidade comprove estar qualificada em outra pessoa jurídica de direito público interno com composição diversa da prevista neste artigo, com o intuito de ampliar a possibilidade de qualificação de um número maior de entidades.
Art. 5º Para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, devem ser atribuições privativas do Conselho de Administração, dentre outras:
I – Fixar o âmbito de atuação da entidade para consecução do seu objeto;
II – Aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade;
III – Aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;
IV – Designar e dispensar os membros da diretoria;
V – Fixar a remuneração, quando for o caso, dos membros da diretoria;
VI – Aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros;
VII – Aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências;
VIII – Aprovar por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;
IX – Aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria; e
X – Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade.

CAPÍTULO II
DO CONTRATO DE GESTÃO

Art. 6º Para os efeitos desta Lei, considera-se contrato de gestão o acordo firmado entre o Município de Tupanatinga, por intermédio da Secretaria competente por área social abrangida no art. 1º desta Lei e a Organização Social, com vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades relacionadas a serviços não exclusivos.
§ 1º O poder público dará publicidade da decisão de firmar cada contrato de gestão, indicando as atividades que deverão ser executadas, nos termos do art. 1º desta Lei.
§ 2º A Secretaria responsável pelo parecer favorável à qualificação da Organização Social será órgão supervisor da execução do contrato de gestão, com as atribuições definidas nesta Lei e no seu regulamento.
§ 3º A Organização Social destinada à prestação de serviços de saúde deverá observar os princípios do Sistema Único de Saúde, expressos no art. 198 da Constituição Federal e no art. 7º da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.
Art. 7ºO contrato de gestão elaborado de comum acordo entre o poder executivo e a entidade, discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações do poder público e da organização social municipal.

Seção I
Das Cláusulas Essenciais

Art. 8º Na elaboração do contrato de gestão, devem ser observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, e serão cláusulas essenciais:
I – A descrição do objeto;
II – A obrigação de atendimento exclusivo aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, quando a OS for qualificada pela Secretaria de Saúde;
III – A especificação da proposta de trabalho, com o respectivo orçamento, a estipulação das metas e dos resultados a serem atingidos e os prazos de execução;
IV – Os critérios objetivos de avaliação de desempenho, mediante indicadores de qualidade e produtividade;
V – A forma de desembolso dos repasses financeiros, com parcela variável, a depender da avaliação de desempenho e dos resultados apresentados;
VI – A previsão de receitas necessárias para o desempenho do serviço a ser realizado, contendo as correlações orçamentárias;
VII – A estipulação dos limites e critérios para despesa com remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregadas das organizações sociais;
VIII – A obrigação de apresentação de relatórios sobre a execução do contrato, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado de prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados.
IX – O prazo de vigência, que não poderá ser superior a 05 (cinco) anos;
X – A possibilidade de repactuação das metas ou das atividades contratadas, a qualquer tempo, para sua adequação às necessidades da Administração, mediante a inclusão, exclusão e permuta dos serviços ou de seus quantitativos, assegurada a revisão dos valores financeiros de repasse ou a suplementação de verbas;
XI – A possibilidade de renegociação anual do valor contratual repassado, desde que documentalmente comprovada à variação efetiva dos custos de produção e dos insumos;
XII – O direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em situações imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado;
XIII – Os casos de rescisão antecipada ou de intervenção da Administração na execução do objeto;
XIV – O dever de a contratada manter, durante a execução do contrato, todas as condições exigidas na seleção, em especial a regularidade com a Fazenda Pública, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça do Trabalho;

XV – A vedação à cessão total ou parcial do contrato de gestão pela OS, sem prévia autorização do Poder Público;
XVI – A vinculação dos repasses financeiros realizados pelo Poder Público ao cumprimento das metas pactuadas, impondo-se à contratada a abertura de conta corrente exclusiva para a gestão dos recursos provenientes do contrato de gestão;
XVII – A discriminação dos servidores cedidos e dos bens públicos cujo uso será permitido a OS, com a obrigação de manter e conservar todo o patrimônio público destinado à execução do contrato de gestão;
XVIII – A adoção de procedimentos para rateio de despesas operacionais da entidade entre as receitas recebidas por meio do contrato de gestão e as recebidas por meio de outras fontes, se for o caso.
§ 1º A Organização Social se compromete a atender as disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT nas relações de emprego constituídas pela instituição para realização do contrato de gestão.
§ 2º A Organização Social poderá contratar serviços terceirizados com base na Lei Federal nº 13.429, de 31 de março de 2017, cumprindo todas as obrigações que a norma lhe impõe como tomadora de serviços.
§ 3º Para garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas da contratada, relativamente aos trabalhadores vinculados à execução do contrato de gestão, poderá ser instituído mecanismo de provisionamento de valores para pagamento de férias, de 13º (décimo terceiro) salário e de verbas rescisórias, destacados dos repasses mensais a cargo da Administração Pública municipal e depositados em conta específica, em nome da contratada.
§ 4º Os Secretários Municipais ou autoridades supervisoras da área de atuação da entidade deverão definir as demais cláusulas dos contratos de gestão de que sejam signatários.
Art. 9ºO contrato de gestão firmado entre o Poder Público Municipal e a Organização Social, após aprovado pelo Conselho de Administração conforme o art. 5º, inciso II, desta Lei, será submetido ao Secretário Municipal ou autoridade supervisora da área correspondente ao objeto firmado.
Art. 10. Todo contrato de gestão terá prazo de validade fixado.
Parágrafo único.A renegociação do plano de trabalho relativo à execução do contrato de gestão terá periodicidade anual, podendo a Organização Social apresentar fundamento que justifique variação nos custos a cada exercício fiscal.

Seção II
Do Acompanhamento, Execução, Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão

Art. 11.A Organização Social deverá apresentar:
I – Trimestralmente, prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados, com os respectivos demonstrativos financeiros, inclusive as certidões negativas de débito perante a Fazenda Pública, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça do Trabalho, além de outras informações consideradas necessárias pela Administração;
II – Trimestralmente, ou a qualquer tempo, quando solicitado pelo Poder Público, relatório sobre a execução do contrato, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados;
III – Ao término de cada exercício financeiro, prestação de contas anual, contendo, em especial, relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, balanço e demonstrativos financeiros correspondentes.
§ 1º Os documentos exigidos pela legislação pertinente, inclusive os comprovantes da aplicação dos recursos públicos pela OS, devem ser mantidos em arquivo, em boa ordem, na Secretaria Municipal responsável pela supervisão do contrato de gestão, à disposição da Unidade de Controle Interno e do Tribunal de Contas, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da aprovação das contas.
§ 2º A prestação de contas anual será apresentada ao órgão supervisor.
§ 3º A Organização Social deve publicar a prestação de contas anual no Diário Oficial, conforme modelo simplificado definido em regulamento, disponibilizando o relatório integral em seu sítio eletrônico.
§ 4º As prestações de contas determinadas neste artigo, bem como sua respectiva documentação comprobatória, deverão ser publicadas em formato eletrônico no sítio eletrônico da OS e no Portal da Transparência do Município.
Art. 12. Cabe à Secretaria Municipal supervisora do contrato de gestão designar a comissão ou órgão responsável pelo recebimento da prestação de contas e sua avaliação objetiva, conforme metas indicadas no plano de trabalho. Para tanto realizará:
I – O recebimento e análise dos relatórios gerenciais e financeiros emitidos pela contratada;
II – A supervisão dos serviços;
III – A análise técnica dos relatórios trimestrais apresentados pela contratada sobre os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão; e
IV – A análise dos pedidos de alteração contratual e readequação do plano de trabalho, tomando todas as medidas administrativas necessárias para manter a atualização e desenvolvimento do contrato de gestão.
§ 1º A execução do contrato de gestão celebrado por organização social municipal será fiscalizada por uma comissão de avaliação, criada através de decreto do poder executivo, da qual obrigatoriamente constarão: o Secretário da área e, quando for o caso, membros representantes dos Conselhos Municipais da área de atuação correspondente à atividade fomentada.
§ 2º A entidade qualificada apresentará à comissão de avaliação, ao término de cada exercício ou a qualquer momento conforme recomende o interesse público, relatório pertinente a execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro.
§ 3º Os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão devem ser analisados periodicamente, pela comissão prevista neste artigo e encaminhados, através de parecer conclusivo, ao Secretário Municipal de Controle Interno.
§ 4º Nos termos do disposto no parágrafo único do art. 71 da Constituição Federal, serão prestadas ao poder contas anuais dos contratos de gestão, com parecer da Comissão de Avaliação.
Art. 13. Os responsáveis pela fiscalização da execução do contrato de gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública por organização social, dela darão ciência ao Tribunal de Contas, sob pena de responsabilidade solidária.
Art. 14. Havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização representarão ao Ministério Público e à Procuradoria Geral do Município, para que requeira ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o sequestro dos bens dos seus dirigentes, bem como do agente público ou terceiro que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público.
§ 1º O pedido de sequestro será processado de acordo com o disposto no Código de Processo Civil.
§ 2º Quando for o caso, o pedido incluirá a investigação, o exame e o bloqueio de bens, contas bancárias e aplicações mantidas pelo demandado no país e/ou no exterior, nos termos da lei e dos tratados internacionais.
§ 3º Até o término da ação, o poder público municipal permanecerá como depositário e gestor dos bens e valores sequestrados ou indisponíveis e velará pela continuidade das atividades sociais da entidade.

Seção III
Das Sanções

Art. 15. Pela inexecução total ou parcial das obrigações estabelecidas no contrato de gestão, inclusive das metas e compromissos assumidos na proposta de trabalho, bem como pela infração das normas legais e regulamentares, o Município poderá aplicar as seguintes sanções:
I – Aviso de correção;
II – Advertência por escrito;
III – Rescisão contratual;
IV – Desqualificação.
§ 1º Na fixação das sanções serão consideradas a abrangência e a gravidade da infração, bem como os danos dela resultantes para o serviço e para os usuários.
§ 2º As sanções serão aplicadas mediante procedimento administrativo, assegurados à ampla defesa e o contraditório.
§ 3º A aplicação da sanção prevista no inciso IV do caput é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a).

Art. 16.A desqualificação da entidade como Organização Social importará em rescisão do contrato de gestão e em reversão dos bens cedidos, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
Parágrafo único.A Organização Social desqualificada não terá direito a indenização.
Seção IV
Da Rescisão do Contrato
Art. 17.A rescisão do contrato de gestão poderá ser:
I – Determinada por ato unilateral da contratante, na hipótese de descumprimento pela contratada, ainda que parcial, das cláusulas previstas no contrato, devendo ser conferida oportunidade para ampla defesa e exercício do contraditório antes de qualquer decisão.
II – Resultante de acordo entre as partes, tendo em vista o interesse público;
III – Requerida unilateralmente pela contratada, mediante notificação formal à contratante, na hipótese de atrasos dos repasses devidos pela contratante superior a 90 (noventa) dias da data fixada para o pagamento, cabendo à contratada manter a execução regular do contrato por 90 (noventa) dias após o recebimento da notificação pela autoridade máxima da contratante.
§ 1º Rescindido o contrato, a contratada terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final, a ser apreciada pela contratante também no prazo de 90 (noventa) dias, podendo esses prazos ser prorrogados por igual período.
§ 2º Analisada a prestação de contas final de que trata o § 1º, o pagamento de eventuais créditos apurados em favor da contratada implicará na realização de pagamento realizado na conta bancária vinculada ao recebimento das transferências financeiras vinculadas ao contrato de gestão.
§ 3º A rescisão do contrato de gestão revoga as permissões de uso de bens públicos e as cessões de servidores a ele relacionados, que serão reduzidas a termo, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na lei e no contrato.
CAPÍTULO III
DO FOMENTO ÀS ATIVIDADES SOCIAIS
Art. 18. As entidades qualificadas como Organizações Sociais são declaradas como entidades de interesse social para todos os efeitos legais.
Art. 19.Às Organizações Sociais poderão ser destinados recursos orçamentários e bens públicos necessários ao cumprimento do contrato de gestão.
§ 1º São assegurados às organizações sociais os créditos previstos no orçamento e as respectivas liberações financeiras, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no contrato de gestão.
§ 2º Poderá ser adicionada aos créditos orçamentários destinados ao custeio do contrato de gestão parcela de recursos para compensar afastamento de servidor cedido, desde que haja justificativa expressa da necessidade pela organização social.
§ 3º Os bens de que trata este artigo serão destinados às organizações, mediante permissão de uso, consoante cláusula expressa do contrato de gestão.
§ 4º A liberação de recursos para a implementação do contrato de gestão far-se-á em conta bancária específica.
Art. 20. Os bens móveis públicos permitidos para uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, desde que os novos bens integrem o patrimônio do Município.
Parágrafo único.A permuta a que se refere este artigo dependerá de prévia avaliação do bem e da expressa autorização do poder público.
Art. 21. Poderão ser cedidos às Organizações Sociais servidores da Administração Pública do Município, nos termos previstos na legislação específica, no contrato de gestão e nesta Lei.
§ 1º O ato de cessão pressupõe aquiescência do servidor, hipótese em que ficará mantido seu vínculo com o Município, computando-se o tempo de serviço prestado para todos os efeitos legais, inclusive promoção por antiguidade e aposentadoria, mantendo-se o desconto previdenciário próprio dos servidores públicos do Município.
§ 2º O servidor colocado à disposição de Organização Social poderá, a qualquer tempo, mediante manifestação da OS, ter sua cessão cancelada.
§ 3º Durante o período da cessão, o servidor público observará as normas internas da Organização Social.
Art. 22.Não será permitido o pagamento de vantagem pecuniária permanente por organização social a servidor cedido com recursos provenientes do contrato de gestão, ressalvada a hipótese de adicional relativo ao exercício de função temporária de direção e assessoria.
Art. 23.Não será incorporada, à remuneração de origem do servidor colocado à disposição, qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela OS.
Art. 24.São extensíveis, no âmbito do município de Tupanatinga, o disposto no art. 18 e no § 3º do art. 19 desta Lei, para as entidades qualificadas como organizações sociais pela União, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, quando houver reciprocidade e desde que a legislação local não contrarie as normas gerais emanadas da União sobre a matéria, os preceitos desta Lei, bem como os da legislação específica no âmbito municipal.
CAPÍTULO IV
DA DESQUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE
Art. 25.O Poder Executivo poderá proceder a desqualificação da entidade como organização social, quando constatado o descumprimento das disposições contidas no contrato de gestão.
§ 1º A desqualificação será precedida de processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da organização social, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.
§ 2º A desqualificação importará na reversão dos bens permitidos e dos valores entregues à utilização da organização social, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 26. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as modificações orçamentárias necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.
Art. 27. Os conselheiros e diretores das organizações sociais não poderão exercer outra atividade remunerada, com ou sem vínculo empregatício, na mesma entidade.
Art. 28. Na hipótese de a entidade pleiteante da habilitação como organização social existir há mais de cinco anos, contados da data da publicação desta Lei, fica estipulado o prazo de quatro anos para adaptação das normas do respectivo estatuto ao disposto no art. 4º, incisos I a IV, desta Lei.
Art. 29. Os empregados contratados por Organização Social não terão qualquer vínculo empregatício com o Poder Público, inexistindo também qualquer responsabilidade relativamente às obrigações, de qualquer natureza, assumidas pela OS.
Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tupanatinga/PE, 28 de novembro de 2022.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:2ABACC97

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 123, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº. 561, de 31 de dezembro de 2021, e art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo descriminada:

19095 - INST. DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
0912200072.145 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
31900400 - Contratação por Tempo Determinado

800 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano R$ 40.000,00
31901300 - Obrigações Patronais
800 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano R$ 7.000,00
Total R$ 47.000,00

Art. 2º O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

19095 - INST. DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
0912200072.145 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
800 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano R$ 47.000,00
Total R$ 47.000,00
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de outubro de 2022.

Assinado de Forma Digital Por
SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Francisco Carlos da Silva Andrade
Código Identificador:94F1C1CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2022

Primeiro termo aditivo ao Contrato Nº: 011/2022. Processo Nº: 003/2022. Pregão Eletrônico Nº 001/2022. Compra. Contratação de empresa especializada na locação de estrutura para eventos tais como: Palco, Som, Iluminação, Gerador, Banheiros Químicos e demais estruturas, devidamente instalados em local a ser determinado pela administração durante a realização dos principais eventos do Município de Vertente do Lério. Contratado. ACB PRODUCOES E EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 15.723.813/0001-87. Do acréscimo. R$ 2.800,00. Valor atual do contrato R$ 65.299,00.

Vertente do Lério. 01.11.2022.

RENATO LIMA DE SALES
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:BD54D2AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO PARCIAL X- CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO Nº. 17/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº. 12/2022
TIPO CREDENCIAMENTO

RESULTADO PARCIAL X

O Município de Vicência, torna público, através da CPL**,** o resultado parcial II do Processo Licitatório n.º 17/2022 – Credenciamento de Artistas. Inexigibilidade n.º 12/2022, que tem como **Objeto:** Chamamento público para fins de credenciamento artistas e cantores da terra para possível prestação de serviços de apresentação artística como pessoa física ou como microempreendedor individual para abrilhantar TODAS as festividades a serem realizada pelo município de Vicência no ano de 2022.
EVENTO: II Festival Quilombola de Trigueiros – Distrito de Trigueiros

APRESENTAÇÃO DIA 26/11 – Sábado			
Nº	**Nome do artista/grupo**	**CPF/CNPJ**	**VALOR**
01	Severino Ivan de Lima – Banda Forrozão Medida Certa	047.497.334-40-97	R$1.000,00
02	Lezildo José dos Santos – Ciranda Bela Rosa do Mestri Bi -	28.376.930/0001-63	R$ 4.000,00

Vicência/PE, 24 de novembro de 2022.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:B98E9BBD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022. Homologação do Pregão Eletrônico nº 027/2022 - Compra - cujo objeto: Formação de Registro de preços para futuras e eventuais fornecimento de Macas tipo Retrátil, afim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, conforme especificações constantes neste Edital., e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira**: Itens: 1 e 2;** VITORIA LICITACOES E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ: 24.005.322/0001-91. Valor total de R$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais).

Vitória de Santo Antão, 25 de novembro de 2022.

BRUNA DORNELAS MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:4840E87A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2022 -TOMADA DE PREÇO Nº 024/2022

O Presidente da CPL/FMS, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado de julgamento dos documentos de habilitação, do processo em epígrafe, após julgamento do recurso impetrado, cujo objeto consiste na ***Contratação de empresa especializada na área de engenharia para a execução, dos serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde, localizado no Sítio Gameleira, Zona Rural na Cidade da Vitória de Santo Antão/PE***

EMPRESAS HABILITADAS

EMPRESA	CNPJ
GMAQ ALUGUEL DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA	**20.852.678/0001-00**
HE- CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA	**27.603.095/0001-94**
LGL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	**04.582.787/0001-06**

Os motivos expostos encontram-se na ata de julgamento. Parecer Técnico e Ata de Julgamento constantes nos autos do processo, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com vistas aos autos na sala da CPL. Fica desde logo marcada, caso não haja recurso administrativo, a sessão para abertura dos envelopes de propostas de preços e prosseguimento do certame para o dia 06/12/2022 às 09h:00m na Sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL, localizada a Rua Demócrito Cavalcanti, nº 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão/PE.

Vitória de Santo Antão-PE,25 de novembro de 2022.

FELIPE BORBA BRITTO PASSOS
Presidente da CPL/FMS

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:C7FABF73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE, comunica os interessados que realizará Licitação Pública e disponibilizará informações **no site http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp, identificado como BB Licitação Nº [975757].** Início acolhimento de propostas 28/11/2022-09:00hs, Abertura das propostas 09/12/2022-09:00hs, Disputa 09/12/2022-09:30hs. Objeto: Formação de Registro de Preço para a Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Refeições, sob demanda**,** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, durante Ações de Saúde, Campanhas de Vacinações, SAMU e CAPS conforme descrito no termo de referência e edital. Valor global máximo aceitável de R$ 732.530,00 (setecentos e trinta e dois mil e quinhentos e trinta reais). Edital e anexos podem ser obtidos no site: https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao, ou no site http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp. Demais informações: e-mail: cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com ou pelo telefone: (81) 99518-0389, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 25 de novembro de 2022.

EVALDA MARIA DA PAZ GUIMARÃES.
Pregoeira do FMS

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:8BB62DEF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
PORTARIA Nº. 49/2022

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade (PAAP) e dá outras providências.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Ofício n° 112-2022, expedido pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO a premente necessidade da Administração Pública apurar o suposto indício de apresentação de possível documentação falsa, por parte da empresa **Clovis da Luz Freire Júnior Engenharia** no que se refere à Fiança Digital n° 111855, emitida pela **Caja Bank Garantia e Afiançadora LTDA**;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar abertura de **Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade (PAAP) nº. 14/2022**, visando à adoção das medidas legais pertinentes em face da empresa **Clovis da Luz Freire Júnior Engenharia**, CNPJ: 28.594.086/0001-47, com sede na Avenida Brasil, 710, Loja 4, Salgado, Caruaru, Pernambuco, por suposto indício de apresentação de possível documentação falsa, por parte da empresa, no que se refere à Fiança Digital n° 111855, emitida pela **Caja Bank Garantia e Afiançadora LTDA**, no Processo Licitatório n° 100/2022, Tomada de Preço n° 23/2022, que tem por objeto a construção de uma escola municipal, com quatro salas, localizada no Engenho Cacimbas, zona rural, Vitória de Santo Antão.

Art. 2°. Nomear os servidores **Fábio Arraes de Lima, Kamylla de Barros Lima Barbosa e Francisco Marcelo Carvalho Correia Lima**, para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão de **Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade (PAAP) nº. 14/2022,** com o fim expresso no artigo primeiro, estabelecendo-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da ciência do presente édito administrativo.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão, 25 de novembro de 2022.

WASHINGTON LUÍS MACÊDO DE AMORIM
Procurador-Geral do Município
Matrícula n° 1361

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:AF312769

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
PORTARIA Nº 48/2022

EMENTA: Dispõe sobre a criação da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para recrutamento de estagiários, destinados a compor o quadro da Procuradoria-Geral do Município da Vitória de Santo Antão e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da realização de seleção simplificada para recrutamento de estagiários a fim de compor o quadro da Procuradoria-Geral do Município da Vitória de Santo Antão,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão com finalidade de realizar seleção simplificada para o recrutamento do quadro de estagiários.

Art. 2º - Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão do referido processo seletivo simplificado:

Francisco Marcelo Carvalho Correia Lima
Daniel Holanda de Oliveira
Gabriella Beatriz Silva
Lívia Gerlane Barbosa da Silva Nogueira

Art. 3º - À Comissão Especial compete o acompanhamento, fiscalização de atividades e eventos da referida seleção, além de:

I - fiscalizar a elaboração do edital e aplicação das etapas da seleção;
II - acompanhar e supervisionar cada fase do edital;
III - elaborar os termos das publicações pertinentes ao certame.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 23 de novembro de 2022.

WASHINGTON LUÍS MACÊDO DE AMORIM
Procurador-Geral do Município
Matrícula n° 1361

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:3C6EB7F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
AVISO DE LICITAÇÃO

BB – 975823

PROCESSO LICITATÓRIO N° 114/2022 - PREGÃO ELETRONICO N° 061/2022. BB - 975823. Objeto: Formação de Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de Pessoa Jurídica (Posto de Combustível) para Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Diesel e Álcool Etílico), incluso o sistema de gerenciamento, para os veículos automotores da frota do Poder Executivo do Município da Vitória de Santo Antão/PE.. **Valor Máximo Estimado**: R$ 4.527.300,00 (quatro milhões quinhentos e vinte e sete mil e trezentos reais), **Recebimento de Propostas**: 28/11/2022, ÀS 08:00h. **Abertura das Propostas:** 13/12/2022, ÀS 08:00h. **Início das Disputa:** 13/12/2022, ÀS 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link **https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao** eno site **http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 98491-6307 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitoria de Santo Antão, 25 de novembro de 2022.

JOEIDES PEREIRA DA PAZ
Secretário de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:C94F6AB6

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 115/2022 - CONCORRÊNCIA N° 007/2022 Nat: Serviços de Engenharia. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na área de engenharia para a realização de obras de pavimentação com pedras graníticas em diversas ruas no Município da Vitória de Santo Antão - PE. **Valor máximo Estimado: R$ 15.072.505,32 (quinze milhões e setenta e dois mil e quinhentos e cinco reais e trinta e dois centavos).** A licitação realizar-se-á, às **10:00 horas do dia 10 de janeiro de 2023,** na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser adquirido, de 2ª a 6ª, das 7 às 13 horas, no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, juntamente com **carimbo CNPJ**, onde também serão fornecidas informações aos interessados ou através do link: https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao.
Vitoria de Santo Antão, 25 de novembro de 2022.

LAILA DUARTE
Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:70FD878F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 113/2022 - PREGÃO ELETRONICO N° 060/2022. BB - 975776. Objeto: Formação de Registro de Preços, com validade de 12 meses, visando a contratação de empresa especializada na realização das atividades pedagógicas da Plataforma Google For Education, conforme especificações e demais condições gerais constantes neste Termo de Referência. **Valor Máximo Estimado**: R$ 2.043.421,92 (dois milhões e quarenta e três mil e quatrocentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos). **Recebimento de Propostas**: 28/11/2022, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 12/12/2022, às 08:00h. **Início das Disputa:** 12/12/2022, às 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link **https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao** eno site **http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 98491-6307 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitoria de Santo Antão, 25 de novembro de 2022.

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:D72C33FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2022

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
PREGÃO ELETRÔNICO 025/2022

O Município de Xexéu-PE, por meio do Pregoeiro Municipal, comunica às empresas participantes a **reabertura** da sessão do Processo Licitatório Nº 042/2022 – Pregão Eletrônico Nº 025/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E ENXOVAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** objetivando o resultado da habilitação das empresas e abertura de prazo para manifestação de recursos.

A sessão ocorrerá na data de **29/11/2022 ás 10h00min. (horário de Brasília) no sistema eletrônico do BNC disponível no site: www.bnc.org.br**

Xexéu/PE, 25 de novembro de 2022.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:D0140E9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
COMUNICADO OFICIAL

COMUNICADO OFICIAL

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, Thiago Gonçalves de Lima, nos dias **24 de novembro de 2022** e **2 de dezembro de 2022**, o horário do expediente será **até às 13h**, e no dia **28 de novembro de 2022**, o expediente será **até às 11h**, em decorrência dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão.

Xexéu/PE, 23 de novembro de 2022.

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário de Administração e Planejamento
Mat. 1031-1 | Port. nº 103/2021

Publicado por:
Diego Romero Moreira Lopes
Código Identificador:8524D19B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022.

CONTRATO Nº 004/2022.
MODALIDADE: CONVITE Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022
CONTRATADA: ACP ASSESSORIA CONTÁBIL E PATRIMONIAL (MANOEL SEBASTIÃO FREIRE CABRAL)
CNPJ/MF: 17.887.844/0001-07
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA, ASSESSORIA TÉCNICA E APOIO ADMINISTRATIVO NAS ÁREAS DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO, ALÉM DE SOFTWARE DE PAINEL GERENCIAL DE INFORMAÇÕES, de acordo com as especificações e nas respectivas quantidades em conformidade com o Termo de Referência.
PERIODO: 12 meses, com a vigência do presente contrato será contado de 15 de agosto de 2022 a de 14 de agosto de 2023.
FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR MENSAL: Uma parcela - Instalação da estrutura e locação anual do software R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); **Onze parcelas –** Controle Interno e Controle Patrimonial R$ 7.271,00 (sete mil duzentos e setenta e um reais).
VALOR TOTAL 12 MESES: R$ 159.981,00 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e um reais).

ASSINATURA: 15 de agosto de 2022.

Paulista-PE, 15 de agosto de 2022.

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JUNIOR
Diretor-Presidente

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:529841E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº4320/2022 – PARECER JURÍDICO Nº 011/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de reconsideração do pedido de Auxílio Funeral, tombado sob o número 4320/2022, formulado pelo(a) Sr.(a) **Luis Miguel do Nascimento**, à vista das razões contidas no PARECER JURÍCIO Nº 011/2022, expedido pela Procuradoria-Geral do Município e PARECER SAJ/DP Nº 113/2022, expedido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 23 de novembro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:1EE04E6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PA N° 015/2022 - DP N° 009/2022

ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 01/09/2022. Edição 3166

Reconheço e ratifico o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS RESTAUROS E REFORMA DA FORTALEZA DE NOSSA SENHORADOS PRAZERES – FORTE DE PAU AMARELO, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, para a contratação direta da empresa: RELPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.414.627/0001-38, situada à Rua José de Aderval Chaves, 78 sala 0307 Edf Wecon Emp center IV – Boa Viagem - Recife - PE, CEP: 51.111-030 com proposta de preços no valor total de R$ 340.544,64 (trezentos e quarenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). O referido processo deverá ser publicado em imprensa oficial como condição para eficácia dos atos. Por fim, deverá à contratada, manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.

Paulista, 25 de agosto de 2022.

GEORGE WASHINGTON JAIME DE FREITAS
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Onde se lê: GEORGE WASHINGTON JAIME DE FREITAS
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Leia-se: MARCELO MAURÍCIO GOMES DE MENEZES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude- Em exercício

Demais informações contidas em tal publicação permanecem inalteradas!

Paulista, 25 de Novembro de 2022.

CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Publicado por:
Ana Paula Caroline Nascimento da Silva
Código Identificador:DC568ACF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
REPUBLICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO DA DISPENSA EM CARÁTER EMERGENCIAL Nº 039/2022

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na Locação de computadores e notebooks, inclusive a manutenção, substituição e atendimento remoto para suprir as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública da Prefeitura de Paulista/PE**.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ 30/11/2022 ÀS 15H.

Os documentos das propostas de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência.

Os licitantes interessados em apresentar proposta deverá solicitar o Termo de Referência através do email:**cplaquisicaoeservico.paulista@gmail.com**, constando razão social, CNPJ, nome do representante e telefone para contato.

Publique-se.

Paulista, 25/11/2022

RAÍSSA KAREN GOMES DE BARROS
Presidente Interina da Comissão Permanente de Aquisições e Serviços

Publicado por:
Raissa Karen Gomes de Barros
Código Identificador:2A9A160F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 162/2022

CONTRATO Nº.: 162/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 058/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° **017/2022**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2022, datada de 02/09/2022
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 471/2022 de 30/05/2022
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
CONTRATADA: **MJ EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**
CNPJ/MF: 07.631.411/0001-24
OBJETO: **CONTRATO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS**
VALOR TOTAL: R$ 15.677,69 (quinze mil seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos)

NOTA(S) DE EMPENHO: **2022-1908 2022-1910 2022-1913 2022-1915 2022-1917**

ATIVIDADE(S): 2136 4313 4321 4322 4323 / **ELEMENTO(S):** 33903000 / **FONTE(S)**: 16600000
TIPO DE EMPENHOS: Globais

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 03 novembro de 2022 a 02 de novembro de 2023.

ASSINATURA: 03/11/2022

KELLY TAVARES DE MOURA
Secretária de Políticas Sociais e Direito Humanos

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:BE95C855

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC Nº 069/2022

PORTARIA SEDUC Nº 069/2022

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO SEDUC N° 050/2022, PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 039/2022, PREGÃO ELETRÕNICO 023/2022, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA/PE.

O Secretário de Educação do Município do Paulista, nomeado pela Portaria Nº 006/2022, datada em 05/01/2022, Dr. José Geraldo de Araújo Lima, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município,
Resolve:
Designar os servidores a seguir descritos, como Gestora e Fiscal do Contrato SEDUC N° 050/2022; respectivamente: Sra. Karla Gabriely Dias Abreu, Matricula 45083 - Gestora, e os servidores: Maria José de Souza Marcelino, matrícula 10695; Tânia C. Campos Carneiro, matrícula 44346 e Juscilene Benevides Santos, matrícula 12003 - como Fiscais do contrato. O Objeto do supracitado contrato é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza em Ambiente Escolar, abrangendo prédio, mobiliário e equipamentos escolares, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, necessários para as unidades escolares e os prédios vinculados à Secretaria Municipal de Educação,** conforme condições e exigências estabelecidas no Processo supramencionado.
Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.

Paulista/PE, 24 de novembro de 2022.
JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:80FA089E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 006/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETARIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, DIVULGA, nos termos do Edital nº 006/2022 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para diversos cargos da Secretaria de saúde, sob o regime de contrato administrativo, destinada a atuarem na Rede Municipal de Saúde.

		INFECTOLOGISTA		
Inscrição	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido - 1ª Opção	PCD
6092	Jakson Gomes Figueiredo	049.780.843-93	Infectologista	Não
6086	MARCIA CRISTINA FRAGA SILVA	781.177.714-20	Infectologista	Não
6024	CAROLINA TEREZA DE LIMA GUERRA	083.562.904-06	Infectologista	Não
6020	MARIANA DA COSTA BEZERRA	045.775.994-14	Infectologista	Não
		CARDIOLOGISTA		
Inscrição	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido - 1ª Opção	PCD
6102	Reginaldo Antonio Barroso Teixeira	523.943.794-72	Médico Cardiologista	Não
6065	PRISCILA COSTA DOS SANTOS MOREIRA	105.460.937-36	Médico Cardiologista	Não
6050	ADRIANA VOGELEY BARROS	793.994.954-34	Médico Cardiologista	Não
6007	Taciana Queiroz Medeiros Gomes	034.312.684-20	Médico Cardiologista	Não
6006	Maria Isabel Gadelha de Oliveira Cavalcante	011.723.854-67	Médico Cardiologista	Não
		DERMATOLOGISTA		
Inscrição	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido - 1ª Opção	PCD
6113	Aline Mendonça Galvão de Carvalho Aguiar	083.095.864-93	Médico Dermatologista	Não
6105	Larissa de França Tozzi Barros	014.162.844-86	Médico Dermatologista	Não
6082	Deborah Lucena Markman	084.178.234-25	Médico Dermatologista	Não
6079	MIRELLE FABIANNE SANTOS DE SOUZA	026.888.344-01	Médico Dermatologista	Não
6077	Karine Patricia Alves Chalegre Brandão	048.882.574-18	Médico Dermatologista	Não
6070	alana meira silveira potiguara	065.616.554-51	Médico Dermatologista	Não
6061	LAÍS LEITE DE SOUZA	051.878.094-58	Médico Dermatologista	Não
6059	Maíra Souto Ourem Costa	067.349.904-94	Médico Dermatologista	Não
6058	NATHALIA VIEIRA DE ALBUQUERQUE MELO	060.901.474-94	Médico Dermatologista	Não
6027	ÉLCIO GOSALVES LIMA	104.443.514-34	Médico Dermatologista	Não
6011	Tereza Cristina Valença ferraz	666.022.894-20	Médico Dermatologista	Não

		ENDOCRINOLOGISTA		
Inscrição	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido - 1ª Opção	PCD
6104	GABRIELLA AMANDA DA SILVA MOREIRA	013.733.394-38	Médico Endocrinologista	Não
6072	MORGAN BATISTA OLIVEIRA DE MELO	013.246.844-10	Médico Endocrinologista	Não
6068	Fernão Henrique Costa e Alvim	088.555.464-73	Médico Endocrinologista	Não
		MÉDICO GENERALISTA ESF		
Inscrição	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido - 1ª Opção	PCD
6112	Jaqueline Giselle Farias Fernandes	093.387.664-54	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	Não
6111	Mariane Estevão de Sousa Lima Teixeira	058.001.333-28	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	Não
6110	Elizabeth Araujo Dias Silva	104.405.174-43	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	Não
6109	LETICIA DUARTE DE CARVALHO XAVIER DO NASCIMENTO	604.587.103-00	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	Não
6108	RAMON SAMPAIO DE FIGUEIREDO	027.681.833-42	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	Não
6101	DANYELLE LÍDIA MARTINS LYRA	073.962.134-36	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	Não
6100	Bruna Scarcela Medeiros	059.216.963-40	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	Não
6097	Rubem Pereira Gitirana Filho	018.904.414-49	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	Não
6094	Lais Pereira da Silva	083.933.334-07	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	Não
6093	Joselito Sobreira Medeiros	073.740.974-68	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	Não
6091	FELIPE DIEGO SANTOS FONSECA	098.929.364-50	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	Não
6090	RITA VELASCO ARRUETA CAMELO	307.759.302-53	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	Não
6089	LARYSSA PINHEIRO MARQUES	664.071.683-68	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	Não
6087	Tiago Candeia Teixeira	097.644.644-83	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	Não
6084	Gabriela Bruce Figueiredo Tejo	112.533.484-30	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	Não
6083	ANTONIO SERGIO DE ANDRADE	501.820.304-82	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	Não
6081	Carolina Lucena Markman	112.725.064-79	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	Não
6080	Ana Olivia da Silva Gamba Dias	110.560.754-22	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	Não
6075	ANA CAROLINE DOS SANTOS BARRETO	051.796.324-80	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	Não
6073	Vânia Fonseca Ximenes	770.340.074-20	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	Não
6071	Filipe Melo Santos de Serpa Brandão	048.020.074-26	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	Não
6069	PAULO ROBERTO DOS SANTOS FILHO	008.793.604-61	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	Não
6064	CAMILA DE SOUZA XAVIER	095.911.024-02	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	Não
6063	DECIO PEDRO ALVES DE OLIVEIRA	086.996.054-71	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	Não
6057	RAIANNE SANTOS LIMA	042.257.363-93	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	Não
6056	Paulo Eugênio Matozo Azevedo da Costa	701.826.334-46	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	Não
6055	PEDRO FERNANDO SANTOS DE OLIVEIRA	027.807.064-73	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	Não
6054	LORENA COELHO CARVALHO LUSTOSA	110.750.944-02	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	Não
6053	DÉBORA DU BOCAGE LIMA	095.228.784-64	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	Não
6052	Milton Duque Marques	064.717.794-37	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	Não
6051	RAPHAEL HENRIQUE BARBOSA RAMOS	061.555.464-44	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	Não
6049	MARIA EDUARDDA TENÓRIO DE SIQUEIRA	072.996.904-54	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	Não
6048	MARINA MORAIS MARTINS DE LUCENA	104.567.724-80	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	Não
6047	José Almeida da Silva Neto	933.089.224-87	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	Não
6046	Mattheus Victor da Silva Bastos	101.829.153-76	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	Não
6045	Ariel Guimarães Monte	097.623.274-03	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	Não
6043	Charley Rafael COÊLHO Vaz Pacheco	013.142.024-33	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	Não
6042	Camilla Alves Pacas de Oliveira	089.259.434-92	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	Não
6041	JULIANNA DE CARVALHO PEREIRA	064.479.244-22	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	Não
6040	Ana Beatriz da Costa Alves	097.190.094-97	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	Não
6039	RENATA CAMELO DE SOUZA	096.229.464-02	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	Não
6038	Luísa Araújo Dias	098.288.294-79	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	Não
6036	MARIA SUELI AGUIAR VALENTIM	192.988.974-72	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	Não
6035	BRUNO AMORIM MENEZES DA SILVA	048.852.564-02	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	Não
6033	PAULO JOSÉ BEZERRA ALBUQUERQUE	142.097.994-91	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	Não
6032	MARCIA FERREIRA LIMA	075.365.264-15	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA -	Não

			ESF	
6030	VICTOR ENNRIQUE PLACENCIA PISCOYA	043.183.784-89	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	Não
6029	Ana Paula Gurjão da Silva	013.387.872-41	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	Não
6028	NICOLLE HENRIQUES BARRETO COLAÇO	078.039.034-28	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	Não
6026	Mariana Carvalho Soares	064.294.384-22	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	Não
6025	ARCINIA VAZQUEZ SARDUY	067.473.331-28	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	Não
6022	Luis Cavalcanti dubourcq	047.916.024-47	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	Não
6021	Jamyly de Lima Paiva	108.749.944-54	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	Não
6019	MARIA EDUARDA CAVALCANTI DE SIQUEIRA	117.700.394-57	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	Não
6017	Sidney da Silva Martins	080.286.354-07	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	Não
6013	ISABEL FERNANDEZ SALAZAR PEREIRA	083.236.171-20	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	Não
6012	Maria Emilia Valença de Moraes	096.558.024-50	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	Não
6010	TALITA LINS MAIA FERREIRA	052.458.134-75	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	Não
6009	LETÍCIA CARLA DA SILVA SANTOS	075.892.224-88	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	Não
6008	Giselle Pinho Costa Souza	041.753.974-69	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	Não
6004	FABIOLA MONTEIRO DE VASCONCELOS	046.458.734-40	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	Não
6003	Luciana Corrêa de Oliveira Soares Vieira	885.282.274-72	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	Não
		GINECOLOGISTA OBSTETRA ALTO RISCO		
Inscrição	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido - 1ª Opção	PCD
6085	PEDRO IGOR ALVES DE BARROS LINS	090.787.144-50	Médico Ginecologista Obstetra Alto Risco	Não
6034	Aluska Veiga de Farias	085.025.924-08	Médico Ginecologista Obstetra Alto Risco	Não
6015	MAXSON BRUNO PAIVA SILVA SANTOS	067.547.655-29	Médico Ginecologista Obstetra Alto Risco	Não
6014	MAXSON BRUNO PAIVA SILVA SANTOS	067.547.654-29	Médico Ginecologista Obstetra Alto Risco	Não
6002	Dynara Gomes Liberato	086.920.054-28	Médico Ginecologista Obstetra Alto Risco	Não
6001	Fernanda Wanderley Lúcio	079.609.694-50	Médico Ginecologista Obstetra Alto Risco	Não
		MASTOLOGISTA		
Inscrição	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido - 1ª Opção	PCD
6114	FLAVIA BUARQUE EL-DEIR	007.200.263-42	Médico Mastologista	Não
6107	THIAGO BERTOCHI	044.621.701-80	Médico Mastologista	Não
6103	Daniele Cristina da Silva Moraes	012.945.014-61	Médico Mastologista	Não
6099	LENISE ALMEIDA SILVEIRA CARVALHO	047.364.334-00	Médico Mastologista	Não
6095	Ana Carolina Ferraz Pascoal	068.748.484-70	Médico Mastologista	Não
6074	KARLA FERNANDES DOURADO	027.299.344-13	Médico Mastologista	Não
6062	Pryscila Correia de Queiroz e Silva	083.742.264-71	Médico Mastologista	Não
6060	Dagmar Pereira de Oliveira Medeiros Junior	614.227.624-91	Médico Mastologista	Não
6019	LARISSA CABRAL MARQUES	065.076.344-09	Médico Mastologista	Não
6016	manoela borges krause goncalves	836.128.824-49	Médico Mastologista	Não
		REUMATOLOGISTA		
Inscrição	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido - 1ª Opção	PCD
6096	Paulo Cezar Vidal Carneiro de Albuquerque	346.104.214-53	Médico Reumatologista	Não
6076	JONAS BRAYNNER CARVALHO	052.847.054-08	Médico Reumatologista	Não
6066	RUI CARLOS ABOUHANA FERNANDES	021.347.934-65	Médico Reumatologista	Não
6044	Carolina Dias da Silva Amorim	061.329.394-07	Médico Reumatologista	Não
		UROLOGISTA		
Inscrição	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido - 1ª Opção	PCD
6088	Augusto Cesar de Alencar Sampaio Filho	060.313.124-76	Médico Urologista	Não
6031	Luiz feliphe dos santos de aguiar	012.957.014-13	Médico Urologista	Não
6023	Felipe Barbosa Rios	021.864.283-00	Médico Urologista	Não
		NEUROLOGISTA		
Inscrição	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido - 1ª Opção	PCD
6078	SARAH MARIA BRAGA PAGLIUCA	060.364.523-22	Neurologista Adulto	Não
6005	ALDRIN HENRIQUE SILVA BARROS	696.015.774-91	Neurologista Adulto	Não
		PSIQUIATRA		
Inscrição	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido - 1ª Opção	PCD
6106	Rafael Rudá Coelho de Morais e Silva	016.652.085-38	Psiquiatra Adulto	Não
6098	LUIZA NEVES PINHEIRO BEZERRA	600.229.923-83	Psiquiatra Adulto	Não
6067	SERGIO BUARQUE SILVA	124.197.024-68	Psiquiatra Adulto	Não
6037	JOSE FRANCISCO DE ALBUQUERQUE	102.480.804-15	Psiquiatra Adulto	Não

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:5570D3AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
EDITAL Nº 001/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

EDITAL Nº 001/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado de que trata o presente Edital visa a seleção de professores para formação de cadastro de reserva para as funções indicadas no subitem 4 deste Edital, no âmbito da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho - FACHUCA**,** especialmente nos cursos de Bacharelado em Direito, Bacharelado em Administração, Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Matemática, Tecnólogo em Logística e Tecnólogo em Recursos Humanos.
1.2 A seleção pública de que trata o item anterior está fundamentada nos termos da Lei Municipal nº 1.771/1997, bem como do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, art. 97, VII, da Constituição do Estado de Pernambuco e do art. 62, IX, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
1.3 O processo seletivo tratado neste edital, visa a formação de cadastro de reserva para atender à necessidade temporária excepcional interesse público.
1.4 O processo Seletivo de que trata o presente Edital será realizado em uma única etapa, consistindo em uma Avaliação Curricular – Análise de Títulos em caráter eliminatório e classificatório.
1.5 Os contratos temporários decorrentes deste processo seletivo serão válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados por igual período.
1.6 Os candidatos aprovados/classificados no certame, quando convocados, desenvolverão suas atividades de forma presencial na sede da FACHUCA, em dias e horários a serem definidos pelas respectivas coordenações, de acordo com a necessidade e conveniência da IES.
1.7 Para a divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo, serão utilizados o Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e os informes expedidos pela FACHUCA, em sua sede, situada na Rua Sebastião Juventino, s/n, Destilaria, Cabo de Santo Agostinho/PE. O resultado final será homologado por meio de Portaria da IES e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.
1.8. O presente processo seletivo simplificado terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação da Portaria de homologação do Resultado Final.

2. DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO PÚBLICA

2.1 A presente Seleção Pública Simplificada, obedecidas às normas constantes deste Edital, será de responsabilidade da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho - FACHUCA.

3. DAS FUNÇÕES

3.1 Professor de Direito Civil
Graduação: Direito
Pós-graduação: Especialização Direito Civil, Mestrado ou Doutorado Direito.
3.2 Professor de Direito Penal
Graduação:Direito
.Pós-graduação: Especialização Direito Penal, Mestrado ou Doutorado em Direito.
3.3 Professor de Direito Empresarial
Graduação: Direito
Pós-graduação: Especialização em Direito Empresarial, Mestrado ou Doutorado em Direito.
3.4 Professor de Direito Processual Penal
Graduação: Direito
Pós-graduação: Especialização em Direito Processual Penal, Mestrado ou Doutorado em Direito.
3.5 Professor de Direito Internacional (Publico e Privado)
Graduação:Direito
Pós-graduação: Especialização em Direito Internacional, Mestrado ou Doutorado em Direito.
3.6 Professor de Direito Tributário
Graduação: Direito.
Pós-graduação: Especialização em Direito Tributário, Mestrado ou Doutorado em Direito.
3.7 História da Educação
Graduação: Licenciatura Pedagogia ou História
Pós-graduação: Especialização em pedagogia ou história, Mestrado ou Doutorado em Pedagogia ou História.
3.8 Professor de Matemática Básica
Graduação: Licenciatura Matemática
Pós-graduação: Especialização em matemática, Mestrado ou Doutorado em matemática
3.9 Professor de Geometria (espacial e plana)
Graduação: Licenciatura Matemática
Pós-graduação: Especialização em matemática, Mestrado ou Doutorado em matemática
3.10 Professor de Física
Graduação: Licenciatura Física
Pós-graduação: Especialização em física, Mestrado ou Doutorado em física
3.11 Professor de Prática Pedagógica
Graduação: Licenciatura Pedagogia
Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado em em educação
3.12 Professor de Etnomatemática
Graduação: Licenciatura matemática
Pós-graduação: Especialização em matemáica, Mestrado ou Doutorado em matemática
3.13 Professor de Sociologia da Educação
Graduação: Sociologia
Pós-graduação: Especialização em sociologia, Mestrado ou Doutorado em Sociologia
3.14 Professor de Matemática Aplicada à administração
Graduação: Matemática
Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado em matemática ou áreas afins
3.15 Professor de Estatística/ Noções de estatística/Estatística e Pesquisa Operacional

Graduação: Estatística
Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado na área de estatística.

3.16 Professor de Matemática Financeira
Graduação: Matemática
Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado em matemática
3.17 Professor de Gestão do Capital Humano e Intelectual
Graduação: Administração ou Tecnólogo em Recursos Humanos
Pós-graduação: Especialização em gestão de pessoas, Mestrado ou Doutorado em Administração ou áreas afins.
3.18 Professor de Comunicação empresarial
Graduação: Administração e Tecnólogo em Marketing.
Pós-graduação:Especialização em marketing, Mestrado ou Doutorado em Administração ou áreas afins.
3.19 Professor de Sociedade e Negócios
Graduação: Administração
Pós-graduação: Especialização em administração, Mestrado ou Doutorado em Administração ou área afim.
3.20 Professor de Psicologia Aplicada
Graduação: Psicologia
Pós-graduação: Especialização em Psicologia, Mestrado ou Doutorado em Psicologia.
3.21 Professor de Logística Empresarial e SCM/ Logística Básica/ Logística e Distribuição física/ Gestão da Cadeia de Suprimentos/ Logística Avançada
Graduação: Administração ou Tecnólogo em logística
Pós-graduação: Especialização em logística, Mestrado ou Doutorado em administração ou área afim
3.22 Professor de Sistema de transporte e armazenagem
Graduação: Administração ou Tecnólogo em logística
Pós-graduação: Especialização em logística, Mestrado ou Doutorado em administração ou área afim
3.23 Professor de Gestão Portuária e aeroportuária
Graduação: Administração ou Tecnólogo em logística
Pós-graduação: Especialização em logística, Mestrado ou Doutorado em administração ou área afim
3.24 Professor de Gestão de Materiais e patrimônio/ Gestão de Compras e estoques
Graduação: Administração ou Tecnólogo em logística
Pós-graduação: Especialização em logística, Mestrado ou Doutorado em administração ou área afim
3.25 Professor Introdução à Pedagogia
Graduação: Licenciatura em Pedagogia
Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado em Educação
3.26 Professor Prática Pedagógica I - Educação escolar
Graduação: Licenciatura em Pedagogia
Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado em Educação
3.27 Professor de Antropologia Educacional
Graduação: Antropologia, Filosofia ou Sociologia
Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado em Educação, Antropologia, Filosofia ou Sociologia
3.28 Professor de Filosofia da Educação
Graduação: Filosofia
Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado em Filosofia, Educação ou áreas afins
3.29 Professor de Psicologia do Desenvolvimento Humano
Graduação: Psicologia
Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado em Educação ou Psicologia
3.30 Professor de Prática Pedagógica II - Escola e família
Graduação: Licenciatura em Pedagogia
Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado em Educação ou Psicologia
3.31 Professor de Avaliação da Aprendizagem
Graduação: Licenciatura em Pedagogia
Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado em Educação ou Psicologia
3.32 Professor de Didática
Graduação: Licenciatura em Pedagogia
Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado em Educação
3.33 Professor de Educação, Cultura e Diversidade
Graduação: Licentuatura em Pedagogia, Sociologia, Psicologia, Antropologia
Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado em Educação ou áreas afins
3.34 Professor de Psicologia da Aprendizagem
Graduação: Psicologia
Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado em Educação ou Psicologia
3.35 Professor de Dinâmica de Grupo
Graduação: Psicologia ou Licenciatura em Pedagogia
Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado em Educação ou Psicologia
3.36 Professor de Psicologia da Educação
Graduação: Psicologia
Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado em Educação ou Psicologia
3.37 Professor de Princípios da educação infantil
Graduação: Licenciatura em Pedagogia
Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado em Educação
3.38 Professor de Princípios da Alfabetização
Graduação: Licenciatura em Pedagogia
Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado em Educação
3.39 Professor de Tecnologia da Informação
Graduação: Ciência da Computação ou Licenciatura em Pedagogia Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado em Educação
3.40 Porfessor de Cultura Brasileira

Graduação: Sociologia ou Licenciatura em Pedagogia
Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado em Educação ou Sociologia
3.41 Professor de Formação Pessoal e Social da Criança
Graduação:Psicologia ou Licenciatura em Pedagogia
Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado em Educação ou Psicologia
3.42 Professor de Metodologia do Ensino de Matemática na Educação Infantil
Graduação: Licenciatura em Pedagogia ou Matemática
Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado em Educação
3.43 Professor de Metodologia do Ensino da Linguagem Oral e Escrita
Graduação: Licenciatura em Pedagogia ou Letras
Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado em Educação
3.44 Profesor de Ètica e Cidadania na Formação do Educador
Graduação: Licenciatura em Pedagogia
Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado em Educação
3.45 Professor de Prática de Ensino na Educação Infantil
Graduação: Licenciatura em Pedagogia
Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado em Educação
3.46 Professor de Aspectos Lúdicos, Jogos e Brincadeiras
Graduação: Licenciatura em Pedagogia
Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado em Educação
3.47 Professor de Princípios da Educação Ambiental
Graduação: Licenciatura em Pedagogia ou Biologia ou Ciências Biológicas Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado em Educação

Salário : Especialista R$ 26,47 (vinte e seis reais e quarenta e sete centavos) hora/aula; Mestre R$ 31,23 (trinta e um reais reais e vinte e três centavos) hora/aula;
Doutor R$ 33,55 (trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos) hora/aula.

4. DAS VAGAS

4.1 As vagas de que trata este Edital estão distribuídas da seguinte forma:

FUNÇÃO	TOTAL DE VAGAS LIVRE CONCORRÊNCIA
Professor de Direito Civil	Cadastro de Reserva
Professor de Direito Penal	Cadastro de Reserva
Professor de Direito Empresarial	Cadastro de Reserva
Professor de Direito Processual Penal	Cadastro de Reserva
Professor de Direito Internacional (Público e Privado)	Cadastro de Reserva
Professor de Direito Tributário	Cadastro de Reserva
Professor de História da educação	Cadastro de Reserva
Professor de Matemática Básica	Cadastro de Reserva
Professor de Geometria (plana e espacial)	Cadastro de Reserva
Professor de Física	Cadastro de Reserva
Professor de Prática Pedagógica	Cadastro de Reserva
Professor de Etnomatemática	Cadastro de Reserva
Professor de Sociologia da Educação	Cadastro de Reserva
Professor de Matemática Aplicada à Administração	Cadastro de Reserva
Professor de Estatística/ Noções de estatística/Estatística e Pesquisa Operacional	Cadastro de Reserva
Professor de Matemática Financeira	Cadastro de Reserva
Professor de Gestão do Capital Humano e Intelectual	Cadastro de Reserva
Professor de Comunicação empresarial	Cadastro de Reserva
Professor de Sociedade e Negócios	Cadastro de Reserva
Professor de Psicologia Aplicada	Cadastro de Reserva
Professor de de Logística Empresarial e SCM/ Logística Básica/ Logística e Distribuição física/ Gestão da Cadeia de Suprimentos/ Logística Avançada	Cadastro de Reserva
Professor de Sistema de Transporte e Armazenagem	Cadastro de Reserva
Professor de Gestão |Portuária e Aeroportuária	Cadastro de Reserva
Professor de Gestão de Materiais e patrimônio/ Gestão de Compras e estoques	Cadastro de Reserva
Professor de Introdução à Pedagogia	Cadastro de Reserva
Professor de Prática Pedagógica I - Educação escolar	Cadastro de Reserva
Professor de Professor de Antropologia Educacional	Cadastro de Reserva
Professor de Filosofia da Educação	Cadastro de Reserva
Professor de Psicologia do Desenvolvimento Humano	Cadastro de Reserva
Professor de Prática Pedagógica II - Escola e família	Cadastro de Reserva
Professor de Avaliação da Aprendizagem	Cadastro de Reserva
Professor de Didática	Cadastro de Reserva
Professor de Educação, Cultura e Diversidade	Cadastro de Reserva
Professor de Psicologia da Aprendizagem	Cadastro de Reserva
Professor de Dinâmica de Grupo	Cadastro de Reserva
Professor de Psicologia da Educação	Cadastro de Reserva
Professor de Princípios da educação infantil	Cadastro de Reserva
Professor de Princípios da Alfabetização	Cadastro de Reserva
Professor de Tecnologia da Informação	Cadastro de Reserva
Professor de Cultura Brasileira	Cadastro de Reserva
Professor de Formação Pessoal e Social da Criança	Cadastro de Reserva
Professor de Metodologia do Ensino de Matemática na Educação Infantil	Cadastro de Reserva
Professor de Metodologia do Ensino da Linguagem Oral e Escrita	Cadastro de Reserva
Professor de Ètica e Cidadania na Formação do Educador	Cadastro de Reserva
Professor de Prática de Ensino na Educação Infantil	Cadastro de Reserva
Professor de Aspectos Lúdicos, Jogos e Brincadeiras	Cadastro de Reserva
Professor de Princípios da Educação Ambiental	Cadastro de Reserva

4.2 A convocação dos candidatos aprovados na presente Seleção Pública Simplificada será realizada pelos critérios de conveniência e necessidade da FACHUCA, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.
4.3 Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados, observando-se sempre a ordem decrescente de notas.
4.4 As funções objeto da presente Seleção Simplificada poderão ser ocupadas por pessoas com limitação física ou psicológica conforme art. 1º da Lei Municipal nº 2005/2002, desde que a intensidade e a extensão da deficiência sejam compatíveis com o exercício das respectivas atribuições.

5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

5.1 Diante de a Seleção Simplificada ser realizada para formação de cadastro de reservas, não há reserva em vaga para PCD.
5.2 Assim, a primeira vaga disponível para cada função deve ser preenchida por candidato da lista geral, a partir da ordem classificatória, inclusive por uma pessoa portadora de deficiência. Surgindo uma segunda vaga para a função, será convocado o candidato portador de deficiência, conforme ordem de classificação, conforme entendimento disposto no Acórdão 0411/2019 - Processo de Consulta TC n° 1852240-0.
5.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004.
5.4 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência (ANEXO VI), participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de Avaliação de Títulos, classificação e aprovação, em conformidade ao que determina o art. 2º, do Decreto Federal nº 9.508/2018, e suas alterações.
5.5 A classificação do candidato que concorrer na condição de pessoa com deficiência não garante a ocupação da vaga reservada, devendo, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será realizada pela Junta Médica da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho/PE, ou entidade por ela credenciada, para confirmação da deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.
5.5.1. No dia e hora marcados pelo Município para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar o Laudo Médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID 10 (OPAS–OMS), e indicando a causa provável da deficiência.
5.6 O candidato que, após a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, e seu nome passará a constar na lista geral de classificados.
5.7 O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.
5.8 Da decisão proferida pela Perícia Médica do Cabo de Santo Agostinho/PE caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis do seu recebimento, devendo ser entregue diretamente na Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho/PE.
5.9 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos próximos candidatos com deficiência observada a ordem de classificação, conforme art. 8º, § 2º, do Decreto nº 9.508/2018.
5.10 Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições para a Seleção Simplificada serão gratuitas e realizadas de forma PRESENCIAL, na FACHUCA, situada na Rua Sebastião Juventino, s/n, Destilaria, Cabo de Santo Agostinho/PE, no horário das 9h às 14h (segunda-feira a sexta-feira), ou pelo e-mail rhfachuca@fachuca.com.br, até às 23h:59min do último dia das inscrições.
6.2 Para se inscrever na seleção, o candidato deverá preencher e assinar o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO constante do ANEXO V deste Edital.
6.2.1 Além do formulário de inscrição, o candidato deverá preencher a Capa de Apresentação dos Documentos, ANEXO IV, devidamente acompanhado de cópias autenticadas em cartório dos documentos comprobatórios das informações prestadas e da documentação relacionada nos subitens 6.3 e 6.4, ou na impossibilidade de autenticação deverá ser apresentado os originais no momento da assinatura do contrato, para fins de autenticação pelo Servidor da FACHUCA responsável pelo recebimento da documentação.
6.3 É permitido ao candidato concorrer a mais de uma função, desde que para isso realize uma inscrição para cada vaga pretendida, conforme itens 6.1 e 6.2.1.
6.3 Juntamente com o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, o candidato deverá apresentar cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos, na forma do que ficou estabelecido no item 6.2.1 do Edital.
a) RG - Registro Geral de Identificação com data de expedição (ou outro documento atualizado de identificação válido com foto)
b) CPF;
c) Certidão comprobatória de que está quite com a Justiça Eleitoral (não vale comprovante da última votação);
d) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
e) Diploma de graduação e de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado);
f) Comprovante de residência/domicílio no nome do candidato, dos pais, avós ou cônjuges, nestes casos, com a respectiva comprovação do grau de parentesco, contrato de aluguel ou conta de água/luz com declaração do titular identificado no comprovante apresentado;
g) 1 (uma) foto 3x4 recente;
h) inscrição no PIS/PASEP

6.4 Conforme a titulação de que dispuser o candidato, enunciada em seu currículo, o mesmo fará anexar cópias autenticadas em cartório conforme os requisitos da função:
a) Certificado ou Diploma de conclusão do Curso de Graduação;
b) Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC;
c) Certificado e/ou Declaração de conclusão de Mestrado ou Doutorado.
6.5 As inscrições por meio dos correios podem ser realizadas desde que cumpridas todas as regras do edital, e que a correspondência encaminhada seja postada via SEDEX até o último dia do prazo para as inscrições e seu recebimento aconteça até o dia 13 de dezembro de 2022, até as 15:00 h.
6.5.1 Serão desconsideradas as inscrições por Correios recebidas depois do último dia previsto neste instrumento.
6.6 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a equipe executora do direito de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
6.7 Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.
6.8 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
6.9 Após o encerramento das inscrições, não será permitido acostar documentos posteriores.

6.10 Caso o candidato não apresente seu formulário de inscrição devidamente preenchido, ou apresente o formulário de inscrição com erros ou rasuras, a inscrição será indeferida, e não poderá, desta forma, prosseguir no processo seletivo.
6.11 Caso a formação comprovada não esteja em consonância com a função pretendida, o candidato será eliminado.
6.12 A inscrição do candidato implica a sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente Seleção Simplificada.
6.13 Candidatos que fizeram sua inscrição anteriormente poderão anexar novos documentos, desde que entregues nos moldes no item 6.2. e dentro do prazo de inscrição.
6.13.1 Os candidatos que complementarem sua documentação, não terão acesso ao envelope entregue na inscrição anterior.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.1 A apresentação dos documentos terá caráter eliminatório e classificatório, sendo consideradas, exclusivamente, as informações prestadas no prazo da inscrição, não sendo acatada nenhuma informação encaminhada posteriormente a esse ato.
7.2 Não serão recebidos inscrições e documentos por outra via não prevista neste Edital.
7.3 É vedada a entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital.
7.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção simplificada contidas neste Edital, em outros instrumentos normativos, erratas e outros comunicados que forem publicados.
7.5 A inscrição do candidato que apresentar documentação falsa ou incompleta será cancelada, a qualquer tempo, pela Comissão responsável pela Seleção Pública Simplificada.
7.6 Na entrega de documentos será permitida a apresentação do candidato por procuração específica, pública ou particular. Nesse último caso, com firma reconhecida em cartório, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de requerimento e do documento original da identidade do procurador. Para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração que ficará retida.

8. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

8.1 A Avaliação Curricular – Análise de Títulos, terá caráter eliminatório e classificatório.
8.2 A Avaliação Curricular – Análise de Títulos terá valor máximo de 100 (cem) pontos, observadas as tabelas de pontos constantes no ANEXO II.
8.3 O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar conforme a função escolhida:
a) Diploma de graduação na área exigida,
b) Diploma de pós-graduação na área exigida.
8.4 O candidato que apresentar mais de um título, no mesmo nível, dentro dos critérios constantes das tabelas de pontos (ANEXO II), será pontuado apenas uma única vez.
8.5 Somente será pontuada a experiência profissional e os cursos que tiverem correlação com a função para o qual o candidato está se inscrevendo.
8.6 A experiência profissional será comprovada mediante:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
b) Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual constem expressamente o cargo/função e as atividades desenvolvidas;
c) No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou, acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, na qual constem expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas.
8.7 Os Diplomas ou Certificados em língua estrangeira, para efeito de validade, deverão ser traduzidos para língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidado por instituição de ensino superior reconhecida no Brasil pelo Ministério da Educação.
8.8 Os certificados que comprovem a conclusão de Curso de Pós-graduação (Lato ou Stricto Sensu) devem ser reconhecidos no Brasil por instituição de educação superior credenciada junto ao MEC, ou no sistema estadual de ensino, com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas, de acordo com Resolução MEC/CNE/CES nº 01/2007;
8.9 A fração de tempo de experiência profissional superior a 15 (quinze) dias será computada como 1 (um) mês;
8.10 Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos de que trata a alínea “b” do subitem 9.6, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a referida inexistência.
8.11 Períodos de estágio e trabalho voluntário não serão considerados pra fins de comprovação de experiência profissional.
8.12 A nota final dos candidatos no processo seletivo será obtida por meio do somatório simples dos pontos considerados nos itens da tabela constante no ANEXO II.
8.13 Os candidatos serão ordenados nas vagas, de acordo com o valor decrescente das notas obtidas no processo seletivo.
8.14 Na contagem geral dos pontos, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite estabelecido neste edital.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação curricular.
9.2 O resultado será divulgado e homologado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, na data prevista no ANEXO I, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as informações do certame neste site.
9.3 Em caso de empate entre os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado, serão obedecidos os critérios de desempate, na ordem apresentada a seguir:
a) Possuir idade cronológica maior;
b) Ter maior tempo de experiência na Administração Pública;

c) Tiver participado como Jurado, de acordo com o Artigo 440, do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, com redação determinada pela Lei nº 11.689/2008).
9.4 Fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do parágrafo único do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos nas alíneas do subitem anterior.
9.5 Havendo desistência de candidatos aprovados e convocados durante a validade da Seleção Pública Simplificada, poderá a FACHUCA convocar novos candidatos, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

10. DOS RECURSOS

10.1 Os candidatos que discordarem do resultado preliminar poderão interpor recurso administrativo no período estabelecido no ANEXO I, por meio de requerimento justificando sua discordância, conforme modelo de formulário previsto no ANEXO III.

10.2 Só serão aceitos recursos interpostos de forma PRESENCIAL, na FACHUCA, situada na Rua Sebastião Juventino, s/n – Destilaria – Cabo de Santo Agostinho –PE, no horário das 9h às 14h; ou através do e-mail . fachucarh@gmail.com, até às 23h:59min do último dia do prazo de interposição. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama ou outros meios não especificados neste Edital.
10.3 Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.
10.4 O candidato, quando da apresentação do recurso, deverá apresentar argumentações claras e concisas;
10.5 Recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.
10.6 Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados.
10.7 Os resultados dos julgamentos dos recursos serão devidamente homologados e divulgados para que se produzam os efeitos administrativos e legais, e estarão disponíveis aos recorrentes na FACHUCA, na data prevista no ANEXO I.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 Após a publicação da homologação da Seleção Pública Simplificada, a FACHUCA, considerando a conveniência e a necessidade, convocará os selecionados, mediante publicação de Portaria em Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, bem como pelo e-mail do candidato informado no ato da inscrição. O convocado, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação, deverá comparecer à FACHUCA, portando os documentos citados no subitem 11.5, a fim de análise da documentação para posterior assinatura do contrato.
11.2 Após entrega e análise da documentação, o candidato será encaminhado, conforme critérios de conveniência e necessidade da FACHUCA, para início do exercício das funções, devendo a assinatura do Contrato corresponder à data do início do exercício.
11.3 O candidato que não atender aos subitens 11.4 e 11.5, independente do que motivou o não atendimento, será desclassificado e convocado o candidato subsequente, de acordo com a ordem de classificação.
11.4 São requisitos básicos para a contratação:
a) Ter sido aprovado no processo seletivo;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Cumprir as normas estabelecidas neste Edital;
d) Não acumular cargo, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
f) Estar em gozo dos direitos políticos;
g) Estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino, e obrigações eleitorais;
11.5 São documentos necessários para a contratação:
a) Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;
b) CPF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;
c) Declaração de Regularização de CPF (emitida pela internet);
d) Cédula de Identidade;
e) Título de Eleitor com a Certidão de Quitação Eleitoral (internet);
f) Cartão PIS ou PASEP ou, caso não possua o cartão, solicitar um extrato em qualquer agência do Banco do Brasil, se PASEP ou Caixa Econômica Federal, se PIS;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Folhas da Foto e da Identificação);
h) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), quando do sexo masculino;
i) Comprovante de residência, conforme alínea "h" do subitem 7.3;
j) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal e Estadual;
k) Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
l) Comprovação do nível de escolaridade exigida para a função escolhida;
m) Diploma ou Certificado de conclusão de curso, nos termos do item 9.3 deste Edital;
n) Diploma ou Certificado de conclusão do curso superior com o Histórico Escolar;
o) Certificado de Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu;
p) Comprovante do pedido de exoneração do Cargo Comissionado, quando couber;
q) 2 (duas) Fotos 3x4.
11.6 Os candidatos convocados serão contratados pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 1.771/1997, observado o número de vagas, a ordem de classificação, a necessidade do serviço e a disponibilidade orçamentária e financeira da IES.
11.7 A convocação para as contratações se dará por meio de Portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, bem como, por intimação pessoal do candidato através do e-mail informado no ato da inscrição, sendo o candidato o único responsável pelo acompanhamento/verificação.
11.8 O início das atividades do candidato dar-se-á com a assinatura do Contrato.
11.9 O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante interesse da Administração Pública.
11.10 Em caso de litígio com a Administração Pública o foro competente é o da Justiça comum da Comarca do Cabo de Santo Agostinho/PE, dada a natureza jurídico administrativa dos contratos.

12. DO REGIME JURÍDICO

12.1 O regime jurídico do pessoal contratado em caráter temporário por meio do presente Processo Seletivo Simplificado será de direito administrativo, aplicando-se o Estatuto dos Servidores Públicos do Cabo de Santo Agostinho/PE, no que tange a salário base, férias e, no que couber o regime disciplinar, sendo, contudo, as contribuições previdenciárias efetuadas para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, de acordo com o parágrafo único do Artigo 9º, da Lei Municipal nº 1.771/1997, com alteração da Lei Municipal nº 1.996/2001.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.
13.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo.
13.3 Não será emitido em favor do candidato qualquer tipo de declaração ou atestado que se reportem à sua classificação, valendo, para esse fim, o resultado da Seleção Pública, a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

13.4 Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas e classificações do candidato na Seleção Pública. O candidato deverá acompanhar as publicações oficiais.
13.5 A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da FACHUCA, à existência de vaga e à rigorosa ordem de classificação.
13.6 Após a homologação da presente Seleção Simplificada, os candidatos não aprovados e não classificados poderão retirar sua documentação que foi entregue no ato da inscrição.
13.6.1 O prazo para a retirada dos documentos será de até 5 (cinco) dias úteis após a data da homologação.
13.7 Fica desde já estabelecido que os casos omissos neste edital, que forem objetos de questionamento, serão deliberados pela Presidência da IES, com o auxílio da Comissão Coordenadora deste processo seletivo.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de novembro de 2022

ERICÊ BEZERRA CORREIA
Presidente

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital	28 de novembro de 2022	Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco
Inscrição e entrega de envelopes com a documentação exigida	02 de dezembro de 2022 a 12 de dezembro de 2022	FACHUCA, situada na Rua Sebastião Juventino, s/n- Destilaria – Cabo de Santo Agostinho ou através do e- mail rhfachucarh@fachuca.com.br
Divulgação do resultado preliminar da análise de documentos	23 de dezembro de 2022	Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e FACHUCA
Recurso do resultado preliminar da análise de documentos	26 a 28 de dezembro de 2022	FACHUCA, situada na Rua Sebastião Juventino, s/n- Destilaria – Cabo de Santo Agostinho ou através do e- mail rhfachuca@fachuca.com.br
Resultado do recurso e lista final de aprovados e classificados	12 de janeiro de 2023	Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e e-mail do candidato

ANEXO II
TABELA DE PONTOS

Indicador 1	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação	**30**	**30**
Certificado/declaração de conclusão de curso de especialização stricto sensu/MESTRADO	**35**	**35**
Certificado/declaração de conclusão de curso de especialização stricto sensu/DOUTORADO	**40**	**40**
Os indicadores acima apresentar apenas um certificado. Não serão acumulativos.		**40**

Indicador 2	Duração	Pontuação unitária	Pontuação Máxima
Cursos, oficinas, minicursos, seminários e congressos na função escolhida	16 horas a 60 horas	**1**	**5**
	De 61 a 80 horas	**2**	**10**
	Acima de 81 horas	**5**	**20**
Publicação nos últimos 23 anos Cada publicação vale 10 pontos)			**20**
TOTAL			**20**

Indicador 3	Duração	Pontuação unitária	Pontuação Máxima
Experiência profissional no exercício da função área escolhida	5 pontos a cada 6 meses de experiência	**5**	**40**
TOTAL			**40**

TOTAL	Pontuação Máxima
Indicador 1	**40**
Indicador 2	**20**
Indicador 3	**40**
TOTAL	**100**

ANEXO III
MODELO DE FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do (a) Candidato
(a): Número da Inscrição: RG: CPF: À Comissão Organizadora:
Como candidato (a) à vaga da função , solicito revisão do Resultado da Avaliação Curricular – Análise de Títulos e Experiência Profissional pelos motivos a seguir expostos:

Cabo de Santo Agostinho, de, de 2022

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO IV
CAPA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

NOME:
CPF:
FUNÇÃO:

REQUERIMENTO

À Comissão,

Na condição de candidata(o) na Seleção Pública Simplificada 2022 da FACHUCA, solicito análise da documentação anexa, apresentada na seguinte ordem:
Sequência de apresentação Especificação dos Documentos:

1_____ nº. Folhas _____
2_____ nº. Folhas _____
3_____ nº. Folhas _____
4_____ nº. Folhas _____
5_____ nº. Folhas _____
6_____ nº. Folhas _____
7_____ nº. Folhas _____
8_____ nº. Folhas _____
9_____ nº Folhas_____
10. _____ nº Folhas_____
11. _____ nº Folhas_____
12. _____ nº Folhas_____
13. _____ nº Folhas_____
14. _____ nº Folhas_____
15. _____ nº Folhas_____

TOTAL DE FOLHAS QUE COMPÕEM O ENVELOPE:

Cabo de Santo Agostinho, de, de 2022

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO V
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome da(o) Candidata(o): Número R.G: Data de expedição: Órgão Expedidor: UF:
Sexo: Data do Nascimento: CPF: Endereço Permanente (rua/avenida, nº, apto): Bairro: Cidade: UF: CEP: Fone: PIS / PASEP: E-mail: Função:

Pessoa com deficiência: Visual ( ) Auditiva ( ) Motora ( ) Física ( )

DECLARAÇÃO DO RECONHECIMENTO DAS NORMAS DO EDITAL

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para a SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA realizada pela FACHUCA, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo, com as quais concordo plenamente.

Cabo de Santo Agostinho, de de 2022.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE DEFICIENTE FÍSICO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado nº
/ .
Eu,__RG nº_, inscrito nesta Seleção Pública Simplificada, como candidato (a) à função de_, declaro ser deficiente de condição não impeditiva do exercício da mencionada função, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações, pelo que solicito o deferimento da minha inscrição dentro destas condições especial.
Anexo, neste ato, atestado/laudo médico nos termos do Edital nº / .

Cabo de Santo Agostinho, de de 2022

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Kátia Maria de Souza
Código Identificador:E4198AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/PMCSA-SMPROS/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Programas Sociais, **Homologa** o - **Processo Administrativo**: Nº 158/2022 – **Processo Licitatório**: 098/PMCSA-SMPROS/2022- **Modalidade**: **Pregão Eletrônico Nº 053/PMCSA-SMPROS/2022. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual Aquisição de baldes, vassouras, panos de chão, desinfetantes, sabão em pó, sabão em barra, detergentes neutros, alvejantes, papeis higiênicos, entre outros, para atender as Famílias referenciadas pelo CRAS- Centro de Referência a Assistência Social, através do Gabinete do Secretário Municipal de Programas Sociais – SMPROS, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, conforme quantidades, condições e descrições constantes neste Edital e seus Anexos, **conforme segue:**

DISPUTA EXCLUSIVA (MEI/ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT
1	**BALDE PLÁSTICO, 20 LITROS** - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, ALÇA DE AÇO ZINCADO, CAPACIDADE DE 20 LITROS.	UND.	4.000
2	**VASSOURA DE PIAÇAVA TIPO LEQUE -** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM CABO DE MADEIRA, FIXAÇÃO DO CABO COM SISTEMA DE ROSCA, MEDIDA APROXIMADA DO CABO 120 CM	UND.	4.000
3	**PANO DE CHÃO** - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO SACO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, DIMENSÕES MÍNIMAS 45X70CM	UND.	4.000
4	**DESINFETANTE 1L -** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LÍQUIDO, A BASE DE EUCALIPTO, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, PARA USO GERAL. EMBALAGEM DE 01 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	4.000
5	**SABÃO EM BARRA COM 200GR** - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MULTIUSO, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM: PACOTE COM 5 UNIDADES (TABLETES) DE 200GR CADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	4.000
6	**ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO** - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: USO DOMÉSTICO, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% P/P. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NÃO SUPERIOR A 06 MESES E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	4.000

DISPUTA RESERVADA 25% (MEI/ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT
7	**SABÃO EM PÓ** - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM TENSO ATIVO BIODEGRADÁVEL, CONTENDO NA COMPOSIÇÃO AGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO. EMBALAGEM: 5KG, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUIMICA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	1.000
8	**PAPEL HIGIENICO** - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO DE 100% FIBRA CELULÓSICA, APRESENTANDO FOLHA DUPLA, PODENDO CONTER MICROFUROS NECESSÁRIOS PARA ABSORÇÃO, NEUTRO, ROLO MEDINDO 30 M X 10 CM, NA COR BRANCA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICADA DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO. EMBALAGEM: FARDO C/ 64 UNIDADES.	UND	1.000
9	**DETERGENTE LÍQUIDO 5 LITROS** - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL, COM NO MÍNIMO 0,50% DO PRINCIPAL ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE. EMBALAGEM BOMBONAS DE 5L NEUTRO, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO D VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	1.000

DISPUTA AMPLA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT
10	**SABÃO EM PÓ** - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM TENSO ATIVO BIODEGRADÁVEL, CONTENDO NA COMPOSIÇÃO AGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO. EMBALAGEM: 5KG, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUIMICA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	3.000
11	**PAPEL HIGIENICO** - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO DE 100% FIBRA CELULÓSICA, APRESENTANDO FOLHA DUPLA, PODENDO CONTER MICROFUROS NECESSÁRIOS PARA ABSORÇÃO, NEUTRO, ROLO MEDINDO 30 M X 10 CM, NA COR BRANCA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICADA DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO. EMBALAGEM: FARDO C/ 64 UNIDADES.	UND	3.000
12	**DETERGENTE LÍQUIDO 5 LITROS** - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL, COM NO MÍNIMO 0,50% DO PRINCIPAL ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE. EMBALAGEM BOMBONAS DE 5L, NEUTRO, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO D VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	3.000

Sagrando-se vencedora a empresa:

1- MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS – CNPJ Nº 39.537.400/0001-76, ARREMATANTE DOS ITENS: 1, 2, 3 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), 8 e 9 - DISPUTA RESERVADA e 11 - DISPUTA AMPLA, VALOR ARREMATADO: R$ 325.460,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS);
2- MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 41.467.016/0001-96, ARREMATANTE DO ITM: 4 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), VALOR ARREMATADO: R$ 9.400,21 (NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS);
3- SIMARA MARIA LOPES DE ARAUJO – CNPJ Nº 30.057.093/0001-51, ARREMATANTE DOS ITENS: 5, 6, - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), 7 - DISPUTA RESERVADA e 10 - DISPUTA AMPLA, VALOR ARREMATADO: R$ 96.206,00 (NOVENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E SEIS REAIS);
4- FLAVIO PATRCINIO GALDINO DE BRITO EIRELI – CNPJ Nº 40.876.269/0001-50, ARREMATANTE DO ITEM: 12 - DISPUTA AMPLA, VALOR ARREMATADO: R$ 20.990,00 (VINTE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

Cabo de Santo Agostinho, 22 de novembro de 2022.

ANDREA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:D0807985

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 031/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 031/2022

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2022, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **24/11/2022**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

ANA LUCIA LIMA ARAGÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ Nº **40.074.135/0001-16**, com sede à Rua Primeiro de Maio, nº 54 – Nossa Senhora das Dores – Caruaru - PE, CEP: 55.002-130, Fone: (81) 3719.0002, representada por sua Representante Legal, Sra. Ana Lúcia Lima Aragão, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada em Caruaru - PE, RG Nº 4.317.124 SDS/PE, CPF/MF Nº 824.442.504-00.

ITENS – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).

Item	Descrição	Código BR	Marca	Unidade	Quant. Samu[1]	Quant. Hospital[2]	Quant. USF[3]	Quant. Total[(1+2+3)]	Valor Unitário R$	Valor Total R$
02	Adenosina 3MG/2ML	BR0278281	Hipolabor	AMP.	0	1.000	0	1.000	11,75	11.750,00
03	Adrenalina, composto de 1 MG/ML ampola de 1 ML	BR0268255	Hipolabor	AMP.	200	1.000	0	1.200	1,08	1.296,00
05	Água bidestilada 500ML	BR0315056	Farmace	F/A	100	1.000	900	2.000	4,93	9.860,00
06	Água bidestilada 1000ML	BR0315056	Farmace	F/A	50	1.000	500	1.550	7,32	11.346,00
08	Amiacina, sulfato 500MG/2ML	BR0268381	Teuto	AMP.	0	600	0	600	7,53	4.518,00
11	Atensina 0,100MG/2ML	BR0340206	Boehringer	AMP.	100	1.000	0	1.100	8,87	9.757,00
12	Atropina 0,25MG/ML	BR0268214	União Química	AMP.	200	1.000	0	1.200	0,99	1.188,00
15	bicarbonato de sódio 10%	BR0276097	Farmace	AMP.	200	800	0	1.000	1,18	1.180,00
18	Cetoprofeno (profenid) 100mg/2mL	BR0448844	União Química	AMP.	100	6.000	0	6.100	4,59	27.999,00
22	Clexane 40MG/0,4ML	BR0448982	Sanofi Medley	S.P.E.	0	2.500	0	2.500	26,50	66.250,00
27	Complexo "B" 2ML	BR0363088	Hypofarma	AMP.	0	13.000	0	13.000	2,88	37.440,00
33	Deslanosideo 0,2MG/ML	BR0276283	União Química	AMP.	0	600	0	600	2,10	1.260,00
34	Dexametasona Sol. Inj. 2mg/ml	BR0300733	Farmace	AMP.	200	10.000	1.000	11.200	1,25	14.000,00
37	Diclofenaco de potássio 75MG	BR0270992	União Química	AMP.	100	13.000	500	13.600	2,75	37.400,00
40	Dobutamina 12.5MG/20ML	BR0268446	Hypofarma	AMP.	100	500	100	700	6,75	4.725,00
42	Dipirona sódica 1GR	BR0410023	Teuto	AMP.	600	20.000	2.000	22.600	2,45	55.370,00
52	Furosemida - 20 MG, ampola com 2ML	BR0267666	Santisa	AMP.	200	14.000	1.000	15.200	1,94	29.488,00
56	Glicose 50%	BR0353564	Samtec	AMP.	200	9.000	1.000	10.200	0,70	7.140,00
61	Hidrocortisona 500MG	BR0270219	Blau Farmacêutica	AMP.	100	8.000	0	8.100	5,40	43.740,00
63	Hioscina composta 20MG/ML 5ML	BR0270621	Hypofarma	AMP.	200	12.000	1.000	13.200	2,80	36.960,00
64	Imunoglobulina G Humana ANT-RH	BR0266827	Panamerican Medical	F/A	0	100	0	100	304,00	30.400,00
65	Lidocaína 2% S/V 20ML	BR0269895	Hypofarma	F/A	100	3.000	0	3.100	6,70	20.770,00
67	Levofloxacino 500MG/100ML	BR0305270	Isofarma	F/A	0	2.000	0	2.000	19,90	39.800,00
72	Metronidazol injetável	BR0268498	Fresenius Kabi	F/A	0	2.000	0	2.000	8,00	16.000,00
88	Prometazina 50MG - 2ML	BR0267769	Sanval	AMP.	600	7.000	2.000	9.600	2,60	24.960,00
91	Sulfato de amicacina 500MG/2ML	BR0268383	Teuto	AMP.	0	400	0	400	4,65	1.860,00
98	Ácido Acetilsalicílico 100MG	BR0267502	E. M. S.	UND.	0	70.000	70.000	140.000	0,04	5.600,00
99	Ácido Acetilsalicílico 500MG	BR0267501	E. M. S.	CPR.	0	1.000	8.000	9.000	0,09	810,00
101	Ácido fólico 5MG	BR0267503	E. M. S.	CPR.	0	80.000	80.000	160.000	0,04	6.400,00
106	Amoxilina 500MG	BR0271089	Teuto	CPR.	0	50.000	80.000	130.000	0,29	37.700,00
108	Atenolol 100MG	BR0267518	Germed	CPR.	0	6.000	8.000	14.000	0,13	1.820,00
112	Claritromicina 250MG	BR0269986	Medley	CPR.	0	1.000	3.000	4.000	3,09	12.360,00
113	Ciprofloxacina 500MG	BR0267632	E. M. S.	CAPS.	0	30.000	70.000	100.000	0,23	23.000,00
114	Dexclorfeniramina, Maleato 2 MG	BR0267645	Neo Química	CPR.	0	4.000	8.000	12.000	0,07	840,00
118	Espironolactona 100MG	BR0267654	Germed	CPR.	0	3.000	8.000	11.000	0,79	8.690,00
119	Fluconazol 150MG	BR0267662	Cimed	CPR.	0	10.000	16.000	26.000	0,54	14.040,00
125	Ibuprofeno 600MG	BR0267676	Prati Donaduzzi	CPR.	0	30.000	70.000	100.000	0,19	19.000,00
127	Losartana Potássica 50MG	BR0268856	Prati Donaduzzi	CPR.	0	20.000	100.000	120.000	0,05	6.000,00
128	Metildopa 250MG	BR0267689	E. M. S.	CPR.	0	10.000	20.000	30.000	0,39	11.700,00
131	Metformina 850MG	BR0267691	Prati Donaduzzi	CPR.	0	20.000	100.000	120.000	0,12	14.400,00
134	Paracetamol 500MG	BR0267778	Prati Donaduzzi	CPR.	0	20.000	80.000	100.000	0,10	10.000,00
136	Prednisona 20MG	BR0267743	Neo Química	CPR.	0	20.000	30.000	50.000	0,17	8.500,00
141	Secnidazol 500MG	BR0268300	Prati Donaduzzi	CPR.	0	5.000	8.000	13.000	5,14	66.820,00
142	Sinvastatina 40MG	BR0267745	Pharlab	CAPS.	0	20.000	80.000	100.000	0,17	17.000,00
143	Sinvastatina 20MG	BR0293333	Pharlab	CPR.	0	20.000	80.000	100.000	0,09	9.000,00
145	Sulfato Ferroso 40MG	BR0292344	Belfar	CPR.	0	80.000	80.000	160.000	0,03	4.800,00
151	Azitromicina 40MG/ML	BR0268949	E. M. S.	FR.	0	2.500	3.500	6.000	6,99	41.940,00
152	Buscopam – (GOTAS)	BR0270622	Boehringer	FR.	0	1.000	4.000	5.000	7,50	37.500,00
154	Dipirona 500MG/ML gotas	BR0267205	Farmace	FR.	0	10.000	16.000	26.000	1,15	29.900,00
155	Dexclorfeniramina 0,4MG	BR0267646	Farmace	FR.	0	5.000	6.000	11.000	2,50	27.500,00
157	Hidróxido de Alumínio magnésio	BR0271064	E. M. S.	FR.	0	2.500	3.500	6.000	3,20	19.200,00
158	Ibuprofeno 50 MG/ML suspensão oral 30 ML	BR0294643	Geolab	FR.	0	3.000	6.000	9.000	1,73	15.570,00
159	Loratadina 1MG/ML (XAROPE)	BR0273467	Cimed	FR.	0	2.500	3.500	6.000	4,10	24.600,00
162	Metronidazol 4% SUSP. 100 ML	BR0266863	E. M. S.	FR.	0	2.000	2.000	4.000	5,92	23.680,00
163	Mikania Glomerata (guaco) 0,1 ML/ML xarope 100 ML	BR0397280	Natulab	FR.	0	800	800	1.600	2,70	4.320,00

165	Paracetamol - GTS 200MG	BR0267777	Hipolabor	FR.	0	5.000	15.000	20.000	1,49	29.800,00
169	Prednisolona, composição: fosfato sódico, concentração: 3 MG/ML, forma farmacêutica: solução oral, frasco 120,00 ML	BR0448595	Prati Donaduzzi	FR.	0	2.000	8.000	10.000	7,22	72.200,00
170	Sulfametoxazol + Trim. susp. oral 400MG+80MG	BR0308882	Prati Donaduzzi	FR.	0	1.000	3.500	4.500	2,63	11.835,00
174	Dexametasona creme 0,1%	BR0267643	Teuto	BIS	0	7.000	8.000	15.000	1,48	22.200,00
175	Estriol creme vaginal c. vag.	BR0267208	Biolab	BIS	0	1.000	800	1.800	11,00	19.800,00
176	Hidrocortisona, acetato 10MG/G creme 30 G	BR0345240	Teuto	BIS	0	2.000	3.500	5.500	9,55	52.525,00
177	Miconazol creme vag. 2%	BR0268162	Geolab	BIS	0	3.000	3.500	6.500	8,00	52.000,00
182	Ampicilina 500MG	BR0267515	Sandoz	CPR.	0	15.000	20.000	35.000	0,40	14.000,00
183	Atensina 0.100MG	BR0272044	Boehringer	CPR.	0	6.000	3500	9.500	0,31	2.945,00
184	Atensina 0.200MG	BR0272042	Boehringer	CPR.	0	6.000	3500	9.500	0,41	3.895,00
185	Buscopan composto 10MG+250MG	BR0270620	Boehringer	CPR.	0	15.000	10.000	25.000	0,40	10.000,00
188	Cefalexina 500MG	BR0267625	Germed	CPS	0	30.000	55.000	85.000	0,49	41.650,00
192	Dimeticona, comprimido 40MG	BR0269592	E. M. S.	CPR.	0	30.000	20.000	50.000	0,14	7.000,00
194	Isossorbida 5MG (sublingual)	BR0273395	E. M. S.	CPR.	200	19.000	6.000	25.200	0,21	5.292,00
195	Metildopa 500MG	BR0267688	E. M. S.	CPR.	0	5.000	3500	8.500	0,70	5.950,00
200	Paracetamol 750MG	BR0267779	União Química	CPR.	200	8.000	8000	16.200	0,17	2.754,00
204	Vitamina "C" 500MG	BR0271691	Sanofi Aventis	CPR.	0	15.000	22.000	37.000	0,11	4.070,00
205	Ácidos graxos essenciais 200ML	BR0281657	Triel	FR	0	2.500	3.500	6.000	6,00	36.000,00
207	Ambroxol, cloridrato xarope pediátrico 15MG/ 5ML, frasco c/ 120 ML + copo medida	BR0446364	Farmace	FR.	0	4.000	8.000	12.000	4,25	51.000,00
212	Cetoprofeno 2% 10ML	BR0296389	Teuto	FR.	0	500	800	1.300	4,90	6.370,00
216	Dimeticona - 75 MG/ML, suspensão, conta-gotas, oral com 15 ML	BR0352042	Prati Donaduzzi	FR.	0	15.000	8.000	23.000	1,82	41.860,00
219	Metoclopramida GTS. 40MG/ML	BR0267311	Teuto	FR.	0	3.000	3.500	6.500	1,29	8.385,00
221	Salbutamol10mg/ML	BR0292331	Farmace	FR.	0	2.000	3.500	5.500	2,37	13.035,00
222	Vitamina "C" 200MG	BR0271689	União Química	FR.	0	2.000	8.000	10.000	1,69	16.900,00
225	Kollagenase s/ cloranfenicol 30GR	BR0268958	Cristália	BIS.	0	1.000	1.000	2.000	11,10	22.200,00
227	Metronidazol, apresentação: associado com nistatina, concentração:100MG + 20.000UI/G, forma farmacêutica: creme vaginal	BR0271355	Teuto	BIS.	0	1.500	2.000	3.500	8,00	28.000,00
229	Nistatina 2.500UI/G	BR0266788	Medley	BIS	0	3.000	4.000	7.000	2,58	18.060,00

ITENS – (COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)).

Item	Descrição	Código BR	Marca	Unidade	Quant. Samu[1]	Quant. Hospital[2]	Quant. USF[3]	Quant. Total[(1+2+3)]	Valor Unitário R$	Valor Total R$
292	Ciprofloxacina 400MG 100ML	BR0267631	Fresenius Kabi	F/A	0	1.000	0	1.000	41,00	41.000,00
294	Azitromicina 500MG	BR0267140	Medley	CPR.	0	5.000	20.000	25.000	0,73	18.250,00
295	Amoxicilina 250MG SUSP. 60 ML	BR0271092	Medley	FR.	0	750	2.000	2.750	7,54	20.735,00
296	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 50 MG+ 12,5 MG/ML Suspensão ORAL 75 ML	BR0386396	E. M. S.	FR.	0	625	875	1.500	14,35	21.525,00
298	Benzilpenicilina Benzatina sol. inj. 600.000UI	BR0270613	Teuto	F/A	0	2.000	1.500	3.500	9,60	33.600,00
301	Metronidazol 100MG/G 50 G (creme vaginal)	BR0345300	Prati Donaduzzi	BIS.	0	875	2.000	2.875	6,00	17.250,00

Valor Total registrado: R$ 1.801.233,00 (Um milhão, oitocentos e um mil, duzentos e trinta e três reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 013/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 013/2022**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JAIRO AMORIM PAIVA	***ANA LÚCIA LIMA ARAGÃO***
CPF/MF Nº 353.431.684-34	Ana Lucia Lima Aragão Distribuidora De Medicamentos EIRELI EPP
Secretário Municipal de Saúde	
Órgão Gerenciador	Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:
CPF: CPF:

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:D27A4CB5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 033/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 033/2022

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2022, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária no item abaixo, Homologada em **24/11/2022**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

ARSERVE PHARMA EPP LTDA, CNPJ Nº **43.519.181/0001-70**, com sede à Rua José da Silva Lucena, nº 102, Galpão 0001, Sala 06 – Imbiribeira – Recife - PE, CEP: 51.150-430, Fone: (81) 3223.5071, representada por sua Representante Legal, Sra. Alexsandra Souza de Albuquerque Bastos, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em Recife - PE, RG Nº 4.011.979 SSP/PE, CPF/MF Nº 666.056.874-34.

ITEM – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).

Item	Descrição	Código BR	Marca	Unidade	Quant. Hospital[2]	Quant. Total[(2)]	Valor Unitário R$	Valor Total R$
16	Cefalotina 1GR	BR0268228	ABL	F/A	5.000	5.000	3,98	19.900,00

Valor Total registrado: R$ 19.900,00 (Dezenove mil e novecentos reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 013/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 013/2022**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JAIRO AMORIM PAIVA
CPF/MF Nº 353.431.684-34
Secretário Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

Arserve Pharma EPP LTDA
ALEXSANDRA SOUZA DE ALBUQUERQUE BASTOS
Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:2D663623

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 030/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 030/2022

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2022, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **24/11/2022**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

BR DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ Nº **43.564.940/0001-52**, com sede à Av. Ceramista Luiz José Mendes Gonçalves, nº 108 – Nossa Senhora das Graças – Gravatá - PE, CEP: 55.641-804, Fone: (81) 9.9756-1457, representada por seu Representante Legal, Sr. Luiz Fernando da Silva, brasileira, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Gravatá - PE, CNH Nº 07419415879 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 701.455.814-54.

ITENS – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).

Item	Descrição	Código BR	Marca	Unidade	Quant. Samu[1]	Quant. Hospital[2]	Quant. USF[3]	Quant. Total[(1+2+3)]	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Ácido Tranexamico 250MG/5ML	BR0278338	Hipolabor	AMP.	0	1.000	0	1.000	4,89	4.890,00
04	Água bidestilada 10ML	BR0315056	Farmace	AMP.	400	45.000	7.000	52.400	0,39	20.436,00
07	Aminofilina - 240MG/ML, 10 ML	BR0296272	Farmace	AMP.	100	800	0	900	7,80	7.020,00
09	Amiodarona 50MG/3ML	BR0271710	Hipolabor	AMP.	0	600	0	600	2,32	1.392,00
10	Ampicilina Sódica - 1000MG frasco/ampola com diluente	BR0268207	Blau Farmacêutica	F/A	0	2.000	0	2.000	3,76	7.520,00
14	Bicarbonato de sódio 8,4%	BR0268222	Farmaace	AMP.	200	800	0	1.000	0,70	700,00
17	Cetoprofeno (profenid) 50mg/2mL	BR0268422	Cristália	AMP.	100	6.000	0	6.100	2,47	15.067,00
21	Clexane 20MG/0,4ML	BR0448982	Sanofi Medley	S.P.E.	0	500	0	500	24,40	12.200,00
26	Cloridrato de Hidralazina 20MG	BR0268115	Cristália	AMP.	100	3.000	0	3.100	4,95	15.345,00
35	Dexametasona Sol. Inj. 4mg/ml	BR0269388	Hipolabor	AMP.	200	15.000	1.000	16.200	2,25	36.450,00
38	Diclofenaco de sódio	BR0271003	Farmace	AMP.	100	13.000	500	13.600	1,25	17.000,00
39	Dimenidrato, clor+ piridoxina vit. B6	BR0272336	Cosmed	AMP.	600	10.000	1.000	11.600	2,29	26.564,00
55	Gentamicina 20MG	BR0268256	Fresenius Kabi	AMP.	0	600	0	600	1,64	984,00
57	Gluconato de cálcio 10%	BR0270019	Blau Farmacêutica	AMP.	100	500	0	600	2,09	1.254,00
60	Hidrocortisona 100MG	BR0270220	União Química	AMP.	100	8.000	0	8.100	3,60	29.160,00
62	Hioscina simples 20MG/1ML	BR0267282	Hipolabor	AMP.	200	8.000	1.000	9.200	1,19	10.948,00
68	Manitol Sol. sistema fechado 20%	BR0299675	Fresenius Kabi	F/A	0	100	0	100	10,95	1.095,00
70	Metilergometrina 0,2MG	BR0268264	União Química	AMP.	0	2.000	0	2.000	2,19	4.380,00
71	Metoclopramida 10MG - 2ML	BR0267312	Hipolabor	AMP.	200	9.600	200	10.000	0,58	5.800,00
83	Oxacilina 500MG/10ML	BR0268513	Eurofarma	AMP.	0	600	0	600	0,90	540,00
90	Sulfato de magnésio 50%	BR0268075	Samtec	AMP.	0	600	0	600	8,08	4.848,00
95	Vitamina "C" 1.GR	BR0271687	Hypofarma	AMP.	600	15.000	2.000	17.600	2,89	50.864,00
96	Vitamina "K" 10MG/ML - 1ML	BR0292399	Cristália	AMP.	0	2.000	0	2.000	2,56	5.120,00
100	Aciclovir 200MG	BR0268370	Teuto	CPR.	0	4.000	8.000	12.000	0,16	1.920,00
102	Albendazol 400MG	BR0267506	Prati Donaduzzi	CPR.	0	5.000	8.000	13.000	0,36	4.680,00
107	Anlodipino, besilato 10MG	BR0268896	Teuto	CAPS.	0	4.000	80.000	84.000	0,05	4.200,00
110	Caverdilol 3,125MG	BR0267566	E. M. S.	CPR.	0	3.000	8.000	11.000	0,08	880,00
111	Captopril 25MG	BR0267613	Medley	CPR.	0	20.000	80.000	100.000	0,04	4.000,00
115	Digoxina 0,25MG	BR0267647	Pharlab	CPR.	0	7.000	18.000	25.000	0,12	3.000,00
117	Espironolactona 25MG	BR0267653	Eurofarma	CPR.	0	3.000	8.000	11.000	0,15	1.650,00
120	Furosemida 40MG	BR0267663	Neo Química	CAPS.	0	20.000	80.000	100.000	0,05	5.000,00
126	Loratidina 10MG	BR0273466	Neo Química	CPR.	0	4.000	8.000	12.000	0,09	1.080,00
129	Mebendazol 100MG	BR0267692	E. M. S.	CPR.	0	20.000	40.000	60.000	0,25	15.000,00
130	Metoclopramida, cloridrato 10MG	BR0267312	Hipolabor	CPR	0	5.000	10.000	15.000	0,09	1.350,00
132	Metronidazol 250MG	BR0267717	Prati Donaduzzi	CPR.	0	20.000	30.000	50.000	0,17	8.500,00
135	Prednisona 5MG	BR0267741	E. M. S.	CPR.	0	20.000	30.000	50.000	0,06	3.000,00
137	Propranolol, Cloridrato 40MG	BR0267772	Pharlab	CPR.	0	20.000	80.000	100.000	0,03	3.000,00
144	Sulfametoxazol + Trimetropina 400MG+80MG	BR0308882	Prati Donaduzzi	CPR.	0	20.000	30.000	50.000	0,20	10.000,00
149	Varfarina 5MG	BR0279269	União Química	CAPS	0	5.000	8.000	13.000	0,15	1.950,00
150	Albendazol 40MG/ML SUS.	BR0267507	E. M. S.	FR.	0	2.000	2.000	4.000	1,00	4.000,00
153	Dexametasona-elixir 0,1MG/ML	BR0268243	Farmace	FR.	0	1.000	1000	2.000	2,50	5.000,00
160	Lidocaína 2%	BR0299656	Cristália	FR.	0	50	25	75	11,99	899,25
161	Mebendazol Susp.	BR0267694	Teuto	FR.	0	3.000	4.000	7.000	1,69	11.830,00
164	Nistatina 100.000UI/ML 30 ML	BR0267378	Prati Donaduzzi	FR.	0	1.000	1.000	2.000	2,99	5.980,00
166	Pasta d'água	BR0274648	Needs	FR.	0	200	800	1.000	5,84	5.840,00
167	Permetrina, dosagem: 10 MG/ML, indicação: creme capilar, frasco 60,00 ML	BR0268284	Ifal	FR.	0	1000	1000	2.000	10,57	21.140,00

168	Permetrina, 10 MG/ML, loção, frasco 60,00 ML	BR0267773	Prati Donaduzzi	FR.	0	1.000	1.000	2.000	1,99	3.980,00
171	Sulfato ferroso 125MG	BR0323590	Belfar	FR.	0	1.000	1.000	2.000	2,15	4.300,00
172	Sulfato ferroso 5MG/ML (xarope)	BR0332468	Belfar	FR.	0	1.400	1.400	2.800	3,34	9.352,00
181	Aminofilina - concentração/dosagem de 100 MG	BR0267511	Teuto	CPR.	0	4.000	4.000	8.000	0,11	880,00
186	Cetoconazol 200MG	BR0267151	Cimed	CPR.	0	4.000	8.000	12.000	0,30	3.600,00
187	Cetoprofeno, 50MG	BR0268422	E. M. S.	CPR.	0	15.000	8000	23.000	0,40	9.200,00
189	Cinarizina 75MG	BR0267629	Ranbaxy	CPR.	0	20.000	15.000	35.000	0,24	8.400,00
190	Diclofenaco de potássio 50MG	BR0270992	Medley	CPR.	0	20.000	25.000	45.000	0,06	2.700,00
191	Diclofenaco de sódio 50MG	BR0271000	Medley	CPR.	0	15.000	25.000	40.000	0,07	2.800,00
193	Dipirona 500 MG	BR0267203	Prati Donaduzzi	CPR.	200	20.000	40.000	60.200	0,14	8.428,00
196	Nifedipina 10MG	BR0267728	Neo Química	CPR.	0	5.000	3500	8.500	0,15	1.275,00
197	Nifedipina 20MG	BR0267729	Neo Química	CPR.	0	10.000	8.000	18.000	0,13	2.340,00
199	Paracetamol 500MG	BR0267778	Prati Donaduzzi	CPR.	200	10.000	8000	18.200	0,09	1.638,00
201	Piracetam 400MG	BR0275123	Aché	CAPS.	0	800	2000	2.800	0,64	1.792,00
206	Ambroxol, cloridrato xarope adulto 30 MG/ 5ML, frasco c/ 120 ML + copo medida	BR0446264	Farmace	FR.	0	4.000	8.000	12.000	4,00	48.000,00
208	Ampicilina 250MG/60ML	BR0448843	E. M. S.	FR.	0	800	800	1.600	4,00	6.400,00
209	Benzoato debenzila 250MG/ML	BR0308726	Ifal	FR.	0	300	800	1.100	5,60	6.160,00
210	Brometo de ipratrópio	BR0268331	Hipolabor	FR.	0	2.000	3.500	5.500	1,00	5.500,00
211	Bromidrato de fenoterol	BR0396470	Prati Donaduzzi	FR.	0	2.000	3.500	5.500	2,99	16.445,00
214	Complexo "B" 100ML	BR0449106	Medquímica	FR.	0	3.000	3.500	6.500	2,19	14.235,00
218	Hioscina composta GTS. 10ML	BR0267281	Boehringer	FR.	0	3.000	3.500	6.500	7,50	48.750,00
220	Óleo mineral puro -100%. Frasco/100ML	BR0233632	Multilab	FR.	0	2.000	3.500	5.500	2,75	15.125,00
223	Cetoconazol 20MG/G	BR0308736	Cimed	BIS	0	2.000	3.500	5.500	3,15	17.325,00
226	Lidocaína (GEL) 2% 30GR	BR0269846	Pharlab	BIS.	0	1.000	500	1.500	3,02	4.530,00
230	Sulfadiazina de prata 1%	BR0272089	Prati Donaduzzi	POTE	0	700	800	1.500	37,00	55.500,00

ITENS – (COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)).

Item	Descrição	Código BR	Marca	Unidade	Quant. Samu[1]	Quant. Hospital[2]	Quant. USF[3]	Quant. Total[(1+2+3)]	Valor Unitário R$	Valor Total R$
290	Ceftriaxona 1GR IV	BR0442701	Eurofarma	AMP.	0	3.750	0	3.750	3,61	13.537,50
291	Ciprofloxacina 200MG 100ML	BR0292418	Fresenius Kabi	F/A	0	1.000	0	1.000	13,99	13.990,00
299	Benzilpenicilina Benzatina sol. inj. 1.200.000UI	BR0270612	Teuto	F/A	0	3.000	2.000	5.000	9,00	45.000,00

Valor Total registrado: R$ 774.658,75 (Setecentos e setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 013/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 013/2022**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JAIRO AMORIM PAIVA	***LUIZ FERNANDO DA SILVA***
CPF/MF Nº 353.431.684-34	BR Distribuição De Medicamentos E Materiais Hospitalares LTDA EPP
Secretário Municipal de Saúde	
Órgão Gerenciador	Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:ABAFA998

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 036/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 036/2022

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2022, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **24/11/2022**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

CIRUGICA SERRA MAR LTDA EPP, CNPJ Nº **31.908.034/0001-02**, com sede à Rua Dona Maria de Souza, nº 396, Galpão B – Piedade – Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP: 54.400-260, Fone: (81) 4444.4444, representada por seu Representante Legal, Sr. Carlos Eduardo Azevedo Pereira de Oliveira, brasileira, casado, empresário, residente e domiciliado em Recife - PE, CNH Nº 01781260810 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 666.650.604-97.

ITENS – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).

Item	Descrição	Código BR	Marca	Unidade	Quant. Hospital[2]	Quant. USF[3]	Quant. CAPS[4]	Quant. Total[(1+2+3+4)]	Valor Unitário R$	Valor Total R$
23	Cloreto de potássio 19,1% C/ 10 ML	BR0267162	Samtec	AMP.	800	0	0	800	0,60	480,00
28	Clindamicina 150mg/4ml	BR0292419	Hypofarma	AMP.	800	0	0	800	4,49	3.592,00
44	Etomidato 20MG/10ML	BR0270116	Blau Farmacêutica	AMP.	600	0	0	600	14,21	8.526,00
121	Glibenclamida 5MG	BR0267671	Medquímica	CPR.	20.000	80.000	0	100.000	0,03	3.000,00
124	Hidroclorotiazida 25MG	BR0267674	Medquímica	CPR.	20.000	100.000	0	120.000	0,03	3.600,00
173	Timolol - maleato / colírio	BR0272581	E. M. S.	FR.	300	200	0	500	3,05	1.525,00
180	Sais para reidratação - oral	BR0268390	Natulab	ENV	10.000	10.000	0	20.000	1,28	25.600,00
228	Neomicina+Bacitra (pomada)	BR0273167	Prati	BIS.	8000	8.000	0	16.000	1,88	30.080,00
233	Amitriptilina 25MG	BR0267512	E. M. S.	CPR.	0	0	50.000	50.000	0,04	2.000,00
254	Hemifumarato de quetiapina 100MG	BR0272832	E. M. S.	CPR.	0	0	18.000	18.000	0,65	11.700,00

ITEM – (COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)).

Item	Descrição	Código BR	Marca	Unidade	Quant. Hospital[2]	Quant. USF[3]	Quant. Total[(2+3)]	Valor Unitário R$	Valor Total R$
300	Salbutamol, dosagem: 200MCG/dose, uso: pó p/ inalação, frasco 100,00 doses	BR0288044	Teuto	FR.	500	875	1.375	11,12	15.290,00

Valor Total registrado: R$ 105.393,00 (Cento e cinco mil, trezentos e noventa e três reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 013/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 013/2022**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JAIRO AMORIM PAIVA	***CARLOS EDUARDO AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA***
CPF/MF Nº 353.431.684-34	Cirugica Serra Mar LTDA EPP
Secretário Municipal de Saúde	CONTRATADA
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:4405F4D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 039/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 039/2022

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2022, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **24/11/2022**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI EPP, CNPJ Nº **04.162.170/0001-23**, com sede à Av. Waldir Felizola de Moraes, nº 1211, Jardim Paulista – Araçatuba – SP, CEP: 16.011-058, Fone: (18) 3621.7780, representada por seu Representante Legal, Sr. Fábio Coser Silva, brasileira, casado, farmacêutico, residente e domiciliado em Araçatuba – SP, RG Nº 19.947.472-2 SSP/SP, CPF/MF Nº 137.762.848-54.

ITENS – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).

Item	Descrição	Código BR	Marca	Unidade	Quant. Hospital[2]	Quant. USF[3]	Quant. Total[2+3]	Valor Unitário R$	Valor Total R$
122	Glycine Max (isoflavona de soja) 75 MG	BR0404690	Glycine Max	CPR.	2.000	6.000	8.000	3,10	24.800,00
148	Uncaria tomentosa (unha de gato) 100 MG cápsula	BR0399442	Uncaria Tomentosa	CPR.	1.000	4.000	5.000	0,46	2.300,00

Valor Total registrado: R$ 27.100,00 (Vinte e sete mil e cem reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 013/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 013/2022**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JAIRO AMORIM PAIVA
CPF/MF Nº 353.431.684-34
Secretário Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

FÁBIO COSER SILVA
Estratti Vegetali Farmacia E Manipulação EIRELI EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:
CPF: CPF:

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:888EFC93

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 040/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 040/2022

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2022, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **24/11/2022**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ Nº **23.312.871/0001-46**, com sede à Rua Sergipe, nº 955, Bela Vista – Erechim – RS, CEP: 99.704-078, Fone: (54) 3712.2655, representada por seu Representante Legal, Sr. Cassiano Rodrigo Chmiel, brasileira, casado, empresário, residente e domiciliado em Erechim – RS, RG Nº 60.684.026-32 SSP/RS, CPF/MF Nº 948.635.630-00.

ITENS – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).

Item	Descrição	Código BR	Marca	Unidade	Quant. Hospital[2]	Quant. USF[3]	Quant. CAPS[4]	Quant. Total[(2+3+4)]	Valor Unitário R$	Valor Total R$
138	Rivaroxabana, concentração: 10 MG	BR0394103	Germed	CPR.	2.000	0	0	2.000	3,49	6.980,00
202	Permanganato de potássio 100MG	BR0327699	Tayuyna	CPR.	800	5.500	0	6.300	0,22	1.386,00
268	Olanzapina, dosagem:10 MG	BR0271621	Prati Donaduzzi	CPR.	0	0	16.000	16.000	1,50	24.000,00

Valor Total registrado: R$ 32.366,00 (Trinta e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 013/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 013/2022**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JAIRO AMORIM PAIVA
CPF/MF Nº 353.431.684-34
Secretário Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

CASSIANO RODRIGO CHMIEL
Exemplarmed Comércio de Produtos HospitalaresLTDA EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:A5E5DBF9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 044/2022

Pregão ELETRÔNICO Nº 013/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 044/2022

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2022, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária no item abaixo, Homologada em **24/11/2022**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP, CNPJ Nº **05.400.006/0001-70**, com sede à Rua Conde do Arco, Nº 200, Subae – Feira de Santana – BA, CEP: 44.094-588, Fone: (75) 4009-7171, representada por seu Representante Legal, Sr. Cledson Nunes Ribeiro, brasileira, casado, empresário, residente e domiciliado em Feira de Santana – BA, CNH Nº 00995553071 DETRAN/BA, CPF/MF Nº 733.559.765-04.

ITENS – (COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)).

Item	Descrição	Código BR	Marca	Unidade	Quant. Hospital[2]	Quant. USF[3]	Quant. Total[(2+3)]	Valor Unitário R$	Valor Total R$
285	Cefalexina 250MG SUSP. 60 ML	BR0331555	Teuto	FR.	3.000	4.500	7.500	5,34	40,050,00

Valor Total registrado: R$ 40.050,00 (Quarenta mil e cinquenta reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 013/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 013/2022**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JAIRO AMORIM PAIVA
CPF/MF Nº 353.431.684-34
Secretário Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

CLEDSON NUNES RIBEIRO
Fabmed Distribuidora Hospitalar LTDA EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:5192A1E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 035/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 035/2022

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2022, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **24/11/2022**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP, CNPJ Nº **38.412.815/0001-50**, com sede à Rua Augusto Lima, nº 390, Galpão 04 – Aldeia dos Camarás – Camaragibe - PE, CEP: 54.792-340, Fone: (81) 2138.8800, representada por seu Representante Legal, Sr. Ariosvaldo Gonçalves Lima, brasileira, casado, empresário, residente e domiciliado em Recife - PE, RG Nº 3.255.772 SSP/PE, CPF/MF Nº 556.715.274-49.

ITENS – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).

Item	Descrição	Código BR	Marca	Unidade	Quant. Samu[1]	Quant. Hospital[2]	Quant. USF[3]	Quant. CAPS[4]	Quant. Total[(1+2+3+4)]	Valor Unitário R$	Valor Total R$
20	Cintilan (nootropil) 200 MG/ML	BR0275121	UCB	AMP.	0	500	0	0	500	3,85	1.925,00
25	Cetamina 50MG/ML	BR0270114	Biochimico	AMP.	0	800	0	0	800	29,50	23.600,00
30	Cloranfenicol 1G	BR0335100	Blau Farmacêutica	AMP.	0	600	0	0	600	3,90	2.340,00
31	Cloreto de sódio 10%	BR0382563	Samtec	AMP.	0	600	0	0	600	0,49	294,00
32	Cloridrato de cefepine 1G	BR0392249	Aurobindo	AMP.	0	2.000	0	0	2.000	10,90	21.800,00
43	Etilefrina Efortil 10MG/ML	BR0272198	União Química	AMP.	100	600	0	0	700	1,90	1.330,00
45	Fenobarbital 100MG/2ML	BR0300725	Cristalia	AMP.	0	1.000	0	0	1.000	2,34	2.340,00
46	Fentanil 0,05MG/2ML	BR0271950	Hipolabor	AMP.	0	800	0	0	800	1,99	1.592,00
47	Fentanil 0,05MG/5ML	BR0271950	Hipolabor	AMP.	0	800	0	0	800	4,20	3.360,00
48	Fenitoína sódica 500MG/ML	BR0267107	Hipolabor	AMP.	0	800	0	0	800	1,99	1.592,00
49	Fluconazol 20MG/100ML	BR0271116	Isofarma	AMP.	0	600	0	0	600	10,86	6.516,00
50	Flumasenil 0.1MG/5ML	BR0268510	União Química	AMP.	0	600	0	0	600	10,50	6.300,00
51	Flufenam 25MG/ML	BR0271118	Cristalia	AMP.	0	800	0	0	800	4,00	3.200,00
53	Gentamicina 80MG	BR0269759	Hypofarma	AMP.	0	1.000	0	0	1.000	2,20	2.200,00
54	Gentamicina40mg	BR0268256	Santisa	AMP.	0	1.000	0	0	1.000	1,48	1.480,00
58	Haloperidol 5MG	BR0292196	União Química	AMP.	0	1.000	0	0	1.000	2,50	2.500,00
59	Heparina 5.000UI/ML subcutânea	BR0272796	Cristalia	AMP.	0	800	0	0	800	9,00	7.200,00
66	Lidocaína 2% C/V 20ML	BR0269843	Cristalia	F/A	50	800	0	0	850	8,90	7.565,00
69	Meperidina 100MG/2ML	BR0272329	União Química	AMP.	0	200	0	0	200	1,88	376,00
73	Midazolam 1MG/ML	BR0268482	Teuto	AMP.	100	6.000	0	0	6.100	4,45	27.145,00
75	Morfina 0,2% - 1ML	BR0304872	Cristalia	AMP.	0	6.000	0	0	6.000	4,60	27.600,00
76	Morfina 1,0MG/ML-2mL	BR0420599	Cristalia	AMP.	0	3.000	0	0	3.000	4,47	13.410,00
77	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 10MG/ML, forma farmacêutica: solução injetável,1,00 ML	BR0304871	Hipolabor	AMP.	200	7.000	0	0	7.200	1,76	12.672,00
78	Metilprednisolona, princípio ativo: sal succinato, dosagem: 120 mg, apresentação: pó liofilizado + diluente, injetável	BR0271600	Fresenius	F/A	100	800	0	0	900	5,43	4.887,00
79	Metilprednisolona, princípio ativo: sal succinato, dosagem: 500 mg, apresentação: pó liofilizado + diluente, injetável	BR0271599	Fresenius	F/A	100	800	0	0	900	12,08	10.872,00
80	Norepinefrina 2MG/ML-4mL	BR0442584	Hypofarma	AMP.	100	1.000	0	0	1.100	3,52	3.872,00
81	Neostiguimine, metil 0.5MG/ML	BR0273457	União Química	AMP.	0	500	0	0	500	1,11	555,00
82	Nitroprusseto de sódico 50MG	BR0273719	Hypofarma	AMP.	0	200	0	0	200	18,50	3.700,00
84	Ocitocina 5UI/ML - 1ML (sem refrigeração)	BR0268277	Blau Farmacêutica	AMP.	0	2.000	0	0	2.000	1,67	3.340,00
85	Petidina 50MG/ML	BR0272329	União Química	AMP.	0	1.500	0	0	1.500	1,90	2.850,00
86	Pentoxifilina 20MG/5ML	BR0335112	União Química	AMP.	0	500	0	0	500	2,75	1.375,00
87	Piracetam 20MG/ML	BR0275121	UCB	AMP.	0	500	0	0	500	3,99	1.995,00
89	Propofol 10MG 20ML IV	BR0305935	Bingbofen Ruzhuangzhusheye	AMP.	0	100	0	0	100	17,70	1.770,00
93	Tenoxilan 20MG/ML	BR0268532	União Química	AMP.	200	2.000	0	0	2.200	7,24	15.928,00
94	Vancomicina 500MG	BR0268540	Fresenius	AMP.	0	1.600	0	0	1.600	2,74	4.384,00
97	Vonau 4MG/2ML	BR0268507	Hipolabor	AMP.	600	10.000	1.000	0	11.600	3,20	37.120,00
103	Alopurinol 100 MG	BR0267508	Prati Donaduzzi	CPR.	0	4.000	8.000	0	12.000	0,11	1.320,00
104	Alopurinol 300 MG	BR0267509	Prati Donaduzzi	CPR.	0	4.000	8.000	0	12.000	0,23	2.760,00
105	Amidarona 200MG	BR0267510	Geolab	CPR.	0	4.000	8.000	0	12.000	0,38	4.560,00
140	Rivaroxabana, concentração: 20 MG	BR0412091	E. M. S.	CPR.	0	2.000	0	0	2.000	2,25	4.500,00
146	Tartarato de metoprolol 100MG	BR0394650	Multilab	CPR.	0	5.000	8.000	0	13.000	0,31	4.030,00
147	Tiamina, Cloridrato 300MG	BR0272341	Prati Donaduzzi	CPR.	0	5.000	8.000	0	13.000	0,26	3.380,00
198	Nimesulida 100 MG	BR0273710	Prati Donaduzzi	CPR.	0	30.000	45.000	0	75.000	0,08	6.000,00
203	Sustrate 10MG	BR0273135	F. Q. M.	CPR.	0	800	5.500	0	6.300	0,56	3.528,00
213	Colírio anestésico 2%	BR0396853	Allergam	FR.	0	240		0	240	6,15	1.476,00
231	Ácido valproico 250MG (valproato de sódio)	BR0328529	Biolab	CAPS.	0	0	0	6.000	6.000	0,26	1.560,00
232	Ácido valproico 500MG (valproato de sódio)	BR0328530	Biolab	CPR.	0	0	0	5.000	5.000	0,55	2.750,00
234	Biperideno 2MG	BR0270140	Cristalia	CPR.	0	0	0	35.000	35.000	0,19	6.650,00
235	Carbamazepina 200MG	BR0267618	Teuto	CPR.	0	0	0	50.000	50.000	0,16	8.000,00
236	Carbamazepina 2% 100ML	BR0272454	Hipolabor	FRASCO	0	0	0	360	360	8,50	3.060,00
237	Carbonato de lítio 300MG	BR0267621	Biolab	CPR.	0	0	0	18.000	18.000	0,20	3.600,00
238	Clonazepam 0,5MG	BR0270118	Geolab	CPR.	0	5.000	0	30.000	35.000	0,05	1.750,00
239	Clonazepam 2MG	BR0270119	E. M. S.	CPR.	0	5.000	0	70.000	75.000	0,04	3.000,00
240	Clorpromazina 100MG	BR0267638	União Química	CPR.	0	0	0	35.000	35.000	0,19	6.650,00
241	Clorpromazina 25MG	BR0267635	Cristália	CPR	0	0	0	10.000	10.000	0,20	2.000,00
242	Clordiazepóxido, princípio ativo: associado com amitriptilina, composição: 5MG + 12,5MG (limbitrol)	BR0272052	Valeant	CPR	0	0	0	10.000	10.000	0,55	5.500,00
243	Diazepam 10MG	BR0267197	Germed	CPR.	0	5.000	0	20.000	25.000	0,05	1.250,00
245	Depakene 50MG/ML	BR0328532	Hipolabor	SUSP.	0	0	0	250	250	4,50	1.125,00
246	Fenobarbital 100MG	BR0267660	Cristália	CPR.	0	0	0	40.000	40.000	0,16	6.400,00
247	Fenitoína 100MG	BR0267657	Hipolabor	CPR.	0	0	0	10.000	10.000	0,08	800,00
248	Fluoxetina 20MG	BR0273009	Pharmalab	CAPS.	0	0	0	40.000	40.000	0,07	2.800,00
249	Flufenan depot 25MG/ML 1 ML	BR0271118	Cristália	AMP.	0	600	0	1000	1.600	3,80	6.080,00
250	Haloperidol 5MG	BR0267669	Cristália	CPR.	0	0	0	40.000	40.000	0,25	10.000,00
251	Haloperidol 1MG	BR0267670	Cristália	CPR.	0	0	0	10.000	10.000	0,13	1.300,00
252	Haloperidol 5MG/ML	BR0292196	União Química	AMP.	0	600	0	1000	1.600	1,21	1.936,00
255	Hemifumarato de quetiapina 50MG	BR0390005	Eurofarma	CPR	0	0	0	18.000	18.000	1,39	25.020,00
256	Metilfenidato cloridrato, 10 MG	BR0272320	E. M. S.	CPR	0	0	0	5.000	5.000	0,40	2.000,00

258	Periciazina, dosagem: 40 MG/ML, forma farmacêutica: solução oral - gotas	BR0300989	Sanofi	FRASCO	0	0	0	1.000	1.000	16,80	16.800,00
259	Levomepromazina 100MG	BR0268129	Hipolabor	CPR.	0	0	0	30.000	30.000	0,50	15.000,00
260	Levomepromazina 25MG	BR0268128	Cristália	CPR.	0	0	0	15.000	15.000	0,37	5.550,00
261	Levomepromazina 40MG/ML	BR0268130	Cristália	FRASCO	0	0	0	1.000	1.000	7,50	7.500,00
263	Risperidona 1MG	BR0272839	Cristália	CPR.	0	0	0	20.000	20.000	0,10	2.000,00
264	Risperidona 2MG	BR0268149	Prati Donaduzzi	CPR.	0	0	0	20.000	20.000	0,10	2.000,00
265	Risperidona 3MG	BR0284105	Prati Donaduzzi	CPR.	0	0	0	15.000	15.000	0,14	2.100,00
266	Risperidona, dosagem: 1 MG/ML, uso: solução oral, com pipeta dosadora, frasco 30,00 ML	BR0284106	Prati Donaduzzi	FRASCO	0	0	0	1.000	1.000	8,14	8.140,00
267	Olanzapina, dosagem:5 MG	BR0271620	Prati Donaduzzi	CPR.	0	0	0	16.000	16.000	0,65	10.400,00
269	Sertralina cloridrato, dosagem:25MG	BR0272364	Eurofarma	CPR.	0	0	0	25.000	25.000	0,45	11.250,00
270	Sertralina 50MG	BR0272365	Geolab	CPR.	0	0	0	25.000	25.000	0,12	3.000,00
271	Tioridazina 100MG	BR0272367	União Química	CPR.	0	0	0	20.000	20.000	1,40	28.000,00
272	Tioridazina 50MG	BR0272367	União Química	CPR.	0	0	0	20.000	20.000	0,73	14.600,00
274	Afastador Farabeuf 10X120 MM	BR0474121	Golgran	Pares	0	10	0	0	10	19,40	194,00
276	Tesoura lister 20 CM para bandagem	BR0471589	A.B.C.	UND.	0	04	0	0	04	69,09	276,36

Valor Total registrado: R$ 532.580,36 (Quinhentos e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta reais e trina e seis centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 013/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 013/2022**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JAIRO AMORIM PAIVA
CPF/MF Nº 353.431.684-34
Secretário Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

ARIOSVALDO GONÇALVES LIMA
Inovação Distribuidora Hospitalar LTDA EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:70048C2D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 034/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 034/2022

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2022, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária no item abaixo, Homologada em **24/11/2022**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ Nº **34.772.843/0001-28**, com sede à Rua Cuiabá, nº 5018, Sala 02 – Alto Alegre – Cascavel - PR, CEP: 85.805-260, Fone: (45) 33036.4090 / 9.9844-2894, representada por sua Representante Legal, Sra. Jaqueline Alves Costa, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Paraná - PR, CNH Nº 03355343530 DETRAN/PR, CPF/MF Nº 049.541.879-07.

ITEM – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).

Item	Descrição	Código BR	Marca	Unidade	Quant. Hospital[2]	Quant. Total[(2)]	Valor Unitário R$	Valor Total R$
19	Cimetidina IM/IV 150MG/ML	BR0340167	Hypofarma	AMP.	4.000	4.000	1,89	7.560,00

Valor Total registrado: R$ 7.560,00 (Sete mil e quinhentos e sessenta reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 013/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 013/2022**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JAIRO AMORIM PAIVA	Jaqueline Alves Costa
CPF/MF Nº 353.431.684-34	Nova Oeste Distribuidora De Medicamentos LTDA EPP
Secretário Municipal de Saúde	Contratada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:
CPF: CPF:

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:0C4E4B65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 038/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 038/2022

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2022, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **24/11/2022**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ Nº **14.595.725/0001-84**, com sede à Rua José Bonifácio, nº 584, Centro – Barão de Cotegipe – RS, CEP: 99.740-000, Fone: (54) 4352.2005, representada por seu Representante Legal, Sr. Person Dilomar Niec, brasileira, casado, empresário, residente e domiciliado em Quilombo – SC, RG Nº 30.588.409-54 SSP/RS, CPF/MF Nº 718.767.740-53.

ITENS – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).

Item	Descrição	Código BR	Marca	Unidade	Quant. Hospital[2]	Quant. USF[3]	Quant. Total[2+3]	Valor Unitário R$	Valor Total R$
116	Enalapril 10MG	BR0267651	Medquímica	CPR.	10.000	60.000	70.000	0,06	4.200,00
133	Omeprazol 20MG	BR0267712	Hipolabor	CPR.	20.000	80.000	100.000	0,07	7.000,00

Valor Total registrado: R$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 013/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 013/2022**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JAIRO AMORIM PAIVA
CPF/MF Nº 353.431.684-34
Secretário Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

PERSON DILOMAR NIEC
Novasul Comercio de Produtos Hospitalares LTDA EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:1EB5D126

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 042/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 042/2022

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2022, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 24/11/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EPP, CNPJ Nº **37.573.478/0001-10**, com sede à Rua Joaquim Sabino Coelho, S/N, Quadra A 07 B, Porta Florada – Gravatá – PE, CEP: 55.640-253, Fone: (81 9.9217.8891, representada por seu Representante Legal, Sr. Denilson de Araújo Silva, brasileira, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Maceió – AL, CNH Nº 01792067760 DETRAN/AL, CPF/MF Nº 678.333.064-87.

ITENS – (COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)).

Item	Descrição	Código BR	Marca	Unidade	Quant. Hospital[2]	Quant. USF[3]	Quant. Total[(2+3)]	Valor Unitário R$	Valor Total R$
278	Ceftriaxona 1GR IV	BR0442701	Eurofarma	AMP.	11.250	0	11.250	3,55	39.937,50
279	Ciprofloxacina 200MG 100ML	BR0292418	Fresenius Kabi	F/A	3.000	0	3.000	12,99	38.970,00
280	Ciprofloxacina 400MG 100ML	BR0267631	Fresenius Kabi	F/A	3.000	0	3.000	35,00	105.000,00
282	Azitromicina 500MG	BR0267140	Medley	CPR.	15.000	60.000	75.000	0,65	48.750,00
284	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 50 MG+ 12,5 MG/ML Suspensão ORAL 75 ML	BR0386396	E. M. S.	FR.	1.875	2.625	4.500	10,00	45.000,00
286	Benzilpenicilina Benzatina sol. inj. 600.000UI	BR0270613	Teuto	F/A	6.000	4.500	10.500	7,70	80.850,00
287	Benzilpenicilina Benzatina sol. inj. 1.200.000UI	BR0270612	Teuto	F/A	9.000	6.000	15.000	7,85	117.750,00
288	Salbutamol, dosagem: 200MCG/dose, uso: pó p/ inalação, frasco 100,00 doses	BR0288044	Glaxo Smithline	FR.	1.500	2.625	4.125	10,00	41.250,00
289	Metronidazol 100MG/G 50 G (creme vaginal)	BR0345300	Prati Donaduzzi	BIS.	2.625	6.000	8.625	5,80	50.025,00

Valor Total registrado: R$ 567.532,50 (Quinhentos e sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 013/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 013/2022**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JAIRO AMORIM PAIVA CPF/MF Nº 353.431.684-34 Secretário Municipal de Saúde Órgão Gerenciador	***DENILSON DE ARAÚJO SILVA*** Star Medicamentos E Material Hospitalar EPP Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:96424571

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO FINAL DA SEGUNDA ETAPA - ENTREVISTA SELEÇÃO PARA GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FLORES

RESULTADO FINAL DA SEGUNDA ETAPA - ENTREVISTA
SELEÇÃO PARA GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FLORES

ESCOLAS	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES

CRECHE MUNICIPAL TIA CARMELITA SANTANA	ANDREA MARIA RIBEIRO NUNES CAMPOS	***.***. 354-50	56	Classificada nesta etapa.
ESCOLA MUNICIPAL DESEMBARGADOR ADAUTO MAIA	AMANDA RAFAELA MOREIRA	***.***. 654-00	49,5	Classificada nesta etapa.
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CIRINO DE CARVALHO	CAMILA RODRIGUES SILVA	***.***. 584-61	50,5	Classificada nesta etapa.
ESCOLA MUNICIPAL DA VILA NOVA	EDILEIDE PEREIRA REIS ARAÚJO	***.***. 804-00	0	Eliminada da seleção. Não compareceu na data e horário da entrevista. (conforme edital de seleção). Capítulo XII, item 12.3
ESCOLA MUNICIPAL DR. PAULO PESSOA GUERRA	IGOR ANTUNES SANTANA SILVA	***.***. 544-99	56,5	Classificado nesta etapa.
ESCOLA MUNICIPAL CAPITÃO ARNALDO DE SOUZA SANTANA	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SOUZA	***.***. 358-30	50	Classificada nesta etapa.
EREF ONZE DE SETEMBRO	MARIA LÚCIA FERREIRA PINTO CAVALCANTI	***.***. 934-72	40,5	Classificada nesta etapa.
ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DE SOUZA SANTANA	MARLENE DE QUEIROZ SOUZA	***.***. 024-00	41	Classificada nesta etapa.
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ JOSINO DE GÓES	ROSEANE LOPES FRAZÃO	***.***. 304-86	48	Classificada nesta etapa.
ESCOLA MUNICIPAL ROMÃO FERREIRA DE AZEVEDO	ROSILENE FERNANDES DE MEDEIROS	***.***. 784-02	55,5	Classificada nesta etapa.
ESCOLA MUNICIPAL IMPERADOR PEDRO I				NÃO HOUVE INSCRITO PARA A VAGA.

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:1618328A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 89 , DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.2557

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.467.000,00 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 1.467.000,00

02 03 00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

91	04.091.0223.2031.0000	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EFICIENTE	480.000,00	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 08 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

229	12.361.0245.2087.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENS FUNDAMENTAL	26.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

234	12.361.0245.2090.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENS FUNDAMENTAL	961.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

Artigo 2o.- O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 08 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

1074	12.306.0057.4014.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADES	-961.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1132	12.361.0245.2089.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENS FUNDAMENTAL	-26.000,00	
	3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 12 00 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E PATRIMÔNIO ARQUITETONICO

363	15.451.0226.1052.0000	MOBILIDADE URBANA, ESTACIONAMENTO E SINALIZAÇÃO	-480.000,00	
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

Anulação (-) - 1.467.000,00
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:28161A05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 045/2022 - PREG. ELET. 019/2022 - SRP - PREF.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022	**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022**

Aos 21 (vinte e um) dia do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes, de um lado **O CONTRATANTE**, **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.577/0001-00, sediada na Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro – Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pelo Prefeito, o Sr. **Pedro Alexandre Medeiros de Souza,** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.600.740-04, Residente e domiciliado à Rua Maria Alice, nº 135 – Lot. Santa Cruz, neste município, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE , e de outro lado a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17, com sede na Avenida A, sem número, Galpão A, CEP 55.293-970 , bairro Dom Helder Camara, Garanhuns- PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. **Silvandro Diogo de Albuquerque Ferreira**, brasileiro, natural de Garanhuns-PE, solteiro, empresario, inscrito no CPF sob Nº 071.955.624-41, residente e docimiciliado na Rua José Austragésimo de Ataíde, n° 78, Heliópolis, CEP 55-296-735, na cidade de Garanhuns, PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 019/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, visando atender os trabalhos de manutenção e reparos em prédios públicos, bem como realização de outros serviços inerentes às competências das diversas Secretarias e que compõem a Administração Municipal, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	PRODUTO	MODELO	QTD	UN	VALOR UNITÁRIO	QT. TOTAL
0001	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 100 X 2,5 MM	WORKER	1000	UN	R$ 0,08	R$ 80,00
0002	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	WORKER	800	UN	R$ 0,22	R$ 176,00
0003	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM	WORKER	800	UN	R$ 0,63	R$ 504,00
0004	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO	WORKER	1000	UN	R$ 2,28	R$ 2.280,00
0005	ALICATE UNIVERSAL Nº 8 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	WORKER	15	UN	R$ 34,87	R$ 523,05
0006	ALICATE PRESSAO 10 POL (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	WORKER	10	UN	R$ 59,34	R$ 593,40
0007	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 " COM ISOLAMENTO	WORKER	10	UN	R$ 42,33	R$ 423,30
0008	ALICATE VOLT-AMPERIMETRO	WORKER	9	UN	R$ 82,32	R$ 740,88
0009	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	WETZEL	20	UN	R$ 2,20	R$ 44,00
0010	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2, PARA ELETRODUTO	WETZEL	20	UN	R$ 2,71	R$ 54,20
0011	BOCAL C/ RABICHO (LORENZETTI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ILUMI	150	UN	R$ 2,98	R$ 447,00
0012	BOCAL DECORATIVO BRANCO (LORENZETTI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ILUMI	50	UN	R$ 6,70	R$ 335,00
0016	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	SIL	820	M	R$ 3,00	R$ 2.460,00
0017	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMINIO ISOLADO DE 4 VIAS - XLPE DE 10 MM (PEÇA COM 100 M)	MEGATRON	15	PÇ	R$ 741,52	R$ 11.122,80
0018	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMINIO ISOLADO DE 4 VIAS - XLPE DE 25 MM (PEÇA COM 100 M)	MEGATRON	15	PÇ	R$ 1.688,19	R$ 25.322,85
0019	CAIXA DE ATERRAMENTO DE INSTALAÇÕES CÔNICA COM TAMPA	TAF	50	UN	R$ 5,00	R$ 250,00
0020	CAIXA ELÉTRICA DE PLÁSTICO 4X2, AMARELA. REF.: 57500/041 TRAMONTINA OU SIMILAR.	FORTLEV	50	UN	R$ 1,36	R$ 68,00
0021	CAIXA MONOFÁSICA INTERNA (TAF OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TAF	100	UN	R$ 61,90	R$ 6.190,00
0022	CAIXA TRIFÁSICA INTERNA (TAF OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TAF	110	UN	R$ 197,34	R$ 21.707,40
0023	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	FORTLEV	130	UN	R$ 3,00	R$ 390,00
0024	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4"X2", SISTEMA "X", COM TAMPA	FORTLEV	50	UN	R$ 7,30	R$ 365,00
0025	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	TRAMONTINA	50	UN	R$ 12,58	R$ 629,00
0026	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO B, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	TRAMONTINA	50	UN	R$ 12,36	R$ 618,00
0027	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	TRAMONTINA	50	UN	R$ 15,96	R$ 798,00

0028	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO B, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	TRAMONTINA	50	UN	R$ 15,38	R$ 769,00
0029	CANALETA PLÁSTICA 25 X 25MM, LINHA DEXSON, SCHNEIDER OU SIMILAR	ILUMI	50	UN	R$ 11,36	R$ 568,00
0030	CANALETA PLASTICA 50 X 20MM, COM DIVISÓRIA, AUTO ADESIVA (REF. 300 24, PIAL LEGRAND OU SIMILAR)	ILUMI	50	UN	R$ 10,11	R$ 505,50
0031	CONECTOR P/ HASTE DE ATERRAMENTO 3/4", GTDU.	INTELLI	50	UN	R$ 8,30	R$ 415,00
0032	CANO ELETRODUTO 1` POLEGADA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TIGRE	750	UN	R$ 18,85	R$ 14.137,50
0033	CANO ELETRODUTO 1. 1/2 ` POLEGADA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TIGRE	150	UN	R$ 32,04	R$ 4.806,00
0034	CANO ELETRODUTO 3/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TIGRE	150	UN	R$ 32,61	R$ 4.891,50
0035	CANUITE 3/4 ANTI CHAMA, NÃO RECICLADO. PEÇA COM 50 M. (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	60	PÇ	R$ 89,33	R$ 5.359,80
0036	CHAVE MAGNÉTICA TRIFÁSICA 5CV (WEB OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	WEG	150	UN	R$ 137,27	R$ 20.590,50
0037	CURVA ELETRODUTO 180° 1` (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TIGRE	130	UN	R$ 10,67	R$ 1.387,10
0038	CURVA ELETRODUTO 180° 1. 1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TIGRE	130	UN	R$ 19,50	R$ 2.535,00
0039	CURVA ELETRODUTO 180° 3/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TIGRE	130	UN	R$ 8,89	R$ 1.155,70
0040	CURVA ELETRODUTO 90°1. 1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TIGRE	130	UN	R$ 10,12	R$ 1.315,60
0041	CURVA ELETRODUTO 90° 3/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TIGRE	130	UN	R$ 4,54	R$ 590,20
0044	DISJUNTOR MONOPOLAR PADRÃO DIN 20A (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	PIAL	100	UN	R$ 6,89	R$ 689,00
0051	DISJUNTOR TRIPOLAR PADRÃO DIN 63A (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	PIAL	100	UN	R$ 35,74	R$ 3.574,00
0052	EXTENSÃO 05MT (ILUMI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ILUMI	40	UN	R$ 23,37	R$ 934,80
0053	FIO CABO PP 2X1,5MM (PIRELLI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	SIL	801	M	R$ 2,50	R$ 2.002,50
0054	FIO CABO PP 3X1,5MM (PIRELLI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	SIL	801	M	R$ 3,24	R$ 2.595,24
0055	FIO CABO PP 3X2,5MM (PIRELLI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	SIL	801	M	R$ 5,95	R$ 4.765,95
0056	FIO CABO PP 3X4MM (PIRELLI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	SIL	801	M	R$ 8,03	R$ 6.432,03
0057	FIO CABO PP 3X6MM (PIRELLI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	SIL	801	M	R$ 10,31	R$ 8.258,31
0059	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 20M (PIRELLI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FOXLUX	300	UN	R$ 17,69	R$ 5.307,00
0060	HASTE P/ATERRAMENTO 1.20MT	INTELLI	400	UN	R$ 17,43	R$ 6.972,00
0061	INTERRUPTOR + TOMADA 4X2 (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ILUMI	100	UN	R$ 12,95	R$ 1.295,00
0062	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO 4X2 (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ILUMI	100	UN	R$ 7,29	R$ 729,00
0063	INTERRUPTOR 02 SEÇÃO 4X2 (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ILUMI	100	UN	R$ 10,54	R$ 1.054,00
0064	INTERRUPTOR 03 SEÇÃO 4X2 (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ILUMI	180	UN	R$ 15,67	R$ 2.820,60
0065	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO + TOMADA 4X2 (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ILUMI	150	UN	R$ 15,77	R$ 2.365,50
0066	INTERRUPTOR EXTERNO SIMPLES (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ILUMI	100	UN	R$ 7,34	R$ 734,00
0067	INTERRUPTOR SIST X (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ILUMI	200	UN	R$ 8,41	R$ 1.682,00
0068	ISOLADOR DE PORCELANA (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FOXLUX	80	UN	R$ 5,68	R$ 454,40
0069	LÂMPADA LED BIVOLT 100 V – 240 V, 15W (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	G-LIGHT	180	UN	R$ 8,00	R$ 1.440,00
0070	LÂMPADA LED BULBO SOQUETE E27 30W (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	G-LIGHT	150	UN	R$ 15,00	R$ 2.250,00
0071	LÂMPADA LED BULBO SOQUETE E27 40W (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	G-LIGHT	150	UN	R$ 23,00	R$ 3.450,00
0073	LÂMPADA LED BULBO SOQUETE E27 50W (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	G-LIGHT	533	UN	R$ 33,50	R$ 17.855,50
0074	LÂMPADA LED TUBULAR 20W -1,20 M BRANCO (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A	G-LIGHT	100	UN	R$ 12,00	R$ 1.200,00

	MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)					
0075	LÂMPADA LED TUBULAR 40W -1,20 M BRANCO (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	G-LIGHT	100	UN	R$ 13,00	R$ 1.300,00
0076	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL,ELETRODUTO 1` (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TIGRE	80	UN	R$ 2,90	R$ 232,00
0077	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, ELETRODUTO 1. 1/2` (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TIGRE	80	UN	R$ 4,78	R$ 382,40
0078	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL,ELETRODUTO 3/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TIGRE	80	UN	R$ 2,03	R$ 162,40
0079	PLUG FÊMEA 10AMPERES (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ILUMI	150	UN	R$ 4,89	R$ 733,50
0080	PLUG FÊMEA 20AMPERES (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ILUMI	120	UN	R$ 6,41	R$ 769,20
0081	PLUG MACHO 10 AMPERES (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ILUMI	150	UN	R$ 5,40	R$ 810,00
0082	PLUG MACHO 20 AMPERES (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ILUMI	120	UN	R$ 7,17	R$ 860,40
0085	TOMADA 1 SEÇÃO 4/2 10AMPERES (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ILUMI	100	UN	R$ 6,73	R$ 673,00
0086	TOMADA 2 SEÇÃO 4/2 10AMPERES (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ILUMI	100	UN	R$ 12,66	R$ 1.266,00
0087	TOMADA SIST X (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ILUMI	100	UN	R$ 10,10	R$ 1.010,00
0088	CONECTOR PERFURANTE DE DERIVAÇÃO 10MM A 95MM	ILUMI	310	UN	R$ 6,92	R$ 2.145,20
						R$ 224.353,21

VALOR TOTAL R$: 224.353,21 (duzentos e vinte e quatro mil e trezentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos**)**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Município de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Município de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 02 (dois) dias, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será Secretarias Municipais de acordo com a solicitação de cada secretaria, no horário das 7h30min às 13h30hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

A Prefeitura Municipal de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentár
1699.134.134.001.6000.6001.4.333.2001.2.76-3390.30 DESENVOLVIMENTO RURAL 1814.134.001.9000.9001.15.452.1502.294.3390.30 INFRA. REPOSIÇAO DE CALÇAMENTO 1793.134001.9000.9001-15.122.1501.2.165-3.3.90.30 - SEC.INFRAESTRUTURA 1634.134001.3000.3000.4.122.402.2.26-3.3.90-30 SEC. ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de São Bento do Una poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do e-mail das devidas secretarias

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Município de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Município de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO
Já nomeia como **GESTOR DO CONTRATO** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - GESTOR DO CONTRATO: CARLOS ANDRÉ VALENÇA FERNANDES LIMA – PORTARIA Nº 02/2021; FISCAL DO CONTRATO: KENNEDY MANSO OLIVEIRA – CPF : 060.373.634-39 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - GESTOR DO CONTRATO: MARTHONY DORNELAS SANTANA – PORTARIA Nº 10/2021 FISCAL DO CONTRATO: IVANILDO VALENÇA CAVALCANTE JUNIOR – MATRÍCULA: Nº 105482.; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTOR DO CONTRATO: JOSE ITAMAR DEMETRIO DA SILVA– PORTARIA: Nº 08/2021; FISCAL DE CONTRATO: JOSEFA JOSEANE OLIVEIRA DA SILVA CPF 106.322.954-57, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitado para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA	***VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA***
	CNPJ/MF nº 20.008.831/0001-17
Contratante	Fornecedor

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:7A583FC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 045/2022 - PREG. ELET. 019/2022 - SRP - PREF..

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022	**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022**

Aos 21 (vinte e um) dia do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes, de um lado **O CONTRATANTE**, **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.577/0001-00, sediada na Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro – Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pelo Prefeito, o Sr. **Pedro Alexandre Medeiros de Souza,** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.600.740-04, Residente e domiciliado à Rua Maria Alice, nº 135 – Lot. Santa Cruz, neste município, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE , e de outro lado a empresa **DPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.910.893/0001-88, com sede na Rua CM1, Número 205,Quadra 21 Lote 06, CEP 74.463-150, Set Candida de Morais, Goiania/GO, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. (a) **ISADORA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da RG n.º **5.131.557** expedida pela SSP/GO e CPF n.º **704.991.791-53**, natural de Goiânia/GO, residente e domiciliada à Alameda Couto Magalhães SN Qd. 77 Lt. 1-3 Aptº 802 – Setor Pedro Ludovico - Goiânia/GO, CEP: 74.825-040, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 019/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, visando atender os trabalhos de manutenção e reparos em prédios públicos, bem como realização de outros serviços inerentes às competências das diversas Secretarias que compõem a Administração Municipal, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	PRODUTO	MODELO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNT.
0042	DISJUNTOR MONOPOLAR PADRÃO DIN 10A (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	DZ47	100	UN	R$ 7,36	R$ 736,00
0043	DISJUNTOR MONOPOLAR PADRÃO DIN 16A (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	DZ47	100	UN	R$ 7,46	R$ 746,00
0045	DISJUNTOR MONOPOLAR PADRÃO DIN 25A (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	DZ47	100	UN	R$ 7,25	R$ 725,00

0046	DISJUNTOR MONOPOLAR PADRÃO DIN 32A (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	DZ47	150	UN	R$ 7,13	R$ 1.069,50
0047	DISJUNTOR TRIPOLAR PADRÃO DIN 25A (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	DZ47	100	UN	R$ 56,36	R$ 5.636,00
0048	DISJUNTOR TRIPOLAR PADRÃO DIN 32A (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	DZ47	100	UN	R$ 47,13	R$ 4.713,00
0049	DISJUNTOR TRIPOLAR PADRÃO DIN 40A (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	DZ47	100	UN	R$ 45,65	R$ 4.565,00
0050	DISJUNTOR TRIPOLAR PADRÃO DIN 50A (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	DZ47	100	UN	R$ 56,54	R$ 5.654,00
0058	FITA ISOLANTE ADESIVA C/ 20MT (PIRELLI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	IMPERIAL	150	UN	R$ 8,99	R$ 1.348,50
0072	LÂMPADA LED BULBO SOQUETE E27 50W (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TKL 270 / 50W 6500K E27	567	UN	R$ 38,99	R$ 22.107,33
0083	REFLETOR LED 400W BRANCO FRIO 6000K BIVOLT PROVA D`ÁGUA (PHILIPS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	LED-SMD	250	UN	R$ 195,94	R$ 48.985,00
						R$ 96.285,33

VALOR TOTAL R$: 96.285,33 (Noventa e seis mil duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Município de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Município de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 02 (dois) dias, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será Secretarias Municipais de acordo com a solicitação de cada secretaria, no horário das 7h30min às 13h30hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

A Prefeitura Municipal de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentár
1699.134.134.001.6000.6001.4.333.2001.2.76-3390.30 DESENVOLVIMENTO RURAL 1814.134.001.9000.9001.15.452.1502.294.3390.30 INFRA. REPOSIÇAO DE CALÇAMENTO 1793.134001.9000.9001-15.122.1501.2.165-3.3.90.30 - SEC.INFRAESTRUTURA 1634.134001.3000.3000.4.122.402.2.26-3.3.90-30 SEC. ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de São Bento do Una poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do e-mail da devida secretaria

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Município de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Município de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO
Já nomeia como **GESTOR DO CONTRATO** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - GESTOR DO CONTRATO: CARLOS ANDRÉ VALENÇA FERNANDES LIMA – PORTARIA Nº 02/2021; FISCAL DO CONTRATO: KENNEDY MANSO OLIVEIRA – CPF : 060.373.634-39 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - GESTOR DO CONTRATO: MARTHONY DORNELAS SANTANA – PORTARIA Nº 10/2021 FISCAL DO CONTRATO: IVANILDO VALENÇA CAVALCANTE JUNIOR – MATRÍCULA: Nº 105482.; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTOR DO CONTRATO: JOSE ITAMAR DEMETRIO DA SILVA– PORTARIA: Nº 08/2021; FISCAL DE CONTRATO: JOSEFA JOSEANE OLIVEIRA DA SILVA CPF 106.322.954-57, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitado para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA
Contratante

DPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 44.910.893/0001-88
Fornecedor

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:DD4F76B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 045/2022 - PREG. ELET. 019/2022 - SRP - FMAS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022	**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.609.678.0001.55, Situada na Avenida Osvaldo Celson Maciel nº 122, Centro – São Bento do Una – PE, neste ato representado pela Secretaria, a Sra, **Nallyda Beserra de Melo Rodrigues**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.910.394.78, residente na Rua 06 Loteamento João Paulo II nº 53 São Bento do Una-PE, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE , e de outro lado a empresa **DPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.910.893/0001-88, com sede na Rua CM1, Número 205,Quadra 21 Lote 06, CEP 74.463-150, Set Candida de Morais, Goiania/GO, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. (a) **ISADORA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da RG n.º **5.131.557** expedida pela SSP/GO e CPF n.º **704.991.791-53**, natural de Goiânia/GO, residente e domiciliada à Alameda Couto Magalhães SN Qd. 77 Lt. 1-3 Aptº 802 – Setor Pedro Ludovico - Goiânia/GO, CEP: 74.825-040, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 019/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, visando atender os trabalhos de manutenção e reparos em prédios públicos, bem como realização de outros serviços inerentes às competências do **Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una**, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	PRODUTO	MODELO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0042	DISJUNTOR MONOPOLAR PADRÃO DIN 10A (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	DZ47	91	UN	R$ 7,36	R$ 669,76
0043	DISJUNTOR MONOPOLAR PADRÃO DIN 16A (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	DZ47	91	UN	R$ 7,46	R$ 678,86
0045	DISJUNTOR MONOPOLAR PADRÃO DIN 25A (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	DZ47	46	UN	R$ 7,25	R$ 333,50
0046	DISJUNTOR MONOPOLAR PADRÃO DIN 32A (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	DZ47	59	UN	R$ 7,13	R$ 420,67
0047	DISJUNTOR TRIPOLAR PADRÃO DIN 25A (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	DZ47	39	UN	R$ 56,36	R$ 2.198,04
0048	DISJUNTOR TRIPOLAR PADRÃO DIN 32A (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	DZ47	39	UN	R$ 47,13	R$ 1.838,07

0049	DISJUNTOR TRIPOLAR PADRÃO DIN 40A (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	DZ47	34	UN	R$ 45,65	R$ 1.552,10
0050	DISJUNTOR TRIPOLAR PADRÃO DIN 50A (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	DZ47	34	UN	R$ 56,54	R$ 1.922,36
0058	FITA ISOLANTE ADESIVA C/ 20MT (PIRELLI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	IMPERIAL	545	UN	R$ 8,99	R$ 4.899,55
0072	LÂMPADA LED BULBO SOQUETE E27 50W (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TKL 270 / 50W 6500K E27	533	UN	R$ 38,99	R$ 20.781,67
0083	REFLETOR LED 400W BRANCO FRIO 6000K BIVOLT PROVA D`ÁGUA (PHILIPS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	LED-SMD	165	UN	R$ 195,94	R$ 32.330,10
R$ 67.624,68						

VALOR TOTAL R$ 67.624,68 (Sessenta e sete mil e seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o **Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una** poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o **Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una** solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 02 (dois) dias, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será Secretaria de Assistência social de acordo com a solicitação de cada secretaria, no horário das 7h30min às 13h30hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:
FMAS 2006.13002.801-2.101-3.3.90.30 RECURSO PROPRIO
SCFV 2031.13002.802-2.118-3.3.90.30 RECURSOS FNAS
IGD 2082.13002.806-2135-3.3.90.30 RECURSOS FNAS
CRAS/PAIF 2051.13002.802-2.112-3.3.90.30 RECURSOS FNAS
CREAS/PAEFI 2068.13002.803.2.121.3.3.90.30 RECURSOS FNAS
CRIANÇA FELIZ 2076.13002.805-2,151-3.3.90.30 RECURSOS FNAS
ABRIGO 2035.13002.804-2.183-3.3.90.30 RECURSOS FNAS

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao **Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una** por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una** poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o **Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do e-mail da devida secretaria

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante **Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una**, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o **Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una** considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o **Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una** não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una**:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do **Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una**, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao **Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una** a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO
Já nomeia como **GESTOR DO CONTRATO**: NALLYDA BESERRA DE MELO RODRIGUES – PORTARIA: Nº 11/2021; FISCAL DO CONTRATO: CIBELE SILVA DO NASCIMENTO – MATRICULA – 10.5345. pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitado para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

DPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ/MF nº 44.910.893/0001-88
Fornecedor

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:01E80E4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 045/2022 - PREG, ELET. 019/2022 - SRP - FME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022	**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.045.140/0001-00, sediada na Praça Historiador Adalberto Paiva, N. 105, 1° Andar, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pela Secretária, a Sra. **GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS**, brasileira, casada, portadora do CPF n° 027-745-634-70**,** residente e domiciliada na rua 7, n° 52 A – Lot. João Paulo II, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17, com sede na Avenida A, sem número, Galpão A, CEP 55.293-970 , bairro Dom Helder Camara, Garanhuns- PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. **Silvandro Diogo de Albuquerque Ferreira**, brasileiro, natural de Garanhuns-PE, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob Nº 071.955.624-41, residente e docimiciliado na Rua José Austragésimo de Ataíde, n° 78, Heliópolis, CEP 55-296-735, na cidade de Garanhuns/PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 019/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, visando atender os trabalhos de manutenção e reparos em prédios públicos, bem como realização de outros serviços inerentes às competências do **Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una**, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	PRODUTO	MODELO	QTD.	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL EDUCAÇÃO
0001	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 100 X 2,5 MM	WORKER	1.000	UN	R$ 0,08	R$ 80,00
0002	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	WORKER	1.000	UN	R$ 0,22	R$ 220,00
0003	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM	WORKER	1.000	UN	R$ 0,63	R$ 630,00
0005	ALICATE UNIVERSAL Nº 8 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	WORKER	10	UN	R$ 34,87	R$ 348,70
0006	ALICATE PRESSAO 10 POL (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE	WORKER	05	UN	R$ 59,34	R$ 296,70

	TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)					
0007	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 " COM ISOLAMENTO	WORKER	04	UN	R$ 42,33	R$ 169,32
0012	BOCAL DECORATIVO BRANCO (LORENZETTI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ILUMI	500	UN	R$ 6,70	R$ 3.350,00
0016	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	SIL	1.000	M	R$ 3,00	R$ 3.000,00
0017	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMINIO ISOLADO DE 4 VIAS - XLPE DE 10 MM (PEÇA COM 100 M)	MEGATRON	04	PÇ	R$ 741,52	R$ 2.966,08
0018	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMINIO ISOLADO DE 4 VIAS - XLPE DE 25 MM (PEÇA COM 100 M)	MEGATRON	04	PÇ	R$ 1.688,19	R$ 6.752,76
0019	CAIXA DE ATERRAMENTO DE INSTALAÇÕES CÔNICA COM TAMPA	TAF	20	UN	R$ 5,00	R$ 100,00
0020	CAIXA ELÉTRICA DE PLÁSTICO 4X2, AMARELA. REF.: 57500/041 TRAMONTINA OU SIMILAR.	FORTLEV	100	UN	R$ 1,36	R$ 136,00
0021	CAIXA MONOFÁSICA INTERNA (TAF OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TAF	20	UN	R$ 61,90	R$ 1.238,00
0022	CAIXA TRIFÁSICA INTERNA (TAF OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TAF	40	UN	R$ 197,34	R$ 7.893,60
0023	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	FORTLEV	30	UN	R$ 3,00	R$ 90,00
0024	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4"X2", SISTEMA "X", COM TAMPA	FORTLEV	100	UN	R$ 7,30	R$ 730,00
0029	CANALETA PLÁSTICA 25 X 25MM, LINHA DEXSON, SCHNEIDER OU SIMILAR	ILUMI	1000	UN	R$ 11,36	R$ 11.360,00
0030	CANALETA PLASTICA 50 X 20MM, COM DIVISÓRIA, AUTO ADESIVA (REF. 300 24, PIAL LEGRAND OU SIMILAR)	ILUMI	300	UN	R$ 10,11	R$ 3.033,00
0031	CONECTOR P/ HASTE DE ATERRAMENTO 3/4", GTDU.	INTELLI	20	UN	R$ 8,30	R$ 166,00
0035	CANUITE 3/4 ANTI CHAMA, NÃO RECICLADO. PEÇA COM 50 M. (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	10	PÇ	R$ 89,33	R$ 893,30
0036	CHAVE MAGNÉTICA TRIFÁSICA 5CV (WEB OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	WEG	2	UN	R$ 137,27	R$ 274,54
0044	DISJUNTOR MONOPOLAR PADRÃO DIN 20A (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	PIAL	240	UN	R$ 6,89	R$ 1.653,60
0051	DISJUNTOR TRIPOLAR PADRÃO DIN 63A (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	PIAL	10	UN	R$ 35,74	R$ 357,40
0052	EXTENSÃO 05MT (ILUMI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ILUMI	20	UN	R$ 23,37	R$ 467,40
0053	FIO CABO PP 2X1,5MM (PIRELLI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	SIL	200	M	R$ 2,50	R$ 500,00
0054	FIO CABO PP 3X1,5MM (PIRELLI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	SIL	200	M	R$ 3,24	R$ 648,00
0055	FIO CABO PP 3X2,5MM (PIRELLI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	SIL	200	M	R$ 5,95	R$ 1.190,00
0056	FIO CABO PP 3X4MM (PIRELLI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	SIL	200	M	R$ 8,03	R$ 1.606,00
0057	FIO CABO PP 3X6MM (PIRELLI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	SIL	200	M	R$ 10,31	R$ 2.062,00
0059	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 20M (PIRELLI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FOXLUX	100	UN	R$ 17,69	R$ 1.769,00
0060	HASTE P/ATERRAMENTO 1.20MT	INTELLI	20	UN	R$ 17,43	R$ 348,60
0061	INTERRUPTOR + TOMADA 4X2 (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ILUMI	100	UN	R$ 12,95	R$ 1.295,00
0062	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO 4X2 (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ILUMI	100	UN	R$ 7,29	R$ 729,00
0063	INTERRUPTOR 02 SEÇÃO 4X2 (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ILUMI	100	UN	R$ 10,54	R$ 1.054,00
0064	INTERRUPTOR 03 SEÇÃO 4X2 (PIAL OU	ILUMI	100	UN	R$ 15,67	R$ 1.567,00

	SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)					
0065	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO + TOMADA 4X2 (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ILUMI	100	UN	R$ 15,77	R$ 1.577,00
0066	INTERRUPTOR EXTERNO SIMPLES (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ILUMI	100	UN	R$ 7,34	R$ 734,00
0067	INTERRUPTOR SIST X (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ILUMI	200	UN	R$ 8,41	R$ 1.682,00
0070	LÂMPADA LED BULBO SOQUETE E27 30W (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	G-LIGHT	200	UN	R$ 15,00	R$ 3.000,00
0071	LÂMPADA LED BULBO SOQUETE E27 40W (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	G-LIGHT	300	UN	R$ 23,00	R$ 6.900,00
0074	LÂMPADA LED TUBULAR 20W -1,20 M BRANCO (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	G-LIGHT	200	UN	R$ 12,00	R$ 2.400,00
0075	LÂMPADA LED TUBULAR 40W -1,20 M BRANCO (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	G-LIGHT	600	UN	R$ 13,00	R$ 7.800,00
0079	PLUG FÊMEA 10AMPERES (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ILUMI	200	UN	R$ 4,89	R$ 978,00
0080	PLUG FÊMEA 20AMPERES (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ILUMI	100	UN	R$ 6,41	R$ 641,00
0081	PLUG MACHO 10 AMPERES (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ILUMI	200	UN	R$ 5,40	R$ 1.080,00
0082	PLUG MACHO 20 AMPERES (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ILUMI	100	UN	R$ 7,17	R$ 717,00
0084	REFLETOR LED 400W BRANCO FRIO 6000K BIVOLT PROVA D`ÁGUA (PHILIPS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	G-LIGHT	206	UN	R$ 195,26	R$ 40.223,56
0085	TOMADA 1 SEÇÃO 4/2 10AMPERES (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ILUMI	100	UN	R$ 6,73	R$ 673,00
0086	TOMADA 2 SEÇÃO 4/2 10AMPERES (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ILUMI	100	UN	R$ 12,66	R$ 1.266,00
0087	TOMADA SIST X (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ILUMI	200	UN	R$ 10,10	R$ 2.020,00
0088	CONECTOR PERFURANTE DE DERIVAÇÃO 10MM A 95MM	ILUMI	100	UN	R$ 6,92	R$ 692,00
						R$ 131.358,56

VALOR TOTAL R$: 131.358,56 (Cento e trinta e um mil e trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o **Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una** poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o **Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una** solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 02 (dois) dias, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será na Secretaria de educação de acordo com a solicitação de cada secretaria, no horário das 7h30min às 13h30 min de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O **Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una** reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos.

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

2135.16001.1205-2.51-3.3.9.0 - RECURSOS PROPRIOS;
2214.16002.1205-2.64-3.3.9.0 – FUNDEB.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao **Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una**, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una** poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o **Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do e-mail das devidas secretarias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o **Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una**, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o **Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una** considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o **Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una** não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo **Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una**:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao **Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una** a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO
Já nomeia como **GESTOR DO CONTRATO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -** GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS – PORTARIA: Nº 005/2021; FISCAL DE CONTRATO: ELÂNE LIMA DA SILVA – PORTARIA Nº 194/2021, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitado para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do Fundo Municipal de Educação
Port. 005/2021

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ/MF nº 20.008.831/0001-17
Fornecedor

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:F0C7DC51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 045/2022 - PREG. ELET. 019/2022 - SRP - FME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022	**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº nº 31.045.140/0001-00, sediada na Praça Historiador Adalberto Paiva, N. 105, 1° Andar, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pela Secretária, a Sra. **GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS**, brasileira casada, portadora do CPF n° 027.745.634-70 **,** residente e domiciliada na rua 7, n° 52 A – Lot. João Paulo II,, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE , e de outro lado a empresa **LAIS AMAZONAS DO NASCIMENTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.252.437/0001-13, com sede na Rua Prefeito José Alberto de Lima, 113, CEP 54.515-503, Santo Inacio- Cabo de Santo Agostinho, PE, representada neste ato pelo seu representante legal, Srª **Laís Amazonas do Nascimento,** portadora da RG n.º **510617 MD PE,** CPF n.º **072.057.034-41,** doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 019/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, visando atender os trabalhos de manutenção e reparos em prédios públicos, bem como realização de outros serviços inerentes às competências do **fundo municípal de educação** de São Bento do Una, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

Item	Descrição	Marca	quant.	Un	Valor Unit.	Valor total
0013	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	RGFLEX	3.000	Metro	R$ 0,99	R$ 2.970,00
0014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	RGFLEX	3.000	Metro	R$ 1,49	R$ 4.470,00
0015	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	RGFLEX	3.000	Metro	R$ 2,52	R$ 7.560,00
					Total	R$ 15.000,00

VALOR TOTAL R$: 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o **fundo municípal de educação** de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o **fundo municípal de educação** de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 02 (dois) dias, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será na Secretaria de educação de acordo com a solicitação de cada secretaria, no horário das 7h30min às 13h30hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O **fundo municípal de educação** de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária: 2135.16001.1205-2.51-3.3.9.0 RECURSOS PROPRIOS 2214.16002.1205-2.64-3.3.9.0 FUNDEB

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao **fundo municípal de educação** de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **fundo municípal de educação** de São Bento do Una poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o **fundo municípal de educação** de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do e-mail das devidas secretarias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o **fundo municípal de educação** de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o **fundo municípal de educação** de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o **fundo municípal de educação** de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo **fundo municípal de educação** de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao **fundo municípal de educação** de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO
Já nomeia como **GESTOR DO CONTRATO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - GESTOR DO CONTRATO: GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS– PORTARIA: Nº 005/2021; FISCAL DE CONTRATO: ELÂNE LIMA DA SILVA – MAT. Nº 1942021, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitado para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do Fundo Municipal de Educação
Port. 005/2021

LAIS AMAZONAS DO NASCIMENTO 07205703441
CNPJ nº 46.252.437/0001-13
Fornecedor

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:504CC240

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 045/2022 - PREG. ELET. 019/2022 - S.R.P. FMS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.960.773/0001-21, sediada na prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268, Município de São Bento do una, Estado de Pernambuco, representada pela Secretária, **Dalma Noely Maciel Macêdo,** brasileira, Solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.402.254-90, e RG nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua 01, N° 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE , e de outro lado a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17, com sede na Avenida A, sem número, Galpão A, CEP 55.293-970 , bairro Dom Helder Camara, Garanhuns- PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. **Silvandro Diogo de Albuquerque Ferreira**, brasileiro, natural de Garanhuns-PE, solteiro, empresario, inscrito no CPF sob Nº 071.955.624-41, residente e docimiciliado na Rua José Austragésimo de Ataíde, n° 78, Heliópolis, CEP 55-296-735, na cidade de Garanhuns, PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 019/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, visando atender os trabalhos de manutenção e reparos em prédios públicos, bem como realização de outros serviços inerentes às competências Fundo de Saúde de São Bento do Una, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

Item	Produto	Modelo	Quant.	UN	Valor Unitário	Valor total
0001	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 100 X 2,5 MM	WORKER	100	UN	R$ 0,08	R$ 8,00
0002	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	WORKER	100	UN	R$ 0,22	R$ 22,00
0003	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM	WORKER	100	UN	R$ 0,63	R$ 63,00
0005	ALICATE UNIVERSAL Nº 8 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	WORKER	2	UN	R$ 34,87	R$ 69,74
0006	ALICATE PRESSAO 10 POL (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	WORKER	2,00	UN	R$ 59,34	R$ 118,68
0007	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 " COM ISOLAMENTO	WORKER	2	UN	R$ 42,33	R$ 84,66
0008	ALICATE VOLT-AMPERIMETRO	WORKER	2	UN	R$ 82,32	R$ 164,64
0012	BOCAL DECORATIVO BRANCO (LORENZETTI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ILUMI	150	UN	R$ 6,70	R$ 1.005,00
0016	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	SIL	1000	M	R$ 3,00	R$ 3.000,00
0019	CAIXA DE ATERRAMENTO DE INSTALAÇÕES CÔNICA COM TAMPA	TAF	10	UN	R$ 5,00	R$ 50,00
0020	CAIXA ELÉTRICA DE PLÁSTICO 4X2, AMARELA. REF.: 57500/041 TRAMONTINA OU SIMILAR.	FORTLEV	200	UN	R$ 1,36	R$ 272,00
0021	CAIXA MONOFÁSICA INTERNA (TAF OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TAF	10	UN	R$ 61,90	R$ 619,00
0023	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	FORTLEV	50	UN	R$ 3,00	R$ 150,00
0029	CANALETA PLÁSTICA 25 X 25MM, LINHA DEXSON, SCHNEIDER OU SIMILAR	ILUMI	50	UN	R$ 11,36	R$ 568,00
0031	CONECTOR P/ HASTE DE ATERRAMENTO 3/4", GTDU.	INTELLI	10	UN	R$ 8,30	R$ 83,00
0033	CANO ELETRODUTO 1. 1/2 ` POLEGADA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TIGRE	10	UN	R$ 32,04	R$ 320,40
0034	CANO ELETRODUTO 3/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TIGRE	10	UN	R$ 32,61	R$ 326,10
0035	CANUITE 3/4 ANTI CHAMA, NÃO RECICLADO. PEÇA COM 50 M. (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	3	PÇ	R$ 89,33	R$ 267,99
0044	DISJUNTOR MONOPOLAR PADRÃO DIN 20A (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	PIAL	25	UN	R$ 6,89	R$ 172,25
0051	DISJUNTOR TRIPOLAR PADRÃO DIN 63A (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	PIAL	25	UN	R$ 35,74	R$ 893,50
0052	EXTENSÃO 05MT (ILUMI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ILUMI	20	UN	R$ 23,37	R$ 467,40
0053	FIO CABO PP 2X1,5MM (PIRELLI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	SIL	100	M	R$ 2,50	R$ 250,00
0054	FIO CABO PP 3X1,5MM (PIRELLI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	SIL	100	M	R$ 3,24	R$ 324,00
0055	FIO CABO PP 3X2,5MM (PIRELLI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	SIL	100	M	R$ 5,95	R$ 595,00
0056	FIO CABO PP 3X4MM (PIRELLI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	SIL	100	M	R$ 8,03	R$ 803,00
0059	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 20M (PIRELLI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FOXLUX	5	UN	R$ 17,69	R$ 88,45
0060	HASTE P/ATERRAMENTO 1.20MT	INTELLI	10	UN	R$ 17,43	R$ 174,30
0061	INTERRUPTOR + TOMADA 4X2 (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ILUMI	40	UN	R$ 12,95	R$ 518,00
0062	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO 4X2 (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ILUMI	40	UN	R$ 7,29	R$ 291,60
0063	INTERRUPTOR 02 SEÇÃO 4X2 (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ILUMI	40	UN	R$ 10,54	R$ 421,60
0064	INTERRUPTOR 03 SEÇÃO 4X2 (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ILUMI	40	UN	R$ 15,67	R$ 626,80
0065	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO + TOMADA 4X2 (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ILUMI	40	UN	R$ 15,77	R$ 630,80
0067	INTERRUPTOR SIST X (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ILUMI	40	UN	R$ 8,41	R$ 336,40
0068	ISOLADOR DE PORCELANA (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FOXLUX	30	UN	R$ 5,68	R$ 170,40
0069	LÂMPADA LED BIVOLT 100 V – 240 V, 15W (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	G-LIGHT	150	UN	R$ 8,00	R$ 1.200,00
0079	PLUG FÊMEA 10AMPERES (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ILUMI	30	UN	R$ 4,89	R$ 146,70
0080	PLUG FÊMEA 20AMPERES (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ILUMI	30	UN	R$ 6,41	R$ 192,30
0081	PLUG MACHO 10 AMPERES (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ILUMI	30	UN	R$ 5,40	R$ 162,00
0082	PLUG MACHO 20 AMPERES (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ILUMI	30	UN	R$ 7,17	R$ 215,10
0085	TOMADA 1 SEÇÃO 4/2 10AMPERES (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ILUMI	100	UN	R$ 6,73	R$ 673,00
0086	TOMADA 2 SEÇÃO 4/2 10AMPERES (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ILUMI	100	UN	R$ 12,66	R$ 1.266,00
0087	TOMADA SIST X (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ILUMI	50	UN	R$ 10,10	R$ 505,00
0088	CONECTOR PERFURANTE DE DERIVAÇÃO 10MM A 95MM	ILUMI	300	UN	R$ 6,92	R$ 2.076,00
						R$ 20.391,81

VALOR TOTAL R$ (vinte mil e trezentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Fundo de Saúde de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Fundo de Saúde de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 02 (dois) dias, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será na Secretaria de Saúde de acordo com a solicitação de cada secretaria, no horário das 7h30min às 13h30hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O Fundo de Saúde de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária: 1949.3390.0000 HOSPITAL
1923.3390.0000 ATENÇÃO BASICA
1897.3390.0000 SECRETARIA SAÚDE

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Fundo de Saúde de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Fundo de Saúde de São Bento do Una poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o Fundo de Saúde de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do e-mail das devidas secretarias

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Fundo de Saúde de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Fundo de Saúde de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Município de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Município de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO
Já nomeia como **GESTOR DO CONTRATO SECRETARIA DE SAÚDE - GESTOR DO CONTRATO:** DALMA NOELY MACIEL MACEDO– PORTARIA: Nº 422/2021; **FISCAL DE CONTRATO**: MARCIANO OLIVEIRA –PORT Nº 003/2022, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitado para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO
Secretária do Fundo Municipal de Saúde
Port. 422/2021

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ/MF nº 20.008.831/0001-17
Fornecedor

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:AC483BD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 045/2022 - PREG. ELET. 019/2022 - SRP - FMS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022	**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.960.773/0001-21, sediada na prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268, Município de São Bento do una, Estado de Pernambuco, representada pela Secretária, **Dalma Noely Maciel Macêdo,** brasileira, Solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.402.254-90, e RG nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua 01, N° 169, Loteamento Santo Afonso, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE , e de outro lado a empresa **DPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.910.893/0001-88, com sede na Rua CM1, Número 205,Quadra 21 Lote 06, CEP 74.463-150, Set Candida de Morais, Goiania/GO, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. (a) **ISADORA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da RG n.º **5.131.557** expedida pela SSP/GO e CPF n.º **704.991.791-53**, natural de Goiânia/GO, residente e domiciliada à Alameda Couto Magalhães SN Qd. 77 Lt. 1-3 Aptº 802 – Setor Pedro Ludovico - Goiânia/GO, CEP: 74.825-040, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 019/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, visando atender os trabalhos de manutenção e reparos em prédios públicos, bem como realização de outros serviços inerentes às competências **Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una**, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	PRODUTO	MODELO	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
0042	DISJUNTOR MONOPOLAR PADRÃO DIN 10A (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	DZ47	25	R$ 7,36	R$ 184,00
0043	DISJUNTOR MONOPOLAR PADRÃO DIN 16A (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	DZ47	25	R$ 7,46	R$ 186,50
0045	DISJUNTOR MONOPOLAR PADRÃO DIN 25A (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	DZ47	25	R$ 7,25	R$ 181,25
0046	DISJUNTOR MONOPOLAR PADRÃO DIN 32A (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	DZ47	25	R$ 7,13	R$ 178,25
0047	DISJUNTOR TRIPOLAR PADRÃO DIN 25A (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	DZ47	25	R$ 56,36	R$ 1.409,00
0048	DISJUNTOR TRIPOLAR PADRÃO DIN 32A (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	DZ47	25	R$ 47,13	R$ 1.178,25
0049	DISJUNTOR TRIPOLAR PADRÃO DIN 40A (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	DZ47	25	R$ 45,65	R$ 1.141,25
0050	DISJUNTOR TRIPOLAR PADRÃO DIN 50A (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	DZ47	25	R$ 56,54	R$ 1.413,50
0058	FITA ISOLANTE ADESIVA C/ 20MT (PIRELLI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	IMPERIAL	30	R$ 8,99	R$ 269,70
0083	REFLETOR LED 400W BRANCO FRIO 6000K BIVOLT PROVA D`ÁGUA (PHILIPS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	LED-SMD	10	R$ 195,94	R$ 1.959,40
					R$ 8.101,10

VALOR TOTAL R$: 8.101,10 (Oito mil e cento e um reais e dez centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o **Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una** poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.
A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o **Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una** solicitará a quantidade necessitada.
O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 02 (dois) dias, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será na Secretaria de Saúde de acordo com a solicitação de cada secretaria, no horário das 7h30min às 13h30hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O **Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una** reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária: 1949.3390.0000 HOSPITAL
1923.3390.0000 ATENÇÃO BASICA
1897.3390.0000 SECRETARIA SAUDE

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Fundo de Saude de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una** poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o **Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do e-mail da devida secretaria

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o **Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una**, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Fundo de Saude de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso **Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una** não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo **Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una**:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão **Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una**, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao **Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una** a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO
Já nomeia como **GESTOR DO CONTRATO SECRETARIA DE SAUDE - GESTOR DO CONTRATO:** DALMA NOELY MACIEL MACEDO– PORTARIA: Nº 422/2021; **FISCAL DE CONTRATO**: MARCIANO OLIVEIRA –PORT Nº 003/2022, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitado para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO
Secretária do Fundo Municipal de Saúde
Port. 422/2021

DPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 44.910.893/0001-88
Fornecedor

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:DED58E03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO- PROCESSO Nº 083/2022 – ARP Nº 075/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

Aos vinte e três (23) dias do mês de novembro de 2022, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: nº 882.138.544-20, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa** especializada para fornecimento de **Medicamentos** para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, tendo em vista atender as demandas da Atenção Básica de Saúde **(UBS), SAMU, HOSPITAL PETRONILA CAMPOS, CAPS, FARMÁCIA BÁSICA, RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS** do município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FACIMED COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 15161670000167, com sede situada na Rua Deimos, 62, Nossa Senhora da Conceição – Paulista/PE, CEP: 53.429-220, Fone:(81) 3423-9686/ (81) 3108-0394, e-mail: **licitacao@facimed.med.br**, neste ato legalmente representado pelo Sr**. ALESSANDRO PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, CNH nº 01547501802 DETRAN/PE, CPF Nº 896.818.784-34.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	MARCA
1	ERITROMICINA DOSAGEM: 250 MG CATMAT 267207	COMPRIMIDO	10000	R$ 1,65	R$ 16.500,00	PRATI
2	HIDRALAZINA 25MG CATMAT 268111	DRÁGEA	10000	R$ 0,14	R$ 1.400,00	NOVARTIS
VALOR TOTAL					**R$ 17.900,00**	

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
Assinar a ata de registro de preços;
Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;
As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;
Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e-respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;
Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.
VALIDADE DA ATA
A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

DO REAJUSTE
Os preços são fixos e irreajustáveis.
As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:
Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
Por decurso de prazo de vigência;
Não restarem fornecedores registrados;
Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços:
A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.° 8.666/93.
No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.
As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:
Unidade: Secretaria Municipal de Saúde
02.00 - Poder Executivo
02.16 - Fundo Municipal de Saúde
1030104282.266 - Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica
1030104282.268 - Programa da Farmácia Básica
1030104282.270 - Programa Saúde da Família - PSF
1030204282.273 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
1030204282.274 - Manutenção dos Serviços de Saúde - MAC
1030204282.275 - Manutenção do Hospital
1030204282.276 - Manutenção do SAMU
33903000 - Material de Consumo

DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 08 Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO PAGAMENTO
As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 10 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
As sanções administrativas estão previstas no Item 20 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 23 de novembro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde	Facimed Comércio EIRELI
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO	***ALESSANDRO PEREIRA DE SOUZA***
Secretário de Saúde	P/ Contratada
P/ Contratante	

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:AD4400FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001

EDITAL Nº 001/2022

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE DIRETOR E DIRETOR ADJUNTO DA REDE DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE**.**
O Município de Serrita, Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita-PE, torna público para todos(as) os (as) interessados (as), a abertura do Processo Seletivo Interno, autorizado pelas normas previstas na Lei Municipal nº 811/2022, de 13 de setembro de 2022, para preenchimento de vagas do cargo de Diretor e Diretor Adjunto para atuação nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, a ser regido pela legislação em vigor, bem como pelas normas, requisitos e condições constantes neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Seleção Simplificado para Diretor e Diretor Adjunto, a que se destina o presente edital, tem como meta o preenchimento de vagas para atuação de Gestores Escolares nas Unidades Escolares Municipais de Serrita-PE, na forma definida nos termos da Lei Municipal nº 811 de 13 de setembro de 2022 e no Decreto nº 050/2022 de 11 de Outubro de 2022.

1.2. O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
1.3. A Secretaria de Educação não tem a obrigação de convocar todos os candidatos selecionados e classificados. O momento da convocação se dará na ordem cronológica de classificação e de acordo com a demanda necessária em cada Unidade Escolar.
1.4. Os servidores em exercício nas funções de Diretor e Diretor Adjunto passarão por avaliação anual pela comunidade escolar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, podendo perder o cargo no caso de avaliação negativa.

DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão feitas de forma exclusivamente presencial, no período compreendido entre 28/11 a 02/12/2022, das 8h às 13h na Secretaria Municipal de Educação de Serrita-PE.

2.2 A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

2.3 Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.

2.4 As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito.

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO
Para inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições, cumulativamente:

Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do art. 12 da Constituição Federal de 1988;

Ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado civilmente;
Ter formação em nível superior, em licenciatura plena ou graduação em pedagogia e/ou Especialização, e, em observância ao disposto no § 1º do art. 67 da Lei 9.394, de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, com experiência em docência de no mínimo, 02 (dois) anos letivos;
Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
Estar apto físico e mentalmente para o exercício das atribuições da função;
Não acumular função, empregos ou cargos públicos, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder, exceto um outro de professor, comprovando que tem disponibilidade para o cumprimento do regime de quarenta horas semanais;
Não ter sido penalizado nem estar respondendo processo administrativo disciplinar e sindicância administrativa;
Não estar em gozo das licenças de interesse particular, nem estar com processo de aposentadoria em agendamento;
Não ser proprietário, sócio majoritário ou pessoa que participe de direção, gerência ou administração de empresas privadas e entidades que mantenham contratos com órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;
Não apresentar nenhum impedimento para movimentação bancária, bem como estar adimplente com as prestações de contas no Setor de Convênios e Prestação de Contas;
Comprovar que reside no município de Serrita há, no mínimo, dois anos.
Não haver impedimento legal ou judicial para exercer cargos públicos e, ainda, atender os demais requisitos previstos neste Edital;
Anexar cópia do documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor com a Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site do TSE, comprovante de residência, reservista (se do sexo masculino) e demais documentos referentes a vaga pleiteada.

DA SELEÇÃO

4.1 A seleção pública de que trata o subitem anterior será realizada em 03 (três) etapas de caráter eliminatório e classificatório:

1ª Etapa: Análise de Currículo e Títulos;

2ª Etapa: Entrevista;

3ª Etapa: Apresentação do Plano de Trabalho.

Para os atos advindos da execução deste processo seletivo, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado a página eletrônica da Prefeitura Municipal de Serrita, devendo o resultado final ser homologado através de Portaria, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

As regras da seleção serão disciplinadas por este Edital e respectivos anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.

DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

5.1 O Processo Seletivo será composto por análise de currículo e títulos, entrevista e Plano de Trabalho para a gestão escolar.

5.2 A análise do currículo e títulos terá o peso 05 (cinco), ou seja, a pontuação obtida pelo candidato, de acordo com o quadro do item 6.2.1, será multiplicada por 05 (cinco) para sua pontuação final, podendo o candidato chegar até o limite de 50 (cinquenta) pontos nessa etapa;

5.2.1 A entrevista terá o peso 03 (três), ou seja, a pontuação obtida pelo candidato, de acordo com o quadro do item 7.3, será multiplicada por 03(três) para sua pontuação final, podendo o candidato chegar até o limite de 30 (trinta) pontos na entrevista;

5.2.2 A apresentação do Plano de Trabalho terá o peso 2 (dois), ou seja, a pontuação obtida pelo candidato no plano de trabalho, de acordo o item 8.2, será multiplicada por 02 (dois) para sua pontuação final, podendo o candidato chegar até o limite de 20 (vinte) pontos nessa etapa;

5.2.3 A soma da pontuação final do candidato na prova de títulos, na entrevista e no plano de trabalho de gestão escolar será de até 100 (cem) pontos, que será sua classificação final na Seleção Simplificada Interna.

DA PROVA DE TÍTULOS

6.1. Os títulos deverão ser entregues, obrigatoriamente, no ato de inscrição do candidato, de forma física e exclusivamente presencial, no período compreendido entre 28/11 a 02/12/2022, das 8h às 13h, na Secretaria de Educação Municipal em envelope lacrado contendo dados de identificação como nome completo, número de RG, CPF e contato telefônico.

6.2 A avaliação de títulos se dará por meio da análise curricular do candidato, sendo necessária a devida comprovação das informações apresentadas.

6.2.1. A prova de títulos valerá até 10 (dez) pontos, distribuídos da seguinte forma:

Licenciatura plena completa	1,0
Graduação em Pedagogia	1,0
Especialização em gestão escolar ou gestão pública	1,5
Certificado de Mestrado ou Doutorado	2,0
Experiência a partir de 5 anos como Professor	2,5
Experiência a partir de 3 anos em gestão escolar em escola municipal de Serrita-PE	2,0

6.3 A titulação somente será validada com apresentação de documento oficial comprobatório da informação fornecida pelo candidato, que deverá ser entregue no ato de inscrição de acordo com o item 6.1.

DA ENTREVISTA

7.1 A entrevista dos candidatos se dará no período compreendido entre12 e 13 de dezembro de 2022, das 08h às 12h e das 14h às 17h, na Escola Municipal Francisco Filgueira Sampaio, na sede do Município de Serrita-PE.

7.2 A entrevista se dará em torno da avaliação de uma situação-problema hipotética, com intuito de avaliar as capacidades de ação e resolução de quaisquer problemas insurgentes no âmbito da gestão escolar.

7.3. A entrevista valerá até 10 (dez) pontos.

8. DO PLANO DE TRABALHO DA GESTÃO ESCOLAR

8.1. O Plano de Trabalho deverá conter:

I - Objetivos, metas e estratégias para melhoria das ações administrativas e pedagógicas da Unidade Escolar, com foco nos resultados do processo de ensino aprendizagem;
II - Ações para ampliação da participação da Comunidade na Unidade Escolar;
III - Ações para o cuidado e preservação do patrimônio público;
IV - Ações para garantia de formação continuada aos Profissionais da Educação sob a sua gestão.
8.2. O plano de trabalho deverá ser entregue a comissão em (02) duas vias, devidamente encadernado, devendo ser apresentado pelo candidato, no lapso temporal de até 20 (vinte) minutos, sendo aberto tempo de 10 (dez) minutos para as perguntas da banca avaliadora.
8.3. O Plano de Trabalho deverá seguir as normas da BNT e valerá até 10 (dez) pontos pela apresentação.

DA CLASSIFICAÇÃO

O candidato, cumprindo todas as exigências do presente Edital, será classificado em ordem decrescente de pontos, observado o percentual mínimo 50% no somatório dos pontos de todas as etapas.

9.2. O candidato classificado será convocado exclusivamente, de acordo com a ordem de classificação, para lotação do cargo na unidade escolar para a qual concorreu.

9.3 Havendo candidatos com a mesma pontuação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

Maior titulação;
Maior pontuação em curso na área de gestão escolar;
Maior idade.

DA VALIDADE

10.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos a contar da data de sua homologação, que poderá ser prorrogado por igual período.

DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Será excluído do Certame, em qualquer de suas fases, inclusive na investidura do cargo, o candidato que:
a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição;

c) que não comprovar possuir a formação necessária para a função;

d) não comparecer para a comprovação e apresentação da documentação.

e) Não atender às determinações regulamentares do Edital que trata do PROCESSO SELETIVO;

f) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo ou com a equipe auxiliar;

g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

DA REMUNERAÇÃO

12.1. A remuneração dos cargos de Diretor e Diretor Adjunto está condicionada ao número de alunos da Unidade Escolar e está discriminada no anexo I da Lei Municipal nº 811/2022.

DAS ATRIBUIÇÕES

As atribuições do cargo de Gestor Escolar são as constantes do art. 9º do Decreto nº 050/2022 e que estão descritas no anexo I deste edital.

DOS RECURSOS

14.1 Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado preliminar deste certame, dirigidos à respectiva Comissão Organizadora e apresentados nas datas fixadas no Anexo II deste edital

O recurso deve ser dirigido à Comissão Organizadora que o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões do recurso, em juízo de reconsideração, mudará a decisão anterior e, discordando no todo ou apenas em parte com as razões apresentadas, encaminhará o recurso, com seu pronunciamento.

Os recursos deverão ser apresentados conforme modelo constante no Anexo III.

Não serão analisados os recursos fora do formato do Anexo III, interpostos fora dos prazos estipulados ou apresentados em locais diversos do indicado neste edital, bem como os recursos contra nota ou resultado de outro (s) candidato(s).

Os recursos deverão ser entregues de forma eletrônica e encaminhados para o seguinte e-mail: administracao@serrita.pe.gov.br, com cópia para os e-mails: quezado.b@hotmail.com e ramisselucas.adv@outlook.com

Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

Caso sejam identificadas inconsistências nos atos publicados por motivos de ordem técnica ou qualquer natureza, a administração poderá promover republicação, sem prejuízo dos ajustes necessários ao cronograma e demais etapas do processo seletivo, valendo, para todos os efeitos, a última publicação efetuada.
14.8 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar através do site de seleções e Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, quaisquer atualizações do edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam, não abrindo espaço para questionamentos posteriores referentes ao mesmo.

15.2 O prazo para interposição de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação oficial no site: https://www.serrita.pe.gov.br/ de cada uma das seguintes etapas do processo seletivo simplificado;
A aprovação no Processo Seletivo assegurará o direito à nomeação no cargo de Diretor e Diretor Adjunto, ficando a concretização desse ato após publicação de Portaria condicionada à observância das disposições legais pertinentes do exclusivo interesse e conveniência da administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

O regime de trabalho dos candidatos aprovados e nomeados será o Regime estatutário.

O candidato poderá se inscrever, apenas, uma vez, não havendo possibilidade de retificações posteriores

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE GESTOR ESCOLAR

I – Coordenar a elaboração do projeto político-pedagógico, acompanhar e avaliar a sua execução em conjunto com a comunidade e o Conselho escolar, observadas as diretrizes da política educacional da Secretaria Municipal da Educação;
II – Elaborar o plano de trabalho da direção em conjunto com a equipe gestora, indicando metas, formas de acompanhamento e avaliação dos resultados e impactos da gestão;
III – Participar, em conjunto com a equipe escolar, da definição implantação e implementação das normas de convívio da unidade educacional;
IV – Favorecer a viabilização de projetos educacionais propostos pelos segmentos da unidade educacional ou pela comunidade local, à luz do projeto político-pedagógico;
V – Possibilitar a introdução das inovações tecnológicas nos procedimentos administrativos e pedagógicos da unidade educacional;
VI – Prover as condições necessárias para o atendimento aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superlotação;
VII – Implementar a avaliação institucional da unidade educacional em face das diretrizes, prioridades e metas estabelecidas pela Secretaria Municipal da Educação;
VIII – Acompanhar, avaliar e promover a análise dos resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB e de quaisquer instrumentos avaliativos da aprendizagem dos alunos frente aos indicadores de aproveitamento escolar, estabelecendo conexões com a elaboração do projeto político pedagógico, plano de ensino e do plano de trabalho da direção da escola, com vistas ao constante aprimoramento da ação educativa;
IX – Buscar alternativas para a solução dos problemas pedagógicos e administrativos da unidade educacional;
X – Planejar estratégias que possibilitem a construção de relações de cooperação que favoreçam a formação de parcerias e que atendam as reivindicações da comunidade local, em consonância com os propósitos pedagógicos da unidade educacional;
XI – Promover a integração da unidade educacional com a comunidade, bem como programar atividades que favoreçam essa participação;
XII – Coordenar a gestão da unidade educacional, promovendo a efetiva participação da comunidade educativa na tomada de decisões, com vistas à melhoria da aprendizagem dos alunos e das condições necessárias para o trabalho do professor;
XIII – Promover a organização e funcionamento da unidade educacional, de forma a atender às demandas e aspectos pertinentes de ordem administrativa e pedagógica, de acordo com as determinações legais;
XIV – Coordenar e acompanhar as atividades administrativas, relativas a:
a) folha de frequência;
b) fluxo de documentos da vida escolar;
c) fluxo de matrículas e transferências de alunos;
d) fluxo de documentos de vida funcional;
e) fornecimento e atualização de dados e outros indicadores dos sistemas gerenciais, respondendo pela sua fidedignidade;
f) comunicação às autoridades competentes e ao Conselho Escolar dos casos de doenças contagiosas e irregularidades graves ocorridas na unidade educacional.
XV – Diligenciar para que o prédio escolar e os bens patrimoniais da unidade educacional sejam mantidos e preservados:
Coordenando e orientando toda a equipe escolar quanto ao uso dos equipamentos e materiais de consumo, bem como a manutenção e conservação dos bens patrimoniais, realizando o seu inventário anualmente ou quando solicitado pelos órgãos da Secretaria Municipal da Educação;
Adotando, com o Conselho Escolar, medidas que estimulem a comunidade a se corresponsabilizar pela preservação do prédio e dos equipamentos escolares, informando aos órgãos competentes as necessidades de reparos, reformas e ampliações;
XVI – Gerir os recursos humanos e financeiros recebidos pela unidade educacional juntamente com as instituições auxiliares constituídas em consonância com as determinações legais;
XVII – Delegar atribuições, quando se fizer necessário;
XVIII – Presidir a unidade executora.

ANEXO II
CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

DATA	**EVENTO**
23/11/2022	Publicação do edital
28/11 a 02/12/2022	Inscrição e entrega dos títulos **(A inscrição e a entrega dos títulos deverão ser obrigatoriamente conjuntas)**
06/12/2022	Resultado Preliminar - 1ª Etapa - Provas de títulos
07/12/2022	**Entrega de recurso – 1ª Etapa**
09/12/2022	Resultado dos Recursos
12 e 13/12/2022	2º Etapa - Entrevista
14/12/2022	Resultado Preliminar da 2ª Etapa
15/12/2022	**Entrega de recurso – 2ª Etapa**
16/12/2022	Resultado dos Recursos da 2ª Etapa
19 E 20/12/2022	**3ª Etapa - Apresentação do Plano de Trabalho**
21/12/2022	Resultado Preliminar da 3ª Etapa
22/12/2022	**Entrega de recurso – 3ª Etapa**
27/12/2022	Resultado Final
29/12/2022	Homologação

ANEXO III

MODELO DE RECURSO

ILMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE GESTORES

Eu, _____, portador do Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____ apresento o presente RECURSO contra o resultado da ( ) 1ª Etapa; ( ) 2ª Etapa; ( ) 3ª Etapa da Seleção de Gestores do Município de Serrita. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____
Para fundamentar essa contestação, anexo os seguintes documentos: _____

Serrita-PE, _____/_____/_____

Assinatura

ANEXO IV
QUADRO DE VAGAS

Nº	NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	Nº ALUNOS
1.	Escola Mul. Professora Maria Nubia Martins Parente	Sede	120
2.	Creche Municipal Maria Rufino	Sede	107
3.	Escola Mul. Francisca Seilde Pereira Januário	Sede	270
4.	Escola Mul. Francisco Filgueira Sampaio	Sede	857
5.	Escola Mul. Menino Jesus	Sede	529
6.	Escola Mul. Professora Neuza de Lima Sampaio	Sede	238
7.	Escola Mul. Professora Maria Antônia de Araújo	Pov. São Francisco do Brígida	146
8.	Escola Mul. Santa Rosa	Pov. Santa Rosa	340
9.	Escola Municipal Luiz Luciano de Lucena	St. Mameluco	113
10.	Escola Mul. 1º de Maio	Vila Caruá	129
11.	Escola Mul. Alfredo Filgueira Sampaio	Vila Caruá	339
TOTAL 11 VAGAS			

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:2D379FBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 019/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM, Processo nº 011/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 010/2022. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de mobília permanente para compor a Escola Cristo Redentor para atender à solicitação da Secretaria de Educação do município de Sirinhaém – PE, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de *Pregão* nº 010/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
Especificações e Quantitativos

MC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, sob CNPJ nº **41.043.317/0001-92**, situada na Rua Maria Amália Nogueira, nº 241, bairro Celeiro das Alegrias Futuras, na cidade de Camaragibe – PE, CEP: 54.774-280, neste ato, legalmente representada pela Sra: **MARIA CECILIA MEIRA LINS DE SOUSA DIAS,** brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 100.818.124-26 e RG nº 8.566-411 SDS-PE, residente e domiciliada na Rua Maria Amália Nogueira, nº 241, bairro Celeiro das Alegrias Futuras, na cidade de Camaragibe – PE, CEP: 54.774-280.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	**CADEIRA FIXA DIRETOR**: Apoio de braços fixos para um descanso de qualidade e com foco Base reforçada em aço, suportando até 120kg, assento 490cm, encosto 460cm – Na cor azul. **MARCA PRÓPRIA**	UND	31	R$ 450,00	R$ 13.950,00
Treze mil novecentos e cinquenta reais					**R$ 13.950,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 18 de novembro de 2022

Sirinhaém - PE, 21 de novembro de 2022

ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:F3753C8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
LISTA DOS PEDIDOS DE ABERTURA DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL EM OUTUBRO DE 2022

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, publica, a seguir, as informações relativas aos pedidos de abertura de processos de licenciamento, certidões e autorizações ambientais nesta secretaria no mês de outubro do ano de 2022,conforme preconiza o artigo 6º, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 4.892/2019.

PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	LOCALIZAÇÃO	TIPOLOGIA	ENQUADRAMENTO /TIPO	DATA DE ABERTURA
163/2022	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES	10.408.839/0001-17	AV. NELSON FERREIRA, Nº 1000, MARANGUAPE I	OBRA PÚBLICA	AA	04/10/2022
164/2022	ACLF DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E PARTICIPAÇÃO LTDA (MIRANTE DA PRAIA)	27.702.723/0001-99	RUA SATURNO, S/N, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	IMOBILIÁRIO	LP	04/10/2022
165/2022	NASCIMENTO INCORPORAÇÕES LTDA.	11.676.293/0001-48	RUA CHICO MENDES, LOTE 21-A, QUADRA IV, LOTEAMENTO BOM RECREIO, PAU AMARELO	IMOBILIÁRIO	LP	05/10/2022
166/2022	NASCIMENTO INCORPORAÇÕES LTDA.	11.676.293/0001-48	RUA NAPOLEÃO DE FRANCO DA CRUZ NEVES, LOTE 19A2, QUADRA	IMOBILIÁRIO	LP	05/10/2022

			D3, JANGA			
167/2022	PISANI PLÁSTICOS S.A.	87.833.737/0004-16	AV. DR. RINALDO DE PINHO ALVES, 2.680, PARATIBE	INDÚSTRIAS	LO/RENOVAÇÃO	05/10/2022
168/2022	3M INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA	41.658.891/0001-55	RUA FUNILANDIA - LOTE 01, QUADRA B21, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	IMOBILIÁRIO	LP	05/10/2022
169/2022	TENÓRIO SIMÕES CONSTRUTORA E INCORPORADORA	12.092.175/0001-55	RUA DJALMA DUTRA, S/N, JANGA	TERRAPLANAGEM	AA	05/10/2022
170/2022	ESCOLA ANITA GONÇALVES LTDA	11.398.005/0001-30	R. CRISTOVÃO COLOMBO, Nº 72, CENTRO	SERVIÇOS	LS-REGULARIZAÇÃO	10/10/2022
171/2022	HELENA F. DA SILVA ME	12.809.331/0001-56	R. VINTE A, MARANGUAPE I	INDÚSTRIA	LS-REGULARIZAÇÃO	11/10/2022
172/2022	RAIA DROGASIL S/A	61.585.865/2658-80	AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº 146, JARDIM PAULISTA BAIXO	COMÉRCIO	LO-REGULARIZAÇÃO	11/10/2022
173/2022	CONDOMINIO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL NORTE	11.428.803/0001-68	AVENIDA DOUTOR RINALDO DE PINHO ALVES, 2680, PARATIBE	INDÚSTRIA	LO-REGULARIZAÇÃO	13/10/2022
174/2022	COLÉGIO FERNANDO FERRARI	08.801.417/0001-65	R. GENUÍNO FIALHO, 149 - VILA TORRES GALVÃO	SERVIÇOS	LO - RENOVAÇÃO	13/10/2022
175/2022	MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	03.995.515/0263-93	AV. JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA, ENGENHO MARANGUAPE	COMÉRCIO	LP	18/10/2022
176/2022	RF DOS SANTOS MADEIRAS	46.709.600/0001-24	RUA MÉDICO CESAR CALS DE OLIVEIRA, S/N, PAU AMARELO	COMÉRCIO	LS - REGULARIZAÇÃO	18/10/2022
177/2022	DIAGNÓSTICO DA AMÉRICA S.A	61.486.650/1163-00	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 25, PARTE, CENTRO	COMÉRCIO	LO-RENOVAÇÃO	19/10/2022
178/2022	ROOFTOP CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA	43.950.501/0001-41	RUA BREJADO, LOTE 04, Q.C- LOT. ENSEADA DO RIO DOCE, JANGA	IMOBILIÁRIO	LS/REGULARIZAÇÃO	20/10/2022
179/2022	M.V. DE QUEIROZ GOMES FARMACIA	41.875.831/0001-94	AV. JOÃO PAULO II, Nº 701, LOJA 01, MIRUEIRA	COMERCIO	LS/REGULARIZAÇÃO	24/10/2022
180/2022	ROSATEX DO NORDESTE PRODUTOS SANEANTES LTDA	05.642.147/0001-07	AV. DR. RINALDO PINHO ALVES, 2680, PRÉDIO D, GALPÃO 10-15 E 21, PARATIBE	INDÚSTRIA	LO/REGULARIZAÇÃO	25/10/2022
181/2022	JOÃO L T C VIANA	38.245.900/0001-71	AV. JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA,Nº 294, LOJA 01 B, JANGA	FARMACIA	LS	27/10/2022

112/2022	KENNEDY GONÇALVES MARQUES DO NASCIMENTO	05.890.456/0001-98	AV. LINDOLFO COLLOR, Nº 2-A, PARATIBE	COMERCIO	CA -DISPENSA	03/10/2022
113/2022	EVERALDO MATIAS DA SILVA MÁQUINAS DE COSTURA E PEÇAS - ME	11.144.977/0001-07	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 16, CENTRO	COMÉRCIO	CA - VIABILIDADE DE PROJETO	05/10/2022
114/2022	HELENO BATISTA DE LIMA PADARIA - PAN LIMA	44.484.247/0001-04	AV. JOÃO PAULO II, Nº 833, MIRUEIRA	COMÉRCIO	CA - VIABILIDADE DE PROJETO	05/10/2022
115/2022	NADIR MARIA BEZERRA	317.144.984-68	RUA 96, Nº 341, MARANGUAPE II	IMÓVEL	CA- REGULARIDADE	10/10/2022
116/2022	IMPÉRIO MÓVEIS E ELETRO S.A	027.936.211/0028-07	ROD. PE-15, Nº 242, KM 16 5 MEGA LOJA 03, CENTRO	COMÉRCIO	CA - DISPENSA	11/10/2022
117/2022	LOJAS LE BISCUIT S/A	16.233.389/0083-00	ROD. PE-15, Nº 242, KM 16 5 , ANCORA 04, TERREO, CENTRO	COMÉRCIO	CA- DISPENSA	19/10/2022
118/2022	JANIEIRY PAIXÃO DE MENDONÇA	47.424.139/0001-26	R. ELETRICISTA GENÁRIO EUSTAQUIO DE ANDRADE, Nº 45, PARATIBE	SERVIÇOS	CA- DISPENSA	19/10/2022
119/2022	JARDIM MOTO PEÇAS LTDA	00.563.631/0001-19	AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº 230, JARDIM PAULISTA	SERVIÇOS	CA- DISPENSA	19/10/2022
120/2022	LAR DE IDOSOS AMARA SILVA	18.510.671/0001-68	RUA RIO SOLIMÕES, 190 CEP: 53.401-700, NOBRE	SERVIÇOS	CA - DISPENSA	21/10/2022
121/2022	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PERNAMBUCO	10.572.071/0001-12	ESCOLAS DE REFERÊNCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, PAULISTA	MANUTENÇÃO PREDIAL	CA- DISPENSA	24/10/2022
122/2022	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PERNAMBUCO	10.572.071/0001-12	ESCOLAS DE REFERÊNCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, PAULISTA	MANUTENÇÃO PREDIAL	CA- DISPENSA	24/10/2022
123/2022	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PERNAMBUCO	10.572.071/0001-12	ESCOLAS DE REFERÊNCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, PAULISTA	MANUTENÇÃO PREDIAL	CA- DISPENSA	24/10/2022
124/2022	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PERNAMBUCO	10.572.071/0001-12	ESCOLAS DE REFERÊNCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, PAULISTA	MANUTENÇÃO PREDIAL	CA- DISPENSA	24/10/2022
125/2022	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PERNAMBUCO	10.572.071/0001-12	ESCOLAS DE REFERÊNCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, PAULISTA	MANUTENÇÃO PREDIAL	CA- DISPENSA	24/10/2022
126/2022	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PERNAMBUCO	10.572.071/0001-12	ESCOLAS DE REFERÊNCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, PAULISTA	MANUTENÇÃO PREDIAL	CA- DISPENSA	24/10/2022
127/2022	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PERNAMBUCO	10.572.071/0001-12	ESCOLAS DE REFERÊNCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, PAULISTA	MANUTENÇÃO PREDIAL	CA- DISPENSA	24/10/2022
128/2022	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PERNAMBUCO	10.572.071/0001-12	ESCOLAS DE REFERÊNCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, PAULISTA	MANUTENÇÃO PREDIAL	CA- DISPENSA	24/10/2022
129/2022	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PERNAMBUCO	10.572.071/0001-12	ESCOLAS DE REFERÊNCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, PAULISTA	MANUTENÇÃO PREDIAL	CA- DISPENSA	24/10/2022
130/2022	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PERNAMBUCO	10.572.071/0001-12	ESCOLAS DE REFERÊNCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, PAULISTA	MANUTENÇÃO PREDIAL	CA- DISPENSA	24/10/2022
131/2022	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PERNAMBUCO	10.572.071/0001-12	ESCOLAS DE REFERÊNCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, PAULISTA	MANUTENÇÃO PREDIAL	CA- DISPENSA	24/10/2022
132/2022	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PERNAMBUCO	10.572.071/0001-12	ESCOLAS DE REFERÊNCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, PAULISTA	MANUTENÇÃO PREDIAL	CA- DISPENSA	24/10/2022
133/2022	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PERNAMBUCO	10.572.071/0001-12	ESCOLAS DE REFERÊNCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, PAULISTA	MANUTENÇÃO PREDIAL	CA- DISPENSA	24/10/2022
134/2022	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PERNAMBUCO	10.572.071/0001-12	ESCOLAS DE REFERÊNCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, PAULISTA	MANUTENÇÃO PREDIAL	CA- DISPENSA	24/10/2022
135/2022	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PERNAMBUCO	10.572.071/0001-12	ESCOLAS DE REFERÊNCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, PAULISTA	MANUTENÇÃO PREDIAL	CA- DISPENSA	24/10/2022
136/202	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PERNAMBUCO	10.572.071/0001-12	ESCOLAS DE REFERÊNCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, PAULISTA	MANUTENÇÃO PREDIAL	CA- DISPENSA	24/10/2022
137/2022	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PERNAMBUCO	10.572.071/0001-12	ESCOLAS DE REFERÊNCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, PAULISTA	MANUTENÇÃO PREDIAL	CA- DISPENSA	24/10/2022
138/2022	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PERNAMBUCO	10.572.071/0001-12	ESCOLAS DE REFERÊNCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, PAULISTA	MANUTENÇÃO PREDIAL	CA- DISPENSA	24/10/2022
139/2022	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PERNAMBUCO	10.572.071/0001-12	ESCOLAS DE REFERÊNCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, PAULISTA	MANUTENÇÃO PREDIAL	CA- DISPENSA	24/10/2022
140/2022	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PERNAMBUCO	10.572.071/0001-12	ESCOLAS DE REFERÊNCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, PAULISTA	MANUTENÇÃO PREDIAL	CA- DISPENSA	24/10/2022
141/2022	TONY CESAR DE SOUSA COMÉRCIO ME (MERCADINHO BOM JESUS)	22.946.492/0001-45	RUA SURUBIM, Nº 106, ARTHUR LUNDGREN II	COMÉRCIO	CA-DISPENSA	26/10/2022

Legenda:
AA – Autorização Ambiental
AAS – Autorização Ambiental de Supressão

CA – Certidão Ambiental
LS – Licença Simplificada
LP – Licença Prévia
LI – Licença de Instalação
LO – Licença de Operação

Paulista, 24 de novembro de 2022.

CLÉCIO ARAÚJO DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Victor Hugo William Bold
Código Identificador:BA52A81F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
LICENÇAS AMBIENTAIS CONCEDIDAS EM OUTUBRO DE 2022

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, publica, a seguir, as informações relativas às licenças, certidões e autorizações ambientais concedidas por esta secretaria no mês de outubrodo ano de 2022, conforme preconiza o artigo 6º, §4ºda Lei Municipal Nº 4.892/2019.

Nº DA LICENÇA/GERAL)	Nº DA LICENÇA /TIPO LOGIA	EMPRESA	CNPJ	LOCALIZAÇÃO	TIPOLOGIA	ENQUADRAMENTO /TIPO	EMISSÃO	VALIDADE
3134	483	KENNEDY GONCALVES MARQUES DO NASCIMENTO	05.890.456/0001-98	AV LINDOLFO COLLOR,22-A, PARATIBE	COMÉRCIO	CA/DISPENSA	04/10/2022	04/04/2023
3135	315	BIOAGRI LABORATÓRIOS LTDA	62.473.004/0020-07	AV. DOUTOR RINALDO DE PINHO ALVES, 2680, COMPLEMENTO: BLOCO G, GALPÕES 33 A 36, PARATIBE	LABORATÓRIOS DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICA E/OU BIOLÓGICA	LO/REGULARIZAÇÃO	05/10/2022	05/10/2024
3136	484	EVERALDO MATIAS DA SILVA MÁQUINAS DE COSTURA E PEÇAS - ME	11.144.977/0001-07	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, N°16, CENTRO	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO	CA/DISPENSA	10/10/2022	10/04/2023
3137	485	HELENO BATISTA DE LIMA PADARIA - ME	44.484.247/0001-04	AV. JOÃO PAULO II, n° 833, MIRUEIRA	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA	CA/DISPENSA	10/10/2022	10/04/2023
3138	486	IMPÉRIO MÓVEIS E ELETRO S.A	27.936.211/0028-07	ROD PE 15, 242, KM 16 5 MEGA LOJA 03, CENTRO	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	CA/DISPENSA	10/10/2022	10/04/2023
3139	655	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17	RUA D, MIRUEIRA	REVITALIZAÇÕES/RE QUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	AA	20/10/2022	20/10/2023
3140	656	VILA DOURADA	38.419.723/0001-00	AV. ANTONIO CABRAL DE SOUZA (VIA ARTERIAL I), LTS. 01 A 20, QD. B7, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	TERRAPLENAGEM	AA/TERRAPELNAGEM	21/10/2022	21/10/2023
3141	487	ALEXANDRE SILVA L. CAVALCANTE	083.701.794-74	VIA LOCAL, LOT. 16, S/N LOTEAMENTO NOVA AURORA, JAGUARIBE	IMOBILIÁRIO	CA/REGULARIDADE	21/10/2022	21/04/2023
3142	228	INCORPORADORA AURORA SPE LTDA	18.521.320/0001-52	VIA LOCAL F, LOTE G4, QUADRA G(LOTEAMENTO VILA AURORA), CENTRO	IMOBILIÁRIO	LI/RENOVAÇÃO	21/10/2022	21/10/2024
3143	488	JANIERY PAIXÃO DE MENDONÇA	474.241.39/0001-26	RUA ELETRICISTA GENÁRIO EUSTÁQUIO DE ANDRADE, 45, PARATIBE	SERVIÇOS	CA/DISPENSA	25/10/2022	25/04/2023
3144	489	JARDIM MOTOPEÇAS	00.563.631/0001-19	AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 230, JARDIM PAULISTA	SERVIÇOS	CA/DISPENSA	25/10/2022	25/04/2023
3145	490	LOJAS LE BISCUIT SA	16.233.389/0083-00	ROD PE-15, KM 16,5, LOJA ANCORA 04, NIVEL TERREO	COMÉRCIO	CA/DISPENSA	27/10/2022	27/04/2023
3146	491	LAR DE IDOSOS AMARA SILVA	18.510.671/0001-68	RUA RIO SOLIMÕES, 190, NOBRE	SERVIÇOS	CA/DISPENSA	27/10/2022	27/04/2023
3147	492	TONY CESAR DE SOUSA COMÉRCIO ME	22.946.492/0001-45	RUA SURUBIM, 106, ARTHUR LUNDGREN II	COMÉRCIO	CA/DISPENSA	28/10/2022	28/04/2023

Legenda:
AA - Autorização Ambiental
AAS - Autorização Ambiental de Supressão
CA - Certidão Ambiental
LS - Licença Simplificada
LP - Licença Prévia
LI - Licença de Instalação
LO - Licença de Operação

Paulista, 24 de novembro de 2022

CLÉCIO ARAÚJO DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Victor Hugo William Bold
Código Identificador:A11D2D38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	120.164.488,18	130.955.601,31	25.995.399,77	19,85	129.217.719,20	98,67	1.737.882,11
RECEITAS CORRENTES	118.690.371,01	129.481.484,14	25.756.649,77	19,89	128.682.991,20	99,38	798.492,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.561.292,43	7.561.292,43	1.429.452,21	18,90	5.161.082,46	68,26	2.400.209,97
Impostos	7.288.358,45	7.288.358,45	1.390.498,20	19,08	4.865.570,30	66,76	2.422.788,15
Taxas	272.933,98	272.933,98	38.954,01	14,27	295.512,16	108,27	-22.578,18
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	7.056.495,10	7.056.495,10	3.814.513,23	54,06	8.946.823,86	126,79	-1.890.328,76
Contribuições Sociais	5.775.000,00	5.775.000,00	3.498.082,71	60,57	7.250.487,79	125,55	-1.475.487,79
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.281.495,10	1.281.495,10	316.430,52	24,69	1.696.336,07	132,37	-414.840,97
RECEITA PATRIMONIAL	6.678.500,00	6.678.500,00	1.447.856,46	21,68	4.953.949,60	74,18	1.724.550,40
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	31.332,00	0,00	150.208,00	0,00	-150.208,00
Valores Mobiliários	6.678.500,00	6.678.500,00	1.416.524,46	21,21	4.803.741,60	71,93	1.874.758,40
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	223.441,43	223.441,43	7.016,00	3,14	31.654,28	14,17	191.787,15
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	223.441,43	223.441,43	7.016,00	3,14	31.654,28	14,17	191.787,15
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	95.061.484,51	105.852.597,64	19.028.681,64	17,98	109.298.088,09	103,25	-3.445.490,45
Transferências da União e de suas Entidades	54.058.229,71	64.849.342,84	10.761.602,03	16,59	64.023.659,50	98,73	825.683,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.026.797,43	8.026.797,43	2.004.540,02	24,97	9.520.155,82	118,60	-1.493.358,39
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	32.962.457,37	32.962.457,37	6.262.539,59	19,00	35.754.272,77	108,47	-2.791.815,40
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.109.157,54	2.109.157,54	29.130,23	1,38	291.392,91	13,82	1.817.764,63
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	349.157,54	349.157,54	25.939,65	7,43	275.389,51	78,87	73.768,03

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.760.000,00	1.760.000,00	3.190,58	0,18	16.003,40	0,91	1.743.996,60

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2022

Período de referência: 5º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.474.117,17	1.474.117,17	238.750,00	16,20	534.728,00	36,27	939.389,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	156.750,00	156.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.750,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	156.750,00	156.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.750,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.317.367,17	1.317.367,17	238.750,00	18,12	534.728,00	40,59	782.639,17
Transferências da União e de suas Entidades	807.367,17	807.367,17	238.750,00	29,57	384.728,00	47,65	422.639,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	150.000,00	29,41	360.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.815.000,00	12.815.000,00	697.537,32	5,44	5.870.860,28	45,81	6.944.139,72
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	132.979.488,18	143.770.601,31	26.692.937,09	18,57	135.088.579,48	93,96	8.682.021,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	132.979.488,18	143.770.601,31	26.692.937,09	18,57	135.088.579,48	93,96	8.682.021,83
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	132.979.488,18	143.770.601,31	26.692.937,09	18,57	135.088.579,48	93,96	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.384.378,89			3.384.378,89		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.384.378,89			3.384.378,89		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)

Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	122.957.765,04	141.332.913,22	19.142.060,53	118.131.764,86	23.201.148,36	24.451.871,28	108.721.500,19	32.611.413,03	107.250.073,60	0,00
DESPESAS CORRENTES	105.365.124,49	126.909.004,12	17.678.020,17	112.787.966,50	14.121.037,62	24.022.389,38	105.670.838,87	21.238.165,25	104.283.691,48	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	74.909.722,14	84.535.067,52	12.326.523,41	76.870.898,60	7.664.168,92	17.391.679,19	74.738.335,11	9.796.732,41	74.323.651,31	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	46.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.409.402,35	42.361.936,60	5.351.496,76	35.917.067,90	6.444.868,70	6.630.710,19	30.932.503,76	11.429.432,84	29.960.040,17	
DESPESAS DE CAPITAL	5.330.987,17	6.010.715,72	1.464.040,36	5.343.798,36	666.917,36	429.481,90	3.050.661,32	2.960.054,40	2.966.382,12	0,00
INVESTIMENTOS	4.403.977,07	4.963.905,62	1.430.697,01	4.302.238,46	661.667,16	295.174,99	2.117.532,48	2.846.373,14	2.068.497,89	
INVERSÕES FINANCEIRAS	22.010,10	10,10	0,00	0,00	10,10	0,00	0,00	10,10	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	905.000,00	1.046.800,00	33.343,35	1.041.559,90	5.240,10	134.306,91	933.128,84	113.671,16	897.884,23	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.261.653,38	8.413.193,38			8.413.193,38			8.413.193,38		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.021.723,14	11.631.070,98	831.666,12	10.236.024,84	1.395.046,14	2.593.380,08	9.563.086,13	2.067.984,85	8.255.910,09	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	132.979.488,18	152.963.984,20	19.973.726,65	128.367.789,70	24.596.194,50	27.045.251,36	118.284.586,32	34.679.397,88	115.505.983,69	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	132.979.488,18	152.963.984,20	19.973.726,65	128.367.789,70	24.596.194,50	27.045.251,36	118.284.586,32	34.679.397,88	115.505.983,69	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				6.720.789,78			16.803.993,16		19.582.595,79	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	132.979.488,18	152.963.984,20	19.973.726,65	135.088.579,48		27.045.251,36	135.088.579,48		135.088.579,48	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.815.000,00	12.815.000,00	697.537,32	5,44	5.870.860,28	45,81	6.944.139,72
RECEITAS CORRENTES	12.815.000,00	12.815.000,00	697.537,32	5,44	5.870.860,28	45,81	6.944.139,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	12.815.000,00	12.815.000,00	697.537,32	5,44	5.870.860,28	45,81	6.944.139,72
Contribuições Sociais	12.815.000,00	12.815.000,00	697.537,32	5,44	5.870.860,28	45,81	6.944.139,72
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.021.723,14	11.631.070,98	831.666,12	10.236.024,84	1.395.046,14	2.593.380,08	9.563.086,13	2.067.984,85	8.255.910,09	0,00
DESPESAS CORRENTES	9.025.050,50	10.559.398,34	555.846,90	9.170.494,14	1.388.904,20	2.059.280,14	8.497.555,43	2.061.842,91	7.190.379,39	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.470.000,00	9.779.947,84	555.846,90	9.165.094,14	614.853,70	2.059.280,14	8.492.155,43	1.287.792,41	7.184.979,39	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	64.050,50	14.050,50	0,00	0,00	14.050,50	0,00	0,00	14.050,50	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.491.000,00	765.400,00	0,00	5.400,00	760.000,00	0,00	5.400,00	760.000,00	5.400,00	
DESPESAS DE CAPITAL	996.672,64	1.071.672,64	275.819,22	1.065.530,70	6.141,94	534.099,94	1.065.530,70	6.141,94	1.065.530,70	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	996.672,64	1.071.672,64	275.819,22	1.065.530,70	6.141,94	534.099,94	1.065.530,70	6.141,94	1.065.530,70	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	122.957.765,04	141.332.913,22	19.142.060,53	118.131.764,86	92,03	23.201.148,36	24.451.871,28	108.721.500,19	91,92	32.611.413,03	0,00

Legislativa	4.247.000,00	4.247.000,00	328.482,36	3.599.847,74	2,80	647.152,26	642.469,53	3.147.038,51	2,66	1.099.961,49	0,00
Ação Legislativa	4.247.000,00	4.247.000,00	328.482,36	3.599.847,74	2,80	647.152,26	642.469,53	3.147.038,51	2,66	1.099.961,49	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	6.732.500,00	8.023.790,00	917.776,89	7.660.070,24	5,97	363.719,76	1.338.869,97	7.040.019,08	5,95	983.770,92	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	4.135.500,00	5.003.320,00	629.202,91	4.708.398,72	3,67	294.921,28	821.499,22	4.251.206,17	3,59	752.113,83	
Administração Financeira	2.522.000,00	2.982.470,00	288.433,98	2.939.294,56	2,29	43.175,44	517.230,75	2.776.435,95	2,35	206.034,05	
Controle Interno	9.000,00	12.000,00	140,00	3.038,46	0,00	8.961,54	140,00	3.038,46	0,00	8.961,54	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	60.000,00	20.000,00	0,00	9.338,50	0,01	10.661,50	0,00	9.338,50	0,01	10.661,50	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
FU04 - Demais Subfunções	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.632.000,00	3.383.900,00	530.543,45	2.741.641,75	2,14	642.258,25	612.378,43	2.491.882,53	2,11	892.017,47	0,00
Assistência ao Idoso	59.000,00	40.600,00	7.067,90	24.133,66	0,02	16.466,34	8.252,17	23.383,66	0,02	17.216,34	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	735.500,00	841.200,00	111.163,93	654.872,12	0,51	186.327,88	124.918,20	595.785,81	0,50	245.414,19	
Assistência Comunitária	888.500,00	1.185.200,00	196.783,04	788.863,57	0,61	396.336,43	200.905,24	715.390,55	0,60	469.809,45	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

	Execução da Despesa										
Função/Subfunção	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**		**SALDO (c)**	**DESPESAS**	**DESPESAS**		**SALDO (e)**	**INSCRITAS EM**

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	EMPENHADAS NO BIMESTRE	EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	= (a-b)	LIQUIDADAS NO BIMESTRE	LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	= (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	949.000,00	1.316.900,00	215.528,58	1.273.772,40	0,99	43.127,60	278.302,82	1.157.322,51	0,98	159.577,49	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	18.095.000,00	18.095.000,00	37.085,00	17.578.114,94	13,69	516.885,06	3.723.702,33	16.171.541,02	13,67	1.923.458,98	0,00
Previdência Básica	18.095.000,00	18.095.000,00	37.085,00	17.578.114,94	13,69	516.885,06	3.723.702,33	16.171.541,02	13,67	1.923.458,98	
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	25.611.991,51	29.976.695,51	4.661.741,45	22.837.948,74	17,79	7.138.746,77	4.555.237,68	21.293.740,73	18,00	8.682.954,78	0,00
Atenção Básica	11.891.991,51	16.844.858,51	2.529.990,15	11.834.455,85	9,22	5.010.402,66	2.469.760,73	10.904.372,79	9,22	5.940.485,72	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.547.500,00	11.798.237,00	1.917.921,09	9.867.098,96	7,69	1.931.138,04	1.877.337,81	9.311.901,68	7,87	2.486.335,32	
Suporte Profilático e Terapêutico	350.000,00	273.000,00	0,00	173.349,17	0,14	99.650,83	3.759,00	139.657,31	0,12	133.342,69	
Vigilância Sanitária	119.500,00	224.500,00	31.535,35	154.079,12	0,12	70.420,88	22.810,28	129.568,31	0,11	94.931,69	
Vigilância Epidemiológica	703.000,00	836.100,00	182.294,86	808.965,64	0,63	27.134,36	181.569,86	808.240,64	0,68	27.859,36	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	42.752.588,50	52.291.092,68	10.053.862,91	47.309.917,69	36,85	4.981.174,99	10.689.478,31	43.509.828,46	36,78	8.781.264,22	0,00
Ensino Fundamental	35.342.188,50	40.154.600,24	7.707.589,38	35.950.492,71	28,01	4.204.107,53	8.689.063,35	34.880.766,63	29,49	5.273.833,61	
Ensino Médio	110.000,00	10.000,00	0,00	2.510,00	0,00	7.490,00	0,00	2.510,00	0,00	7.490,00	
Ensino Profissional											
Ensino Superior	62.200,00	402.200,00	0,00	382.500,00	0,30	19.700,00	174.207,84	379.678,08	0,32	22.521,92	
Educação Infantil	4.167.000,00	7.924.592,44	2.026.229,25	7.382.552,77	5,75	542.039,67	966.552,70	5.773.941,32	4,88	2.150.651,12	
Educação de Jovens e Adultos	2.036.000,00	1.391.500,00	320.044,28	1.184.742,67	0,92	206.757,33	320.044,28	1.184.742,67	1,00	206.757,33	
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	1.035.200,00	2.408.200,00	0,00	2.407.119,54	1,88	1.080,46	539.610,14	1.288.189,76	1,09	1.120.010,24	
Cultura	214.000,00	1.124.000,00	4.860,50	1.072.273,69	0,84	51.726,31	7.784,39	1.006.336,58	0,85	117.663,42	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	12.000,00	25.000,00	0,00	21.256,05	0,02	3.743,95	0,00	21.256,05	0,02	3.743,95	
Difusão Cultural	195.000,00	1.094.000,00	4.860,50	1.051.017,64	0,82	42.982,36	7.784,39	985.080,53	0,83	108.919,47	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções	7.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Direitos da Cidadania	28.200,00	30.800,00	480,00	5.388,30	0,00	25.411,70	591,98	5.388,30	0,00	25.411,70	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	28.200,00	30.800,00	480,00	5.388,30	0,00	25.411,70	591,98	5.388,30	0,00	25.411,70	
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	3.760.109,28	7.000.819,28	1.423.977,54	6.877.567,61	5,36	123.251,67	1.547.982,94	6.504.809,84	5,50	496.009,44	0,00
Infra-Estrutura Urbana	32.000,00	25.000,00	846,20	15.735,17	0,01	9.264,83	2.040,00	14.310,27	0,01	10.689,73	
Serviços Urbanos	1.155.809,90	2.080.709,90	537.579,60	2.033.430,19	1,58	47.279,71	532.928,51	1.799.990,85	1,52	280.719,05	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	2.572.299,38	4.895.109,38	885.551,74	4.828.402,25	3,76	66.707,13	1.013.014,43	4.690.508,72	3,97	204.600,66	
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural											

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2022

Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	514.517,17	101.517,17	14.019,94	87.688,38	0,07	13.828,79	14.750,00	73.616,77	0,06	27.900,40	0,00
Saneamento Básico Rural	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	434.517,17	101.517,17	14.019,94	87.688,38	0,07	13.828,79	14.750,00	73.616,77	0,06	27.900,40	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	72.000,00	24.000,00	0,00	5.941,58	0,00	18.058,42	3.199,90	5.141,98	0,00	18.858,02	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	60.000,00	22.000,00	0,00	5.941,58	0,00	16.058,42	3.199,90	5.141,98	0,00	16.858,02	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas	12.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	2.973.200,00	3.983.200,00	560.644,89	3.848.283,85	3,00	134.916,15	596.756,70	3.555.491,96	3,01	427.708,04	0,00
Abastecimento	22.000,00	60.500,00	1.212,00	52.120,00	0,04	8.380,00	9.090,77	45.359,40	0,04	15.140,60	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	10.000,00	10.000,00	0,00	4.236,90	0,00	5.763,10	0,00	4.236,90	0,00	5.763,10	
Defesa Agropecuária	30.000,00	213.750,00	7.500,00	180.022,48	0,14	33.727,52	7.500,00	92.038,81	0,08	121.711,19	
FU20 - Administração Geral	2.237.000,00	2.495.000,00	311.932,89	2.431.632,90	1,89	63.367,10	423.744,97	2.350.667,99	1,99	144.332,01	
FU20 - Demais Subfunções	674.200,00	1.203.950,00	240.000,00	1.180.271,57	0,92	23.678,43	156.420,96	1.063.188,86	0,90	140.761,14	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	10.000,00	279.200,00	0,00	279.131,07	0,22	68,93	53.657,98	53.657,98	0,05	225.542,02	0,00
Promoção Comercial	10.000,00	279.200,00	0,00	279.131,07	0,22	68,93	53.657,98	53.657,98	0,05	225.542,02	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											

Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	1.243.705,20	1.622.705,20	0,00	1.595.776,57	1,24	26.928,63	112.870,79	1.533.503,24	1,30	89.201,96	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	1.243.705,20	1.622.705,20	0,00	1.595.776,57	1,24	26.928,63	112.870,79	1.533.503,24	1,30	89.201,96	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	676.300,00	1.453.800,00	575.242,25	1.382.059,23	1,08	71.740,77	417.833,44	1.187.820,79	1,00	265.979,21	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	20.000,00	5.000,00	0,00	1.212,00	0,00	3.788,00	0,00	1.212,00	0,00	3.788,00	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário	70.000,00	60.000,00	0,00	52.553,55	0,04	7.446,45	9.755,96	50.796,64	0,04	9.203,36	
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	586.300,00	1.388.800,00	575.242,25	1.328.293,68	1,03	60.506,32	408.077,48	1.135.812,15	0,96	252.987,85	
Desporto e Lazer	13.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	13.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.109.500,00	1.273.700,00	33.343,35	1.250.113,48	0,97	23.586,52	134.306,91	1.141.682,42	0,97	132.017,58	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	1.059.500,00	1.273.700,00	33.343,35	1.250.113,48	0,97	23.586,52	134.306,91	1.141.682,42	0,97	132.017,58	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	12.261.653,38	8.413.193,38				8.413.193,38				8.413.193,38	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.021.723,14	11.631.070,98	831.666,12	10.236.024,84	7,97	1.395.046,14	2.593.380,08	9.563.086,13	8,08	2.067.984,85	
TOTAL (III) = (I + II)	132.979.488,18	152.963.984,20	19.973.726,65	128.367.789,70	100,00	24.596.194,50	27.045.251,36	118.284.586,32	100,00	34.679.397,88	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.021.723,14	11.631.070,98	831.666,12	10.236.024,84	7,97	1.395.046,14	2.593.380,08	9.563.086,13	8,08	2.067.984,85	0,00
Legislativa	30.000,00	30.000,00	0,00	20.000,00	0,02	10.000,00	0,00	18.190,68	0,02	11.809,32	0,00

Ação Legislativa	30.000,00	30.000,00	0,00	20.000,00	0,02	10.000,00	0,00	18.190,68	0,02	11.809,32	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2022

Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	517.000,00	734.000,00	181.829,35	725.476,35	0,57	8.523,65	181.829,35	725.476,35	0,61	8.523,65	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	17.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	
Administração Financeira	500.000,00	727.000,00	181.829,35	725.476,35	0,57	1.523,65	181.829,35	725.476,35	0,61	1.523,65	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	153.000,00	90.900,00	0,00	78.000,00	0,06	12.900,00	14.357,26	73.659,22	0,06	17.240,78	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	38.000,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	

Assistência Comunitária	6.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
FU08 - Administração Geral	109.000,00	86.000,00	0,00	78.000,00	0,06	8.000,00	14.357,26	73.659,22	0,06	12.340,78	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	2.721.000,00	2.793.000,00	306.299,84	1.939.295,29	1,51	853.704,71	421.871,45	1.881.996,21	1,59	911.003,79	0,00
Atenção Básica	1.401.000,00	1.411.000,00	123.541,06	997.383,43	0,78	413.616,57	224.708,72	947.630,78	0,80	463.369,22	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.120.000,00	1.245.000,00	167.827,61	816.982,24	0,64	428.017,76	167.827,61	816.640,28	0,69	428.359,72	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	
Vigilância Epidemiológica	191.000,00	128.000,00	14.931,17	124.929,62	0,10	3.070,38	29.335,12	117.725,15	0,10	10.274,85	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2022

Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	5.492.000,00	6.904.447,84	67.717,71	6.407.722,50	4,99	496.725,34	1.441.222,08	5.798.232,97	4,90	1.106.214,87	0,00
Ensino Fundamental	4.542.000,00	3.890.400,00	0,00	3.823.224,33	2,98	67.175,67	876.449,01	3.819.265,43	3,23	71.134,57	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	500.000,00	2.654.047,84	53.688,02	2.273.266,87	1,77	380.780,97	487.231,07	1.667.736,24	1,41	986.311,60	
Educação de Jovens e Adultos	450.000,00	360.000,00	14.029,69	311.231,30	0,24	48.768,70	77.542,00	311.231,30	0,26	48.768,70	
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											

Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											

Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2022

Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.053.723,14	1.078.723,14	275.819,22	1.065.530,70	0,83	13.192,44	534.099,94	1.065.530,70	0,90	13.192,44	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	1.053.723,14	1.078.723,14	275.819,22	1.065.530,70	0,83	13.192,44	534.099,94	1.065.530,70	0,90	13.192,44	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	11.025.092,89	19.548.731,75	11.489.524,85	13.334.243,36	12.258.697,80	12.513.029,61	13.582.091,88	15.583.286,20	17.474.695,98	13.910.553,73	12.590.239,32	14.660.411,58	167.970.598,95	137.214.125,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	523.704,92	1.049.069,32	223.485,50	522.396,29	516.429,38	413.828,08	481.559,61	443.372,64	771.971,60	358.587,15	646.447,07	783.005,14	6.733.856,70	7.561.292,43
IPTU	6.789,63	15.804,99	11.747,79	17.092,59	10.239,69	131.124,93	131.981,22	15.003,14	128.376,89	127.048,73	142.303,83	82.461,47	819.974,90	326.569,03
ISS	161.105,28	263.346,12	136.349,36	95.904,51	248.842,41	95.685,82	287.044,87	212.264,14	402.314,23	140.299,48	231.159,34	249.686,12	2.524.001,68	1.642.517,82
ITBI	39.527,74	93.819,37	4.837,74	87.982,10	13.365,00	10.636,72	7.154,55	501,60	2.101,44	3.000,00	3.923,00	1.250,00	268.099,26	68.770,51
IRRF	304.725,85	659.870,22	0,00	0,00	2.168,30	644.041,08	1.349,30	221.073,28	1.703,30	283.837,89	193.864,27	250.622,96	2.563.256,45	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.556,42	16.228,62	70.550,61	321.417,09	241.813,98	-467.660,47	54.029,67	-5.469,52	237.475,74	-195.598,95	75.196,63	198.984,59	558.524,41	5.523.435,07
Contribuições	163.068,01	5.571.478,18	358.641,17	573.629,11	544.175,15	563.265,73	708.700,05	588.715,02	854.362,68	940.821,72	756.105,55	3.058.407,68	14.681.370,05	7.056.495,10
Receita Patrimonial	83.539,41	840.413,88	261.179,63	316.405,38	408.306,04	358.776,03	459.438,20	464.344,83	549.578,87	688.064,16	897.327,50	550.528,96	5.877.902,89	6.678.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	59.795,41	824.032,88	245.374,63	305.878,38	393.714,04	342.143,03	447.892,20	448.901,83	534.486,87	668.826,16	881.350,50	535.173,96	5.687.569,89	6.678.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	23.744,00	16.381,00	15.805,00	10.527,00	14.592,00	16.633,00	11.546,00	15.443,00	15.092,00	19.238,00	15.977,00	15.355,00	190.333,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.159,69	1.538,78	2.807,00	1.632,00	2.530,28	1.896,00	2.108,00	2.738,00	2.251,00	8.676,00	3.293,00	3.723,00	38.352,75	223.441,43
Transferências Correntes	10.190.788,16	12.016.996,83	10.617.062,66	11.825.202,77	10.740.883,53	11.159.188,12	11.913.034,88	14.054.612,26	15.278.112,45	11.901.091,76	10.270.831,89	10.251.850,88	140.219.656,19	113.585.238,79
Cota-Parte do FPM	4.159.643,91	5.109.132,30	3.544.096,45	4.947.259,77	2.999.229,61	3.555.149,12	3.954.748,61	3.700.422,03	4.980.535,22	3.618.628,33	3.332.704,17	3.170.955,28	47.072.504,80	32.952.016,36
Cota-Parte do ICMS	689.754,43	692.990,89	645.023,28	518.318,04	622.365,84	602.981,76	433.790,47	891.549,94	634.845,02	670.622,63	584.598,77	578.680,29	7.565.521,36	7.202.312,77
Cota-Parte do IPVA	34.228,59	65.319,97	234.233,64	331.857,42	330.151,82	258.854,03	171.144,16	109.603,49	72.080,79	55.653,46	47.204,75	43.257,24	1.753.589,36	1.184.867,57
Cota-Parte do ITR	962,65	1.186,95	1.133,81	732,19	1.036,17	380,45	428,34	372,29	356,65	526,32	3.694,78	30.799,75	41.610,35	23.557,51
Transferências da LC nº 87/1996	960,51	960,51	884,79	884,79	884,79	884,79	884,79	884,79	884,79	884,79	884,79	884,79	10.768,92	15.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	2.540,33	2.338,75	3.112,62	2.215,30	2.676,76	2.433,82	1.345,38	2.249,03	2.102,77	1.465,86	2.217,11	2.378,80	27.076,53	23.941,44
Transferências do FUNDEB	3.947.816,40	4.126.826,17	5.444.888,17	5.081.749,39	4.748.525,35	5.443.087,50	5.209.213,65	5.044.430,11	4.735.671,92	5.058.336,83	4.739.679,91	4.772.459,58	58.352.684,98	49.510.501,63
Outras Transferências Correntes	1.354.881,34	2.018.241,29	743.689,90	942.185,87	2.036.013,19	1.295.416,65	2.141.479,48	4.305.100,58	4.851.635,29	2.494.973,54	1.559.847,61	1.652.435,15	25.395.899,89	22.673.041,51
Outras Receitas Correntes	58.832,70	69.234,76	26.348,89	94.977,81	46.373,42	16.075,65	17.251,14	29.503,45	18.419,38	13.312,94	16.234,31	12.895,92	419.460,37	2.109.157,54
DEDUÇÕES (II)	1.003.109,25	5.384.483,82	1.190.367,35	1.781.558,99	1.421.079,26	1.394.275,32	1.685.583,78	1.606.275,54	1.728.720,01	1.926.494,10	1.911.221,95	2.132.581,84	23.165.751,21	19.997.641,15
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	4.519.661,23	146.024,81	435.584,32	409.397,45	326.899,58	538.422,19	439.720,14	698.819,28	757.537,31	618.405,01	1.114.061,95	10.004.533,27	5.665.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	158.822,50	185.898,07	220.589,72	183.399,20	234.870,12	225.716,02	253.294,26	299.577,40	564.030,15	253.305,55	2.579.502,99	6.600.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.003.109,25	864.822,59	885.520,04	1.160.076,60	791.092,09	883.976,54	912.291,47	940.839,38	776.606,47	869.379,39	728.786,79	765.214,34	10.581.714,95	7.732.641,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	10.021.983,64	14.164.247,93	10.299.157,50	11.552.684,37	10.837.618,54	11.118.754,29	11.896.508,10	13.977.010,66	15.745.975,97	11.984.059,63	10.679.017,37	12.527.829,74	144.804.847,74	117.216.484,14
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	991.422,00	0,00	0,00	0,00	0,00	991.422,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	10.021.983,64	14.164.247,93	10.299.157,50	11.552.684,37	10.837.618,54	11.118.754,29	11.896.508,10	12.985.588,66	15.745.975,97	11.984.059,63	10.679.017,37	12.527.829,74	143.813.425,74	117.216.484,14
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	274.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	395.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	669.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	10.021.983,64	13.890.247,93	10.299.157,50	11.552.684,37	10.837.618,54	11.118.754,29	11.896.508,10	12.590.588,66	15.745.975,97	11.984.059,63	10.679.017,37	12.527.829,74	143.144.425,74	117.216.484,14

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	26.950.000,00	15.716.321,37
Receita de Contribuições dos Segurados	5.665.000,00	5.484.872,04
Ativo	5.665.000,00	5.484.872,04
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	12.925.000,00	7.636.476,03
Ativo	12.925.000,00	7.636.476,03
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.600.000,00	2.579.502,99
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.600.000,00	2.579.502,99
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.760.000,00	15.470,31
Compensação Financeira entre os Regimes	1.760.000,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	15.470,31
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	26.950.000,00	15.716.321,37

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	17.270.000,00	17.033.054,11	15.693.084,47	15.681.866,86	0,00
Aposentadorias	15.345.000,00	15.345.000,00	14.136.718,32	14.127.957,13	
Pensões por Morte	1.925.000,00	1.688.054,11	1.556.366,15	1.553.909,73	
Outras Despesas Previdenciárias	467.500,00	315.416,73	270.812,45	270.812,45	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	467.500,00	315.416,73	270.812,45	270.812,45	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	17.737.500,00	17.348.470,84	15.963.896,92	15.952.679,31	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	9.212.500,00	-1.632.149,47	-247.575,55	-236.357,94	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2022

Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	24.256.746,14
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita

	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	129.481.484,14	128.682.991,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.561.292,43	5.161.082,46
IPTU	326.569,03	797.380,28
ISS	1.642.517,82	2.099.550,28
ITBI	68.770,51	134.752,15
IRRF	0,00	1.598.660,38
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.523.435,07	530.739,37
Contribuições	7.056.495,10	8.946.823,86
Receita Patrimonial	6.678.500,00	4.953.949,60

Aplicações Financeiras (II)	6.678.500,00	4.803.741,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	150.208,00
Transferências Correntes	105.852.597,64	109.298.088,09
Cota-Parte do FPM	26.906.311,06	30.669.669,87
Cota-Parte do ICMS	5.761.850,22	4.946.220,79
Cota-Parte do IPVA	947.894,06	1.323.231,64
Cota-Parte do ITR	18.846,01	31.540,29
Transferências da LC 87/1996	15.000,00	8.847,90
Transferências da LC nº 61/1989	19.153,15	17.757,93
Transferências do FUNDEB	49.510.501,63	50.278.042,41
Outras Transferências Correntes	22.673.041,51	22.022.777,26
Demais Receitas Correntes	2.332.598,97	323.047,19
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.332.598,97	323.047,19
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	122.802.984,14	123.879.249,60
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.474.117,17	534.728,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	156.750,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	156.750,00	0,00
Transferências de Capital	1.317.367,17	534.728,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.317.367,17	534.728,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.474.117,17	534.728,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	124.277.101,31	124.413.977,60

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	126.909.004,12	112.787.966,50	105.670.838,87	104.283.691,48	359.403,54	236.229,34	236.229,34
Pessoal e Encargos Sociais	84.535.067,52	76.870.898,60	74.738.335,11	74.323.651,31	170.042,76	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	42.361.936,60	35.917.067,90	30.932.503,76	29.960.040,17	189.360,78	236.229,34	236.229,34
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	126.897.004,12	112.787.966,50	105.670.838,87	104.283.691,48	359.403,54	236.229,34	236.229,34
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.010.715,72	5.343.798,36	3.050.661,32	2.966.382,12	0,00	349.246,22	349.246,22
Investimentos	4.963.905,62	4.302.238,46	2.117.532,48	2.068.497,89	0,00	349.246,22	349.246,22
Inversões Financeiras	10,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.046.800,00	1.041.559,90	933.128,84	897.884,23	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.963.915,72	4.302.238,46	2.117.532,48	2.068.497,89	0,00	349.246,22	349.246,22

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	8.413.193,38						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	140.274.113,22	117.090.204,96	107.788.371,35	106.352.189,37	359.403,54	585.475,56	585.475,56

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	17.116.909,13

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.224.238,61
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	19.341.147,74

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	15.073.336,30	14.840.819,03
DEDUÇÕES (XXIX)	-754.642,82	8.055.871,05
Disponibilidade de Caixa	-842.357,34	7.710.693,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.142.582,13	34.559.101,65
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	14.984.939,47	14.625.535,93
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	12.222.872,30
Demais Haveres Financeiros	87.714,52	345.177,63
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	15.827.979,12	6.784.947,98

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	9.043.031,14

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	359.403,54
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	10.569.805,62
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	19.253.433,22

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	17.029.194,61

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.384.378,89
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.384.378,89
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	14.610.657,02	443.065,30	359.403,54	0,00	14.694.318,78	1.512.501,20	946.080,51	585.475,56	585.475,56	0,00	1.873.106,15	16.567.424,93
PODER EXECUTIVO	14.610.657,02	414.817,98	331.156,22	0,00	14.694.318,78	1.512.501,20	946.080,51	585.475,56	585.475,56	0,00	1.873.106,15	16.567.424,93
PODER LEGISLATIVO	0,00	28.247,32	28.247,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	28.247,32	28.247,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	19.230.242,93	267.892,70	267.892,70	0,00	19.230.242,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.230.242,93
TOTAL (III) = (I + II)	33.840.899,95	710.958,00	627.296,24	0,00	33.924.561,71	1.512.501,20	946.080,51	585.475,56	585.475,56	0,00	1.873.106,15	35.797.667,86

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	19.230.242,93	267.892,70	267.892,70	0,00	19.230.242,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.230.242,93
PODER EXECUTIVO	19.230.242,93	267.892,70	267.892,70	0,00	19.230.242,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.230.242,93
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	132.979.488,18

Previsão Atualizada	143.770.601,31
Receitas Realizadas	135.088.579,48
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.384.378,89
DESPESAS	
Dotação Inicial	132.979.488,18
Dotação Atualizada	152.963.984,20
Despesas Empenhadas	128.367.789,70
Despesas Liquidadas	118.284.586,32
Despesas Pagas	115.505.983,69
Superávit Orçamentário	16.803.993,16

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	128.367.789,70
Despesas Liquidadas	118.284.586,32

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	144.804.847,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	143.813.425,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	143.144.425,74

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	15.716.321,37
Despesas Previdenciárias Empenhadas	17.348.470,84
Despesas Previdenciárias Liquidadas	15.963.896,92
Despesas Previdenciárias Pagas	15.952.679,31
Resultado Previdenciário	-247.575,55
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	17.116.909,13	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	19.341.147,74	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	34.551.857,95	0,00	627.296,24	33.924.561,71
Poder Executivo	34.523.610,63	0,00	599.048,92	33.924.561,71
Poder Legislativo	28.247,32	0,00	28.247,32	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.458.581,71	0,00	585.475,56	1.873.106,15
Poder Executivo	2.458.581,71	0,00	585.475,56	1.873.106,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	37.010.439,66	0,00	1.212.771,80	35.797.667,86

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.929.748,97	25,00	5,82
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	33.142.759,58	70,00	64,70
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	6.359.507,49	50,00	62,86
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	382.911,52	15,00	3,78

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	6.409.329,06	673.059,30

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	28.664.578,39	14.162.965,32	14.249.768,54	13.640.145,61
Despesas Previdenciárias	0,00	35.070.165,83	42.602.696,04	35.100.939,61
Resultado Previdenciário	28.664.578,39	-20.907.200,51	-28.352.927,50	-21.460.794,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	81,71	156.668,29
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	6.550,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	11.957.900,33	15,00	24,80

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA:11412049830 Date: 2022.11.25 11:12:12 GFT Perfil: Contador Responsável Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE
Assinatura: 2
Digitally signed by GEORGE RODRIGUES DUARTE:59894601472 Date: 2022.11.25 11:21:14 BRT Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:38207CE2

